

Foto: Divulgação



O Morro de São Carlos recebeu, recentemente, obras de contenção

Cidade do Rio recebe pacote de obras de contenção de encostas

Mais de meio milhão de pessoas serão beneficiadas com todas as intervenções realizadas

A Prefeitura do Rio apresentou ontem o PAC das Encostas, um pacote de obras de contenção de encostas, em parceria com o Governo Federal. Essas intervenções somam-se a mais de 300 obras que, desde 2021, já vêm sendo realizadas no município pela Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - Geo-Rio. Os serviços, distribuídos por toda a cidade, vão beneficiar mais de meio milhão de pessoas.

O novo pacote de obras busca ampliar a proteção de encostas, reforçar a prevenção a desastres naturais e reduzir riscos geológico-geotécnicos em comunidades cariocas, por meio de ações coordenadas pela Geo-Rio, com recursos do Ministério das Cidades.

Atualmente, diversas obras já estão em andamento em comunidades como os complexos do Lins, da Penha e do Alemão, além dos morros Pavão-Pavãozinho e Cantagalo. Novas intervenções também serão iniciadas em áreas da Tijuca, de Rio das Pedras e de Vila Valqueire. O programa ainda prevê outras obras em fase de licitação e projetos em análise técnica, ampliando as ações preventivas em diferentes regiões da cidade.

A Fundação Geo-Rio completou 60 anos de atuação na cidade neste mês e tornou-se um órgão técnico de referência nacional e internacional na proteção da população em áreas de encostas.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

<p>Prefeito Eduardo Cavaliere</p> <p>Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio</p> <p>Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba</p> <p>Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto</p> <p>Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens Leandro Marques</p> <p>Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes</p> <p>Subprefeitura da Zona Norte I Fábio José dos Reis Barboza</p> <p>Subprefeitura da Zona Norte II Douglas de Souza Araujo</p> <p>Subprefeitura da Zona Norte III Andre Luiz dos Santos</p> <p>Subprefeitura da Zona Sul Pedro Enrique Angelito</p> <p>Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá Rodrigo Toledo Rodrigues</p> <p>Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran</p> <p>Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza</p> <p>Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha</p> <p>Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos</p> <p>Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena</p> <p>Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima</p> <p>Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy</p> <p>Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matielí Gonçalves</p> <p>Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto</p> <p>Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente</p> <p>Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Clara Sanchez Rodrigues</p> <p>Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Thiago Trabach da Cunha</p> <p>Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizzeiro Gerolimich</p> <p>Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR Brenno Carnevale Nessimian</p> <p>Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior</p> <p>Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Aimée de La Torre de Barros</p> <p>Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva</p>	<p>Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko</p> <p>Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins</p> <p>Secretaria Municipal de Administração - SMA Bernardo Egas Lima Fonseca</p> <p>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Fernanda Nunes Leiroz</p> <p>Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa</p> <p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante</p> <p>Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi</p> <p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima</p> <p>Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente</p> <p>Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos</p> <p>Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins</p> <p>Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira</p> <p>Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira</p> <p>Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rafael Thompson de Farias</p> <p>Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Jorge Luiz de Souza Arraes</p> <p>Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin</p> <p>Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marize da Silva Queiroz Ribeiro</p> <p>Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira</p> <p>Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Renato Ferreira Rodrigues</p> <p>Secretaria Municipal de Educação - SME Hugo Ribeiro Nepomuceno</p> <p>Empresa Municipal de Múltiplos Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira</p> <p>Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Augusto Lopes de Almeida Ribeiro</p> <p>Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado</p> <p>Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva</p> <p>Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior</p> <p>Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha</p> <p>Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde</p>	<p>Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Maria Isabel Werneck da Silva</p> <p>Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows</p> <p>Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista</p> <p>Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck</p> <p>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Livia Galdino da Cruz Suzart</p> <p>Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro</p> <p>Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Bruno Assumpção Ramos</p> <p>Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Barcelos Dutra</p> <p>Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Gabriel Medina de Toledo</p> <p>Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Cynthia Maria Candida Vallim</p> <p>Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV André Luiz Daltro Ferreira</p> <p>Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento</p> <p>Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho</p> <p>Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia</p> <p>Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON Gabriel Siggelkow Guimarães</p> <p>Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca</p> <p>Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva</p> <p>Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriela Rodrigues da Graça</p> <p>Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue</p> <p>Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto</p> <p>Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix</p> <p>Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Thiago de Souza Pereira</p> <p>Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus</p> <p>Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Marcio Santos de Araujo</p> <p>Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo</p> <p>Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio</p> <p>Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná</p>
---	---	---

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima..... 38
Atos do Poder Executivo.....	Secretaria Municipal de Esportes.....
Atos do Prefeito..... 3	Secretaria Municipal de Habitação.....
Despachos do Prefeito..... 3	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação..... 38
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....
Resolução Conjunta.....	Secretaria Municipal de Ordem Pública..... 39
Secretaria Municipal da Casa Civil..... 3	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Especial de Segurança Urbana..... 6	Secretaria Municipal de Turismo.....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor..... 39
Secretaria Municipal de Fazenda..... 6	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados..... 39
Secretaria Municipal de Administração..... 7	Secretaria Especial da Juventude Carioca..... 40
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária..... 40
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento..... 9	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico..... 9	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Secretaria Municipal de Infraestrutura..... 9	Secretaria Especial de Economia Solidária.....
Secretaria Municipal de Transportes..... 12	Secretaria Especial de Inclusão.....
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos..... 19	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial..... 40
Secretaria Municipal de Educação..... 19	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro..... 41
Secretaria Municipal de Assistência Social..... 27	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro..... 41
Secretaria Municipal de Saúde..... 29	Tribunal de Contas do Município..... 42
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda..... 38	Avisos, Editais e Termos de Contratos..... 43
Secretaria Municipal de Cultura..... 38	Publicações a Pedido..... 90

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 58019 DE 20 DE MAIO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.800.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000184.004209/2026-89.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de maio de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1101.11001.04.122.0700.0139	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	2.800.000,00	-	
TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL							2.800.000,00	-	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	2.800.000,00	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	2.800.000,00	
TOTAL FISCAL							2.800.000,00	2.800.000,00	
TOTAL GERAL							2.800.000,00	2.800.000,00	
Relação das Ações									
0139 - APOIO A EVENTOS E PROJETOS									
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 20/05/2026

SME-PRO-2023/47436

Autorizo (nos termos do despacho SEI 4236609).

005500.008089/2026-82

005500.008051/2026-18

005500.008081/2026-16

Nego provimento ao recurso hierárquico.

006400.000538/2026-35

000700.003051/2026-43

Autorizo.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 163 DE 20 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANDREI SODRE MORAES**, matrícula 69/585.593-7, Coordenador, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Janyr Fernandes de Menezes, matrícula 66/585.590-1, Diretor de Diretoria de Empresa, código 025367, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A., em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO "P" Nº 164 DE 20 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **PRISCILA OLIVEIRA LIMA**, matrícula 50/378.876-7, com validade a partir de 20 de maio de 2026, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 104992, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

RESOLUÇÃO "P" Nº 165 DE 20 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RODRIGO CRUZ ARAÚJO SANTOS**, matrícula 50/348.335-1, com validade a partir de 20 de maio de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 107546, da Gerência do Parque Piedade Arlindo Cruz, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

RESOLUÇÃO "P" Nº 166 DE 20 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PRISCILA OLIVEIRA LIMA**, matrícula 50/378.876-7, com validade a partir de 20 de maio de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 107546, da Gerência do Parque Piedade Arlindo Cruz, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/05/2026

CVL-PRO-2025/02127: Autorizo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 1509 DE 20 DE MAIO DE 2026

Designa servidores para gestão e fiscalização de contrato, na forma que especifica.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes

Diretoria Industrial: Carlos Castilho do Nascimento

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação no âmbito do processo 000184.003570/2026-98, cabendo-lhes como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24 do Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Gestor:

Erinaldo Almeida Peixoto - Mat. 60/366.948-8.

Fiscais:

Kátia Dos Reis Amorim Soares - Mat. 60/326.692-1;
Luiz Carlos da Silva Barreto Junior - Mat. 11/170.720-7;
André Felipe da Fonseca Gelli - Mat. 60/369.590-5.

Art. 2º Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação, e aos fiscais, a atestação dos serviços prestados, bem como os atos previstos no Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA “P” Nº 1510 DE 20 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LEONARDO CAMINHA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 105932, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na XIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XVI Méier, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 1511 DE 20 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SORAIA DUARTE DE OLIVEIRA PANELLA**, com validade a partir de 5 de maio de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor I, símbolo DAS-09, código 106492, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca, da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor.

PORTARIA “P” Nº 1512 DE 20 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARIA DO CÉU FERREIRA GOUVEIA**, matrícula 60/382.906-6, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 105932, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 1513 DE 20 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LUCIANO CURCIO DA SILVA NEVES**, com validade a partir de 20 de maio de 2026, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 012980, da Gerência da Avenida dos Desfiles, da Diretoria de Operações, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 1514 DE 20 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUANA GOMES OTERO DA PRESA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103317, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na XIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XVII Complexo do Lins, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 1515 DE 20 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **WAGNER ROSA DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 20 de maio de 2026, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 012973, da Gerência de Engenharia, da Diretoria de Operações, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 1516 DE 20 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CAMILA DA SILVA DE BARCELOS**, com validade a partir de 15 de maio de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106903, do Núcleo de Articulação Social da Zona Norte, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 1517 DE 20 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **THIAGO DE SOUZA TEODORO DOS SANTOS**, com validade a partir de 13 de maio de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107633, da Gerência de Rede Complementar de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA “P” Nº 1518 DE 20 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANGELA PEREIRA SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108276, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na XXV Administração Regional - Gerência Executiva Local XXIX Pavuna, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 1519 DE 20 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **IGOR PEREIRA MARTINS**, com validade a partir de 18 de maio de 2026, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 098572, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 1520 DE 20 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **TAMIRIS LIMA DE FREITAS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108153, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na XXII Administração Regional - Gerência Executiva Local XXX Anchieta, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 1521 DE 20 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **GLEYSIANE BARROS DA SILVA**, com validade a partir de 18 de maio de 2026, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Operações IV, código 098598, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 1522 DE 20 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **NATHÁLIA TERCIANE MATOS CERCA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108281, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na XXV Administração Regional - Gerência Executiva Local XXIX Pavuna, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 1523 DE 20 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **RODRIGO DE OLIVEIRA HORA**, matrícula 60/346.672-9, com validade a partir de 19 de maio de 2026, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 096275, da Coordenadoria Metropolitana, da Subsecretaria de Integração Metropolitana, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA “P” Nº 1524 DE 20 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARCIA CRISTINA REIS DE SOUSA**, matrícula 60/339.688-4, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108281, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 1525 DE 20 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **VINICIUS RAMOS BASTOS**, matrícula 60/327.036-0, com validade a partir de 19 de maio de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099994, da Gerência de Informações e Monitoramento do Desenvolvimento Urbano, da Coordenadoria de Estudos Urbanos, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

PORTARIA “P” Nº 1526 DE 20 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **IRALMER DE MELO PEREIRA JÚNIOR**, matrícula 60/385.293-6, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107545, da Gerência do Parque Piedade Arlindo Cruz, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

PORTARIA “P” Nº 1527 DE 20 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VINICIUS RAMOS BASTOS**, com validade a partir de 19 de maio de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083150, da Gerência de Reprodução de Plantas de Arquitetura e Digitalização, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

PORTARIA "P" Nº 1528 DE 20 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARIA DO CÉU FERREIRA GOUVEIA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 108269, do Núcleo de Polos Gastronômicos, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 1529 DE 20 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **WALTER DE OLIVEIRA LAIUN**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107545, da Gerência do Parque Piedade Arlindo Cruz, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

Processo: 000100.003504/2026-09 - **AUTORIZO** a Despesa

Objeto: Pagamento de Anuidade - Mercocidades

Partes: Município do Rio de Janeiro e Asociación Civil Internacional de La Red de Ciudades Mercocidades

Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente

Razão: Anuidade

Valor: R\$ 36.067,00

Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

000184.003570/2026-98 - APROVO a Proposta (index 3675799) e **AUTORIZO** a celebração de contrato de patrocínio para realização do evento "Marcha para Jesus", que ocorrerá entre no dia 23 de maio de 2026, no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

000184.002687/2026-54 - Torno sem efeito a publicação do DOMRJ, pagina 07, publicada no dia 29 de Abril de 2026 e Aprovo o Termo de Referência index 4181879 e AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Pregão eletrônico, para a contratação de empresa especializada para a realização do Desfile Cívico-Militar de 7 de setembro de 2026, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro, conforme especificações contidas no Termo de Referência, com fundamento no artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

002500.004577/2026-22 - Autorizo a adesão da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP à Ata de Registro de Preços nº 517/2025, no quantitativo de 01 (uma) unidade - item 02, referente ao Pregão Eletrônico SRP/CVL nº 90020/2025.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

CVL-PRO-2024/02434: APROVO o Plano de Trabalho (index 3456225), e **AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 05/2022, entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC ARRJ), cujo objeto é a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/06/2026 até 14/06/2027, com fulcro no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

Processo: 000184.001604/2026-18 - **AUTORIZO** a Despesa

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Gerência de Mídias Digitais - CVL/CGCI/GMD

Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente

Razão: Despesas de Pronto Pagamento

Valor: R\$ 49.893,04

Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

CVL-PRO-2025/00274 - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2503461/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa Obra Prima Construção e Manutenção Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de aproximadamente 5,84%, a contar de 15/08/2026, com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA "P" Nº 21, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a estes o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	nº 006400.000069/2026-54	
OES:	Nº 001/2026	
Objeto:	Contratação de empresa especializada para realização de inventário físico, complementação da identificação dos bens, realização de conciliação e cotejamento dos bens móveis existentes no sistema patrimonial da Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO.	
Empresa:	R2R CONSULTORIA E GESTÃO LTDA	
Gestor:	Josiane Figueira Virgulino de Pinho	2.623.167-6
Fiscais Técnicos:	Peter Balbino de Almeida	2.623.136-6
	Thiago Felipe Silva dos Santos	2.623.513-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

IPL-PRO-2024/00389 - AUTORIZO a contratação da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS CIDADES INTELIGENTES, TECNOLÓGICAS E INOVADORAS - ANCITI**, com vistas à afiliação da IplanRio à Associação das Cidades Inteligentes Tecnológicas e Inovadora - ANCITI, por 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), com fulcro no Art. 30, caput, Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações e RLC IPLANRIO.

Processo nº IPL-PRO-2024/00389 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Objeto: Afiliação da IplanRio à ANCITI

Partes: Empresa Municipal de Informática S.A - IPLANRIO e ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS CIDADES INTELIGENTES, TECNOLÓGICAS E INOVADORAS - ANCITI

Fundamento: Art. 30, caput, Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações e RLC IPLANRIO

Valor: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Autorização: Thiago Trabach da Cunha

Matrícula: 2.623.534-7

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

006400.000519/2026-17 - AUTORIZO a contratação da empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **64.799.539/0001-35**, para prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, para empresas públicas e sociedades de economia mista, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, por 60(sessenta) meses, no valor total de R\$ 87.264,30 (oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), contratação oriunda de adesão à ata de RP Nº 275/2026, PE SRP Nº 90094/2026, fulcro na Lei Federal nº 13.303/16 - Art. 32, Inc IV e RLC IPLANRIO.

006400.000519/2026-17 - AUTORIZO o empenhamento da despesa:

Aquisição: 2607610

Objeto: Prestação de Serviços de outsourcing de impressão

Partes: Empresa Municipal de Informática S.A - IPLANRIO e TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Fundamento: Lei Federal nº 13.303/16 - Art. 32, Inc IV e RLC IPLANRIO

Valor: R\$ 10.180,82 (dez mil, cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos)

Autorização: João Antônio Cypriano Costa

Matrícula: 2.622.628-0

IMPRESA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201
E-mail: imprensacidade@prefeitura.rio

PORTARIA IC "P" Nº 15, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRESA DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RITA DE CÁSSIA FREITAS SIQUEIRA BERNARDI**, matrícula nº 31/585.592-5, **BRUNO COELHO RODRIGUES**, matrícula nº 69/585.632-2 e **ROANA PAULA PAIVA DE SOUZA**, matrícula nº 69/585.630-9 com validade a partir de 20 de maio de 2026, como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A - Imprensa da Cidade, na forma do Decreto Rio nº 50.162 de 01/02/2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria IC "P" n.º 067, de 26 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
*EXPEDIENTE DO DIA 19/05/2026**

CVL-PRO-2025/03352 - APROVO o Termo de Referência (index 4117176) e AUTORIZO a abertura de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma de Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, na forma do referido documento, com fulcro no art. 28, I, c/c art. 40, II, da Lei 14.133/2021.

(*) Omitido no D.O. Rio de 20/05/2026

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA "P" IG Nº 166 DE 20 DE MAIO DE 2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:

Desligar por falecimento o servidor **ROBSON LUIZ BRAZ ROCHA**, Guarda Municipal, matrícula nº **853.767-2**, em **10/05/2026**, conforme certidão de óbito nº **093146.01.55.2026.4.01262.004.0339565.79**.

RETIFICAÇÃO

PORTARIA "P" GM-RIO/IG Nº 164 DE 18 DE MAIO DE 2026

Altera a composição das Comissões Permanente de Sindicância da Corregedoria da GM-RIO.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição das Comissões Permanente de Sindicância (CPS) da Corregedoria da Autarquia.

Art. 2º. A designação das supracitadas Comissões Permanente de Sindicância constará no anexo único da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de **18/05/2026**.

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÕES	PRESIDENTE	MEMBROS
5ª CPS	GM Maria América Braga Brum, matrícula 853.001-6	GM Marília Fróes de Abreu, matrícula 853.058-6 e GM Liliene Roberto Correa Cardoso, matrícula 855.081-6;

Leia-se:

ANEXO ÚNICO - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÕES	PRESIDENTE	MEMBROS
5ª CPS	GM Maria América Braga Brum, matrícula 853.001-6	GM GM Saionara Ramos Coimbra, matrícula 854.622-8 e GM Liliene Roberto Correa Cardoso, matrícula 855.081-6;

*Publicado no D.O nº 42, de 19/05/2026, pág. 12, 2ª coluna.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL

EXPEDIENTE DE 20/05/2026

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, de acordo com o inciso II do artigo 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, o tempo de serviço militar prestado pelos servidores abaixo:

005500.011502/2026-96 - FERNANDO FERREIRA ROMANO, GUARDA MUNICIPAL, MATRÍCULA: 850.341-9, ao MINISTÉRIO DO EXERCITO no período 05/02/1981 a 28/02/1982, no total de 389 (trezentos e oitenta e nove) dias. **Solicitação realizada em 16/04/2026.**

005500.011503/2026-31 - ROGERIO EUGENIO BENTO DA SILVA, GUARDA MUNICIPAL, MATRÍCULA: 850.488-8, ao MINISTÉRIO DO EXERCITO no período 08/02/1984 a 30/01/1985, no total de 358 (trezentos e cinquenta e oito) dias. **Solicitação realizada em 17/04/2026.**

005500.011595/2026-59 - GILMÁRCIO DOS SANTOS NASCIMENTO, GUARDA MUNICIPAL, Inspetor, MATRÍCULA: 850.731-1, ao MINISTÉRIO DO EXERCITO no período 04/02/1985 a 30/01/1987, no total de 726 (setecentos e vinte e seis) dias. **Solicitação realizada em 28/04/2026.**

AVERBE-SE, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado da servidora abaixo relacionado:

005500.013180/2026-10 - JANAINA SANTOS DA SILVA, Guarda Municipal, - Matrícula 854.154-2, no período 01/10/1992 a 23/02/2000, no total de 2698 (dois mil, seiscentos e noventa e oito) dias. **Solicitação realizada em 08/05/2026.**

DESPACHOS DA INSPETORA GERAL

EXPEDIENTE DE 20/05/2026.

Processo SEI: 005500.011156/2026-46 - Desaverbe o tempo de serviço prestado por **VANESA DA SILVA NATIVIDADE**, Guarda Municipal, matrícula 854.561-8, em atividade de caráter privado, nos períodos de 15/08/1994 a 30/06/2001; 15/01/2002 a 31/07/2002, no total de 2.707 dias, tendo em vista que estes períodos não geraram quaisquer benefício para a servidora neste município, e com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exm.º Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 - MAGN.

Processo SEI: 005500.011141/2026-88 - Desaverbe o tempo de serviço prestado por **NIVEA DA FONSECA TINOCO**, Guarda Municipal, matrícula 852.140-3, em atividade de caráter privado, nos períodos de 15/12/1989 a 28/12/1989; 15/01/1990 a 19/02/1990; 11/05/1990 a 12/05/1990; 01/12/1994 a 31/10/1995, no total de 387 dias, tendo em vista que estes períodos não geraram quaisquer benefício para a servidora neste município, e com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exm.º Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 - MAGN.

Processo SEI: 005500.011173/2026-83 - Desaverbe o tempo de serviço prestado pela ex servidora, **PRISCILA CUSTODIO TAVARES DE MATTOS**, Guarda Municipal, matrícula 852.140-3, em atividade de caráter privado, nos períodos de 01/08/2007 a 07/11/2007; 01/04/2008 a 20/04/2009, no total de 482 dias, tendo em vista que estes períodos não geraram quaisquer benefício para a servidora neste município, e com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exm.º Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 - MAGN.

Processo SEI: 005500.011178/2026-14 - DESAVERBE-SE, para fins de Aposentadoria junto ao INSS, com base no Parecer PG/PPE/05/2001/FBMC, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor **SERGIO DOS SANTOS CABRAL FILHO, GUARDA MUNICIPAL, matrícula 850.623-0**, o período de:

a) **MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA** - 01/08/1986 a 31/07/1990, no total de 1.461 dias.

DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL EXPEDIENTE DE 20/05/2026

Processo nº 005200.000444/2026-50 - AUTORIZO a contratação da empresa F Pereira Comércio e Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ nº 31.021.788/0001-46, oriunda da Ata de Registro de Preços SMTR nº 04/2026, para aquisição de café moído, no valor total de R\$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais), com fundamento no art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.

Processo nº 005200.000444/2026-50 - Autorizo a despesa, nas formas e condições a seguir:

- 1) Objeto: Aquisição de café moído;
- 2) Partes: Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal e F Pereira Comércio e Distribuidora Ltda., CNPJ: 31.021.788/0001-46;
- 3) Fundamento: Art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022;
- 4) Razão: Adesão à Ata de Registro de Preços;
- 5) Valor: R\$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais);
- 6) Autoridade: Aimée De La Torre de Barros.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Andrea Riechert Senko
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMF "P" DE 19 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 037 - Designar **JESSICK ISABELLE TRAIRI**, Superintendente Técnico, matrícula nº 11/242.524-7, **EUNICE BARBOSA ROCHA**, Gerente II, matrícula nº 11/152.991-6, **LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO**, Gerente II, matrícula nº 11/267.537-9, e **MARCOS BORGES PEREIRA**, Assistente I, matrícula nº 11/179.233-2, como responsáveis pela atestação dos documentos fiscais relativos às despesas com pagamento das tarifas de operações de financiamento, observando-se o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 02/06/2026, no Plenário Dr. Fernando da Costa Guimarães.

800ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.109

Processo nº 04/376.165/2000 - ISS
Recorrente: ATLÂNTICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (ICATU HOLDING S.A.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.898

Processo nº 04/352.262/2018 - ISS
Recorrente: DURANTE E PEIXOTO ENGENHARIA LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.273

Processo nº 04/354.074/2005 - ISS
Recorrente: ACOL INFORMÁTICA LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.682

Processo nº 04/354.662/2015 - ISS
Recorrente: ACOL INFORMÁTICA LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

801ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.872

Processo nº 04/354.319/2021 - ISS
Recorrente: CAMPOS FLORIDOS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.990

Processo nº SMF-PRO-2024/26924 - ITBI
Recorrente: MAGNA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAS RODRIGUES
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.038

Processo nº SMF-PRO-2024/26905 - ITBI
Recorrente: MAGNA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAS RODRIGUES
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.039

Processo nº SMF-PRO-2024/26919 - ITBI
Recorrente: MAGNA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAS RODRIGUES
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

802ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.040

Processo nº SMF-PRO-2024/26927 - ITBI
Recorrente: MAGNA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAS RODRIGUES
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.041

Processo nº SMF-PRO-2025/01195 - ITBI
Recorrente: MAGNA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAS RODRIGUES
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.076

Processo nº 04/66.302.795/2022 - IPTU
Recorrente: ESPÓLIO DE JOAQUIM RUA GARCIA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.077

Processo nº 04/66.303.034/2023 - IPTU
Recorrente: ESPÓLIO DE JOAQUIM RUA GARCIA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMA "P" Nº 59, DE 20 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade a contar de 04 de maio de 2026, **MATHEUS D'ARAUJO PEREIRA LOPES CHAGAS**, matrícula **11/300.132-8**, Assistente I, Símbolo A-DAS-6, para sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente I, símbolo D-DAS-8, da Gerência de Folhas Rescisórias e Suplementares, da Coordenadoria Técnica de Análise e Pagamento, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 20/05/2026**

002700.000321/2026-90 - Considerando o previsto nos Decretos Rio nº 47.678/2020 e nº 51.078/2022, na competência a mim delegada pela Portaria "P" A/SUBSAD nº 06, de 10 de setembro de 2025, **AUTORIZO a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - SMPDA** a fazer uso dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 807/2025**, do Pregão Eletrônico SMA nº 90183/2025, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 20/05/2026**

000213.000317/2026-98 - Considerando o previsto nos Decretos Rio nº 47.678/2020 e nº 51.078/2022, na competência delegada ao Coordenador Geral da pela Portaria "P" A/SUBSAD nº 06 DE 10/09/2025, **AUTORIZO a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - SMDU** a fazer uso dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 279/2026**, do PE-RP A/SUBSAD nº 90093/2026 nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIAS "P" A/SUBSAD/CGRH/CTPM DE 12 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA nº 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 139 - processo nº SME-PRO-2024/61215(SME), **ANGELA MARIA NASCIMENTO LAVOR**, Agente Educador II, matrícula 10/294.300-9.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 140 - processo nº GM-PRO-2023/00441(GM), **MARCOS ANDRE VIANNA EUGENIO**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.385-0.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado e sem deambular por longos trajetos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 141 - processo nº SME-PRO-2024/36078(SME), **ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS**, Merendeira, matrícula 10/229.830-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com membros superiores e sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 142 - processo nº SME-PRO-2024/49854(SME), **SUNAMITA RIOS DA SILVA AMORIM**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/253.771-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 143 - processo nº SME-PRO-2024/53251(SME), **PATRICIA SILVA GOMES DOS SANTOS**, Merendeira, matrícula 10/244.655-7.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 144 - processo nº SME-PRO-2024/58521(SME), **ANA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/245.275-3.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 145 - processo nº SME-PRO-2024/53796(SME), **MONICA RODRIGUES FERREIRA**, Merendeira, matrícula 10/245.196-1.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 146 - processo nº SME-PRO-2024/54066(SME), **ELIZABETE ALVES**, Merendeira, matrícula 10/244.483-4.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 147 - processo nº SME-PRO-2024/49504(SME), **MEIRE CRISTINA DE SOUSA VIANNA**, Merendeira, matrícula 10/229.967-5.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 148 - processo nº SME-PRO-2024/49448(SME), **RITA DE CASSIA BASILIO DE FARIAS**, Merendeira, matrícula 10/245.204-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 149 - processo nº SME-PRO-2024/61000(SME), **MARIA MARTA DE BETANIA**, Agente Educador II, matrícula 10/276.791-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado e sem esforços manuais, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 150 - processo nº SME-PRO-2024/59353(SME), **ROSANGELA MOURA DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/245.228-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforços manuais, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 151 - processo nº SME-PRO-2024/40041(SME), **SIMONE AMARAL CHAGAS DOS SANTOS**, Merendeira, matrícula 10/229.991-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 152 - processo nº GM-PRO-2022/00744(GM), **LUCIO ALVARO VIEIRA BARROS**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.470-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves, sem esforço com membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 153 - processo nº SMF-PRO-2022/04314(SME), **CRISTHIANE SIQUEIRA DA LUZ E SILVA**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/306.241-1.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIAS "P" A/SUBSAD/CGRH/CTPM DE 18 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem deambular longos trajetos e sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 154 - processo nº SME-PRO-2025/50025(SME), **EDILENE PASSOS PEREIRA OLIVEIRA**, Agente Educador II, matrícula 10/296.530-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 155 - processo nº SMF-PRO-2023/13262(GM), **MARCELO LACERDA DE VASCONCELLOS**, Guarda Municipal, matrícula 10/856.651-5.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 156 - processo nº SMS-PRO-2023/24653(SMS), **ROSANGELA DOS SANTOS WEINSTEIN**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/226.853-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado e sem esforço com membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 157 - processo nº SME-PRO-2024/52549(SME), **ILMA DE MEDEIROS GOMES**, Merendeira, matrícula 10/152.091-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 158 - processo nº SMF-PRO-2022/03440(SME), **MARIA DE FATIMA PEREIRA CAVALCANTE**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/253.925-2.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços sem esforço com membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 159 - processo nº SME-PRO-2023/49075(SME), **ROSANE NASCIMENTO SUZANO DE BARROS**, Merendeira, matrícula 10/245.073-2.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços sem ortostatismo prolongado e sem esforço físico com membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 160 - processo nº SME-PRO-2024/67107(SME), **ELOISA ALVES CARDOSO**, Merendeira, matrícula 10/208.859-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 161 - processo nº SMF-PRO-2022/02422(SMS), **VILMA SANTOS DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/144.912-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 162 - processo nº SMS-PRO-2024/43542(SMS), **JUREMA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/244.850-4.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIAS "P" A/SUBSAD/CGRH/CTPM DE 19 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 163 - processo nº SME-PRO-2025/28555(SME), **MARCO ANTONIO RUBIM**, Professor I, matrícula 10/224.447-3.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 164 - processo nº SME-PRO-2025/63072(SME), **SILVIA PINTO XAVIER**, Professor I, matrícula 10/286.205-0.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 165 - processo nº SME-PRO-2025/63619(SME), **MARINA MARPHISA AZEVEDO PIRES FREITAS**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/311.508-6.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 166 - processo nº SME-PRO-2024/54193(SME), **PATRICIA ALVES DOS SANTOS**, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/254.539-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 167 - processo nº SMF-PRO-2022/03711(SME), **MARA GLORIA PAULO SILVA**, Professor I, matrícula 10/280.352-6.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 168 - processo nº SME-PRO-2024/42397(SME), **MONIQUE VIANA PEREIRA**, Professor II, matrículas 10/223.286-6 e 10/268.474-4.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 169 - processo nº SME-PRO-2022/09159(SME), **ELIANE GONCALVES DA SILVA**, Professor II, matrícula 10/218.084-2.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 170 - processo nº SME-PRO-2024/59916(SME), **MARLUCIA DA SILVA**, Professor II, matrícula 10/232.823-5.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 171 - processo nº SME-PRO-2024/51430(SME), **NORMA DOS REIS PARADA**, Professor II, matrículas 10/201.153-4 e 10/222.407-9.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 172 - processo nº SMF-PRO-2022/02161(SME), **TUANNY CHRISTINE CRUZ FERREIRA SABINO**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/288.232-2.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 173 - processo nº SME-PRO-2022/18674(SME), **FABIANA JULIO FERREIRA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/305.997-9.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 174 - processo nº SME-PRO-2024/27766(SME), **CINTHIA HELENA AZEVEDO PEREIRA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/296.344-5.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 175 - processo nº SME-PRO-2022/22492(SME), **DAYSE CAIE DE OLIVEIRA DA SILVA**, Professor I, matrícula 10/234.951-2.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 176 - processo nº SME-PRO-2024/49391(SME), **CLESIO DO NASCIMENTO DANTAS**, Professor de Ensino Fundamental e Professor I, matrículas 10/164.744-5 e 10/211.489-0.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 177 - processo nº SME-PRO-2024/44607(SME), **SANDRA CERQUEIRA AFONSO**, Professor II, matrícula 10/207.069-6.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20 DE MAIO DE 2026**

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

GEISA RODRIGUES GUIMARÃES DA SILVA Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/284.941-2, processo nº SME-PRO-2024/17473.

PRISCILA VIGNEROM DE OLIVEIRA CANDIDO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/251.123-6, processo nº SME-PRO-2024/47259.

DANIELE RAMIRO DE ARAUJO, Professor II, matrícula 10/235.301-9, processo nº SME-PRO-2023/31352.

JAQUELINE CRISTINA DE OLIVEIRA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/289.865-8, processo nº SME-PRO-2023/01677.

MICHELE BELO DA CRUZ, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/300.405-8, processo nº SME-PRO-2024/20008.

ALINE CARDOSO CLEMENTE, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/298.936-6, processo nº SME-PRO-2024/77575.

LUCIANA DA SILVA DUTRA, Assistente Social, matrícula 10/208.884-7, processo nº 000800.002365/2026-09.

ADRIANA BARABANI LEAL, Secretário Escolar, matrícula 10/305.886-4, processo nº SME-PRO-2025/50066.

ROSELI DA SILVA BARROS, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/293.752-2, processo nº SME-PRO-2022/28635.

JAQUELINE CAMPOS DE ORNELLAS AMORIM, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/302.216-7, processo nº SME-PRO-2024/22235.

ANDRE RICARDO ANTUNES DE LIMA BRASILEIRO, Guarda Municipal, matrícula 30/852.455-5 processo nº 005500.010317/2026-84

THEREZINHA DE JESUS MARTINS GONÇALVES BORGES, Médico, matrícula 10/164.330-3, processo nº SMS-PRO-2023/11296.

Indeferir, o pedido de concessão do benefício de redução de carga horária, previsto no artigo 177, inciso XXVIII, da LOMRJ, de 05/04/1990, formulado por:

SIMONE AMADO PESTANA, Professor II, matrícula 10/216.311-1 processo nº SME-PRO-2025/63118.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/05/2026**

005300.002952/2026-44 - Reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais), no âmbito do processo administrativo nº 005300.002952/2026-44, em favor do Condomínio Residencial Inhaúma.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

Pensão

005300.002371/2026-11 - JURACY ALVES

Indefiro o pedido de pagamento de pensão em nome de **Jorge Fernandes de Carvalho**.

05/504.973/1994 - JESUS FERREIRA MARTINS

Indefiro o pedido de Reversão de Pagamento de Pensão de fls. 63 e 67 a 69.

Extinção de Pensão

05/508.602/2005 - EVERALDO DE PAULA

Defiro o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão, e **Indefiro** o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão ambos às fls. 37 a 38 verso.

05/500.423/1999 - ONORIO DELINO VILELA

Defiro o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão às fls. 93 a 96.

05/503.978/2006 - HENRIQUE BELAZZI PASSOS

Defiro o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão às fls. 38 a 39 verso.

05/501.230/2006 - ADYLSO ANTONIO DE SOUZA

Defiro o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão, e **Indefiro** o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão ambos às fls. 43 a 44 verso.

Espólio de Pensão

05/501.893/2015 - ITALA MARLENE DE OLIVEIRA LEMOS

Defiro o pedido de Pagamento de diferença de valor de Espólio de Pensão, do ex-servidor CELSO FERNANDES LEMOS, matrícula nº 032435-0 fl. 42.

005300.000690/2026-83 - ANTONIO RICARDO DOS SANTOS SILVA

Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO D.O. RIO Nº 37 DE 13 DE MAIO DE 2026, PÁGINA 10.

ONDE SE LÊ:

"PVR-PRO-2025/08831 - ADRIANA DORESTE BADAJOZ

Indefiro o pagamento de reconsideração de pagamento de pensão".

LEIA-SE:

"PVR-PRO-2025/08831 - ADRIANA DORESTE BADAJOZ

Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão por morte deixada pela ex servidora ADRIANA DORESTE BADAJOZ, matrícula nº 260.167-2, em favor de Celio da Silva na qualidade de companheiro".

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 20/05/2026

Pecúlio Post Mortem

005300.003690/2026-35 - MARIA IGNEZ DE SOUZA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

005300.003724/2026-91 - MARCO AURELIO RIBEIRO ALVES

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Sandra e **Indefiro** para André.

005300.003613/2026-85 - JOSE CARLOS ALVES PIMENTA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para TEREZINHA e **Indefiro** para ADRIANA.

Auxílio Funeral

005300.003550/2026-67 - TATIANE REIS BRITTO

005300.003681/2026-44 - GEORGINA BASTOS DE AGUIAR

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Medicamento

PVR-PRO-2021/02019 - LUIZ WILSON TORRES MONTANA

PVR-PRO-2022/06947 - WANDA DE SOUZA BRUNO

Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 19/05/2026

Processo nº 005300.003761/2026-08 - Autorizo o empenhamento da despesa.

1- Objeto: Restituições a servidores.

2- Partes: PREVI-RIO e JULIANA SANTESE SILVA

3- Razão: Não sujeito.

4- Valor: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

5- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 20/05/2026

005300.001745/2026-72 - Consoante o consignado na Portaria PREVI-RIO "P" nº 18 de 31/03/2026, adjudico e homologo o resultado referente aos itens 1 e 2 da DISPENSA ELETRÔNICA nº 385/2026 - COMPRASNET, com base na Lei nº 14.133/2021, observado o Decreto RIO nº 50.797/2022, atinente à aquisição de 02 (dois) Bebedouros 25 L para atender ao PREVI-RIO à empresa B9 BEBEDOUROS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.490.249/0001-46, no valor total de R\$ 3.309,42

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 20/05/2026

Processo nº 000213.000311/2026-11 - APROVO o Termo de Referência constante às fls. 02 - 05 e **AUTO-RIZO** a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com base na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, para formalização de **REGISTRO DE PREÇOS**, no valor global máximo estimado de **R\$ 116.253,26 (cento e dezesseis mil e duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de material de gênero alimentício para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 20/05/2026

Publique-se:

Cancelo os de Autos de Infração nº 1027519, nº 1027923 e nº 993795, extraídos, respectivamente, pelos processos EIS-PRO-2022/04893 e 23/41/000148/2021

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 20/05/2026

02/310.404/2005 - LILIANA VICENZA GALASSI COUTO

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 9.729,02 (nove mil setecentos e vinte e nove reais e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31378, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/262.012/2015 - ROBERTO FERREIRA SANCHES

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 12.171,02 (doze mil cento e setenta e um reais e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31376, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 19/05/2026

000252000422202661 - ANA PATRÍCIA DOS SANTOS TEIXEIRA

Indefirido o que requer por enquadrar-se nas exceções do Inc. I do § 2º do Art. 1º do Dec. 41.188/15 (localizado em encosta);

Obs.: O requerente deverá formar novo processo de licenciamento simplificado "LICIN", NÃO marcar em "Opção para licenciamento residencial unifamiliar bifamiliar on line", OU em "Situação do Lote / Imóvel" marcar a opção "Situada em Área de Encosta (...)"; juntando projeto e formulários de acordo com os ANEXOS I, II e IV do Dec. 55622/2025, representando as curvas de nível de acordo com a cadastral, planta de corte com perfil natural do terreno cotando cortes e ou aterros, representar corretamente a planta de situação indicando o PAA e demais itens necessários de acordo com modelo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

DESPACHO DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 20/05/2026

Processo nº 002300.000082/2026-81 - AUTORIZO a despesa e o seu empenhamento.

Objeto: Contratação de disponibilização do auditório do Maravalley (com capacidade para até 170 pessoas) para o evento de lançamento do III Ciclo do Sandbox.Rio, incluindo infraestrutura audiovisual, suporte técnico, espaços modulares versáteis para networking e atividades complementares, recepção, coffee break, limpeza, segurança, A/V e Wi-Fi.

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e o Instituto Reap Rio - Rede de Empreendedorismo e Aceleração de Pessoas.

Fundamento: Inciso V, Art. 74, da Lei Federal 14.133/2026.

Nota de Empenho: 2026NE000026.

Valor: 6.580,75 (Seis mil e quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Autorização: Osmar Carneiro Guimarães de Lima.

#Omitido do D.O. nº 13, de 01 de Abril de 2026.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 79, DE 20 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na comissão de fiscalização os servidores Marcelo Fanteza de Assumpção, Engenheiro, Matrícula 13/295.245-5, Aldair Alves Cabral Junior, Engenheiro, Matrícula 13/145.891-8, Vitor Ribeiro Backer, Engenheiro, Matrícula 13/319.215-0 e atuando como fiscal substituto e eventual a servidora Vanessa Bergman, Arquiteta, Matrícula 13/295.242-2, para juntos fiscalizarem a "OBRA EMERGENCIAL PARA RECONSTRUÇÃO DO TELHADO DO MUSEU E VELÓDROMO OLÍMPICO - PARQUE OLÍMPICO - BARRA OLÍMPICA - RJ", objeto do processo SEI N.º 000600.000842/2026-40, referente ao contrato nº 22/2026, a cargo da empresa OMNITRADE BRASIL REVESTIMENTOS METÁLICOS LTDA.

Art. 2º - Designar na condição de Gestor do Contrato, o servidor Célio Pereira da Silva, Engenheiro, Matrícula nº 13/247.991-3.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA "P" Nº 003 - I/SUBI/CGP DE 20 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no SEI! nº 000625.000085/2026-26

RESOLVE:

Designar os servidores **LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.560-5, **CREA-RJ 1998100282-5**, **LUIZ GALDINO NETO**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, **CREA-RJ 1987106712** e **MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES**, Engenheiro Civil, matr. 11/267.569-2, **CREA-RJ 2003100411** para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação PROVISÓRIA PARCIAL referente aos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (VIADUTOS, PONTES, PASSARELAS E TÚNEIS) NA A.P.4" objeto do processo nº 06/250.032/2022, Contrato nº 58/2022, a cargo da firma **RESITEC DE TERESÓPOLIS LTDA**

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA "P" Nº 004 - I/SUBI/CGP DE 20 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no SEI! nº 000625.000021/2026-25

RESOLVE:

DESIGNAR OS SERVIDORES **MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES**, ENGENHEIRO CIVIL, MATR. 11/267.569-2, **CREA-RJ 2003100411**, **ANTONIO PIERRE LIRA FILHO**, ENGENHEIRO CIVIL, MATR. 11/267.580-9, **CREA-RJ 2003103573**, **LUIZ GALDINO NETO**, ENGENHEIRO CIVIL, MATR. 11/156.497-0, **CREA-RJ 1987106712** E **LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, ENGENHEIRO CIVIL, MATR. 11/156.560-5, **CREA-RJ 1988100282-9**, NA QUALIDADE DE EVENTUAL SUBSTITUTO, PARA FISCALIZAR A OBRA DE "RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PASSARELA SOBRE A AVENIDA AYRTON SENNA, NAS PROXIMIDADES DO Nº 111 - PRÓXIMO AS RUAS JÚLIO CORTAZAR E RUI PORTO - BARRA DA TIJUCA - A.P.4.2 - XXIV A.R" OBJETO DO PROCESSO SEI! Nº 000625.000021/2026-25, CONTRATO Nº 021/2026, A CARGO DA FIRMA **JETON CONSTRUÇÕES LTDA**.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 53 DE 20 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar o engenheiro **JERÔNIMO JESUS DE ALMEIDA**, matrícula 13/160.534-4 - CREA 52635-D, o agente de trabalhos de engenharia **DANIEL AZEVEDO MOREIRA**, matrícula 13/268.116-1, CREA 2011115401 e o engenheiro **ANDRÉ MARQUES ABREU**, matrícula 60/695.279-0, CREA-2017105181 para fiscalizarem a execução das "OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E DRENAGEM NA RUA DO GERALDO Nº 5 - MORRO DA CAIXA D'ÁGUA - AP 3.5 - RA XI" objeto do processo nº 005600.000391/2026-64 devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004, com eficácia a partir de 18/05/2026.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

Processo SEI Nº 005600.000387/2026-04 - Contrato Nº 019/2026

Autorizo a Lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias corridos, na 3ª (terceira) etapa, nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras no despacho Nº 4107553, com base no Artigo 124 do R. G. C. A. F. da Lei 14.133/2021.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

Considerando os incisos do artigo 4º e o artigo 5º do Decreto nº 57.498, de 23 de janeiro de 2026, publique-se o Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio, de caráter não obrigatório referente ao 1º quadrimestre do exercício vigente.

**DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO
DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO
1º QUADRIMESTRE**

Órgão/Entidade
GEORIO / 15041

Data Atualização
30/04/2026

Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Programação Mensal												R\$ Total Programado
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.933,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	57.531,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	1.678,75	39.979,75	1.678,75	1.678,75	1.678,75	1.678,75	1.678,75	1.678,75	57.531,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.911.064,00	0,00	0,00	1.089.073,58	478.398,71	542.948,96	542.948,96	542.948,96	542.948,96	542.948,96	542.948,96	542.948,96	542.948,99	5.911.064,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.F.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO OBRA	183.511,00	0,00	0,00	16.680,00	33.360,00	17.910,62	16.508,62	16.508,62	16.508,62	16.508,62	16.508,62	16.508,62	16.508,66	183.511,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	11.207.279,54	40.000,00	47.050,00	1.054.702,55	1.034.233,85	1.142.661,63	1.132.661,61	1.127.661,61	1.132.661,61	1.127.661,61	1.122.661,61	1.122.661,61	1.122.661,85	11.207.279,54
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	53.050,00	0,00	3.543,62	1.680,93	2.028,61	5.724,60	5.724,60	5.724,60	5.724,60	5.724,60	5.724,60	5.724,60	5.724,64	53.050,00
3.3.90.40	SERV. TECNOLOGIA DE INF. E COM. -P.J.	392.845,00	0,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	295.000,00	45.880,00	0,00	21.000,00	0,00	21.215,00	0,00	0,00	392.845,00
3.3.91.40	SERV. TECNOLOGIA DE INF. E COM. -P.J.	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Total			17.839.213,54	40.000,00	53.843,62	2.165.387,06	1.557.071,17	2.005.924,56	1.797.703,54	1.703.522,54	1.721.455,54	1.704.522,54	1.710.737,54	1.689.522,89	17.839.213,54

Programação Mensal: recursos reservados e planejados

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

AGU-PRO-2024/01201 - Em face às razões expeditas pela Comissão Permanente de Licitação, **INDEFIRO** os recursos apresentado pelo Consórcio Nova Guaratiba (Locplan - Penascal), e **DEFIRO PARCIALMENTE** o recurso apresentado pelo Consórcio Guaratiba (Santa Luzia - ACA - Mello Azevedo), com a consequente inabilitação do Consórcio Jardim Maravilha - Guaratiba (Dratec - Enimont - Globo), no âmbito da Concorrência Eletrônica CO - RIO-ÁGUAS - Nº 90066/2025, para a execução das "OBRAS DE CONTROLE DE INUNDAÇÕES E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA DO JARDIM MARAVILHA - GUARATIBA - R.A. XXVI - A.P. 5.4

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

AGU-PRO-2025/01176 - AUTORIZO a Lavratura do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2026, referente a adequação do cronograma físico-financeiro, sem alteração de valor contratual, conforme contido nos autos, com base no Art. 124, inciso II, alínea "c", da Lei nº 14.133/21

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

005700.000991/2026-02 - APROVO o Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização da despesa, por Inexigibilidade de Licitação, em favor da **IMPRESA NACIONAL**, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, para prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS no Diário Oficial da União - D.O.U., no valor estimado de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), Nota de Reserva nº 2026NR000123, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

005700.000991/2026-02

- Objeto:** Prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS no Diário Oficial da União - D.O.U. - Aquisição nº 2607571.
- Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e IMPRESA NACIONAL.
- Fundamento:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Razão:** Inviabilidade de competição decorrente da competência atribuída à Imprensa Nacional para operacionalização das publicações no Diário Oficial da União.
- Valor:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
- Autorização:** DANIELLA MATTOS PINTO.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 20.05.2026

07/000.624/2019 - WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" RU/PRE Nº 180/2025 de 14/10/2025, publicada no D.O. n.º 146 de 15/10/2025, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 603, ficam aceitas em caráter definitivo as "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE MUROS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CASTRO RABELLO" objeto do Contrato SMIH N.º 125/2019. Fica autorizada a devolução da garantia contratual.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP.: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE PORTARIA RIOLUZ "P" Nº 57, DE 19 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas funções normais, para constituírem a comissão destinada à atestação das Notas Fiscais recebidas no Almoarifado Central de Bonsucesso e Almoarifado de Marechal Hermes:

Renato Oliveira dos Santos - Matrícula 45.2570.806-0

Manoel Messias Fraga Gomes - Matrícula 13.198.418-6
Carlos Eduardo Paula Silva - Matrícula 45.2571.399-7
Anatolio Solano Pinheiro de Souza - Matrícula 2571.383-3

Esta Portaria substitui a **PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 433 DE 19 DE JULHO DE 2021**.

DIRETORIA TECNOLÓGICA E DE PROJETOS GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA EXPEDIENTE DE 20/05/2026.

007000.002206/2026-61 - Prorrogado até 31 de março de 2027 o registro da empresa ELEVADORES ALIANÇA LTDA., como empresa Conservadora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2025, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

007000.003565/2026-35 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **LENIN VICTOR COSTA DE MEDEIROS**.

007000.003458/2026-15 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **DIEGO SANT'ANNA SOARES**.

007000.004276/2026-53 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **LUCIANO ROCHA DA SILVA**.

007000.004243/2026-11 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **JONAS FAEDRICH CUNHA**.

007000.004214/2026-41 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **VENT-AIR INDÚSTIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **ARMANDO SEBASTIÃO CAVALCANTE COELHO**.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3916 DE 20 DE MAIO DE 2026.

CRENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no MTR-CAP-2025/18720,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - CRENCIAR como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, do militar abaixo relacionado:

ID FUNCIONAL	NOME
50165720	GEORGE MARINHO DA COSTA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3917 DE 20 DE MAIO DE 2026.

CRENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no MTR-CAP-2025/18211,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - CRENCIAR como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, da militar abaixo relacionada:

ID FUNCIONAL	NOME
43806350	KELLY DAVID GOMES DE FREITAS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3918 DE 20 DE MAIO DE 2026.

CRENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no MTR-CAP-2025/14821,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - CRENCIAR como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, o militar abaixo relacionado:

ID FUNCIONAL	NOME
23731877	MARCUS MATOS MIRANDA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3919 DE 20 DE MAIO DE 2026.

CRENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no MTR-CAP-2025/16403,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - CRENCIAR como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, o militar abaixo relacionado:

ID FUNCIONAL	NOME
50191195	TIAGO RANGEL PIMENTA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3920 DE 20 DE MAIO DE 2026.

CRENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no MTR-CAP-2025/11997,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - CRENCIAR como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, o militar abaixo relacionado:

ID FUNCIONAL	NOME
50185985	WAGNER DOS SANTOS MACHADO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3921 DE 20 DE MAIO DE 2026.

CRENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no MTR-CAP-2025/012219,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - CRENCIAR como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, do militar abaixo relacionado:

ID FUNCIONAL	NOME
50812327	WALDIR NEVES GOMES NETTO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3922 DE 20 DE MAIO DE 2026.

CRENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no MTR-MEM-2025/02282,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - CRENCIAR como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, do militar abaixo relacionado:

ID FUNCIONAL	NOME
42490383	ANDRÉ LUIZ DO CARMO DE ALMEIDA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 20/05/2026

007300.000796/2026-11 - APROVO a prestação de contas da MOBI-RIO, relativo ao repasse financeiro proveniente da fonte de recursos F1754110, objeto do Convênio n.º 026/2025, no valor de R\$ 341.172,83 (Trezentos e quarenta e um mil cento e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), tendo em vista a conformidade dos dados atestada pela Comissão instituída pela Resolução "P" SMTR n.º 128, de 20 de agosto de 2025, exarada no despacho n.º 4025108.

007300.000833/2026-82 - APROVO a prestação de contas da MOBI-RIO, relativo ao repasse financeiro proveniente da fonte de recursos F1754110, objeto do Convênio n.º 026/2025, no valor de R\$ 695.391,65 (Seiscentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), tendo em vista a conformidade dos dados atestada pela Comissão instituída pela Resolução "P" SMTR n.º 128, de 20 de agosto de 2025, exarada no despacho n.º 4026884.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/05/2026

"EOP-PRO-2025/13984; MTR-PRO-2025/01933 - DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.938
EM 20 DE MAIO DE 2026.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS CAJU, SÃO CRISTÓVÃO, SANTO CRISTO, SAÚDE E CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DOS CARROS ALEGÓRICOS DO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DE NITERÓI.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos Processos SEI - 006800.000825/2026-32 e 006800.000861/2026-04, ambos da RIOTUR,

CONSIDERANDO os pareceres técnicos da CET/PRE/CGO e CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículo, durante o trajeto dos carros alegóricos, limitada ao tempo estritamente necessário à passagem dos veículos, observando-se o seguinte itinerário:

I - Rua Rivadávia Correia (Cidade do Samba), Rua Arlindo Rodrigues (antiga Avenida Binário do Porto), Via B4 (no contrafluxo), Avenida Rodrigues Alves (sentido Aterro do Flamengo, no contrafluxo), Avenida Rodrigues Alves (sentido Avenida Brasil), Avenida Brasil, pista central (sentido Centro, no contrafluxo) e Avenida Brasil, pista lateral (sentido Centro, no contrafluxo);

II - após a bifurcação do percurso, onde 4 das 7 alegorias seguirão a partir do by-pass do TIG, seguindo pela Avenida Brasil, pista lateral adjacente ao INTO (sentido Centro, no contrafluxo), Avenida Brasil, pista central (sentido Centro, no contrafluxo) até a passagem adjacente ao viaduto treliçado da Transbrasil, em frente ao Cemitério do Caju, Avenida Brasil, pista central (sentido Campo Grande) e Rua Prefeito Júlio de Moraes Coutinho (no contra fluxo).

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Almirante Mariath, no trecho compreendido entre a Rua Monsenhor Manuel Gomes e a Avenida Brasil;

II - Avenida Brasil, pista lateral, sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Leopoldina e a Rua São Cristóvão;

III - Avenida Brasil, pista central, sentido Centro, no trecho compreendido entre o entroncamento de retorno para a Avenida Rio de Janeiro;

IV - Rua Conde de Leopoldina, no trecho compreendido entre a Rua Monsenhor Manuel Gomes e a Avenida Brasil;

V - Rua da Igreja, no trecho compreendido entre a Rua Monsenhor Manuel Gomes e a Avenida Brasil;

VI - Rua Santos Lima, no trecho compreendido entre a Rua Monsenhor Manuel Gomes e a Avenida Brasil;

VII - Avenida Rodrigues Alves, toda a extensão, em ambos os sentidos;

VIII - Túnel Marcello Alencar, toda a extensão, em ambos os sentidos;

IX - entroncamento de acesso do Viaduto Capitão Sérgio de Carvalho (Viaduto do Gasômetro) para a Avenida Rodrigues Alves;

X - Via B4, em toda sua extensão;

XI - Rua Arlindo Rodrigues, pista sentido Rodoviária, no trecho compreendido entre a Via B4 e a Rua Rivadávia Correia;

XII - Rua Rivadávia Correia, no trecho compreendido entre a Rua da Gamboa e a Rua Arlindo Rodrigues;

XIII - Rua Prefeito Júlio de Moraes Coutinho, toda a extensão;

XIV - Avenida Brasil, pista central no sentido Campo Grande, no trecho compreendido entre a entroncamento de acesso da Ponte Presidente Costa e Silva (Rio-Niterói) e a Rua Prefeito Júlio de Moraes Coutinho;

XV - Avenida Brasil, pista central no sentido Centro, no trecho compreendido entre o entroncamento na altura da Rua Prefeito Olímpio de Melo e o entroncamento para o Viaduto Capitão Sérgio de Carvalho (Gasômetro);

XVI - Avenida Brasil, pista lateral adjacente a edificação do INTO no sentido Centro, no trecho compreendido entre o entroncamento para o Viaduto Capitão Sérgio de Carvalho (Gasômetro) e o entroncamento de retorno para a Avenida Rio de Janeiro;

XVII - Alças de descida da Ponte Presidente Costa e Silva (Rio-Niterói) para a Avenida Brasil, em ambos os sentidos.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Almirante Mariath, no trecho compreendido entre a Rua Monsenhor Manuel Gomes e a Avenida Brasil;

II - Rua Conde de Leopoldina, no trecho compreendido entre a Rua Monsenhor Manuel Gomes e a Avenida Brasil;

III - Rua da Igreja, no trecho compreendido entre a Rua Monsenhor Manuel Gomes e a Avenida Brasil;

IV - Rua Santos Lima, no trecho compreendido entre a Rua Monsenhor Manuel Gomes e a Avenida Brasil;

V - Rua Rivadávia Correia, no trecho compreendido entre a Rua da Gamboa e a Rua Arlindo Rodrigues;

VI - Rua Prefeito Júlio de Moraes Coutinho, toda a extensão.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade no dia 21 de maio de 2026, das 22h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.939
EM 20 DE MAIO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO COPACABANA PALACE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 176407,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas para estacionamento de veículos, na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Copacabana Palace - A Belmond Hotel.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 26 de maio de 2026 à 0h do dia 28 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.940
EM 20 DE MAIO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 176407,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas para estacionamento de veículos, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 27 de maio de 2026, da 0h às 19h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.941
EM 20 DE MAIO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI RIO N° 007200.003832/2026-18,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 21 de maio de 2026 às 6h do dia 23 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV N° 8.942
EM 20 DE MAIO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "FLAMENGO X PALMEIRAS" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 050/2026 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 15 de maio de 2026,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ, Conmebol e Gestão e Produção de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 18 de maio de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - das 18h à 1h do dia subsequente:

- a) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;
- b) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;
- c) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;
- d) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;
- e) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;
- f) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;
- g) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);
- h) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

II - das 18h30min à 1h do dia subsequente:

- a) Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, PARCIAL em até 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;
- b) Avenida Maracanã, pista sentido Alto da Boa Vista, no trecho compreendido entre a Rua Mata Machado e a Rua São Francisco Xavier;
- c) alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;
- d) Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;
- e) Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego na ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Inverter o regime de mão de direção, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Professor Eurico Rabelo, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e o Portão 11B do Complexo Esportivo do Maracanã, no sentido da primeira para a segunda via, das 18h às 21h30min.

Art. 4º Implantar regime de mão dupla de direção, das 18h30min à 1h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 5º Proibir o estacionamento de veículos, das 10h à 1h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 6º Implantar "bolsão" provisório de táxis na Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã das 21h30min à 1h do dia subsequente.

Art. 7º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 8º Esta Portaria terá validade no dia 23 de maio de 2026, nos horários que tratam os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV N° 8.943
EM 20 DE MAIO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Fernando dos Santos Araújo - Ômega Construtor, datado de 14 de maio de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Vitor Alves, no trecho compreendido entre a Rua Aricuri e a Rua Antônio Dias.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro, emergência e moradores previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Implantar regime de mão única de direção, nas seguintes vias:

I - Rua Gen. Cordolino de Azevedo, em toda a extensão, no sentido da Rua Aricuri para a Rua Antônio Dias;

II - Rua Antônio Dias, no trecho compreendido entre a Rua Mirassol e a Rua Aricuri, no sentido da Rua Mirassol para a Rua Antônio Dias.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Antônio Dias, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua Mirassol e a Rua Aricuri, junto ao bordo das edificações pares;

II - no trecho compreendido entre a Rua Mirassol e a Rua Vitor Alves, em ambos os bordos;

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade do dia 25 de maio de 2026 ao dia 26 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV N° 8.944
EM 20 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "APRESENTAÇÃO DE NOVOS COLETIVOS."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação do Gabinete do Prefeito; do dia 19 de maio de 2026,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Praça da Fé, via inominada lateral junto à Paróquia São Sebastião e Santa Cecília, das 4h às 14h;

II - Avenida Cônego de Vasconcelos:

a) no trecho compreendido entre a Rua Oliveira Ribeiro e a Rua Santa Cecília, das 4h às 14h;

b) no trecho compreendido entre a Rua Francisco Real e a Rua Santa Cecília, das 10h às 14h.

III - Rua Santa Cecília, no trecho compreendido entre a Rua Fonseca e a Rua Silva Cardoso, das 10h às 14h.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Praça da fé, das 4h às 14h, nas seguintes vias:

I - via inominada lateral junto à Paróquia São Sebastião e Santa Cecília, em ambos os lados;

II - no entorno do Largo da Igreja.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 24 de maio de 2026, nos horários descritos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.945
EM 20 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS RIO COMPRIDO E CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIADUTOS E ELEVADOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de limpeza, manutenção e conservação de Túneis, Viadutos e Elevados no Município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 044/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no Elevado Engenheiro Professor Rufino de Almeida Pizarro e Elevado Engenheiro Freyssinet, no sentido Rio Comprido / São Cristóvão.

§ 1º. As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

§ 2º Os motoristas que necessitarem se deslocar no mesmo sentido das interdições viárias terão como opção de tráfego seguir pela Avenida Paulo de Frontin.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 22 de maio de 2026, das 23h50min às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.946
EM 20 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO 3.1, 3.2, 3.3 E 4 PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL E ELÉTRICA, PAISAGISMO, CONSERVAÇÃO VIÁRIA E OUTROS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta 03-CR-026-ENV/11, de 18 de março de 2026, encaminhado pela Concessionária Linha Amarela S. A (LAMSA),

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em no máximo, 1 (uma) faixa de rolamento por sentido, no eixo principal e nos acessos na Avenida Governador Carlos Lacerda (Linha Amarela), no trecho compreendido entre o Km 6, após o Viaduto sobre a Estrada do Gabinal (Cidade de Deus), e o Km 24, na interligação com a Via Expressa Presidente João Goulart (Linha Vermelha), em ambos os sentidos, nos dias úteis, exceto sextas-feiras e vésperas de feriados, das 11h às 16h.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não incluem os túneis existentes na via e não poderão ser concomitantes a outras interdições posteriormente autorizadas, no mesmo sentido, dentro da mesma área de influência.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em no máximo, 2 (duas) faixas de rolamento por sentido, no eixo principal e nos acessos na Avenida Governador Carlos Lacerda (Linha Amarela), no trecho compreendido entre o Km 6, após o Viaduto sobre a Estrada do Gabinal (Cidade de Deus), e o Km 24, na interligação com a Via Expressa Presidente João Goulart (Linha Vermelha), em ambos os sentidos, nos dias úteis, exceto vésperas de feriados, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não incluem os túneis existentes na via e não poderão ser concomitantes a outras interdições posteriormente autorizadas, no mesmo sentido, dentro da mesma área de influência.

Art. 3º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nos túneis Engenheiro Raymundo de Paula Soares, Suíça Carioca, Geólogo Enzo Totis e Engenheiro. Enaldo Cravo Peixoto, em um sentido por vez, nos dias úteis, exceto vésperas de feriados, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

§ 1º Desviar o trânsito de veículos se dará através de faixa reversível a ser montada no sentido que estiver aberto, da seguinte forma:

I - para fechamento do Túnel Engenheiro Raymundo de Paula Soares, ambos os sentidos, a reversível se fará desde a praça do pedágio até as proximidades do Túnel Suíça Carioca;

II - para fechamento dos túneis Suíça Carioca, Geólogo Enzo Totis e Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, sentido Fundão, o 2º acesso da Avenida Geremário será interditado e, neste caso, a reversível se fará desde as proximidades do Túnel Suíça Carioca até as proximidades da Avenida Geremário Dantas;

III - para fechamento dos túneis Suíça Carioca, Geólogo Enzo Totis, e Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, sentido Barra, a saída da Estrada do Pau Ferro será interditada e a reversível se fará desde as proximidades do Túnel Suíça Carioca até as proximidades da Avenida Geremário Dantas;

IV - para fechamento simultâneo dos 4 túneis, sentido Fundão, o 2º acesso da Avenida Geremário Dantas e o acesso da Estrada do Pau Ferro serão interditados e, neste caso, a reversível se fará desde a praça do pedágio até as proximidades da Avenida Geremário Dantas;

V - para fechamento simultâneo dos 4 túneis sentido Barra, a saída da Estrada do Pau Ferro será interditada e, neste caso, a reversível se fará desde a praça do pedágio até as proximidades da Avenida Geremário Dantas.

§ 2º As interdições tratadas nesta Portaria poderão ser retardadas ou suspensas pela Coordenadoria Geral de Operações da CET-Rio, a qualquer momento, caso seja identificada a necessidade de utilização integral da via em função das condições do trânsito, climáticas ou outro evento/ocorrência relevante na cidade.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade do dia 1º ao dia 30 de junho de 2026, nos horários que tratam os artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.947
EM 20 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO, FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "38º CORRIDA DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 167178,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho correspondente à área de lazer do Aterro do Flamengo, a partir das 3h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo deverá ser mantida até 18h, quando se encerra o horário de funcionamento da área de lazer do Aterro do Flamengo.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Infante Dom Henrique, sentido Copacabana, a partir da Praça Cuauhtémoc, das 3h às 11h.

II - Avenida das Nações Unidas, sentido Centro, de 3h até a passagem do último corredor ou, no máximo, até 11h.

III - Avenida das Nações Unidas, sentido Copacabana, a partir da Praça Nicarágua, das 3h até a passagem do último corredor ou, no máximo, até 11h.

Parágrafo Único. As interdições de que tratam os artigos 1º e 2º não se aplicam:

I - Aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Aos veículos a serviço da produção do evento, portando identificação fornecida pelos organizadores.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de maio de 2026, nos horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.948
EM 20 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA O HOTEL EMI-LIANO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI Nº 005700.000104/2026-98;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT AP 2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Atlântica, pista das edificações, em frente à edificação de nº 3.804.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 23 e 30 de maio de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.949
EM 20 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI-007200.003848/2026-21,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Benjamim Constant, em frente a edificação de nº 63, nos dias 23 e 30 de maio de 2026, das 7h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Benjamim Constant, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 84 e 102, em ambos os lados da via, das 18h do dia 22 de maio de 2026 às 17h do dia subsequente e das 18h do dia 29 de maio de 2026 às 17h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.950
EM 20 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Construtora Metropolitana, Sr. Allan do Nascimento Rocha,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Professor Manoel de Abreu, sentido Andaraí, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Felipe Camarão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 22 e 23 de maio de 2026, das 6h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.951
EM 20 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI Nº 005700.000104/2026-98;

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, na Avenida Maracanã, sentido Tijuca, no cruzamento com a Rua Professor Eurico Rabelo, a partir do bordo direito da Avenida Maracanã.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 24 de maio de 2025, das 8h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.952
EM 20 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BENTO RIBEIRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA EVANGÉLICA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos processos SEI nº 007200.003820/2026-93 e 007200.003821/2026-38 de 20/5/26,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº. 194/2026 da CET/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Framboezeiro, no trecho compreendido entre a Rua Silindra e a Rua Ismênia;

II - Rua Ismênia, no trecho compreendido entre a Rua Goiabeira e o seu final.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 22 de maio de 2025, das 18h30min às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.953
EM 20 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ANIVERSÁRIO DO LABUTA BRASEIRO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 174760,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Avenida Gomes Freire e a Rua dos Inválidos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 24 de maio de 2026, das 22h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.954
EM 20 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "POR VOCÊ".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 015432,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos, pelo período de, no máximo, 2 (dois) minutos de interdição a cada 20 (vinte) minutos de trânsito liberado, nos dias 23, 24, 30 e 31 de maio de 2026 das 6h às 12h, nas seguintes vias:

I - Rua Aníbal de Mendonça, na interseção com a Avenida Eptácio Pessoa;

II - Avenida Eptácio Pessoa, na interseção com a Rua Aníbal de Mendonça.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art.2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao canteiro central da Avenida Eptácio Pessoa, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1174 e o 1234, nos dias 23, 24, 30 e 31 de maio de 2026, das 6h às 12h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 22h do dia 22 de maio de 2026 às 18h do dia 24 de maio de 2026 e das 22h do dia 29 de maio de 2026 às 18h do dia 31 de maio de 2026, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na baía de estacionamento do canteiro central, na Avenida Eptácio Pessoa, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1174 e o 1234;

II - 10 (dez) vagas na baía de estacionamento do canteiro central, na Avenida Eptácio Pessoa, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1084 e o 1126;

III - 15 (quinze) vagas na baía de estacionamento do canteiro central, na Avenida Eptácio Pessoa, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1296 e o 1364;

IV - 8 (oito) vagas na Rua Barão de Jaguaripe, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 212 e o 200, em ambos os lados da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.955
EM 20 DE MAIO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE BAIAS DE ESTACIONAMENTO, PASSEIO E CALÇADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Senhor Miqueas Guerra, Coordenador Regional da 4ª CRC - AP 5, de 20 de maio de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Cesário de Melo:

a) Na faixa de rolamento junto as edificações, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Estação de Paciência e o Viaduto Zé Cocada;

b) Na faixa de rolamento junto ao bordo direito, sentido Bangu, de forma intermitente, no trecho compreendido entre a Rua Augusto de Vasconcelos e a Rua Guarai;

II - Estrada da Cambota, em uma faixa de rolamento, em trechos de 50m compreendidos entre a edificação de nº 633 e a Rua Comari.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Cesário de Melo:

a) Em ambos os bordos no trecho compreendido entre a Estação de Paciência e o Viaduto Zé Cocada;

b) Junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Augusto de Vasconcelos e a Rua Guarai;

II - Estrada da Cambota, em ambos os bordos no trecho compreendido entre a edificação de nº 633 e a Rua Comari.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 21 de maio de 2026 ao dia 21 de junho de 2026, das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.956
EM 20 DE MAIO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO VARGEM PEQUENA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.003054/2026-67,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Wellington Jones Paiva, junto à edificação de nº 135, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, das 7h às 17h, com eficácia até 31 de dezembro de 2027, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.957
EM 20 DE MAIO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.001903/2026-48,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Avenida João Cabral de Melo Neto, junto à edificação de nº 610, na Península, em baias de estacionamento existente, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 16h e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até 31 de dezembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.958
EM 20 DE MAIO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.001803/2026-11,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Avenida Flamboyants, junto à edificação de nº 600, na Península, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 8h às 17h, com eficácia até 31 de dezembro de 2027, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.959
EM 20 DE MAIO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.002993/2026-94,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Avenida das Acácias, junto à edificação nº 505, na Península, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 8h às 17h, com eficácia até 31 de dezembro de 2027, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.960
EM 20 DE MAIO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.003801/2026-67,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga com PBT até 12,5t na Rua Marechal José Beviláqua, ao longo da baía de estacionamento existente na lateral da edificação nº 750 da Rua André Rocha.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B.) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-4

PROCESSO: 000100.002556/2026-50 **TIPOS:** "A", "B" E "SPEED TABLE"

VIA: Avenida Abraham Medina

BAIRRO: Barra Olímpica

CET-RIO/CTRT/AP-4

PROCESSO: 000100.003500/2026-12 **TIPO:** "B"

VIA: Rua Professor Hermes de Lima

BAIRRO: Recreio dos Bandeirantes

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos

Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

PROCESSO N.º 007300.000515/2026-11 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de Index. 4111958, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.266/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO**, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 959,32; o item 02, no valor unitário de R\$ 1.420,00; o item 20, no valor unitário de R\$ 1.716,69; o item 21, no valor unitário de R\$ 2.340,00; o item 23, no valor unitário de R\$ 1.127,63; e o item 24, no valor unitário de R\$ 869,56; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **UNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; cujo item 18, no valor unitário de R\$ 1.400,00; o item 26, no valor unitário de R\$ 415,00; o item 27, no valor unitário de R\$ 532,00; o item 28, no valor unitário de R\$ 70,00; e o item 30, no valor unitário de R\$ 1.130,00; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **PF SOUZA COMÉRCIO DE VIDROS E SERVIÇOS LTDA**; cujo item 29, no valor unitário de R\$ 68,00; foi aceito e habilitado pela Pregoeira para a empresa **L CORREA MENDES**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

PROCESSO N.º CTC-POR-2025/01394 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no Index 2936390, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90095/2026**, que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO GRÁFICA HORIZONTAL NO TERMINAL BRT - CURRAL FALSO**, cujo item 01, no valor global de R\$ 40.563,76; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **TRIGONAL SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

CTC-PRO-2025/00150 - AUTORIZO o 1º Termo aditivo para prorrogação do contrato MOBI-Rio nº 048/2025 com a empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, no valor total de R\$ 1.185.570,75 (um milhão cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DOS TELHADOS EM ESTRUTURA METÁLICA DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA**, por mais 12(doze) meses, com fundamento no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/05/2026
ANEXO I
DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO
DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO**

Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Programação Mensal												Total Programado
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
339014	Diárias	10.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	-	10.000,00
339030	Material de Consumo	48.453.457,00	4.260.470,35	4.499.663,17	4.185.022,25	3.927.743,08	3.854.492,45	3.427.444,61	4.290.781,26	4.419.613,09	4.077.009,76	4.077.009,76	4.420.895,76	3.013.311,46	48.453.457,00
339033	passagens	10.000,00	-	-	-	-	-	-	5.000,00	-	5.000,00	-	-	-	10.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00	3.841,83	3.757,28	4.134,43	5.250,65	5.398,85	5.681,55	6.317,57	4.567,71	3.978,55	4.889,71	6.292,78	5.888,89	60.000,00
339037	Locação de Mão de Obra	3.600.000,00	297.608,38	296.235,38	291.567,18	292.492,34	294.574,77	291.543,98	303.905,43	308.579,07	307.785,40	305.881,17	304.514,89	305.312,01	3.600.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	288.013.565,90	27.942.440,73	23.368.171,00	23.351.062,97	24.311.737,36	23.869.804,94	23.771.712,67	23.111.712,67	23.284.570,33	23.965.779,32	23.965.779,32	23.621.893,32	23.448.901,27	288.013.565,90
339040	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	752.761,00	54.338,16	54.242,19	54.409,59	53.482,82	109.829,95	59.804,96	64.903,20	63.831,27	64.333,68	58.563,93	57.475,17	57.545,98	752.761,00
339139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	13.000,00	-	-	-	-	-	3.500,00	-	-	3.500,00	-	-	20.000,00
Total		340.919.783,90	32.571.699,45	28.222.069,02	27.886.196,52	28.590.706,25	28.134.100,96	27.561.187,77	27.786.120,23	28.081.161,47	28.428.886,81	28.415.623,89	28.411.071,92	26.830.959,61	340.919.783,90

Programação Mensal: recursos reservados e planejados

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

Processo nº 002620.000023/2026-90 - Tendo em vista a manifestação técnica da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, por meio dos despachos (*Index* nº 3833746 e 4148097), **AUTORIZO** a aplicação da penalidade de suspensão das atividades da Permissionária TP 05 - Capela Mortuária Santa Terezinha LTDA, até a efetiva regularização fiscal perante esta Coordenadoria, em conformidade com o art. 211, "c", do Decreto nº 39.094/14.

Processo nº 002620.000023/2026-90 - Tendo em vista a manifestação técnica da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, por meio dos despachos (*Index* nº 3833746 e 4148097), **AUTORIZO** a aplicação da penalidade de suspensão das atividades da Permissionária TP 07 - Funerária Nossa Senhora das Graças de Marechal Hermes LTDA, até a efetiva regularização fiscal perante esta Coordenadoria, em conformidade com o art. 211, "c", do Decreto nº 39.094/14.

Processo nº 002620.000023/2026-90 - Tendo em vista a manifestação técnica da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, (*Index* nº 3833746 e 4148097), **AUTORIZO** a aplicação da penalidade de suspensão das atividades da Permissionária TP 13 - Funerária Lyrio do Rio de Janeiro LTDA, até a efetiva regularização fiscal perante esta Coordenadoria, em conformidade com o art. 211, "c", do Decreto nº 39.094/14.

Processo nº 002620.000023/2026-90 - Tendo em vista a manifestação técnica da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, (*Index* nº 3833746 e 4148097), **AUTORIZO** a aplicação da penalidade de suspensão das atividades da Permissionária TP 16 - Agência Funerária Men de Sá LTDA, até a efetiva regularização fiscal perante esta Coordenadoria, em conformidade com o art. 211, "c", do Decreto nº 39.094/14.

Processo nº 002620.000023/2026-90 - Tendo em vista a manifestação técnica da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, (*Index* nº 3833746 e 4148097), **AUTORIZO** a aplicação da penalidade de suspensão das atividades da Permissionária TP 19 - Funerária Santa Madalena LTDA, até a efetiva regularização fiscal perante esta Coordenadoria, em conformidade com o art. 211, alínea "c", do Decreto nº 39.094/14.

Processo nº 002620.000023/2026-90 - Tendo em vista a manifestação técnica da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, (*Index* nº 3833746 e 4148097), **AUTORIZO** a aplicação da penalidade de suspensão das atividades da Permissionária TP 75 - CEBRAF - Central Brasileira de Atendimentos Fúnebres LTDA, até a efetiva regularização fiscal perante esta Coordenadoria, em conformidade com o art. 211, "c", do Decreto nº 39.094/14.

Processo nº 002620.000023/2026-90 - Tendo em vista a manifestação técnica da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, (*Index* nº 3833746 e 4148097), **AUTORIZO** a aplicação da penalidade de suspensão das atividades da Permissionária TP 88 - Agência Funerária do Méier LTDA, até a efetiva regularização fiscal perante esta Coordenadoria, em conformidade com o art. 211, "c", do Decreto nº 39.094/14.

Processo nº 002620.000023/2026-90 - Tendo em vista a manifestação técnica da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, (*Index* nº 3833746 e 4148097), **AUTORIZO** a aplicação da penalidade de suspensão das atividades da Permissionária TP 95 - Capela Mortuária da Primeira Igreja Batista de Moça Bonita, até a efetiva regularização fiscal perante esta Coordenadoria, em conformidade com o art. 211, "c", do Decreto nº 39.094/14.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

PROCESSO: CSV-PRO-2023/07440

1. Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMOS PARA PROTEÇÃO DE CALÇADAS E BICICLETÁRIOS, REQUISITADO PELA COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO (CGEC) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO - SECONSERVA

2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA.

3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.

4. Valor: R\$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos reais).

5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 43, DE 20 DE MAIO DE 2026, P. 24, 2ª COLUNA.**

Onde se lê:

PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/09418 - (...) Pregão Eletrônico PE - SECONSERVA Nº 90247/2026 (...).

Leia-se:

PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/09418 - (...) Pregão Eletrônico PE - SECONSERVA Nº 90274/2026 (...).

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DE CONSERVAÇÃO
RETIFICAÇÃO
RETIFICAÇÃO D.O. RIO Nº 43, DE 20/05/2026, PÁG. 25, COLUNA (01).**

ONDE SE LÊ:

**8ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/05/2026**

002600.005704/2026-82	1.167.355	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO
	1.167.358	
	1.167.368	
	1.167.371	

LEIA-SE:

**14ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/05/2026**

002600.005704/2026-82	1.167.355	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO
	1.167.358	
	1.167.368	
	1.167.371	

**15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/05/2026**

002600.005887/2026-36	1.128.871	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO
-----------------------	-----------	---

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Hugo Ribeiro Nepomuceno
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SME "P" DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 2106 - Designar **LUCIA HELENA AGUIAR CARDOSO**, PROFESSOR II, matrícula 12/207.474-8, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **CLAUDIO OLIVEIRA PASSOS**, matrícula 11/257.056-2, GERENTE II da Gerência de Infraestrutura, símbolo DAS-07, código 105799, setor 53339 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.004444/2026-94)

Nº 2107 - Dispensar, a pedido, **KELLY CRISTINA MOREIRA MARQUES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/362.325-3, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5804, setor 11490 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.003711/2026-66)

Nº 2108 - Designar **KELLY CRISTINA MOREIRA MARQUES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/362.325-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5995, setor 11832 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.003711/2026-66)

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 352, DE 20 DE MAIO DE 2026**

A **SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Convênio n.º 42/2026, relacionado ao processo n.º 000700.003668/2026-69, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação -SME e a empresa FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob n.º 72.182.132/0001-92, referente à execução do Projeto Universo ao Seu Alcance, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 352, DE 20 DE MAIO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MARICULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Helena Werneck de Souza Dias	60/373668-3	E/SUBE/CEIN
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Bianca de Albuquerque Mathiesen Name	11/320840-2	E/SUBE/CEIN/GPPE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Arthur Henrique de Oliveira Pires	10/318585-7	E/SUBE/CEIN/GPPE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Luciana Antunes Stecca Bartolomei	10/216244-4	E/SUBE/CEIN

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO**

Fica retificado, na Portaria E/SUBG "P" N.º 349 de 19 de maio de 2026, publicada no D.O.RIO n.º 43, de 20 de maio de 2026, página 30, coluna 1.

Onde lê: "ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 349 DE 12 DE MAIO DE 2026."

Leia-se: "ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 349 DE 19 DE MAIO DE 2026"
Rio de Janeiro, 20 de maio de 2026.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

Processo n.º SME-PRO-2025/55655

Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP - SME n.º 90795/2025.

Objeto: Kit escolar adaptado.

Decisão recursal:

Considerando as razões expostas pela Pregoeira, com as quais concordo integralmente, **ACOLHO** a análise e a conclusão por ela apresentadas, motivo pelo qual **CONHEÇO e DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CALUX COMERCIAL LTDA.**, para **REFORMAR** a decisão de reprovação da amostra apresentada pela Recorrente referente ao Lote III, Item 5, proferida durante a sessão pública realizada no âmbito do Pregão Eletrônico PE-RP - SME n.º 90795/2025, bem como para **ACOLHER** o pedido para desclassificar a empresa Recorrida do certame, por restar evidenciada desconformidade relevante apta a comprometer a regularidade da oferta. Em continuidade, com fulcro nas informações constantes da Ata da Sessão do Pregão e da reavaliação técnica superveniente, **REFORMO** a decisão anteriormente proferida, reconhecendo a conformidade do item ofertado **pela Recorrente** com as especificações essenciais previstas no edital, determinando o prosseguimento do certame em relação ao Lote III, item 5, bem como **ACOLHO** o pedido para desclassificar a empresa Recorrida do certame, por restar evidenciada desconformidade relevante apta a comprometer a regularidade da oferta. Reconhecem-se como válidos todos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio no curso do presente procedimento licitatório, em estrita observância à legislação vigente.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBIPE, formalizada através do processo 000700.005302/2026-24, no valor de R\$ 32.538,92.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/CPGOF, formalizada através do processo SME-PRO-2022/24627, no valor de R\$ 0,00.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

Processo n.º SME-PRO-2025/55655- Adjudico e homologo parcialmente o resultado da licitação.

Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços n.º 90795/2025.

Critério de julgamento: menor preço por item

Objeto: Aquisição de KIT ESCOLAR ADAPTADO

Valor global: 3.977.036,00 (Três milhões, novecentos e setenta e sete mil e trinta e seis reais) conforme quadro abaixo:

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.								
CNPJ: 79.788.766/0027-71								
UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/IHA	7	75.30.24.122	KIT ESCOLA	DIVERSOS	UN	1442	R\$ 2.758,00	R\$ 3.977.036,00

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

000700.006178/2026-14

Concedo a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME n.º 501, de 10 de janeiro de 2025, ao servidor **EMERSON LIMA DE CAMPOS**, matrícula 60/385.273-8, nos dias 09 e 10 de março de 2026, para participação em missão técnica referente ao Programa Mais Professores, realizada em São Paulo/SP, objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

000700.004670/2026-55

Concedo a dispensa de ponto, com fundamento nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, ao servidor **CARLOS HENRIQUE FURTADO DE OLIVEIRA**, matrículas 11/302.169-8 e 10/280.803-8, para participação no XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 08 a 11 de junho de 2026, em objeto de trabalho, de forma presencial.

000704.004444/2026-34

Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal n.º 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto n.º 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de **01 a 03/06/2026**, ao servidor **JACQUES FERREIRA PINTO**, Professor de Ensino Fundamental - História, matrícula 10/345.830-4, desde que comprove a participação na Conferência Overcoming the Nature/Society Divide in Latin American History, a ser realizada na University of Maryland College Park - EUA.

SME-PRO-2023/18890

Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor **FILIFE DE MATOS ROCHA**, Professor I - Educação Musical, matrícula 10/274.734-3, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **06/06/2026**, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 20 DE MAIO DE 2026.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME n.º 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 810 - Processo n.º SME-PRO-2025/46259 - **CRISTIANE LÚCIO RAMOS**, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/172561-3.

Nº 811 - Processo n.º SEI 000704.000565/2025-26 - **FLAVIA CRISTINA DA SILVA HING**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/235435-5.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA**

APOSTILA

EXPEDIENTE DE 20/05/2026

Fixados com validade a partir de **20/05/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA INES FREITAS DA SILVA DANTAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/196255-4, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 129 de 30/01/2026, conforme processo nº **SME-PRO-2025/62768**.

Fixados com validade a partir de **20/05/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ALOIZIO GREGORIO DE MATOS, TRABALHADOR - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: 15/130175-3, aposentado através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 138 de 30/01/2026, conforme processo nº **SME-PRO-2025/53222**.

Fixados com validade a partir de **20/05/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ANA ROSA MONTEIRO, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/171462-5, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 141 de 30/01/2026, conforme processo nº **SME-PRO-2025/53770**.

Fixados com validade a partir de **20/05/2026**, os proventos mensais de inatividade de **JAMES FERNANDES ARRUDA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/150195-6, aposentado através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 332 de 26/02/2026, conforme processo nº **SME-PRO-2025/65913**.

Fixados com validade a partir de **20/05/2026**, os proventos mensais de inatividade de **SIMONE MARIA HIMMELSPACH RIBEIRO, PROFESSOR I - (GEOGRAFIA) - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: 15/209362-3, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 300 de 12/02/2026, conforme processo nº **SME-PRO-2025/63926**.

Fixados com validade a partir de **20/05/2026**, os proventos mensais de inatividade de **RAQUEL DUARTE DE OLIVEIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/201181-5, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 289 de 11/02/2026, conforme processo nº **SME-PRO-2025/64411**.

Fixados com validade a partir de **20/05/2026**, os proventos mensais de inatividade de **SERGIO THEODORO DOS SANTOS, PROFESSOR I - (CIÊNCIAS) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/170355-2, aposentado através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 290 de 11/02/2026, conforme processo nº **SME-PRO-2025/63622**.

Fixados com validade a partir de **20/05/2026**, os proventos mensais de inatividade de **WILMA DALTRO DE BARROS MOITAS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/222674-4, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 291 de 11/02/2026, conforme processo nº **SME-PRO-2025/62748**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA**

APOSTILA

EXPEDIENTE DE 20/05/2026

Fixados com validade a partir de **20/10/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **CRISTIANE DA SILVA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: 15/260109-4, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1198 de 17/10/2025, conforme processo nº **SME-PRO-2025/13713**.

Fixados com validade a partir de **06/06/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARIA DOS PRAZERES ROCHA FERNANDES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: 15/257315-2, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 678 de 05/06/2025, conforme processo nº **SME-PRO-2025/13724**.

Fixados com validade a partir de **15/10/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **CARLA MOREIRA XAVIER, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA), CLASSE C, NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/250013-0**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" N° **1189** de **14/10/2025**, conforme processo n° **SME-PRO-2025/38858**.

Fixados com validade a partir de **15/10/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **SANDRA MARIA DE ANDRADE LIMA, MERENDEIRA, CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/242713-6**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" N° **1190** de **14/10/2025**, conforme processo n° **SME-PRO-2025/33048**.

Fixados com validade a partir de **24/10/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MAGNA APARECIDA LUIZ, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/231621-4**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" N° **1215** de **23/10/2025**, conforme processo n° **SME-PRO-2025/41542**.

Fixados com validade a partir de **05/11/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **SONIA REGINA XAVIER SOARES, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/219521-2**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" N° **1258** de **04/11/2025**, conforme processo n° **SME-PRO-2025/49770**.

Fixados com validade a partir de **18/12/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **DINAMAR NAVEGA FREITAS, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/229891-7**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" N° **1435** de **17/12/2025**, conforme processo n° **SME-PRO-2025/30977**.

Fixados com validade a partir de **03/11/2025** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **JORGE LUIZ SOARES, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4 (M5)**, MATRÍCULA: **15/253244-8**, aposentado através da Portaria E/CTRH/CARH "P" N° **1246** de **30/10/2025**, conforme processo n° **SME-PRO-2025/42272**.

Fixados com validade a partir de **05/05/2025** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **LUIZ RICARDO GOMES LUDIOSA, AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M5**, MATRÍCULA: **15/273383-0**, aposentado através da Portaria E/CTRH/CARH "P" N° **529** de **30/04/2025**, conforme processo n° **SME-PRO-2025/02875**.

Fixados com validade a partir de **16/05/2025** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **DEUSELI DE OLIVEIRA DINIZ, AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M5**, MATRÍCULA: **15/265550-4**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" N° **585** de **15/05/2025**, conforme processo n° **SME-PRO-2025/09175**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

SEI 000704.002010/2026-08 - INDEFERIDO
SEI 000709.002583/2026-83 - INDEFERIDO

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei n° 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. n° 34, de 01/12/1997, e a Lei Complementar 173 de 27/05/2020, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Casemiro de Abreu, da servidora abaixo relacionada:

Processo n° SME-PRO-2024/74098, CRISTIANE ASSUNÇÃO DE SANT'ANNA, 10/345940-1, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, no período de 01/05/2008 a 27/09/2023, como Professor C - Língua Portuguesa, Matrícula 7136, no total de 5.624 (cinco mil seiscentos e vinte e quatro) dias, já descontados 04 (quatro) dias de falta, desprezando-se os períodos de 25/04/2008 a 30/04/2008 por ausência de contribuição previdenciária e 27/09/2023 a 30/09/2023 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 07/04/2026).

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei n° 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. n° 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Maricá, do servidor abaixo relacionado:

Processo n° 000701.000911/2026-87 - FÁBIO SAMPAIO FONTES, 10/272405-2, Professor I - História, no período de 01/03/2009 a 24/07/2011, como Professor Docente I - História, Matrícula 6842 (6593), no total de 874 (oitocentos e setenta e quatro) dias, já descontados 02 (dois) dias de faltas injustificadas, desprezando-se os períodos de 10/02/2009 a 28/02/2009 por ausência de contribuição previdenciária e 25/07/2011 a 06/09/2011 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 07/04/2026).

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei n° 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. n° 34, de 01/12/1997, e a Lei Complementar 173 de 27/05/2020, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, da servidora abaixo relacionada:

SME-PRO-2024/25286 - TATIANA BEATRIZ DE SOUZA, 10/345865-0, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, no período de 10/11/2009 a 25/09/2023, como Professor Docente I, D - Língua Portuguesa, Matrícula 956871-8, no total de 5.067 (cinco mil e sessenta e sete) dias, já descontado 01 (um) dias de falta sem abono (Solicitação feita em: 11/m03/2026).

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei n° 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP n° 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SME-PRO-2025/50319 - ROSEMARY FERNANDES DE ASSIS MARTINS, 10/249474-8, Agente de Educação Infantil, no(s) período(s) de 25/02/1985 a 10/06/1985, 04/08/1986 a 01/11/1986, 01/12/1989 a 12/07/1991, 01/10/1991 a 31/01/1992, 01/07/1993 a 30/07/1993, 07/10/1993 a 17/04/1998, 01/10/2000 a 31/10/2000, 01/02/2001 a 28/02/2001, 01/04/2001 a 30/04/2001, 01/07/2001 a 31/07/2001, 01/02/2002 a 28/02/2002,

01/06/2003 a 30/06/2003, 01/07/2004 a 31/08/2004, 03/01/2005 a 30/04/2005, 01/06/2005 a 31/12/2005, 01/02/2007 a 30/06/2007 e 01/10/2007 a 30/06/2008, no total de 3.610 (três mil seiscentos e dez) dias, desprezando-se os períodos de 28/09/2000 a 30/09/2000, 01/11/2000 a 31/01/2001, 01/03/2001 a 31/03/2001, 01/05/2001 a 30/06/2001, 01/08/2001 a 31/01/2002, 01/03/2002 a 31/05/2003, 01/07/2003 a 30/06/2004, 01/05/2005 a 31/05/2005, 01/01/2006 a 31/12/2006, 03/01/2007 a 31/01/2007 e 01/07/2007 a 30/09/2007 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 27/08/2025).

Processo n° 000709.003277/2026-64 - SILVIA CRISTINA ALVARO DE SOUSA SALES, 10/317969-4, Professor Adjunto de Educação Infantil, no(s) período(s) de 01/10/1999 a 29/06/2006, 30/06/2006 a 17/07/2009, 04/02/2010 a 22/12/2010, 01/02/2013 a 18/07/2013 e 01/04/2014 a 12/05/2017, no total de 5.206 (cinco mil duzentos e seis) dias (Solicitação feita em: 06/04/2026).

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/34382	DANIELE SERPA SERAINE	328541-8
000630.004863/2026-87	ELAINE WERNECK FRANCISCO	10/335658-1
SME-PRO-2025/66002	VANESSA BATISTA BROTTTO	10/331833-4

de 30 de julho de 1986, n° 1881 de 23 de julho de 1992 e n° 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos n° 6.512/1987, n° 25.195/2005 e n° 28.933/2008.

Processo n° 000704.002691/2026-04 - INDEFERIDO

**RETIFICAÇÃO
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" N° 056 DE 30/03/2026**

Processo n° 000708.0009870/2026-21 - MONIKE SILVA DE ARAUJO - 10/250426-4

Onde se lê:
...com validade de 21/02/2026.

Leia-se:
... com validade de 22/01/2026.

D.O Rio n° 012 de 31/03/2026, pág. 51, 2ª coluna.

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 38, DE 20 DE MAIO DE 2026.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n° 000701000180/2026-70,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestores e Fiscais Técnico, da contratação relacionada ao processo 000701.001831/2026-49, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a EMPRESA TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A referente a prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pela 1ª CRE, de acordo com a resolução SME n° 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria..

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 13, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor (Arts.4º)	Débora Borges Lima	11/302077-3
Gestor (Arts.4º)	Mauro Garritano de Carvalho	12/169.715-0
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Rafaella Lima Paixão Fontes	12/305236-2
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Livia Ermelinda Ribeiro Sampaio	12/275732-6
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Fabiane Quitério da Silva	12/818.589-9
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Christiane Soares de Moraes Rosa	12/222323-8

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

000701.001270/2026-88 Autorizo a contratação da Empresa ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, CNPJ 01.378.407/0001-10, para prestação de serviço de seguro contra incêndio no valor de R\$ 1.447,91 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos) por meio de Dispensa de Licitação amparada legalmente pelo Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

000701.001270/2026-88

1) Objeto: Atender ao contrato de aluguel do prédio onde funciona a E/CRE (01.01.009) EM Professor Walter Carlos de Magalhães Fraenkel.
2) Partes: E/1ª CRE e ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A
3) Fundamento: Art. 75, Inc. II da Lei 14.133 e suas alterações.
4) Razão: Segurar os bens patrimoniais contra incêndio e outros.
5) Prazo: 05/06/2026 à 04/06/2027
6) Valor: R\$ 1.447,91 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos)
7) Autorizo: MONICA DOS SANTOS MELO

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

000701.001272/2026-77 Autorizo a contratação da Empresa ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, CNPJ 01.378.407/0001-10, para prestação de serviço de seguro contra incêndio no valor de R\$ 2.177,48 (dois mil cento e setenta e sete reais e quatrocentos e oito centavos) por meio de Dispensa de Licitação amparada legalmente pelo Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

000701.001272/2026-77

- Objeto: Atender ao Termo de cessão de uso de imóveis onde funcionam Unidades Escolares.
- Partes: E/1ª CRE e ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A
- Fundamento: Art. 75, Inc. II da Lei 14.133 e suas alterações.
- Razão: Segurar os bens patrimoniais contra incêndio e outros.
- Prazo: 14/06/2026 à 13/06/2027
- Valor: R\$ 2.177,48 (dois mil cento e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
- Autorizo: MONICA DOS SANTOS MELO

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 41 PÁG. 20 DE 18 DE MAIO DE 2026
PORTARIA E/2ª CRE N.º 475, DE 15 DE MAIO DE 2026**

ONDE SE LÊ:

Amanda Pereira Lima Mesquita, PEF, 10/202.427-1, como suplente

LEIA-SE:

Amanda Pereira Lima Mesquita, PEF, 10/335.211-9, como suplente

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4.ª CRE "P" N.º 69, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

Consolida a Comissão Especial de Baixa e Avaliação de Bens Móveis, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, no âmbito da Unidade Orçamentária n.º 1605.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Resolução CGM n.º 1642, de 07 de maio de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/27691,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria "P" n.º 50, de 06 de MARÇO de 2026.

Art. 2.º Alterar a Comissão Especial de Baixa e Avaliação dos Bens Móveis, instituída pela Portaria n.º 73, de 11 de Junho de 2024, para fins de constatação da ocorrência de alienação, obsolescência, imprestabilidade, desuso, extravio, dano ou insubsistência ativa e proceder à avaliação de Bens Móveis em serviço, no âmbito da Unidade Orçamentária 1605, visando à implementação do contido na Resolução CGM n.º 1642 de 07 de maio de 2020.

Art. 3.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores:

- I - JULIANA SOUZA BARBOSA, matrícula: 10/279.142-4, PEI - E/4ª CRE;
- II - AYLANE DE SOUZA SISTON, matrícula: 10/318.543-6, PEI - E/4ª CRE;
- III - ODAIR JOSÉ GIRARDI GEIKER, matrícula: 10/158.811-0, PI - E/4ª CRE;
- IV - LUÍSA FERREIRA GOMES, matrícula: 10/290.022-3, PEI - E/4ª CRE;

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RIO DE JANEIRO, 20 DE MAIO DE 2026.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

PROCESSO: 000704.004821/2026-35

- Objeto: Prestação de serviço de locação de veículo tipo ônibus adaptado, com motorista e 2 monitores para atender aos alunos, com transtornos e/ou deficiências.
- Partes: E/4ª CRE e a empresa TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA
- Fundamento: Art. 1.º, CAPUT da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
- Razão: Transferência da Execução da despesa da E/5ª CRE, Unidade Orçamentária 1606, referente ao contrato n.º 16/2022, para a E/4ª CRE, Unidade Orçamentária 1605.
- Valor: R\$ 418.347,36 (quatrocentos e dezoito mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)
- Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

Processo 000705.002338/2026-14 - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato 03/2026, no valor de R\$ 220.662,00 (duzentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e dois reais), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a favor da empresa TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 64.799.539/0001-35, cujo objeto é o acréscimo de 10% (dez por cento) no quantitativo mensal de cópias contratadas, passando de 5.000 (cinco mil) para 5.500 (cinco mil e quinhentas) cópias mensais, no âmbito do Contrato n.º 03/2026, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

PROCESSO: 000705.002338/2026-14

- Objeto: acréscimo de 10% (dez por cento) no quantitativo mensal de cópias contratadas
- Partes: PCRJ/E/5ª CRE e TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
- Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.
- Razão: Garantir o serviço de impressão na sede e nas unidades da E/5ª CRE.
- Valor: R\$ 220.662,00 (duzentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e dois reais)
- Autorizo: Vera Lucia Delgado de Oliveira

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 47 DE 19 DE MAIO DE 2026.**

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000706.002939/2026-17

RESOLVE:

Alterar a portaria E/6ª CRE "P" N.º 110 de 06 de novembro de 2025 por substituição dos responsáveis para atuarem na forma de Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 22/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/55688, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CRECHE CRESCÊNCIA, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 28 de dezembro de 2016, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 47 DE 19 DE MAIO DE 2026

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Flávio de Souza Ribeiro	11/302.271-2
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
	Miriam Ligia Viana Ribeiro	10/267.863-9
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Quésia Rufino Vicente Feliciano	11/282.551-1
	Elenice Rosa de Aguiar Rodrigues	10/297.354-3

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 48 DE 19 DE MAIO DE 2026.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000706.002939/2026-17

RESOLVE:

Alterar a portaria E/6ª CRE "P" N.º 111 de 06 de novembro de 2025 por substituição dos responsáveis para atuarem na forma de Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 14/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/55654, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses pela Organização da Sociedade Civil CRECHE MARIA M DE APOIO A CIDADANIA, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 28 de dezembro de 2016, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 48 DE 19 DE MAIO DE 2026

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Flávio de Souza Ribeiro	11/302.271-2
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
	Miriam Ligia Viana Ribeiro	10/267.863-9
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Quésia Rufino Vicente Feliciano	11/282.551-1
	Elenice Rosa de Aguiar Rodrigues	10/297.354-3

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 49 DE 19 DE MAIO DE 2026.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000706.002939/2026-17

RESOLVE:

Alterar a portaria E/6ª CRE "P" N.º 112 de 06 de novembro de 2025 por substituição dos responsáveis para atuarem na forma de Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 15/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/55672, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses pela Organização da Sociedade Civil CRECHE DON GUANELLA, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 28 de dezembro de 2016, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 49 DE 19 DE MAIO DE 2026

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Flávio de Souza Ribeiro	11/302.271-2
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
	Miriam Ligia Viana Ribeiro	10/267.863-9
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Quésia Rufino Vicente Feliciano	11/282.551-1
	Elenice Rosa de Aguiar Rodrigues	10/297.354-3

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 50 DE 19 DE MAIO DE 2026.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000706.002939/2026-17

RESOLVE:

Alterar a portaria E/6ª CRE "P" N.º 113 de 06 de novembro de 2025 por substituição dos responsáveis para atuarem na forma de Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 16/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/55673, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses pela Organização da Sociedade Civil CRECHE PATRONATO, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 28 de dezembro de 2016, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 50 DE 19 DE MAIO DE 2026

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Flávio de Souza Ribeiro	11/302.271-2
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
	Miriam Ligia Viana Ribeiro	10/267.863-9

Comissão de Monitoramento e Avaliação	Quésia Rufino Vicente Feliciano	11/282.551-1
	Elenice Rosa de Aguiar Rodrigues	10/297.354-3

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 51 DE 19 DE MAIO DE 2026.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17

RESOLVE:

Alterar a portaria E/6ª CRE "P" Nº 114 de 06 de novembro de 2025 por substituição dos responsáveis para atuarem na forma de Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 17/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/55676, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses pela Organização da Sociedade Civil CRECHE NOSSO LAR - ANCHIETA, de acordo com o Decreto Rio nº 42.696, de 28 de dezembro de 2016, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 51 DE 19 DE MAIO DE 2026

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Flávio de Souza Ribeiro	11/302.271-2
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
	Miriam Ligia Viana Ribeiro	10/267.863-9
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Quésia Rufino Vicente Feliciano	11/282.551-1
	Elenice Rosa de Aguiar Rodrigues	10/297.354-3

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 52 DE 19 DE MAIO DE 2026.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17

RESOLVE:

Alterar a portaria E/6ª CRE "P" Nº 115 de 06 de novembro de 2025 por substituição dos responsáveis para atuarem na forma de Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 18/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/55680, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses pela Organização da Sociedade Civil CRECHE NOSSO LAR - RICARDO, de acordo com o Decreto Rio nº 42.696, de 28 de dezembro de 2016, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 52 DE 19 DE MAIO DE 2026

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Flávio de Souza Ribeiro	11/302.271-2
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
	Miriam Ligia Viana Ribeiro	10/267.863-9
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Quésia Rufino Vicente Feliciano	11/282.551-1
	Elenice Rosa de Aguiar Rodrigues	10/297.354-3

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 53, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17

RESOLVE:

Alterar a portaria E/6ª CRE "P" Nº 116 de 06 de novembro de 2025 por substituição dos responsáveis para atuarem na forma de Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 19/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/55682, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses pela Organização da Sociedade Civil CRECHE SQUARELA, de acordo com o Decreto Rio nº 42.696, de 28 de dezembro de 2016, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 53 DE 19 DE MAIO DE 2026

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Flávio de Souza Ribeiro	11/302.271-2
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
	Miriam Ligia Viana Ribeiro	10/267.863-9
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Quésia Rufino Vicente Feliciano	11/282.551-1
	Elenice Rosa de Aguiar Rodrigues	10/297.354-3

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 54 DE 19 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17

RESOLVE:

Alterar a portaria E/6ª CRE "P" Nº 117 de 06 de novembro de 2025 por substituição dos responsáveis para atuarem na forma de Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 20/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/55684, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses pela Organização da Sociedade Civil CRECHE TIO PATINHAS, de acordo com o Decreto Rio nº 42.696, de 28 de dezembro de 2016, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 54 DE 19 DE MAIO DE 2026

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Flávio de Souza Ribeiro	11/302.271-2
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
	Miriam Ligia Viana Ribeiro	10/267.863-9
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Quésia Rufino Vicente Feliciano	11/282.551-1
	Elenice Rosa de Aguiar Rodrigues	10/297.354-3

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 55 DE 19 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17

RESOLVE:

Alterar a portaria E/6ª CRE "P" Nº 118 de 06 de novembro de 2025 por substituição dos responsáveis para atuarem na forma de Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 21/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/55687, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses pela Organização da Sociedade Civil CRECHE ABRINDO PORTAS, de acordo com o Decreto Rio nº 42.696, de 28 de dezembro de 2016, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 55 DE 19 DE MAIO DE 2026

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Flávio de Souza Ribeiro	11/302.271-2
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
	Miriam Ligia Viana Ribeiro	10/267.863-9
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Quésia Rufino Vicente Feliciano	11/282.551-1
	Elenice Rosa de Aguiar Rodrigues	10/297.354-3

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 56 DE 19 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17

RESOLVE:

Alterar a portaria E/6ª CRE "P" Nº 119 de 06 de novembro de 2025 por substituição dos responsáveis para atuarem na forma de Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 23/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/55691, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses pela Organização da Sociedade Civil CRECHE GUADALUPE, de acordo com o Decreto Rio nº 42.696, de 28 de dezembro de 2016, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 56 DE 19 DE MAIO DE 2026

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Flávio de Souza Ribeiro	11/302.271-2
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
	Miriam Ligia Viana Ribeiro	10/267.863-9
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Quésia Rufino Vicente Feliciano	11/282.551-1
	Elenice Rosa de Aguiar Rodrigues	10/297.354-3

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 57 DE 19 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17

RESOLVE:

Alterar a portaria E/6ª CRE "P" Nº 120 de 06 de novembro de 2025 por substituição dos responsáveis para atuarem na forma de Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 24/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/55694, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses pela Organização da Sociedade Civil CRECHE ACARI, de acordo com o Decreto Rio nº 42.696, de 28 de dezembro de 2016, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 57 DE 19 DE MAIO DE 2026

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Flávio de Souza Ribeiro	11/302.271-2
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
	Miriam Ligia Viana Ribeiro	10/267.863-9

Comissão de Monitoramento e Avaliação	Quésia Rufino Vicente Feliciano	11/282.551-1
	Elenice Rosa de Aguiar Rodrigues	10/297.354-3

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 58 DE 19 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17

RESOLVE:

Alterar a portaria E/6ª CRE "P" Nº 121 de 06 de novembro de 2025 por substituição dos responsáveis para atuarem na forma de Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 25/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/55695, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses pela Organização da Sociedade Civil CRECHE CENSA, de acordo com o Decreto Rio nº 42.696, de 28 de dezembro de 2016, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 58 DE 19 DE MAIO DE 2026

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Flávio de Souza Ribeiro	11/302.271-2
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
	Miriam Ligia Viana Ribeiro	10/267.863-9
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Quésia Rufino Vicente Feliciano	11/282.551-1
	Elenice Rosa de Aguiar Rodrigues	10/297.354-3

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 59 DE 19 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17

RESOLVE:

Alterar a portaria E/6ª CRE "P" Nº 122 de 06 de novembro de 2025 por substituição dos responsáveis para atuarem na forma de Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 27/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/59760, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses pela Organização da Sociedade Civil CRECHE JOÃO E MARIA, de acordo com o Decreto Rio nº 42.696, de 28 de dezembro de 2016, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 59 DE 19 DE MAIO DE 2026

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Flávio de Souza Ribeiro	11/302.271-2
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
	Miriam Ligia Viana Ribeiro	10/267.863-9
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Quésia Rufino Vicente Feliciano	11/282.551-1
	Elenice Rosa de Aguiar Rodrigues	10/297.354-3

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 60 DE 19 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17

RESOLVE:

Alterar a portaria E/6ª CRE "P" Nº 123 de 06 de novembro de 2025 por substituição dos responsáveis para atuarem na forma de Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 28/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/59766, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses pela Organização da Sociedade Civil CRECHE CRESCÊNCIA EXPANSÃO, de acordo com o Decreto Rio nº 42.696, de 28 de dezembro de 2016, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 60 DE 19 DE MAIO DE 2026

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Flávio de Souza Ribeiro	11/302.271-2
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
	Miriam Ligia Viana Ribeiro	10/267.863-9
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Quésia Rufino Vicente Feliciano	11/282.551-1
	Elenice Rosa de Aguiar Rodrigues	10/297.354-3

PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 61 DE 19 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17

RESOLVE:

Alterar a portaria E/6ª CRE "P" Nº 124 de 06 de novembro de 2025 por substituição dos responsáveis para atuarem na forma de Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 30/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/59772, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a

crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses pela Organização da Sociedade Civil CRECHE PARQUE UNIDOS DE ACARI, de acordo com o Decreto Rio nº 42.696, de 28 de dezembro de 2016, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 61 DE 19 DE MAIO DE 2026

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Flávio de Souza Ribeiro	11/302.271-2
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
	Miriam Ligia Viana Ribeiro	10/267.863-9
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Quésia Rufino Vicente Feliciano	11/282.551-1
	Elenice Rosa de Aguiar Rodrigues	10/297.354-3

PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 62 DE 19 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17

RESOLVE:

Alterar a portaria E/6ª CRE "P" Nº 125 de 06 de novembro de 2025 por substituição dos responsáveis para atuarem na forma de Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 01/2025, relacionado ao processo SME-PRO-2025/21972, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses pela Organização da Sociedade Civil CRECHE MARIA M DE APOIO À CIDADANIA - COELHO NETO, de acordo com o Decreto Rio nº 42.696, de 28 de dezembro de 2016, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 62 DE 19 DE MAIO DE 2026

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Flávio de Souza Ribeiro	11/302.271-2
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
	Miriam Ligia Viana Ribeiro	10/267.863-9
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Quésia Rufino Vicente Feliciano	11/282.551-1
	Elenice Rosa de Aguiar Rodrigues	10/297.354-3

PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 63 DE 19 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17

RESOLVE:

Alterar a portaria E/6ª CRE "P" Nº 01 de 06 de janeiro de 2026 por substituição dos responsáveis para atuarem na forma de Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 01/2026, relacionado ao processo nº 000706.000040/2026-51, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses pela Organização da Sociedade Civil COLÉGIO PIO XII, de acordo com o Decreto Rio nº 42.696, de 28 de dezembro de 2016, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 63 DE 19 DE MAIO DE 2026

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Flávio de Souza Ribeiro	11/302.271-2
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
	Miriam Ligia Viana Ribeiro	10/267.863-9
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Quésia Rufino Vicente Feliciano	11/282.551-1
	Elenice Rosa de Aguiar Rodrigues	10/297.354-3

PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 64 DE 19 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17

RESOLVE:

Alterar a portaria E/6ª CRE "P" Nº 02 de 06 de janeiro de 2026 por substituição dos responsáveis para atuarem na forma de Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 02/2026, relacionado ao processo nº 000706.000004/2026-98, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses pela Organização da Sociedade Civil COLÉGIO PIO XII- MERCÊS, de acordo com o Decreto Rio nº 42.696, de 28 de dezembro de 2016, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 64 DE 19 DE MAIO DE 2026

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Flávio de Souza Ribeiro	11/302.271-2
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
	Miriam Ligia Viana Ribeiro	10/267.863-9
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Quésia Rufino Vicente Feliciano	11/282.551-1
	Elenice Rosa de Aguiar Rodrigues	10/297.354-3

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 65 DE 20 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000706.002939/2016-17

RESOLVE:

Alterar a portaria E/6ª CRE "P" Nº 78 de 03 de junho de 2025 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 65 DE 20 DE MAIO DE 2026

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1607.12.361.0315.2181	(06.22.020) E.M. Maurice Maeterlinck	Geslieli Monerat do Nascimento dos Prazeres	Diretor IV	11/311.854-4
		Vanderson de Almeida Farias	Diretor Adjunto	12/305.071-3

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/05/2026**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

SEI-RIO-000707004388/2026-16
E/CRE (07.16.007) EM Finlândia
Andrea de Sousa Mota 11/234615-3
Ernesto Gomes Imbroisi 10/259976-9

SEI-RIO-000707004119/2026-41
E/CRE (07.16.028) EM Paroquial Nossa Senhora do Loreto
Danielle Augusto de Souza 11/215672-7
Ana Paula Bispo Azevedo 12/232036-4

SEI-RIO-000707004217/2026-89
E/CRE (07.16.035) EM Silveira Sampaio
Roberto José dos Reis Prata 11/164690-0
José Tadeu Beirão Junior 10/285660-7

SEI-RIO-000707003688/2026-70
E/CRE (07.16.043) EM Gastão Monteiro Moutinho
Delaine Peres Alves de Oliveira 11/288265-2
Ana Paula Moraes de Souza Aleixo 12/300275-5

SEI-RIO-000707003902/2026-98
E/CRE (07.16.069) EM Jorge Amado
Leila Maria Cavalheiro Martins 11/104037-7
Alice Maria dos Santos Monteiro 10/217939-8

SEI-RIO-000707004747/2026-27
E/CRE (07.16.072) EM Maria Tereza de Calcutá
Rosângela Aragão Garcia 11/2465276
Julia da Conceição Figueiro Coutinho 10/2843944

SEI-RIO-000707004798/2026-59
E/CRE (07.16.081) EM Vereador Atila Nunes Neto
Vanessa Ribeiro de Carvalho Armendro 11/291726-8
Claudia Regina Pereira da Silva 12/249878-0

SEI-RIO-000707004761/2026-21
E/CRE (07.16.082) EM Profª Ignezita Monteiro Dantas
Jorge Vinicius Rodrigues da Silva 11/299563-7
Rafaela da Costa Rodrigues 12/328674-7

SEI-RIO-000707000847/2026-84
E/CRE (07.16.083) EM Professor Célio Lupporelli (GET)
Simone de Souza Braga 11/282227-8
Flavia Francisca da Silva 12/268769-7

SEI-RIO-000707004536/2026-94
E/CRE (07.16.205) CIEP Rubens Paiva
Paulo Roberto Alves 11/100673-3
Monica Ferreira Ribeiro 12/218099-0

SEI-RIO-000707004148/2026-11
CRE (07.16.207) CIEP Pablo Neruda
Maria Jozelza Lins de Albuquerque 11/154383-4
Daniel da Rocha Antunes 10/284367-0

SEI-RIO-000707004254/2026-97
E/CRE (07.16.210) CIEP Doutor Joaquim Pimenta
Maiby Fernandez da Silva 11/307678-3
Lia Fernanda de Lima Bispo Ramiro 12/323117-2

SEI-RIO-000707005127/2026-13
E/CRE (07.16.501) CIEP Carlos Drummond de Andrade
Erica da Silva Lobato Penco 11/296302-3
Cintia Renta Pereira Lebre 10/273409-3

SEI-RIO-000707004603/2026-71
E/CRE (07.16.605) CM Sempre Vida Nise da Silveira
Ana Paula de Souza Mandarin 11/268750-7
Kelly Lopes Valença 12/299845-8

SEI-RIO-000707003732/2026-41
E/CRE (07.16.610) CM Tia Malu
Sabrina Elisa Schoenwetter 11/268768-9
Denise de Abreu Ferreira Fonseca 12/267115-4

SEI-RIO-000707004659/2026-25
E/CRE (07.16.704) CE Ayrton Senna da Silva
Marcela Rezende Teixeira 12/300359-7
Alan Oliveira Camargo 12/166380-6

SEI-RIO-000707001118/2026-45
E/CRE (07.16.816) EDI Debrat
Heveny Costa Mattos da Cunha 11/242307-7
Rosane Vieira dos Reis Medeiros 12/282188-2

SEI-RIO-000707004438/2026-57
E/CRE (07.16.820) EDI Medalhista Olímpica Agatha Bednarczuk Rippel
Hilana Manhães da Silva Cassiles de Souza 11/288253-8
Monica Auta da Silva 12/268726-7

**E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.501) E.M. Professor Ivan Rocco Marchi, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/63272** no valor de R\$ 72.276,32 (setenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.808) E.D.I. Professora Vanuzia Bastos da Silva, formalizada através do processo **000708.005527/2026-19** no valor de R\$ 21.902,31 (vinte um mil novecentos e dois reais e trinta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.803) E.D.I. José Ephim Mindlin, formalizada através do processo **000708.006096/2026-08** no valor de R\$ 37.869,97 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.066) E.M. Pracinha João da Silva, formalizada através do processo **000708.005206/2026-14** no valor de R\$ 23.547,75 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.501) C.I.E.P. Gilberto Freyre formalizada através do processo **000708.005341/2026-51** no valor de R\$ 82.887,81 (oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.507) C.I.E.P. Mestre André formalizada através do processo **000708.005862/2026-17** no valor de R\$ 48.399,42 (quarenta e oito mil trezentos e noventa e nove Reais e quarenta e dois centavos).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.046) Escola Municipal Samuel Wainer, formalizada através do processo **000709.003510/2026-17**, no valor de R\$ 39.862,77 (Trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

PROCESSO: SME-PRO-2025/52413

Aprovo a prestação de contas do mês de agosto/2025, referente ao **Termo de Colaboração nº 35/2023**, celebrado com a MITRA - ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA (CRECHE SAGRADA FAMÍLIA).

PROCESSO: SME-PRO-2025/52405

Aprovo a prestação de contas do mês de agosto/2025, referente ao **Termo de Colaboração nº 36/2023**, celebrado com a MITRA - ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA (CRECHE COMUNITARIA SANTA RITA).

PROCESSO: SME-PRO-2025/52380

Aprovo a prestação de contas do mês de agosto/2025, referente ao **Termo de Colaboração nº 37/2023**, celebrado com a MITRA - ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SÃO JOÃO EVANGELISTA (CRECHE SÃO JORGE).

*Omitido no D.O de nº 27 de 28/04/2026.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.

2 - Partes: PCRJ/SME e:

Processo	Unidade Escolar	Valor	ND	TP	Item Patrimonial
SME-PRO-2022/30056	E/CRE (10.19.003) E.M. General Gomes Carneiro	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29363	E/CRE (10.19.003) E.M. Professor Arthur Thire	R\$ 52.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/30064	E/CRE (10.19.048) E.M. Japão	R\$ 39.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29551	E/CRE (10.19.049) E.M. Meralina de Castro	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/25303	E/CRE (10.19.073) E.M. Prof. Francisco José Antônio	R\$ 52.087,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/25354	E/CRE (10.19.076) E.M. Prof.ª Eulália Rodrigues de Oliveira Vieira	R\$ 44.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29461	E/CRE (10.26.010) E.M. Bertha Lutz	R\$ 36.000,00	3.3.90.39	75	435

3 - Fundamento: Decreto nº 50.162 de 01/02/2022 e suas alterações
4 - Razão: Atendimento as necessidades urgentes das Unidades Administrativas
5 - Autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/05/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/11ª CRE/GOP, formalizada através do processo 000711.001308/2026-01, no valor de R\$ 19.191,14 (dezenove mil e cento e noventa e um reais e quatorze centavos).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 - Conjunto 403 e 404 - Cidade Nova - Tel.: 2976-9485

**DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 20/05/2026.**

Processo nº 006200.000323/2026-71 - Considerando o Memorando nº 80/2026 - SEI 3402527, e o Termo de Referência nº 12 - SEI nº 3402767, **Autorizo** as despesas e a emissão de empenhos na forma abaixo:

1. Objeto: Aquisição de materiais para Limpeza, Conservação e Higienização das dependências da MultiRio.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Proclean Solutions Ltda.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R\$ 1.464,96 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

1. Objeto: Aquisição de materiais para Limpeza, Conservação e Higienização das dependências da MultiRio.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e 51.097.357 Joelma Marcelino da Silva.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R\$ 256,80 (duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

1. Objeto: Aquisição de materiais para Limpeza, Conservação e Higienização das dependências da MultiRio.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Eco Clean Distribuidora de Materiais Ltda.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R\$ 998,70 (novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Augusto Lopes de Almeida Ribeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 157, DE 20 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ROBERTA DE VASCONCELOS MARINHEIRO**, matrícula 10/274.487-8, Assistente Social, com validade a partir de 18 de maio de 2026, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 035496, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Professora Aldaiza Sposati, da 8ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 158, DE 20 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **ROBERTA DE VASCONCELOS MARINHEIRO**, matrícula 10/274.487-8, Assistente Social, com validade a partir de 18 de maio de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS 07, código 105152, da Gerência de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Média Complexidade, da Coordenadoria Técnica de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 160, DE 20 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ANDRESA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula 10/235.605-3, Assistente Social, com validade a partir de 18 de maio de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS 07, código 105152, da Gerência de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Média Complexidade, da Coordenadoria Técnica de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA AS/SUBG "P" N.º 151, DE 18 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2025/02169,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, do Termo de Fomento nº 40/2026, instruído através do processo Administrativo nº ASS-PRO-2025/02169, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada **INSTITUTO PERTENCER ESTUDOS E PESQUISA EM INCLUSÃO E EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 15.080.180/0001-36, cujo o objeto é a transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar nº 202539420004 de autoria da Deputada Federal Chris Tonietto, com vigência a partir de 10/03/2026 à 09/03/2027, com fulcro no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme quadro abaixo, com base na solicitação constante no processo ASS-PRO-2025/02169 e no despacho nº 3945479, conforme anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 151, DE 18 DE MAIO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gláucia Bezerra Pires	11/245.559-0	CRAS Deputado João Fassarella
Viviane Bentancourt Gomes	10/45.512-9	CRAS Deputado João Fassarella
Júlia de Paiva Ribeiro	10/261.688-6	CRAS Carlos Drumond de Andrade
Tatiana Moura de Oliveira	10/244.892-6	4ª CAS

PORTARIA AS/SUBG "P" N.º 153, DE 18 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2025/02470,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, do Termo de Colaboração/Termo de Fomento nº 31/2026, instruído através do processo Administrativo nº ASS-PRO-2025/02470, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DOM PIXOTE**, CNPJ nº 31.315.120/0001-01, cujo o objeto é a transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar nº 202527870004 de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, com vigência a partir 13/04/2026 a 12/04/2027, com fulcro nona Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações e do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme anexo único desta portaria.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG "P" N.º 153 DE 18 DE MAIO DE 2026

	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	Verônica Couto Vidal Da Silva	11/235.577-4	AS/2ª CAS/CRAS - RC
MEMBRO	Christiane Nunes dos Santos	11/235.567-5	AS/2ª CAS/CRAS - T
MEMBRO	Daniele Vilela Ramos Motta	11/240698-1	AS/2ª CAS/CRAS - PIF
MEMBRO	Dorilene Souto Fonseca	10/288.809-7	AS/2ª CAS

PORTARIA AS/SUBG "P" N.º 157, DE 18 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2025/04005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, do Termo de Colaboração/Termo de Fomento nº 84/2026, instruído através do processo Administrativo nº ASS-PRO-2025/04005, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada **CREATE - CENTRO DE REABILITAÇÃO DO INSTITUTO ANNA FREUD**, CNPJ nº 00.833.214/0001-49, cujo o objeto é a transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar nº 202527870004 de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, com vigência a partir 12/05/2026 a 11/05/2027, com fulcro nona Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações e do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme anexo único desta portaria.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG "P" N.º 157 DE 18 DE MAIO DE 2026

	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	Elisabete Da Silva Figueiredo	10/235.553-5	AS/2 CAS/CRAS-T
MEMBRO	Christiane Nunes Dos Santos	11/235.567-5	AS/2 CAS/CRAS-T
MEMBRO	Maria Lúcia Araújo Papazian	10/247.797-4	AS/2 CAS
MEMBRO	Marcia Correa Guimaraes Campos	10/240.053-9	AS/2 CAS

PORTARIA AS/SUBG "P" N.º 158, DE 18 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2025/02471,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, do Termo de Fomento nº 14/2026, instruído através do processo Administrativo nº ASS-PRO-2025/02471, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada **SODALÍCIO DA SACRA FAMÍLIA**, CNPJ nº 334.044.255/0001-78, cujo objeto é a transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar nº 202527870004 de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, que vigorará a partir de 10/04/2026 a 09/04/2027, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme anexo único desta portaria.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG "P" N.º 158, DE 18 DE MAIO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Presidente	Daniele Ribeiro do Val de Oliveira Lima Santa Barbara	10/240.900-1	AS/2ª CAS
Membro	Arlene Martins Brandão	10/240.696-5	AS/2ª CAS/CRAS TIJUCA
Membro	Christiane Nunes dos Santos	11/235.567-5	AS/2ª CAS/CRAS TIJUCA
Membro	Dorilene Souto Fonseca	10/288.809-7	AS/2ª CAS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA S/SUBG "P" N.º 159, DE 19 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2025/02159,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, do Termo de Colaboração/Termo de Fomento nº 03/2026, instruído através do processo Administrativo nº ASS-PRO-2025/02159, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada **PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS**, CNPJ nº 3.621.319/0001-93, cujo o objeto é a transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar nº 202544560018 de autoria do Deputado Federal Reimont, com vigência a partir 29/01/2026 a 28/01/2027, com fulcro nona Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações e do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme anexo único desta portaria.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 159 DE 19 DE MAIO DE 2026

	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	Sueli Fernandes Domingos de Souza	10/217645-1	6ª CAS
MEMBRO	Luiz Cesar Dias dos Santos	12/288904-6	6ª CAS
MEMBRO	Leila Regina Ferreira Marques	11/191165-0	6ª CAS
MEMBRO	Andréia Rohde	11/235.619-4	6ª CAS

PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 160, DE 19 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2025/04029,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, do Termo de Colaboração/Termo de Fomento nº 34/2026, instruído através do processo Administrativo nº ASS-PRO-2025/04029, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada **CASA SÃO LUIZ IVFA INSTITUIÇÃO VISCONDE FERREIRA DE ALMEIDA**, CNPJ nº 33.638.883/0001-19, cujo o objeto é a transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar nº 202539630008 de autoria do Deputado Federal Doutor Luizinho, com vigência a partir 13/04/2026 a 12/02/2028, com fulcro nona Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações e do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme anexo único desta portaria.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 160 DE 19 DE MAIO DE 2026

	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	Verônica de Oliveira Gomes	10/240.835-9	1ª CAS / FACO 01
MEMBRO	Rosângela Oliveira Gonzaga de Almeida	10/222.222-2	1ª CAS / SEDE
MEMBRO	Roseane Garcia Mendes	11/241.156-9	1ª CAS/CREAS SIMONE DE BEAUVOIR
MEMBRO	Ana Carolina Nunes Ferreira	11/247.105-0	1ª CAS / CRAS XV DE MAIO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS "P" Nº 161, DE 19 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 41865 - CREAS Professora Márcia Lopes, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º 000800.003385/2026-99, sem prejuízo as suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 161 DE 19 DE MAIO DE 2026

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Gestor de SDP	Flávia Cristina da S. Cabral	11/240069-5	Diretor IV
Gestor de SDP	Rosa Maria Marques Lopes	10/240.438-2	Assistente Social

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS "P" Nº 163, DE 20 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 15784 - CRAS Caio Fernando de Abreu, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º 000800.003481/2026-37, sem prejuízo as suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Gestor de SDP	Angela Virginia Vieira da Silva	11/112.468-4	Diretor IV
Gestor de SDP	Luciana Freitas de Mendonça	10/246.907-6	Assistente Social

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS "P" Nº 164, DE 20 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 42070 - CRAS Germinal Domingues, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º 000800.002605/2026-67, sem prejuízo as suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 164 DE 20 DE MAIO DE 2026

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Gestor de SDP	Camila Dias da Rocha Nunes Leite	11/241.102-3	Diretor IV
Gestor de SDP	Adriana de Sousa Menezes	10/235.551-9	Assistente Social

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 19/05/2026 (*)

ASS-PRO-2025/03685 - Autorizo o reconhecimento de dívida no valor total de R\$ 15.062,63 (quinze mil, sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), em favor da Sra. Orestina Belinho Pereira, em virtude da não cobertura contratual no período de 01/10/2025 até 20/05/2026, com fulcro no art. 56, parágrafo único da Lei Federal nº 8.245/91. (*) Omitido no Diário Oficial nº 43 de 20/05/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 19/05/2026 (*)

ASS-PRO-2025/03537 - Autorizo o reconhecimento de dívida no valor total de R\$ 54.009,04 (cinquenta e quatro mil, nove reais e quatro centavos), em favor da Sra. Orestina Belinho Pereira, em virtude da não cobertura contratual no período de 01/10/2025 até 20/05/2026, com fulcro no art. 56, parágrafo único da Lei Federal nº 8.245/91. (*) Omitido no Diário Oficial nº 43 de 20/05/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 20/05/2026

000800.003482/2026-81 - AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão eletrônico nº PE/RP/SMAS nº 90220/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP nº 646/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e empresa BORGON COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.650.203/0001-26, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de buffet - coffee break, brunch, aquisições de refeições prontas (quentinhas), kit lanches, coquetel, almoço e serviço de água e café, a serem disponibilizados em eventos e ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, item 10, no valor total de R\$ 3.189,00 (três mil cento e oitenta e nove reais), conforme Memória de Cálculo no documento SEI nº 4175263, cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 20/05/2026

02.000800.001113/2026-54

I) JULGO À REVELIA a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Edital de Notificação/Convocação nº 80 de 02/03/2026, doc. nº 2039744, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025 II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Janeiro de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 69/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio nº 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Janeiro/2026
Valor pactuado	R\$ 581.487,72
Valor repassado	R\$ 455.402,11
Valor executado	R\$ 384.092,76
Valor apresentado	R\$ 384.092,76
Valor aprovado	R\$ 242.643,81

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 20/05/2026

000800.002274/2026-65 - AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão eletrônico nº PE/RP/SMAS nº 90.220/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP 646/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Empresa BORGON COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.650.203/0001-26, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de buffet, item 10, no valor total de R\$ 28.701,00 (vinte e oito mil, setecentos e um reais), conforme Memória de Cálculo presente no documento sei.º 4133858, cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 20/05/2026

PROCESSO n.º 000800.001717/2026-09 - Considerando as razões consignadas às fls. 68/70 no processo em referência, em virtude da ausência de apresentação de defesa prévia da Organização da Sociedade Civil A MINHA CASA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE AMPARO AO MENOR, CNPJ nº 30.251.698/0001-89, **AUTORIZO** a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 73, I, da Lei nº 13.019/14, e cláusula décima terceira do Termo de Colaboração nº 204/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 20/05/2026

Processo: 000800.003482/2026-81

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de buffet.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e BORGON COMERCIO & SERVICOS LTDA

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 82

Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão

Valor: R\$ 3.189,00 (três mil cento e oitenta e nove reais)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.000237/2026-12

Objeto: Execução de estratégias para o atendimento integral aos jovens/adolescentes

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO

Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT

Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil

Valor: R\$ 2.192.007,00 (dois milhões, cento e noventa e dois mil e sete reais)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

000800.001741/2026-30

Aprovo a Prestação de Contas Final de Dezembro 27/12/2021 a Novembro (período 01/11/2025 a 15/11/2025), referente ao Termo de Colaboração nº 250/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Dezembro/2021 (27/12/2021 a 31/12/2021) Novembro/2025 (01/11/2025 a 15/11/2025)
Valor pactuado	R\$ 1.724.730,18
Valor repassado	R\$ 1.652.426,49
Valor aprovado	R\$ 1.652.426,49

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

Onde se lê:

000800.00194/2026-66

I) Julgo à revelia a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Edital de notificação/convocação nº 126 de 10 de Abril de 2026, documento SEI nº 3162056, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025.

II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Janeiro de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 039/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Janeiro/2026
Valor Pactuado	R\$ 617.178,89
Valor Repassado	R\$ 517.207,62
Valor Executado	R\$ 225.793,67
Valor Apresentado	R\$ 225.793,67
Valor Aprovado	R\$ 205.235,61

Leia-se:

000800.001094/2026-66

I) Julgo à revelia a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Edital de notificação/convocação nº 126 de 10 de Abril de 2026, documento SEI nº 3162056, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025.

II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Janeiro de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 039/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Janeiro/2026
Valor Pactuado	R\$ 617.178,89
Valor Repassado	R\$ 517.207,62
Valor Executado	R\$ 225.793,67
Valor Apresentado	R\$ 225.793,67
Valor Aprovado	R\$ 205.235,61

*Republicado por incorreção no D.O.RIO nº 41 de 18/05/2026, pág.26 Col. 02

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

Onde se lê:

Valor: R\$ 1.415.625,97 (um milhão, quatrocentos e quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos)

Leia-se:

Valor: R\$ 1.409.521,19 (um milhão, quatrocentos e nove mil e quinhentos e vinte e um reais e dezenove centavos)
PUBLICADO NO D.O. RIO 10/04/2026 - PÁG. 40

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Rodrigo de Sousa Prado
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6757 DE 20 DE MAIO DE 2026**

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 004/2025, referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2025/50232

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o SEI.RIO nº SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo FAZ através do Termo de Colaboração nº 004/2025 - Gerenciamento, Operacionalização e Execução, das Ações e Serviços de Cirurgia Ortopédica, Anestesiologia e Neurocirurgia no âmbito do Hospital Municipal Salgado Filho;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora,

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	Ana Cristina Amaral Santos	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF	12/227.227-6
TITULAR	Márcia Ferreira Carneiro	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF	11/294.590-5
TITULAR	Josiane Gonçalves De Souza	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF	12/237.949-3
TITULAR	Adriana Da Conceição Dantas	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF/ CGA/DIL	11/218.474-5
TITULAR	Glória Maria Xavier Lopes Da Silva	S/SUBG/CGP	10/226.744-1
SUPLENTE	Lorenzo Dellano Rocha De Andrade Lima	S/SUBG	60/333.760-7

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
Sandra Tavares Alves De Mello	S/SUBHUE/CGE-3.2	60/364.313-7
Denise Rodrigues	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF/CGA	11/224.985-2

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6690 de 24 de Fevereiro de 2026, publicada no D.O Rio de 25 de Fevereiro de 2026.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2026.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6758 DE 20 DE MAIO DE 2026

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 032/2026, referente ao processo instrutivo nº 000900.027170/2026-35

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o SEI.RIO nº SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo IGEDES através do Termo de Colaboração nº 032/2026 - Gerenciamento, Operacionalização e Execução, das Ações e Serviços de SAÚDE em ginecologia clínica, cirúrgica e atendimento a mulher grave através do CTI feminino, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita a população obstétrica no ciclo gravídico puerperal e neonatal, única e exclusivamente para o sistema único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital da Mulher Fernando Magalhães, localizado na AP 1.0 e Hospital Maternidade Carmela Dutra, localizado na AP 3.2;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA HOSPITAL DA MULHER FERNANDO MAGALHÃES E HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	Cláudia Guimarães De Oliveira	S/SUBHUE/HMFM/CGA	11/207.116-5
TITULAR	Tatiana Correia Dos Santos	S/SUBHUE/HMFM/CGA/DICA	11/218.567-6

TITULAR	Ana Paula Maia De Brito	S/SUBHUE/HMFM/CGA/DIL	11/157.321-1
TITULAR	Ana Paula Da Costa Soares	S/SUBHUE/HMCD/CGA	11/227.233-4
TITULAR	Sandro Menezes Dos Santos	S/SUBHUE/HMCD/CGA/DICA	11/212.836-1
TITULAR	Edson Marcelo Nunes Da Costa	S/SUBHUE/HMCD/CGA/DIL	11/219.138-5
TITULAR	Wellington Silva	S/SUBG/CGP	11/219.095-7
TITULAR	Tania Santos	S/SUBG/CGP	11/139.856-9
SUPLENTE	Mara Rubia Barboza	S/SUBG	12/139.925-2

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
Lucia Helena Soares Orfão	S/SUBHUE/HMFM	11/159.610-5
Andréa de Oliveira Bastos	S/SUBHUE/HMFM/CM/DE	11/166.745-0
Alberto Alves Borges	S/SUBHUE/HMCD	11/203.198-7
Alexandra Santana Joemio Morozoff	S/SUBHUE/HMCD/CM/DE	11/294.934-5

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6749 de 08 de Maio de 2026, publicada no D.O Rio de 11 de Maio de 2026.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de maio de 2026.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6759 DE 20 DE MAIO DE 2026

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 036/2026, referente ao processo instrutivo nº 000900.029829/2026-98.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o SEI.RIO nº SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo IGEDES através do Termo de Colaboração nº 036/2026 - **Gerenciamento, Operacionalização e Execução, das Ações e Serviços de SAÚDE por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica no ciclo gravídico puerperal e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING e HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO, localizados na AP 3.3, e da MATERNIDADE LEILA DINIZ, localizada na AP 4.0;**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING, HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO, E DA MATERNIDADE LEILA DINIZ			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	Alessandro Magalhães Marques	S/SUBHUE/HMAF/CGA	11/239.207-4
TITULAR	Elaine Valença De Paiva	S/SUBHUE/HMAF/CGA/DICA	11/212.786-8
TITULAR	Ana Cristina De Siqueira Teles	S/SUBHUE/HMAF/CGA/DIL	11/229.481-7
TITULAR	Renata Marinho Dos Santos	S/SUBHUE/HMHP/CGA	11/212.910-4
TITULAR	Adriana Tereza Bispo Da Graça Prazeres	S/SUBHUE/HMHP/CGA/DICA	11/214.291-7
TITULAR	Rita De Cassia Silva Moraes Fonseca	S/SUBHUE/HMHP/CGA/DIL	11/213.084-7
TITULAR	Ursula De Menezes De Lucena Bezerra	S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ/CGA	11/212.849-4
TITULAR	Cristiane Quintino Marinho Machado	S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ/CGA/GICA	11/218.520-5
TITULAR	Daniella Mudesto Rosa São Thiago	S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ/CGA/GIL	11/221.065-6
TITULAR	Jane Pereira Da Silva	S/SUBG/CGP	12/224.232-9
SUPLENTE	Pedro Rodrigo De Carvalho Fragoso	S/SUBG	12/219.024-7

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
Christianne Lopes Maciel Ferreira	S/SUBHUE/HMAF	11/223.965-5
Maria de Fátima Tenório Roullins	S/SUBHUE/HMAF/CM/DE	11/239.507-7

Andreia Marques Portugal Lima	S/SUBHUE/HMHP	59/384.942-9
Alessandra Silva dos Anjos Ferreira	S/SUBHUE/HMHP/CM/DE	11/228.640-9
Giselle Faria Galhardo	S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ/CMILD/GEM	11/236.600-3

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6750 de 08 de Maio de 2026, publicada no D.O Rio de 11 de Maio de 2026.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de maio de 2026.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SMS "P" DE 20 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:

nº 706 - Designar **JOSIANE GONÇALVES DE SOUZA**, Chefe II, Símbolo DAI05, matrícula 12/237.949-3, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor III, Símbolo DAS07, código 027583, do Departamento de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Adriana da Conceição Dantas, matrícula 11/218.474-5, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 707 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 524 de 14/04/2026, publicada no D.O Rio de 15/04/2026, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

nº 708 - Dispensar, com validade a partir de 19/05/2026, **JANE PEREIRA DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/224.232-9, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026572, da Divisão de Recursos Humanos, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 709 - Nomear **JANE PEREIRA DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 11/224.232-9, para exercer, com validade a partir de 19/05/2026, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027401, da Divisão de Recursos Humanos, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 710 DE 20 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta Processo nº SMS-PRO-2023/12594,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL DO CONTRATO	TITULAR	ELIAS INFANTE FUMIAN DE OLIVEIRA	60/375.976-8
	TITULAR	RICARDO DA SILVA FERNANDES	57/201.638-4
	TITULAR	MARCUS VINICIUS LANDEIRO	47/4.074.918-4
	TITULAR	PAULA FREIRE TOVAR	95/4.083.955-5
TITULAR	BÁRBARA FERNANDES SAMPAIO	69/4.071.137-4	

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do **Contrato nº 2500251** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a Prestação de serviços de obras de construção da nova unidade de atenção primária Clínica da Família Waldir Vieira, conforme contido no processo nº SMS-PRO2023/12594 para atender a SUBPAV.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº. 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº. 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1944 de 10 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 13 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 711 DE 20 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.037455/2026-84,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	CAP 1.0	ANNA PAULA PRAZERES DA SILVA	10/207.554-7
FISCAL	CAP 1.0	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO DOS REIS PAIVA	11/224.335-0
		CRISTINA GONÇALVES	11/126.370-6
		FABIANO COSTA DE ALBUQUERQUE	11/230.992-0
		LEONARDO BARRA LUQUETTI	11/228.757-1
		MARCOS LAGE FORTUNATO DA SILVA	10/231.442-5
		MARGARET ROSE NIEMEYER DA ROCHA	12/140.745-1
		PAULO CESAR FERNANDES	12/263.283-4
		RAPHAELA ALVES CIPRIANO	11/243.255-7
		SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

Como responsáveis pelo o acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 2604016 e seus termos aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da **Secretária Municipal de Saúde**, e a empresa **CLARO S.A**, cujo o objeto é a prestação de serviços continuados de telefonia fixa, movel e dados para o acesso à internet, com suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, sob demanda, de diárias de roaming internacional, pelo período de 24 (vinta e quatro) meses, compreendidos entre 01/05/2026 e 30/04/2028, conforme processos instrutivos nº 000900.028935/2026-54 e 000900.037455/2026-84.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº. 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto nº. 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 054 DE 20 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos **Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)**, do **Conselho Distrital de Saúde da AP 3.3** com substituição de Titular e Suplente, conforme **Ofício nº 01/2026 da DIPRETTA** para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

I - Entidades representantes dos **Usuários** do Sistema Único de Saúde (SUS):

DIPRETTA - Direcionamento Integrativo a Pessoas com Relatos de Experiências de Traumas e Transtornos Adquiridos

Titular: **Beatriz dos Santos Maia**, em substituição a Diene Carvalho Silva

Suplente: **João Gabriel Lizardo Bernardo Dias**, em substituição a Thales Celebrini de Moura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 15/05/2026.
Rio de Janeiro, 20 de maio de 2026.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 055 DE 20 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP 1.0**, com substituição de Suplente, conforme **Ofício CDS AP 1.0 nº 06/2026 de 11/05/2026** para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

III - Entidades representantes dos **Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- **Coordenadoria Geral da Atenção Primária da AP 1.0**

Titular: **Leandro de Sant' Ana Abal**

Suplente: **Girleide Pereira de Oliveira**, em substituição a Luciana Silva da Cruz Monteiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11/05/2026.
Rio de Janeiro, 20 de maio de 2026.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 056 DE 20 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP 1.0**, com substituição de Suplente, conforme **Ofício CDS AP 1.0 nº 06/2026 de 11/05/2026** para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

III - Entidades representantes dos **Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- **CMS Ernani Agrícola**

Titular: **Rodrigo Gonçalves Ferreira**, em substituição Cristina Gonçalves

Suplente: **Alexandre Barros de Azevedo**, em substituição a Ivina Soares Grangeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11/05/2026.
Rio de Janeiro, 20 de maio de 2026.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 057 DE 20 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP 1.0**, com substituição de Titular e Suplente, conforme **Ofício CDS AP 1.0 nº 06/2026 de 11/05/2026** para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

III - Entidades representantes dos **Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- **CMS Salles Netto**

Titular: **Thays Conti de Souza Oliveira**, em substituição Marcelo Gouveia da Silva

Suplente: **Bruna Silva Fabrício**, em substituição a Cláudio Guimarães Gomes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11/05/2026.
Rio de Janeiro, 20 de maio de 2026.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

SMS-PRO-2025/23910 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90212/2026**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de medicamentos de atenção básica com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
01	*****	SUB JUDICE
02	SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	0,52
03	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,0978
04	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,38
05	*****	FRACASSADO
06	*****	FRACASSADO
07	*****	FRACASSADO
08	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,19
09	*****	FRACASSADO
10	*****	DESERTO
11	*****	DESERTO
12	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,2360
13	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,28
14	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1710
15	*****	FRACASSADO
16	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,2514
17	*****	FRACASSADO
18	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0940
19	SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,11
20	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	6,10
21	*****	FRACASSADO
22	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,2247
23	*****	DESERTO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

PROCESSO: SMS-PRO-2025/06868 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90085/2026**, visando à contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta-cargas nas unidades da Secretaria Municipal da Saúde, com cobertura total de peças e recursos humanos, compreendendo o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
01	DES SERVICOS EM ELEVADORES LTDA	900.000,00

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 20.05.2026**

000630.005979/2026-33 - Nos termos da manifestação da Gerência de Assistência Farmacêutica (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF) por meio do Despacho **3986921**, **AUTORIZO** a troca de marca formulada pela empresa **DROGA-FONTE LTDA** - CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº **90803/2024** / Empenho: **2026NE0001099**, referente ao item: Diazepam 10mg amp 2ml - código SMA: **6505030011**, da marca original **HI-POLABOR** para a marca substituta **SANTISA**.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 20.05.2026**

000630.005978/2026-99 - Nos termos da manifestação da Gerência de Assistência Farmacêutica (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF) por meio do Despacho **4060145**, **AUTORIZO** a troca de marca formulada pela empresa **DROGA-FONTE LTDA** - CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº **90803/2024** / Empenho: **2026NE000243**, referente ao item: Diazepam 10mg amp 2ml - código SMA: **6505030011**, da marca original **HI-POLABOR** para a marca substituta **SANTISA**.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

Nº 461 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 04 a 06 de junho de 2026, a **CLAUDIO JORGE MARCONDES DIB**, Médico Cardiologia, da S/SUBPAV/CAP-5.2, matrícula 10/175.545-3, para participar do "46º CONGRESSO DA SOCIEDADE DE CARDIOLOGIA", que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.046024/2026-17.

Nº 462 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 04 a 06 de junho de 2026, a **CLAUDIO JORGE MARCONDES DIB**, Médico Clínica Médica, da S/SUBPAV/CAP-5.2, matrícula 10/191.455-5, para participar do "46º CONGRESSO DA SOCIEDADE DE CARDIOLOGIA", que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.046024/2026-17.

Nº 463 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 19 a 21 de maio de 2026, a **FERNANDA ADÃES BRITTO**, Subsecretário, da S/SUBGERAL, matrícula 60/324.350-8, por estar participando da "FEIRA HOSPITALAR 2026 - CONGRESSO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA SAÚDE DIGITAL (CTISD)", que está sendo realizada em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.047306/2026-23.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

Nº 464 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **CILANE INÊZ SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/226.875-3, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 (Hospital Municipal Souza Aguiar), para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Miguel Couto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.039984/2026-12.

Nº 465 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3), **ROBSON ALBINA DOMINGUES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE 1749670 - 57/384.653-2, do Centro Municipal de Saúde Alberto Borgerth, para o Centro Municipal de Saúde Mário Olinto de Oliveira, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.043456/2026-68.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
20 DE MAIO DE 2026**

Fixados com validade a partir de 09/05/2025, os proventos mensais de inatividade de PAULO CESAR CAPISTRANO DE PINHO, CIRURGIÃO DENTISTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/168.943-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 428 de 08 de MAIO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/24164.

*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 30/05/2025.

Fixados com validade a partir de 06/04/2026, os proventos mensais de inatividade de VANDER LUNA DA SILVA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/202.869-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 277 de 01 de ABRIL de 2026, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/78229.

Fixados com validade a partir de 04/05/2026, os proventos mensais de inatividade de ANNA PAULA CARDOSO DIAS, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/175.467-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 362 de 30 de ABRIL de 2026, PROCESSO Nº 000900.020886/2026-10.

Fixados com validade a partir de 04/05/2026, os proventos mensais de inatividade de CARLOS ALBERTO DA SILVA, CIRURGIÃO DENTISTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/148.790-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 363 de 30 de ABRIL de 2026, PROCESSO Nº 000900.023721/2026-91.

Fixados com validade a partir de 04/05/2026, os proventos mensais de inatividade de CLAUDIA LISIANE DE BARROS, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/174.405-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 369 de 30 de ABRIL de 2026, PROCESSO Nº 000900.030323/2026-21.

Fixados com validade a partir de 04/05/2026, os proventos mensais de inatividade de CRISTINA MADALENA GOMES DA COSTA, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/191.148-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 371 de 30 de ABRIL de 2026, PROCESSO Nº 000900.028362/2026-69.

Fixados com validade a partir de 04/05/2026, os proventos mensais de inatividade de DENISE COSTA DE OLIVEIRA, FARMACÊUTICO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/174.681-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 373 de 30 de ABRIL de 2026, PROCESSO Nº 000900.023305/2026-93.

Fixados com validade a partir de 04/05/2026, os proventos mensais de inatividade de ELIZABETH GARCIA DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/228.826-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 375 de 30 de ABRIL de 2026, PROCESSO Nº 000900.030262/2026-01.

Fixados com validade a partir de 04/05/2026, os proventos mensais de inatividade de KATIA DE PAULA ALVES, MÉDICO VETERINÁRIO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/175.556-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 379 de 30 de ABRIL de 2026, PROCESSO Nº 000900.001839/2026-05.

Fixados com validade a partir de 04/05/2026, os proventos mensais de inatividade de KATIA PORTELLA SANTOS CIPRIANI, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/168.877-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 380 de 30 de ABRIL de 2026, PROCESSO Nº 000900.023423/2026-00.

Fixados com validade a partir de 04/05/2026, os proventos mensais de inatividade de MARILUCY SANTOS DE JESUS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/226.207-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 387 de 30 de ABRIL de 2026, PROCESSO Nº 000900.031681/2026-51.

Fixados com validade a partir de 04/05/2026, os proventos mensais de inatividade de MARLENE ASSIS DOS PASSOS REZENDE, FARMACÊUTICO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/169.111-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 388 de 30 de ABRIL de 2026, PROCESSO Nº 000900.025030/2026-22.

Fixados com validade a partir de 04/05/2026, os proventos mensais de inatividade de MONICA DE AMORIM MACHADO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/239.288-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 389 de 30 de ABRIL de 2026, PROCESSO Nº 000900.034734/2026-96.

Fixados com validade a partir de 04/05/2026, os proventos mensais de inatividade de MONICA DE ARAUJO FEIO RAPOSO, MÉDICO ANATOMIA PATOLÓGICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/175.308-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 390 de 30 de ABRIL de 2026, PROCESSO Nº 000900.013478/2026-01.

Fixados com validade a partir de 04/05/2026, os proventos mensais de inatividade de PATRICIA FRANZOTTI MACHADO, CIRURGIÃO DENTISTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/168.847-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 394 de 30 de ABRIL de 2026, PROCESSO Nº 000900.009839/2026-15.

Fixados com validade a partir de 04/05/2026, os proventos mensais de inatividade de PEREGRINO CHAGAS CARDOSO, FISIOTERAPEUTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/114.163-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 396 de 30 de ABRIL de 2026, PROCESSO Nº 000900.029079/2026-54.

Fixados com validade a partir de 04/05/2026, os proventos mensais de inatividade de RAUL DUARTE MACHADO, COPEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/111.486-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 397 de 30 de ABRIL de 2026, PROCESSO Nº 000900.030450/2026-21.

Fixados com validade a partir de 04/05/2026, os proventos mensais de inatividade de RITA DE CASSIA FERNANDES MARCONE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/235.909-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 399 de 30 de ABRIL de 2026, PROCESSO Nº 000900.010335/2026-30.

Fixados com validade a partir de 04/05/2026, os proventos mensais de inatividade de SERGIO EDUARDO DE ALMEIDA SOARES, FISIOTERAPEUTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/130.744-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 401 de 30 de ABRIL de 2026, PROCESSO Nº 000900.027423/2026-71.

Fixados com validade a partir de 04/05/2026, os proventos mensais de inatividade de SIDNEIA SOUZA MORAES, TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/102.710-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 402 de 30 de ABRIL de 2026, PROCESSO Nº 000900.032071/2026-75.

Fixados com validade a partir de 04/05/2026, os proventos mensais de inatividade de SOLANGE CESAR CAVALCANTE, MÉDICO INFECTOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/201.515-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 403 de 30 de ABRIL de 2026, PROCESSO Nº 000900.028169/2026-28.

Fixados com validade a partir de 04/05/2026, os proventos mensais de inatividade de TANIA MARIA AZEVEDO DE ALMEIDA, MÉDICO VETERINÁRIO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/175.350-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 404 de 30 de ABRIL de 2026, PROCESSO Nº 000900.002161/2026-70.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

SMS-PRO-2024/05884 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho Nº **2026NE000028** no valor de **R\$ 4.314,19** (Quatro mil, trezentos e catorze reais e dezenove centavos), que gerou a nota de empenho de anulação Nº **2026NE000107**, emitida em nome da **KITCHEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

SMS-PRO-2024/05884 - Autorizo o empenhamento da despesa: **2026NE000108**

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402777
2. OBJETO: CRIAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
3. PARTES: **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0 e KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art.75, inciso VIII
5. RAZÃO: Licitação - Dispensa
6. VALOR: **R\$ 9.267,11** (Nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e onze centavos)
7. AUTORIZAÇÃO: **Luciana Saize Pinto**

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20.05.2026**

Processo: SMS-PRO-2024/04618 - AUTORIZO Empenhamento da Despesa -2026NE0000110

- 1.OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento
- 2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e CMR ENGENHO DE DENTRO
- 3.FUNDAMENTO: Não sujeito à Legislação Vigente
- 4.RAZÃO: Despesas de Pronto Pagamento
- 5.VALOR: R\$ 2.584,00 (Dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

Processo: SMS-PRO-2024/04618 - AUTORIZO Empenhamento da Despesa -2026NE0000111

- 1.OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento
- 2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e CMR ENGENHO DE DENTRO
- 3.FUNDAMENTO: Não sujeito à Legislação Vigente
- 4.RAZÃO: Despesas de Pronto Pagamento
- 5.VALOR: R\$ 2.584,00 (Dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

Processo: SMS-PRO-2024/04618 - AUTORIZO Empenhamento da Despesa -2026NE0000113

- 1.OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento
- 2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e CMR ENGENHO DE DENTRO
- 3.FUNDAMENTO: Não sujeito à Legislação Vigente
- 4.RAZÃO: Despesas de Pronto Pagamento
- 5.VALOR: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20.05.2026**

SMS-PRO-2023/29809 - 09/53/000.200/2021 - Autorizo o Empenhamento da Despesa

1. **Aquisição:** 211814000004
2. **Objeto:** Contrato de Gestão 04/2021 - Assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de Enfermagem
3. **Partes:** PCRJ/SMS/CAP-5.3 e Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM
4. **Fundamento:** Lei Municipal Nº 5.026/2009 - Art. V
5. **Razão:** Dispensa
6. **Valor:** R\$ 84.300,63 (oitenta e quatro mil trezentos reais e sessenta e três centavos).
7. **Autorizado por:** Linda Cristiane de Paiva dos Santos

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/05/2026**

PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/29324 - Ref.: Contrato nº 2408325/2024. Tendo em vista o contido no Laudo de Aceitação Provisória, acostado aos autos sob o protocolo nº 4057969, elaborado pela Comissão designada através da Resolução SMS "P" nº 1999 de 21/10/2025 publicada do D.O. em 22/10/2025 e retificado no D. O. em 23/10/2025 e com base no despacho nº 4059014, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO**, as obras de "Construção de Uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) No Hospital Maternidade Herculano Pinheiro", a cargo da empresa **ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/05/2026**

PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/31924 - Ref.: Contrato nº 2412990/2024. Tendo em vista o contido no Laudo de Aceitação Provisória, acostado aos autos sob o protocolo nº 4059490, elaborado pela Comissão designada através da Resolução SMS "P" nº 2059 de 05/11/2025, publicada do D.O. em 06/11/2025 e com base no despacho nº 4059606, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO**, as obras de "Obra de Modernização com Fornecimento de Peças para os Elevadores do Hospital Municipal Piedade", a cargo da empresa **DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA**.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/05/2026**

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM SUPRESSÃO E REAJUSTE SMS-PRO-2024/48040 - AUTORIZO na forma do artigo 124, Inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021 a supressão de valor com supressão parcial do objeto do Contrato nº 2412610, mantido com a empresa M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA, no valor de R\$ 1.083.335,00 (um milhão e oitenta e três mil e trezentos e trinta e cinco reais), que equivale a 2,591467% do valor contratado, referente ao chamamento público nº 005/2025, a partir de 01/04/2026 e **AUTORIZO** na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, a prorrogação do contrato com reajuste de 7,079460%, por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 01/08/2026 a 31/07/2028, no valor total de R\$ 39.195.279,51 (trinta e nove milhões e cento e noventa e cinco mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Contrato	Período Executado	Período suprimido	Período a prorrogar	Porcentagem supressão	Valor da Supressão	Porcentagem do Reajuste	Valor da prorrogação
2412610	01/09/2024 a 31/08/2026	01/04/2026 a 31/08/2026	01/09/2026 a 31/08/2028	2,591467%	R\$ 1.083.335,00	7,079460%	R\$ 39.195.279,51

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/05/2026**

Processo nº.: SMS-PRO-000900.017459/2026-46

1. Nº DA AQUISIÇÃO:2607010
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 107784
3. OBJETO: MATERIAL DE LABORATORIO

4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR:R\$ 12.160,00 (Doze mil e cento e sessenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 06/05/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

Processo nº.: SMS-PRO-000900.017459/2026-46

1. Nº DA AQUISIÇÃO:2607084
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 107850
3. OBJETO: MATERIAL DE HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR:R\$ 5.980,00 (Cinco mil e novecentos e oitenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 08/05/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/05/2026**

Processo nº.: SMS-PRO-000900.018529/2026-83

1. Nº DA AQUISIÇÃO:2607233
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 107969
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR:R\$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 12/05/2026

Processo nº.: SMS-PRO-000900.017840/2026-13

1. Nº DA AQUISIÇÃO:2607231
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 107967
3. OBJETO: MATERIAL DE LABORATORIO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PROVIDE HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso I
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR:R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 12/05/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/05/2026**

Processo nº.: SMS-PRO-000900.017840/2026-13

1. Nº DA AQUISIÇÃO:2607612
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 108296
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR:R\$ 37.002,00 (Trinta e sete mil e dois reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 20/05/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

Processo nº.: 000900.003696/2025-49

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2607616
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 108300
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R\$ 1.674,00 (Hum mil e seiscentos e setenta e quatro reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
PORTARIA "P" N.º 026 DE 19/05/2026**

A DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições de acordo com a resolução do CGM nº 841 de 27/06/2008.

RESOLVE

Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Baixa, Avaliação e Inventário de Bens Móveis desta Unidade:

Presidente: **Luciana Almeida Liberato**, Agente de Administração, matr. 12/227.091-6; Membros: **Marco Antonio Armada Fernandes**, Agente de Administração, matr. 10/207.712-1; **Ivan Nascimento Macção**, Agente de Administração, matr. 10/214.853-4; **Gustavo Eduardo Bastos de Souza**, Agente de Administração, matr. 10/224.649-4; **Genilton João Pedro Borges**, Ass. Adm. Rio Saúde, matr. 4.055.371-9. Cessando os efeitos da Portaria "P" S/HMSF nº 017 de 17/07/2023, publicada no D.O. Rio de 18/07/2023, pág. 37.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE-4.0/HMLJ Nº 16 DE 20 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, Dr. Bruno Elias Guimarães de Sousa, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei em vigor.

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Cuidados Paliativos do Hospital Municipal Lourenço Jorge. A Comissão de Cuidados Paliativos fica assim instituída:

Presidente:

Camila de Oliveira Ruiz - Médica - Mat. 4.081.049-9

Membros:

Vivian Peixoto - médica - Mat. 11/305.654-6
Priscila Soeiro - médica - Mat. 4.072.080-5
José Antônio de Floriani Pozza Júnior - médico - Mat. 4.071.246-3
Patrícia Chelles - fisioterapeuta - Mat. 10/217514-9
Niquelli Eccard - enfermeira - Mat. 12/281608-0
Crisley Saldanha de Mello Ramos - assistente social - Mat. 10/241188-2
Claudia Regina Menezes da Silva - terapeuta ocupacional - Mat. 923890-8
Alessandra Rael Pereira Liberatori Darze - psicóloga - Mat. 4.030.405-5
Marcio Barroso Cavalière - médico - Mat. 232.329-3
Isa Maria - fonoaudióloga - Mat. 4035166-8
Thaciane Karen Ribeiro - médica - Mat. 4.081.348-5
Rosilene Alves - enfermeira - Mat. 292392-8
Nubia Isabela Macedo Martins - enfermeira - Mat. 18200142

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ Nº 17/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, Dr. Bruno Elias Guimarães de Sousa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Resolução SMS Nº 6326 de 27 de Dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a importância de assegurar o aprimoramento das ações dos Centros de estudos nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NIQUELLI THEREZINHA BOM ECCARD, Enfermeira, matrícula 10/28160-0, para exercer as funções de Diretora Científica, no Centro de Estudos do Hospital Municipal Lourenço Jorge, com as seguintes atribuições:

- I - substituir e representar o Presidente em suas ausências e impedimentos legais;
- II - participar da elaboração de projetos, programas, eventos e ações referentes às atividades técnicas, científicas e culturais da unidade;
- III - manter-se atualizado quanto às normas e diretrizes da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) e orientações do Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (CEP/SMS-RIO);
- IV - orientar pesquisadores quanto aos procedimentos necessários à realização de pesquisa científica na(s) unidade(s) de sua abrangência, bem como monitorar o desenvolvimento da pesquisa após a aprovação do CEP/SMS-RIO;
- V - assessorar o Presidente na elaboração dos relatórios gerenciais do Centro de Estudos;
- VI - orientar o Trabalho de Conclusão de Estágio de estagiários bolsistas e Trabalho de Conclusão de Residência, quando couber.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE-4.0/HMLJ Nº 18 DE 20 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, Dr. Bruno Elias Guimarães de Sousa, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei em vigor.

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise de Óbitos do Hospital Municipal Lourenço Jorge, tomando sem efeito a PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE-4.0/HMLJ Nº 17 de 03 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial de 04 de junho de 2025. A Comissão de Análise de Óbitos fica assim instituída:

Vivian Peixoto Pereira - médica - Mat. 11/305.654-6
Camila de Oliveira Ruiz - médica - Mat. 4.081.049-9
José Antônio de Floriani Pozza Júnior - médico - Mat. 4.071.246-3
Beatriz Grangeiro Santos - médica - Mat. 11/237.874-3
Roberta Almeida Amoedo - fisioterapeuta - Mat. 10/217.524-8
Pedro Nelson Coelho Mastrangelo - médico - Mat. 12/288.475-7
Ana Gabriela Lima de Assis Corrêa Netto - médica - Mat. 11/224.093-5
Tatiani Brigadão - médica - Mat. 12/243.479-3
Carina Merlim - enfermeira - Mat. 4.073.066

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE-4.0/HMLJ Nº 19 DE 20 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, Dr. Bruno Elias Guimarães de Sousa, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei em vigor.

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal Lourenço Jorge, tornando sem efeito a PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE-4.0/HMLJ Nº 02 de 05 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 06 de Fevereiro de 2025. O Núcleo de Segurança do Paciente fica assim instituído:

PRESIDENTE:

Monica Valeria de Assis Reis, Enfermeira, Mat. 10/321.981-3

MEMBROS EXECUTORES DO BLOCO HOSPITALAR:

Andreia Correa Pereira, Enfermeira, Mat. 12/208.452-3 - Internações Cirúrgicas
Cristiane Lima Ferreira, Agente de Administração - Mat. 12/224.486-1 - Ouvidoria
Gloria Regina Silva, Enfermeira, Mat. 12/294.855-2 - Qualidade Assistencial
Christiany Moçali Gonzales, Enfermeira, Mat. 10/238.420-4 - CCIH
Roberta Almeida Amoedo, Fisioterapeuta, Mat. 10/217.524-8 - Fisioterapia
Vivian Peixoto Pereira, Médica, Mat. 11/305.654-6 - Diretora de Pacientes Externos

MEMBROS CONSULTORES DO BLOCO HOSPITALAR:

Luciana Calçada Ferreira, Enfermeira, Mat. 12/281.609-8 - CTI
Flavia Cesar de Alcântara, Enfermeira, Mat. 11/208.495-2 - Direção da enfermagem
Roberto Gomes dos Santos, Cirurgião Dentista, Mat. 12/229.090-6 - Bucomaxilo

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE-4.0/HMLJ Nº 20 DE 20 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, Dr. Bruno Elias Guimarães de Sousa, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei em vigor.

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Lourenço Jorge, tomando sem efeito a PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE-4.0/HMLJ Nº 34/2024 de 22 de Julho de 2024, publicada no Diário Oficial de 24 de Julho de 2024. A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar fica assim instituída:

MEMBROS EXECUTORES:

Margareth de Souza Trindade - Enfermeira - Matrícula 12/240.513-2
Julise Bergold Gross - Médica Infectologista - Matrícula 10/238.960-9
Christiany Moçali Gonzalez - Enfermeira - Matrícula 10/238.420-4
Sarah Lanferini Frank - Médica - Matrícula 10/359.951-1
Lorena Xavier Rocha Carvalho - Enfermeira - Matrícula 10/312.344-5

MEMBROS CONSULTORES:

Gloria Regina Silva, Enfermeira, Matrícula 12/294.855-2
Monica Valeria de Assis Reis, Enfermeira, Matrícula 10/321.981-3

CLÍNICAS CIRÚRGICAS:

Mariana Diana Chaves de Almeida - médica - Matrícula 11/294.668-9

CENTRO CIRÚRGICO:

Pedro Nelson Coelho Mastrangelo - médico - Matrícula 12/288.475-7

CTI:

Jose Antônio de Floriani Pozza Junior - médico - Matrícula 4.071.246-3

FARMÁCIA:

Adriana Machado Fernandes Torres - Farmacêutica - matrícula 11/238.115-0

LABORATÓRIO:

Adriana Soares Moreira - Técnica de Enfermagem - Matrícula 12/2362220

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

EXPEDIENTE DE 20/05/2026

Processo 000900.042849/2026-54 - Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Materiais Médicos, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo 000900.042787/2026-81 - Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Materiais Médicos, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo 000900.042803/2026-35 - Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Materiais Médicos, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo 000900.042810/2026-37 - Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Materiais Médicos, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo 000900.042813/2026-71 - Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Materiais Médicos, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo 000900.042824/2026-51 - Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Materiais Médicos, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo 000900.042834/2026-96 - Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Materiais Médicos, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo 000900.042844/2026-21 - Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Materiais Médicos, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMMC Nº 24/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 27 do Decreto 38256 de 10/01/20214, que institui e altera procedimentos referentes à sindicância administrativa, e dá outras providências,

Resolve:

Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias a conclusão do processo de Sindicância nº 0964/000.005/2026, instaurada pela Portaria "P" S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC nº 08/2026, publicada no D.O de 08/04/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 20.05.2026

SMS-PRO-2025/85802 - AUTORIZO a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro por meio desta Secretaria Municipal de Saúde, através da Instituição de Ensino **FACULDADES CATÓLICAS - PUC**, cujo objeto é conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em unidades/órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL DO ANDARAÍ DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA EXPEDIENTE DE 20/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/41622- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 13/05/2026
Nº da Aquisição: 2605333 (2026NE000324)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e BW MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 70.414,00 (Setenta mil e quatrocentos e quatorze reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.034275/2026-41 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 13/05/2026
Nº da Aquisição: 2607238 (2026NE000325)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e BY MEDICAL LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Licitação - Dispensa
Valor: R\$ 60.060,00 (Sessenta mil e sessenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/49030 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 13/05/2026
Nº da Aquisição: 2607395 (2026NE000326)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 26.650,00 (Vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/24242- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 14/05/2026
Nº da Aquisição: 2607417 (2026NE000327)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 14.773,00 (Quatorze mil e setecentos e setenta e três reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000.900.012718/2026-42 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 14/05/2026
Nº da Aquisição: 2607447 (2026NE000328)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 222.360,00 (Duzentos e vinte e dois mil e trezentos e sessenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000.900.012718/2026-42 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 14/05/2026
Nº da Aquisição: 2607448 (2026NE000329)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR

Partes: Hospital do Andaraí e SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 117.300,00 (Cento e dezessete mil e trezentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/39406- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 15/05/2026
Nº da Aquisição: 2607495 (2026NE000331)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 6.039,24 (Seis mil e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/20784- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 15/05/2026
Nº da Aquisição: 2607546 (2026NE000332)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e CONVATEC BRASIL LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/49030 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 15/05/2026
Nº da Aquisição: 2607544 (2026NE000333)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 18.560,00 (Dezoito mil e quinhentos e sessenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/50054 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 15/05/2026
Nº da Aquisição: 2607540 (2026NE000334)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 113.820,00 (Cento e treze mil e oitocentos e vinte reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/49030 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 18/05/2026
Nº da Aquisição: 2601826 (2026NE000335)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e SELENIUM MEDICAL LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.031633/2026-63 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 18/05/2026
Nº da Aquisição: 2607554 (2026NE000336)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Licitação - Dispensa
Valor: R\$ 28.248,00 (Vinte e oito mil e duzentos e quarenta e oito reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.032816/2026-04 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 18/05/2026
Nº da Aquisição: 2607576 (2026NE000337)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e COMERCIAL TARGET HOSPITALAR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Licitação - Dispensa
Valor: R\$ 16.895,04 (Dezesseis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/49030 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 18/05/2026
Nº da Aquisição: 2607545 (2026NE000338)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO- 2025/20784 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 18/05/2026
Nº da Aquisição: 2607543 (2026NE000339)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 80.880,00 (Oitenta mil e oitocentos e oitenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/63499 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 19/05/2026
Nº da Aquisição: 2607597 (2026NE000340)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR

Partes: Hospital do Andaraí e SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 117.180,00 (Cento e dezessete mil e cento e oitenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

ONDE SE LÊ:
3.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 56850.

LEIA-SE:
3.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 29933.
(*) Retificado por incorreção, D.O. RIO Nº 43, de 20/05/2026, pág. 41, 1ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/05/2026**

Processo 000900.044514/2026-21 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2607615
2. OBJETO: Aquisição de Materiais Laboratoriais com Cessão de Uso de Equipamentos
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e D- MED MATERIAL MEDICO LABORATORIAL LTDA
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I;
5. RAZÃO: Inexigibilidade
6. Dispensa Eletrônica nº 986001-687/2026
7. VALOR: R\$ 64.218,00 (Sessenta e quatro mil e duzentos e dezoito reais);
8. Autorização: Andreia Santos Damasceno

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

Processo 000900.043450/2026-91 - Aprovo e Autorizo o Termo de Referência de fls. 4229018 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIO para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

**HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
SMS-POP-000900.047615/2026-01**

PORTARIAS/SUBHUE/SHPM/HMHP "P" Nº 5, DE 20 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar o enfermeiro **PEDRO PAULO SILVA DE ARGOLO FERRÃO**, Enfermeiro, COREN-RJ - 286304, como Responsável técnico de Enfermagem do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

**HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
SMS-POP-000900.045089/2026-37**

PORTARIAS/SUBHUE/SHPM/HMHP "P" Nº 3, DE 13 DE MAIO DE 2026

Onde se lê: INÊS CRISTINA DONATO DOS SANTOS, Técnica de Laboratório, Matrícula: 12/177.143-6;

Leia-se: INÊS CRISTINA DONATO DOS SANTOS, auxiliar de Laboratório, Matrícula: 12/177.543-6.

Publicada no D.O. Rio nº 39, pág. 44, de 14 de maio de 2026.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 20.05.2026**

***Processo: 000900.45141/2026-55** - Autorizo o empenhamento da despesa - 2026NE0000063
1.Número da Aquisição: 231800000008
2.OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar para o IMAS Nise da Silveira
3.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e STAR
5 SERVICE COMÉRCIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 10.520/2002 - Artigo I, CAPUT
5.RAZÃO: Licitação - Pregão
6.VALOR: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)
7.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel

***Processo: 000900.45141/2026-55** - Autorizo o empenhamento da despesa - 2026NE0000064
1.Número da Aquisição: 231800000008
2.OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar para o IMAS Nise da Silveira
3.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e STAR
5 SERVICE COMÉRCIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 10.520/2002 - Artigo I, CAPUT
5.RAZÃO: Licitação - Pregão
6.VALOR: R\$ 196.831,48 (Cento e noventa e seis mil e oitocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)
7.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel
*Omitido no D.O.Rio de 15.05.2026

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
000990.004285/2026-90 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/147860/2026)	L.A. Salao de Cabeleireiros Ltda Estrada da Agua Grande, 787 Loja, Vista Alegre Auto de infração: 1.180.009

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - CONVERSÃO DA PENALIDADE APLICADA EM ADVERTÊNCIA - DEFERIDO	
000990.004314/2026-13	Vitalplast Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Estrada Adhemar Bebiano, 3473, Loj A B, Pav 2, Inhauma Auto de infração: 1.179.050

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

Processo SMS-PRO-2024/53264 - TORNO SEM EFEITO Publicação em D.O. nº 17, de 08 de abril de 2025, págs.: 37 e APROVO o Termo de Referência no ID: 4012373, referente à Aquisição de bomba de insulina e acessórios por inexigibilidade para atendimento a Mandado Judicial / Município do Rio de Janeiro, com seu respectivo RIPM ID 4012484.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

PROCESSO: SMS-PRO-2025/24074 - APROVO o Termo de Referência (TR) ID: 3887335 referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos da Rede Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPDIENTE DE 20.05.2026**

000990.001696/2026-23-Autorizo o empenhamento da despesa: 2026NE0000163

Nº DA AQUISIÇÃO: 2607583
OBJETO: aquisição de saco plástico estéril 120ml - item 1
PARTES: QR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
RAZÃO: Licitação - Dispensa
VALOR: 2.515,04 (dois mil e quinhentos e quinze reais e quatro centavos)
AUTORIZAÇÃO: Fernando Machado da Nova

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 271, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

O DIRETOR - PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Thalita Kelly Ramalho dos Anjos, matrícula nº 45/4.051.075-0, para atuar como Gestora do Contrato nº 79/2025, cujo objeto é Prestação de serviços de transporte de pacientes em ambulâncias tipo b e d, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 79/2025 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

HOSPITAL DO ANDARAÍ		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLAUDIO DA COSTA CRUZ JUNIOR	45/4.045.409-0	FISCAL ADMINISTRATIVO
GLAUCIA PEREIRA ESPERANÇA	95/4.079.656-5	
LIZIANE BARBOSA DE SOUSA	45/ 4.044.040-4	FISCAL TÉCNICO
SAMARA KARYNE VILELA	69/4.077.224-4	
FILLIPE CELESTINO VIEIRA	69/4.039.630-9	
JOYCE NOGUEIRA DIONIZIO	45/ 4.056.499-7	
THIAGO LOPES FIRMINO PINTO	69/ 4.078.129-4	
THALITA CRISTINE SEPULVEDA DA SILVA	69/ 4.057.206-5	

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAUDE/PRE nº 536 DE 24 DE JULHO DE 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 20/05/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo RSU-PRO-2023/03364 99/018.144/2023
Nº da Aquisição 2409188
Solicitação de Consumo: ID. 5079
1.Objeto: Segundo termo aditivo ao contrato nº 60/2024 para prestação de serviço de fornecimento de gases medicinais de forma contínua.

2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
3.Fundamento: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 1.639.942,56 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
6.Autorizado por: Carlos Augusto Simões do Rosário

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
 EXPEDIENTE DE 20/05/2026
 NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo RSU-PRO-2025/11230 99/024.284/2025
 Nº da Aquisição 2605043**

Solicitação de Consumo: ID. 29025
1.Objeto: Aquisição de Saneantes
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 3.033,60 (três mil e trinta e três reais e sessenta centavos)
6.Autorizado por: Carlos Augusto Simões do Rosário

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
 EXPEDIENTE DE 20/05/2026
 NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo RSU-PRO-2022/00568.01 09/200.231/2022
 Nº da Aquisição 231851000129**

1.Objeto: Sexto termo aditivo ao contrato nº 129/2023 para o serviço de coleta de amostras biológicas e exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas;
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e LABORATORIO BLESSING ANALISE CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLOGICALTDA
3.Fundamento: artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 17.720.884,30 (dezesete milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)
6.Autorizado por: Roberta Nunes

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
 EXPEDIENTE DE 20/05/2026
 NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo RSU-PRO-2025/14010 - 99/032.799/2025

Nº da Aquisição 2605738
Solicitação de Consumo: ID. 29488
1.Objeto: Aquisição de Saneantes
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA;
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 11.744,00 (onze mil setecentos e quarenta e quatro reais)
6.Autorizado por: Carlos Augusto Simões do Rosário

Processo RSU-PRO-2025/14010 - 99/032.799/2025

Nº da Aquisição 2605740
Solicitação de Consumo: ID. 29489
1.Objeto: Aquisição de Saneantes
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA;
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil)
6.Autorizado por: Carlos Augusto Simões do Rosário

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
 EXPEDIENTE DE 20/05/2026
 NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo 006900.000748/2026-92
 Nº da Aquisição 2607595**

Solicitação de Consumo: ID. 30085
1.Objeto: Aquisição com fornecimento contínuo de tiras reagentes para determinação de glicemia capilar incluindo cessão de uso de glicosímetro em regime de comodato,
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 495.907,68 (quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos)
6.Autorizado por: Carlos Augusto Simões do Rosário

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
 EXPEDIENTE DE 20/05/2026
 NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo 006900.000845/2026-85
 Nº da Aquisição 2607618**

Solicitação de Consumo: ID. 30054
1.Objeto: Aquisição de televisores e suportes
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
6.Autorizado por: Douglas Souto da Silva Oliveira

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
 EXPEDIENTE DE 20/05/2026
 NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo 006900.000845/2026-85
 Nº da Aquisição 2607619**

Solicitação de Consumo: ID. 30117
1.Objeto: Aquisição de televisores e suportes
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
6.Autorizado por: Douglas Souto da Silva Oliveira

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 DESPACHO DO DIRETOR
 EXPEDIENTE DE 19/05/2026**

Em atendimento ao Artigo 5º do Decreto Rio nº 57.498, de 23 de janeiro de 2026, estamos divulgando o Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio da EMPRESA PÚBLICA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

Órgão/Entidade
18051-RIOSAUDE

Data Atualização
19/05/2026

Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Programação Mensal												R\$ Total Programado
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
339014	Diárias - civil	100.000,00	-	18.144,70	19.431,35	-	-	19.500,00	-	-	19.500,00	-	-	23.423,95	100.000,00
339030	Material de consumo	50.520.296,00	-	1.372.070,01	8.530.609,22	4.457.203,60	4.520.051,65	4.520.051,65	4.520.051,65	4.520.051,65	4.520.051,65	4.520.051,65	4.520.051,65	4.520.051,62	50.520.296,00
339033	Passagens e despesas com locomoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
339036	Outros serviços de terceiros - Pfsica	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
339037	Locação de mão de obra	33.229.951,00	29.382,29	1.281.872,74	3.032.732,03	2.025.596,01	3.357.545,99	3.357.545,99	3.357.545,99	3.357.545,99	3.357.545,99	3.357.545,99	3.357.545,99	3.357.546,00	33.229.951,00
339039	Outros serviços de terceiros - Pjurídica	189.735.192,00	639.385,01	11.005.946,94	17.292.076,63	14.030.493,08	18.345.911,29	18.345.911,29	18.345.911,29	18.345.911,29	18.345.911,29	18.345.911,29	18.345.911,29	18.345.911,31	189.735.192,00
339040	Serviços tecnologia informação-PJ	13.598.000,00	-	924.034,08	788.572,50	407.783,81	1.434.701,20	1.434.701,20	1.434.701,20	1.434.701,20	1.434.701,20	1.434.701,20	1.434.701,20	1.434.701,21	13.598.000,00
339139	Outros serviços de terceiros - PJurídica	3.635.000,00	-	1.962,17	1.168,27	67.914,25	445.494,41	445.494,41	445.494,41	445.494,41	445.494,41	445.494,41	445.494,41	445.494,44	3.635.000,00
	Total	290.819.439,00	668.767,30	14.604.030,64	29.664.590,00	20.988.990,75	28.104.704,54	28.123.204,54	28.103.704,54	28.103.704,54	28.123.204,54	28.103.704,54	28.103.704,54	28.127.128,53	290.819.439,00

Programação Mensal: recursos reservados e planejados

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

PROCESSO RSU-PRO-2025.14709 - 99-035.052-2025 - Homologo o resultado PARCIAL da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90039/2026, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material Médico do Grupo II, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
09	LEGACY LIFE MEDICAL LTDA	R\$ 9,29
11	NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA	R\$ 3,73
12	NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA	R\$ 3,73
17	ORTOBENS DIST DE PROD HOSPITALARES LTDA	R\$ 9,70

18	ORTOBENS DIST DE PROD HOSPITALARES LTDA	R\$ 9,70
21	DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI	R\$ 3,78
22	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	R\$ 1,14

Informamos que os itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 19, 20 e 23 foram **HOMOLOGADOS** dia **04/03/2026**, os itens 06, 07, 10, 15 e 16, restaram **FRACASSADOS** e os itens 13, 14, 24 e 25 estão em fase de **NEGOCIAÇÃO**.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Manoel Vieira Gomes Júnior**

DESPACHO DO SECRETÁRIO RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 24/11/2025

TRA-PRO-2025/00521

Onde se lê: Autorizo Apostilamento ao Contrato nº 009/2025 da formalização da repactuação de preços a partir de 02/10/2025, com a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.321.422/0001-12, passando o valor total do Contrato a ser de R\$ 475.586,40 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Leia-se: Autorizo Apostilamento ao Contrato nº 009/2025 da formalização da repactuação de preços a partir de 02/10/2025 com a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.321.422/0001-12, no valor de R\$ 25.267,20 (vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), o que corresponde a um acréscimo de 5,611% (cinco vírgula seiscentos e onze por cento), passando o valor total do Contrato a ser de R\$ 475.586,40 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

*Replicado por incorreção no DO RIO de 25/11/2025, Pag.47.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 20/05/2026

Processo n.º: **006300.000167/2026-10 - ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º **90170/2026 - COMPRAS.GOV.BR**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE AUTORIDADES, EXPEDIENTE E EQUIPES DE TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, PELO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO PRESENTE INSTRUMENTO EDITALÍCIO, cuja a empresa vencedora é a **REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.781.353/0001-20**, no item 1 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista, no valor total negociado: R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais), conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico.

CIDADE DAS ARTES

Fundação Cidade das Artes

DESPACHOS DA COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 20/05/2026

006100.000253/2026-89 - Autorizo o empenhamento da despesa

Objeto: Serviços de locação de impressoras multifuncionais

Partes: F-Artes e TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art.28 Inciso I

Razão: Pregão

Valor: R\$ 2.238,60 (Dois mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

Nota de Empenho: 2026NE000114

Autoridade: Eloiza Helena Cordeiro da Silva

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 20.05.2026

Processo **006800.000908/2026-21**

APROVO a Prestação de Contas da 1ª parcela do Termo de Contrato nº 133/2026, celebrado com a **BONUS TRACK ENTRETENIMENTO LTDA**, nos termos do Despacho nº 4217341 da Gerência de Prestação de Contas e **AUTORIZO** a liberação do pagamento da 2ª parcela no valor de R\$ 300.000,00.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Livia Galdino da Cruz Suzartz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 20/05/2026

Processo Nº **SEI 005800.000909/2026-11 HOMOLOGO** o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **98001-645/2026**, cujo objeto refere-se à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, sendo vencedora a empresa, **MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA - CNPJ Nº 51.188.920/0001-16**, no valor total de **R\$ 14.282,00 (quatorze mil e duzentos e noventa e dois reais)**.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 20/05/2026

PROCESSO: 005800.000909/2026-11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

PARTES: FPJ/ MS CONSTRUÇÃO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA.

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Artigo 75º, inciso II.

RAZÃO: Licitação - Dispensa.

VALOR: R\$ 14.292,00

AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: **Gabriel Medina de Toledo**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 14 DE 20 DE MAIO DE 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Designa servidores para composição de Comissão Processante Temporária, no âmbito de processo de responsabilização

CONSIDERANDO o contido nos processos PLA-PRO-2025/00208, PLA-PRO-2025/00181 e PLA-PRO-2023/00469;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos narrados, com vistas à eventual responsabilização administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO as normas previstas no Capítulo III do Decreto Rio nº 51.635/2022 no que tange à aplicação de sanções administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do art 14 do Decreto 51.635/2022, os servidores abaixo mencionados para compor Comissão Processante Temporária, para fins de apuração das infrações administrativas mencionadas no PLA-PRO-2025/00208, em face a empresa Tickets Pay Serviços LTDA. (anteriormente Confidense Entretenimento), inscrita no CNPJ sob o número 15.637.010/0001-00, no âmbito do Contrato nº 03/2024 firmado entre esta e a Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

- Danielle de Almeida González Gil, matrícula: 13/221.882-4
- Paulo Cesar Rodrigues Pereira, matrícula: 31/7050016

Art. 2º A comissão terá atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório, observados os ritos processuais e administrativos previstos na legislação.

Art. 3º O processo administrativo, com o relatório da comissão, será remetido para deliberação da Presidência, após a manifestação da Assessoria Jurídica da Fundação.

Art. 4º As atividades da Comissão ficam encerradas após o proferimento da decisão da Presidência da Fundação.

Art. 5º Ficam assegurados à contratada os direitos de ampla defesa e contraditório, nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 15 DE 20 DE MAIO DE 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para realizarem o Inventário de bens físicos do Almoxarifado da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, em atendimento a Resolução CGM-RIO nº 2106/2025, observado o disposto em seu Artigo 8º.

- Marcio Alexandre Andrade, matrícula 13/263.509-2
- Arnaldo Cezar Nogueira Laurentino, matrícula 60/705.763-1
- Flávia Pedroza Lima, matrícula 60/705.019-8
- Celso Luis de Almeida Lira, matrícula 60/705.513-0
- Luiza Coelho Alves, matrícula 60/705.780-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 16 DE 20 DE MAIO DE 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, para fins de alienação, doação, obsolescência, imprestabilidade, desuso, extravio, insubsistência ativa ou danos aos bens móveis e baixa, no âmbito da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, visando a implementação do contido na Resolução CGM nº 1642/2025, de 07 de maio de 2020.

- Marcio Alexandre Andrade, matrícula 13/263.509-2
- Arnaldo Cezar Nogueira Laurentino, matrícula 60/705.763-1
- Flávia Pedroza Lima, matrícula 60/705.019-8
- Celso Luis de Almeida Lira, matrícula 60/705.513-0
- Luiza Coelho Alves, matrícula 60/705.780-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 17 DE 20 DE MAIO DE 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCIO ALEXANDRE ANDRADE**, matrícula 13/263.509-2 para responder pela guarda dos materiais existentes no almoxarifado desta Fundação.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/05/2026**

Processo 002500.005385/2026-33 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 4156526, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 079/2026.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

Processo nº 002500.005585/2026-96 - Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da OP/FEOP formalizada através do processo 002500.005585/2026-96 no valor de R\$ 0,00.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

PROCESSO Nº EOP-PRO-2022/00239

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
- Partes: PCRJ/SEOP e OP/FEOP
- Fundamento: Não Sujeito
- Razão: Atender às necessidades com despesas de pronto pagamento da OP/FEOP
- Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Autorização: Rodrigo Arnaut Schwartz

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

PROCESSO 002500.004985/2026-84

- Objeto: Aquisição de Uniformes
- Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública e MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA, CNPJ 46.731.024/0001-11
- Fundamento: Artigo 28 inciso I da Lei 14.133 de 2021
- Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
- Valor: R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)
- Autorização: Rodrigo Arnaut Schwartz

**COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/05/2026**

SMF-PRO-2025/18330 - VITOR LUCENA SILVA

Indefiro o presente pedido em razão de ausência de vaga (s) na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 000470.003489/2026-82 - VALFRAN DUTRA BATISTA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0579.

Proc. 000470.002077/2026-25 - SILVANA PEREIRA DA ROCHA PINTO

Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/36496 - BARBARA ROBERTA CARVALHO ROMUALDO

Indefiro o presente pedido em razão de ausência de vaga (s) na(s) feira(s) requerida(s).

EXPEDIENTE DE 19/05/2026

Proc. 000470.003525/2026-16 - VICTOR CAULYS RAMOS DURAN DE PAIVA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 60399, com a seguinte linha de feiras: 098-999-999-999-000-000-076.

Proc. 000470.003763/2026-13 - LEONARDO GONÇALVES DA SILVA

Defiro o pedido de matrícula nova para as feiras 704, 705 e 706, para o comércio de produtos artesanais em nome de Leonardo Gonçalves da Silva.

Proc. 000470.003743/2026-42 - NAIARA VIEIRA SANTANA DOS SANTOS

Defiro o pedido de matrícula nova para as feiras 704, 705 e 706, para o comércio de peças de vestuário em nome de Naiara Vieira Santana dos Santos.

Proc. 000470.003759/2026-55 - CARLA APARECIDA MAIA PEREIRA

Defiro o pedido de matrícula nova para as feiras 704, 705 e 706, para o comércio de peças de vestuário em nome de Carla Aparecida Maia Pereira.

Proc. 000470.003524/2026-63 - MAURO DURAN DE PAIVA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54773, com a seguinte linha de feiras: 098-000-000-000-000-000-076.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: Gabriel Siggelkow Guimarães

PROCON-CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

**GERÊNCIA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE 20/05/2026**

Processo SEI nº 004700.000365/2026-45 - AUTO CENTER TURBINADO LTDA. - POSTO TURBINADO - CNPJ nº 09.494.778/0001-79 - (...) Indefiro o requerimento apresentado pelo atuado (...)

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Mariana Xavier da Silva

**ATOS DA SECRETÁRIA ESPECIAL
RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 043 DE 20 DE MAIO DE 2026**

Designa Comissão de Fiscalização para acompanhar e fiscalizar os Acordos de Cooperação e de Cooperação Técnica no âmbito da SPM-RIO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, que institui o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, aplicável como fundamento legal para a celebração de Acordos de Cooperação Técnica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 42.696, de 30 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, 59, 60 e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as normas gerais aplicáveis aos acordos de cooperação técnica previstas na legislação de licitações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Fiscalização responsável pelo acompanhamento e fiscalização das parcerias e dos acordos de cooperação técnica celebrados entre a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados e as Organizações ou Órgãos parceiros, referentes aos instrumentos listados a seguir:

INSTRUMENTO	TIPO
20/2024	Acordo de Cooperação
22/2024	Acordo de Cooperação
35/2024	Acordo de Cooperação Técnica
36/2024	Acordo de Cooperação Técnica
01/2023	Acordo de Cooperação
03/2023	Acordo de Cooperação Técnica
26/2023	Acordo de Cooperação

03/2022	Acordo de Cooperação Técnica
34/2022	Acordo de Cooperação
46/2022	Acordo de Cooperação Técnica
09/2021	Acordo de Cooperação Técnica
13/2021	Acordo de Cooperação Técnica
15/2021	Acordo de Cooperação Técnica

Parágrafo Único. A Comissão a que se refere o *caput* deste artigo será composta pelas seguintes servidoras:

Gestora:
TAISA REGINA DORNE DE FREITAS - Matrícula: 60/378.870-0

Membros da Comissão de Fiscalização:
MYLENA AMÂNCIO SOARES - 60/393.360-3
JULIETE DIAS DE LIMA DE OLIVEIRA - Matrícula: 60/364.488-7
MARCELLA TORRES MAGALHÃES - Matrícula 60/369.601-0

Art. 2º Caberá à presente Comissão homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pelo Gestor ou pela Comissão Gestora da Parceria.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL DA SECRETÁRIA ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 19/05/2026**

SEI 2000.000373/2026-53 - APROVO a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento - TAXI.RIO, dos gestores ANA CLAUDIA RODRIGUES DAFLON LESCAUT e MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COIMBRA.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

Processo: JUV-PRO-2023/00111 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Despesa com abastecimento de água nos espaços da juventude.
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e Águas do Rio 1 spe s.a..
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 74, Inciso I
Razão: Atender às necessidades dos espaços da juventude
Valor: R\$ 2.460,00
Autorização: Fernando Dias da Silva

Processo: JUV-PRO-2023/00166 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Despesa com abastecimento de água nos espaços da juventude.
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e Igua Rio de Janeiro s.a..
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 74, Inciso I
Razão: Atender às necessidades dos espaços da juventude
Valor: R\$ 30,00
Autorização: Fernando Dias da Silva

Processo: JUV-PRO-2023/00110 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Despesa com energia elétrica.
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 74, Inciso I
Razão: Atender às necessidades dos espaços da juventude
Valor: R\$ 11.200,00
Autorização: Fernando Dias da Silva

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: Gustavo José Freue

RESOLUÇÃO "P" SEAC RIO Nº 20 DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Assistente I, Priscila Rodrigues da Costa de Freitas, Matrícula: 60/394.938-5, como fiscal substituta, permanecendo o Engenheiro Patrícia Fernanda do Carmo Nogueira, Matrícula: 60/386.571-4, como Gestora do contrato, o Engenheiro Rogério Dias Macedo Pimentel, Matrícula 70/360.671-2, o Engenheiro Kleyton Belache da Silva, Matrícula: 60/386.599-5, e a Engenheira Vanessa Valeriano Tomaz, Matrícula: 60/393.396-7, como fiscais titulares, para fiscalizar a prestação de "Serviços de Engenharia para Execução de Manutenções, Reparos e Adequações em Residências de Favelas da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Favela com Dignidade - Projeto Casa Carioca, Fase II . Grupo 01 -AP 1." Objeto do Contrato nº 07/2024 - Processo COM-PRO-2025/00036, a cargo da empresa LM Engenharia Ltda.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia 18/05/2026.

RESOLUÇÃO "P" SEAC RIO Nº 21 DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira Patrícia Fernanda do Carmo Nogueira, Matrícula: 60/386.571-4, como Gestora do contrato, permanecendo o Engenheiro Rogério Dias Macedo Pimentel, Matrícula: 70/360.671-2 e o Engenheiro Kleyton Belache da Silva, Matrícula: 60/386.599-5, designar a Engenheira Vanessa Valeriano Tomaz, Matrícula: 60/393.396-7 como fiscal titular e a Assistente I Priscila Rodrigues da Costa de Freitas, Matrícula: 60/394.938-5 como fiscal substituta, para fiscalizar a prestação de "Serviços de Engenharia para Execução de Manutenções, Reparos e Adequações em Residências de Favelas da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Favela com Dignidade - Projeto Casa Carioca, Fase II Grupo 05 - AP3 (3.3 e 3.5) - 1.398 Intervenções e Grupo 10 - AP5 (5.3 e 5.4) - 760 Intervenções." Objeto do Contrato nº 010/2024 - Processo COM-PRO-2025/00042, a cargo da empresa VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia 18/05/2026.

RESOLUÇÃO "P" SEAC RIO Nº 22 DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsáveis os servidores a seguir relacionados para compor a comissão como gestor e fiscais para acompanhamento da execução do Contrato nº 04/2026, firmado com a empresa OBDI MOTORS DO BRASIL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos automotores blindados, sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível, a ser utilizado nas atividades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, Processo nº 002200.000356/2026-60.

Zelia Fernanda Domingos da Silva	11/298.618-0	Gestor
Gislani Verzola Areas	60/286.405-6	Fiscal
Rodrigo Branco de Melo	60/ 360.675-3	Fiscal
Wagner Alves Rodrigues	60/360.679-5	Fiscal
Gabriel Fraga Pequeno	60/360.638-1	Fiscal

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da publicação.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

Secretário: Marcio Santos de Araújo

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDHIR Nº 02, DE 20 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a realização da **Feira Rio AfroCriativo**, no âmbito da Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR, com a finalidade de promover, fortalecer e dar visibilidade ao artesanato afro-brasileiro, ao afroempreendedorismo e à economia criativa de matriz africana no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º A Feira Rio AfroCriativo terá como objetivos:

- I - fortalecer a produção, comercialização e reconhecimento do artesanato afro-brasileiro;
- II - promover inclusão socioeconômica e geração de renda para artesãos e empreendedores afro-brasileiros;
- III - incentivar a valorização cultural, a preservação de saberes tradicionais e o combate ao racismo simbólico;
- IV - fomentar a articulação entre empreendedores, coletivos culturais e comunidades tradicionais.

Art. 3º As atividades da Feira compreenderão exposição e comercialização de produtos artesanais, criações artísticas, vestuário, bijouas, esculturas, pinturas e demais produtos da economia criativa afro-brasileira.

Art. 4º As Feiras serão realizadas em espaços públicos da Cidade do Rio de Janeiro, observadas as normas e autorizações municipais pertinentes, sendo os locais, datas e calendário de realização previamente divulgados no sítio eletrônico oficial da Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

Art. 5º As inscrições para participação na Feira Rio AfroCriativo serão realizadas por meio do sítio eletrônico oficial da Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial, conforme calendário e critérios previamente divulgados.

Art. 6º A coordenação, organização e acompanhamento das atividades da Feira Rio AfroCriativo ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2026.

MARCIO SANTOS DE ARAÚJO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" Nº 02, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **MARCELO COSTA BERNARDO**, do cargo de Assistente II, Símbolo DAI 06, código 103919, com validade a partir de 20/05/2026.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

ATO DA CONTROLADORA GERAL RESOLUÇÃO CGM-RIO "P" Nº 102 DE 20 DE MAIO DE 2026.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução CGM-Rio nº 01/2026, referente à transferência parcial da despesa do contrato SMF nº 020/2025 que trata da prestação de serviços de apoio operacional de recepcionistas administrativas, pelo período de 12 (doze) meses, processo 000441.000865/2026-24, cabendo-lhes as competências definidas nos Decretos Rio nº 34.012/2011, nº 51.629/2022 e na Resolução CGM nº 1.821/2022 e suas atualizações.

GESTOR

- Eduardo Alexandre Lemos da Silva - Matrícula 10/206.901-1.

FISCAIS

- Carlos Eduardo Teixeira Moura- matrícula 169.585-7; e
- Wagner Silva dos Santos - matrícula 286.455-1;

Art. 2º As faturas serão atestadas por todos os integrantes da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2026.

*COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP EXPEDIENTE DE 20.05.2026

Votos da CODESP

SME-PRO-2023/47436	Favoravelmente, conforme o colegiado
--------------------	--------------------------------------

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 124 DE 20 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 25/000.063/2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 25/000.063/2023, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/3ª CPI-nº 26/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 125 DE 20 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 25/000.063/2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 25/000.063/2023, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/3ª CPI-nº 27/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 126 DE 20 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 25/000.063/2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 25/000.063/2023, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/3ª CPI-nº 28/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 127 DE 20 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 25/000.063/2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 25/000.063/2023, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/3ª CPI-nº 29/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 128 DE 20 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 25/000.063/2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 25/000.063/2023, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/3ª CPI-nº 30/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 129 DE 20 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 25/000.063/2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 25/000.063/2023, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/3ª CPI-nº 31/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHO DO COORDENADOR (EXPEDIENTE DE 20/05/2026)

07/09/000.042/2024 - Considerando o cumprimento integral das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do processo em epígrafe, decidido pelo arquivamento do presente procedimento.

07/03/000.077/2025 - Considerando o cumprimento integral das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do processo em epígrafe, decidido pelo arquivamento do presente procedimento.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHO DO COORDENADOR (EXPEDIENTE DE 20/05/2026)

001300.000.191/2025-54 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 5ª CPI.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHO DO COORDENADOR (EXPEDIENTE DE 20/05/2026)

09/69/000.106/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia a contar de 20/05/2026.

13/000.045/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia a contar de 20/05/2026.

07/10/000.003/2025 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia a contar de 20/05/2026.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 20/05/2026

Processo 001300.001555/2026-02 - Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 o pedido de substituição do titular para o servidor PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 60/306.364-1.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COODENADOR DA PG/CAPRESC AUTORIZAÇÃO DE DESPESA EXPEDIENTE DE 20/05/2026

Processo: PGM-PRO-2025/03097

Objeto: Serviços de solução da ZSCALER, para acesso remoto seguro, incluindo os serviços de configuração, ativação, treinamento e garantia técnica, através do fornecimento licenças de uso (subscrição), através do formato de software em nuvem como serviço (SaaS).

Partes: FOE-PGM e BLUE EYE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.

Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Razão: Assegurar que a PGM-RJ mantenha uma camada de segurança avançada e proativa, evitando a recorrência de ataques maliciosos e garantindo a continuidade dos serviços públicos.

Valor: R\$ 644.731,34 (seiscentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro centavos).

Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 20/05/2026

01100.008525/2026-75 - RICARDO RODRIGUES PADRÃO - Analista de Procuradoria - 11/237.977-4

Averbe-se, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição, correspondente aos períodos de:

- a) 06/05/1987 a 02/04/1990, perfazendo o total de 1.057 (mil e cinquenta e sete) dias, prestados em atividades de caráter privado, nos termos do artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMR/90;
- b) 18/01/1993 a 05/12/1993, perfazendo o total de 116 (cento e dezesseis) dias, o tempo de serviço prestado às forças armadas, exclusivamente para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 65, inciso II, da Lei nº 94/79.

Solicitação feita em 26/03/2026.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br/> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 20/05/2026

Fixados, com validade a partir de 11 de maio de 2026, os proventos mensais de inatividade do servidor **Carlos Henrique Pimentel Magalhães**, matrícula nº 50/900.895-4, aposentado por meio da Resolução "P" nº 069, de 05 de maio de 2026, conforme processo nº 40/101.828/2026.

Fixados, com validade a partir de 07 de maio de 2026, os proventos mensais de inatividade do servidor **George André Palermo Santoro**, matrícula nº 50/901.376-4, aposentado por meio da Resolução "P" nº 070, de 06 de maio de 2026, conforme processo nº 40/101.924/2026.

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 20/05/2026

Certidão de Tempo de Contribuição / Relação das Bases de Cálculo de Contribuição
Processo nº 040/101.778/2026 - Márcio Martins de Camargo, matrícula nº 40/901.807-6;
Processo nº 040/101.919/2026 - Pedro Henrique Freire Peixoto, matrícula nº 40/901.230-3.
Autorizo

Declaração das Bases de Cálculo de Contribuição

Processo nº 040/101.886/2026 - Eunice Rodrigues Alves Macedo, matrícula nº 20/901.128-9.

Autorizo

Gratificação de Encargos Especiais

Processo nº 040/102.174/2026 - Anderson de Paula Sampaio, matrícula nº 90/902.467-0;
Processo nº 040/102.176/2026 - Suzane dos Santos Andreiolo, matrícula nº 20/902.465-4.

Autorizo

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 19/05/2026

Processo nº 40/100.355/2021. Autorizo a despesa no valor de R\$ 200.781,36 (duzentos mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) em favor de KANTRO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA com base na Art. 57, §4º da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e no Pregão Eletrônico nº 10/2021.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 20/05/2026

Processo nº 40/101.473/2026

- a) OBJETO: Treinamento de pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA IDP - LTDA
c) RAZÃO: Serviços Técnicos de Natureza Singular
d) FUNDAMENTO: Art. 74, III, f e § 3º da Lei 14.133/2021
e) VALOR: R\$ 1.346,40 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/101.040/2025. Autorizo a despesa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor de GESTORA NH SERVICE CONSERVAÇÃO E PAISAGISMO LTDA com base no Art. 107 da Lei 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 90017/2025.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 20/05/2026

Encerramento de Folha de Pagamento

Processo nº 040/102.196/2026 - Camila Lipiani de França Soares, matrícula nº 90/902.243-5.
Autorizo

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo: 001100.014581/2026-49

Partes: Município do Rio de Janeiro e Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Objeto: Convencionar obrigações determinadas na ADPF 976, inclusive, implementar a municipalização da Política Nacional para a População em Situação de Rua, mediante execução do Plano Municipal de Ação, Monitoramento e Avaliação garantidor de acesso aos serviços básicos (assistência social e segurança alimentar) e de promoção aos direitos fundamentais (cidadania, saúde, habitação, trabalho, renda, enfrentamento à violência institucional, educação e cultura), bem como a gestão de dados.

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 14/341.054/1987

Endereço: RUA TTE CLETO CAMPELO, Nº 300, APT 102, COCOTÁ, RJ, CEP: 21921-025

Requerente: PRISMA OITO IMÓVEIS S/A

Inscrição: 3525481-2

Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial multifamiliar situado na rua Tenente Cleto Campeiro nº 300 - Cocotá (lote 27 da quadra 3 do PAL 1779 - inscrição fiscal 0.817.068-0), composto dos apartamentos 101/3 a 301/3.

Com base no documento de fls. 14 e 23 (licenças de obras), 31 e 32 (certificação de conclusão das obras de acordo com o projeto aprovado em 1992), 94 a 95 (certidão de ônus reais) e 100 (imagens obtidas para o local) e nas plantas aprovadas em anexo, foram tomadas as seguintes providências para os imóveis em questão, com vigência a partir do exercício 1993, efeitos fiscais a partir do exercício 2020, observado o princípio da decadência tributária (arts. 64 e 170, I, 5 da Lei nº 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto nº 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto nº 14.602/1996):

1) Inscrição fiscal 0.817.068-0;

• Cancelada a inscrição fiscal;

• Retificado o proprietário do imóvel e destinatário das notificações relativas ao IPTU de: S.A. Organização Excelsior Contabilidade e Administração, sem CNPJ cadastrado, para: Prisma Oito Imóveis S.A., CNPJ: 00.754.883/0001-25;

• Incluído o RI: 11º Ofício e a matrícula do imóvel: 74217;

• Emitidas as autuas 01/2019, 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 02/2024 e 02/2025, em substituição às guias 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 01/2024, 00/2025 e 01/2025, sem valores a cobrar de tributos, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;

• Canceladas as notas de débito referentes aos exercícios 2019 a 2024, conforme telas de fls. 103 a 108 (notas de débito não aceitas no sistema da Dívida Ativa à época, por conta do cadastro do sujeito passivo desatualizado);

• Incluída, no sistema de certidões, como maior porção das inscrições fiscais 3.525.480-4 a 3.525.488-7, com vinculação dos débitos da maior porção com as remanescentes.

2) Inscrições fiscais 3.525.480-4 a 3.525.488-7:

• Implantadas para os apartamentos do edifício, com os seguintes dados prediais:

Inscrição	Unidade	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.525.480-4	APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	87m ²	1993
3.525.481-2	APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	86m ²	1993
3.525.482-0	APT 103	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	78m ²	1993
3.525.483-8	APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	87m ²	1993
3.525.484-6	APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	86m ²	1993
3.525.485-3	APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	78m ²	1993
3.525.486-1	APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	87m ²	1993
3.525.487-9	APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	86m ²	1993
3.525.488-7	APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	78m ²	1993

• Emitidas as guias 01/2025, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL para os exercícios 2020 a 2024;

• Emitidas as guias 02/2025, em substituição às guias 01/2025, remetindo os valores de IPTU e de TCL cobradas para os exercícios 2020 a 2024 nas guias substituídas, conforme arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/1994;

• Emitidas as guias 03/2025, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2025.

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho e entregar as notificações referentes às guias 03/2025 emitidas para as inscrições fiscais 3.525.480-4 a 3.525.488-7 (para pagamento das guias, os contribuintes deverão emitir DARMs atualizados no sítio <https://carioca.rio/servicos/iptu/>).

Após prazo recursal, os autos poderão ser devolvidos à DU/SUBCLU/CGLF/GLF - ILHA DO GOVERNADOR.

Endereço para ciência: Cientificar no endereço de cada um dos imóveis nome de Sr. Proprietário.

F/REC-RIO/CIP-4, em 26/ 12/ 2025.

De acordo, em 26/12/25

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 14/341.054/1987

Endereço: RUA TTE CLETO CAMPELO, Nº 300, APT 101, COCOTÁ, RJ, CEP: 21921-025

Requerente: PRISMA OITO IMÓVEIS S/A

Inscrição: 3525480-4

Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial multifamiliar situado na rua Tenente Cleto Campeiro nº 300 - Cocotá (lote 27 da quadra 3 do PAL 1779 - inscrição fiscal 0.817.068-0), composto dos apartamentos 101/3 a 301/3.

Com base no documento de fls. 14 e 23 (licenças de obras), 31 e 32 (certificação de conclusão das obras de acordo com o projeto aprovado em 1992), 94 a 95 (certidão de ônus reais) e 100 (imagens obtidas para o local) e nas plantas aprovadas em anexo, foram tomadas as seguintes providências para os imóveis em questão, com vigência a partir do exercício 1993, efeitos fiscais a partir do exercício 2020, observado o princípio da decadência tributária (arts. 64 e 170, I, 5 da Lei nº 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto nº 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto nº 14.602/1996):

1) Inscrição fiscal 0.817.068-0;

• Cancelada a inscrição fiscal;

• Retificado o proprietário do imóvel e destinatário das notificações relativas ao IPTU de: S.A. Organização Excelsior Contabilidade e Administração, sem CNPJ cadastrado, para: Prisma Oito Imóveis S.A., CNPJ: 00.754.883/0001-25;

• Incluído o RI: 11º Ofício e a matrícula do imóvel: 74217;

• Emitidas as autuas 01/2019, 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 02/2024 e 02/2025, em substituição às guias 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 01/2024, 00/2025 e 01/2025, sem valores a cobrar de tributos, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;

• Canceladas as notas de débito referentes aos exercícios 2019 a 2024, conforme telas de fls. 103 a 108 (notas de débito não aceitas no sistema da Dívida Ativa à época, por conta do cadastro do sujeito passivo desatualizado);

• Incluída, no sistema de certidões, como maior porção das inscrições fiscais 3.525.480-4 a 3.525.488-7, com vinculação dos débitos da maior porção com as remanescentes.

2) Inscrições fiscais 3.525.480-4 a 3.525.488-7:

• Implantadas para os apartamentos do edifício, com os seguintes dados prediais:

Inscrição	Unidade	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.525.480-4	APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	87m ²	1993
3.525.481-2	APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	86m ²	1993
3.525.482-0	APT 103	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	78m ²	1993
3.525.483-8	APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	87m ²	1993
3.525.484-6	APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	86m ²	1993
3.525.485-3	APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	78m ²	1993
3.525.486-1	APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	87m ²	1993
3.525.487-9	APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	86m ²	1993
3.525.488-7	APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	78m ²	1993

• Emitidas as guias 01/2025, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL para os exercícios 2020 a 2024;

• Emitidas as guias 02/2025, em substituição às guias 01/2025, remetindo os valores de IPTU e de TCL cobradas para os exercícios 2020 a 2024 nas guias substituídas, conforme arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/1994;

• Emitidas as guias 03/2025, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2025.

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho e entregar as notificações referentes às guias 03/2025 emitidas para as inscrições fiscais 3.525.480-4 a 3.525.488-7 (para pagamento das guias, os contribuintes deverão emitir DARMs atualizados no sítio <https://carioca.rio/servicos/iptu/>).

Após prazo recursal, os autos poderão ser devolvidos à DU/SUBCLU/CGLF/GLF - ILHA DO GOVERNADOR.

Endereço para ciência: Cientificar no endereço de cada um dos imóveis nome de Sr. Proprietário.

F/REC-RIO/CIP-4, em 26/ 12/ 2025.

De acordo, em 26/12/25

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 14/341.054/1987

Endereço: RUA TTE CLETO CAMPELO, Nº 300, APT 103, COCOTÁ, RJ, CEP: 21921-025

Requerente: PRISMA OITO IMÓVEIS S/A

Inscrição: 3525482-0

Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial multifamiliar situado na rua Tenente Cleto Campeiro nº 300 - Cocotá (lote 27 da quadra 3 do PAL 1779 - inscrição fiscal 0.817.068-0), composto dos apartamentos 101/3 a 301/3.

Com base no documento de fls. 14 e 23 (licenças de obras), 31 e 32 (certificação de conclusão das obras de acordo com o projeto aprovado em 1992), 94 a 95 (certidão de ônus reais) e 100 (imagens obtidas para o local) e nas plantas aprovadas em anexo, foram tomadas as seguintes providências para os imóveis em questão, com vigência a partir do exercício 1993, efeitos fiscais a partir do exercício 2020, observado o princípio da decadência tributária (arts. 64 e 170, I, 5 da Lei nº 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto nº 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto nº 14.602/1996):

1) Inscrição fiscal 0.817.068-0;

• Cancelada a inscrição fiscal;

• Retificado o proprietário do imóvel e destinatário das notificações relativas ao IPTU de: S.A. Organização Excelsior Contabilidade e Administração, sem CNPJ cadastrado, para: Prisma Oito Imóveis S.A., CNPJ: 00.754.883/0001-25;

• Incluído o RI: 11º Ofício e a matrícula do imóvel: 74217;

• Emitidas as autuas 01/2019, 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 02/2024 e 02/2025, em substituição às guias 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 01/2024, 00/2025 e 01/2025, sem valores a cobrar de tributos, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;

• Canceladas as notas de débito referentes aos exercícios 2019 a 2024, conforme telas de fls. 103 a 108 (notas de débito não aceitas no sistema da Dívida Ativa à época, por conta do cadastro do sujeito passivo desatualizado);

• Incluída, no sistema de certidões, como maior porção das inscrições fiscais 3.525.480-4 a 3.525.488-7, com vinculação dos débitos da maior porção com as remanescentes.

2) Inscrições fiscais 3.525.480-4 a 3.525.488-7:

• Implantadas para os apartamentos do edifício, com os seguintes dados prediais:

Inscrição	Unidade	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.525.480-4	APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	87m ²	1993
3.525.481-2	APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	86m ²	1993

3.525.482-0	APT 103	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	78m²	1993
3.525.483-8	APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	87m²	1993
3.525.484-6	APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	86m²	1993
3.525.485-3	APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	78m²	1993
3.525.486-1	APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	87m²	1993
3.525.487-9	APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	86m²	1993
3.525.488-7	APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	78m²	1993

- Emitidas as guias 01/2025, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL para os exercícios 2020 a 2024;
- Emitidas as guias 02/2025, em substituição às guias 01/2025, remetindo os valores de IPTU e de TCL cobradas para os exercícios 2020 a 2024 nas guias substituídas, conforme arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994;
- Emitidas as guias 03/2025, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2025.

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/REC-RIO/CIP-2.1 para identificar os contribuintes do teor do presente despacho e entregar as notificações referentes às guias 03/2025 emitidas para as inscrições fiscais 3.525.480-4 a 3.525.488-7 (para pagamento das guias, os contribuintes deverão emitir DARMs atualizados no sítio <https://carioca.rio/servicos/iptu/>).

Após prazo recursal, os autos poderão ser devolvidos à DU/SUBCLU/CGLF/GLF - ILHA DO GOVERNADOR. Endereço para ciência: Cientificar no endereço de cada um dos imóveis nome de Sr. Proprietário. F/REC-RIO/CIP-4, em 26/ 12/ 2025.

De acordo, em 26/12/25

PUBLICADO PELA DEVOUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 14/341.054/1987

Endereço: RUA TTE CLETO CAMPELO, Nº 300, APT 201, COCOTÁ, RJ, CEP: 21921-025

Requerente: PRISMA OITO IMÓVEIS S/A

Inscrição: 3525483-8

Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial multifamiliar situado na rua Tenente Cleto Campeiro n° 300 - Cocotá (lote 27 da quadra 3 do PAL 1779 - inscrição fiscal 0.817.068-0), composto dos apartamentos 101/3 a 301/3.

Com base no documento de fls. 14 e 23 (licenças de obras), 31 e 32 (certificação de conclusão das obras de acordo com o projeto aprovado em 1992), 94 a 95 (certidão de ônus reais) e 100 (imagens obtidas para o local) e nas plantas aprovadas em anexo, foram tomadas as seguintes providências para os imóveis em questão, com vigência a partir do exercício 1993, efeitos fiscais a partir do exercício 2020, observado o princípio da decadência tributária (arts. 64 e 170, I, 5 da Lei n° 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto n° 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):

1) Inscrição fiscal 0.817.068-0;

- Cancelada a inscrição fiscal;
- Retificado o proprietário do imóvel e destinatário das notificações relativas ao IPTU de: S.A. Organização Excelsior Contabilidade e Administração, sem CNPJ cadastrado, para: Prisma Oito Imóveis S.A., CNPJ: 00.754.883/0001-25;
- Incluído o RI: 11° Ofício e a matrícula do imóvel: 74217;
- Emitidas as guias 01/2019, 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 02/2024 e 02/2025, em substituição às guias 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 01/2024, 00/2025 e 01/2025, sem valores a cobrar de tributos, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;

- Canceladas as notas de débito referentes aos exercícios 2019 a 2024, conforme telas de fls. 103 a 108 (notas de débito não aceitas no sistema da Dívida Ativa à época, por conta do cadastro do sujeito passivo desatualizado);
- Incluída, no sistema de certidões, como maior porção das inscrições fiscais 3.525.480-4 a 3.525.488-7, com vinculação dos débitos da maior porção com as remanescentes.

2) Inscrições fiscais 3.525.480-4 a 3.525.488-7:

- Implantadas para os apartamentos do edifício, com os seguintes dados prediais:

Inscrição	Unidade	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.525.480-4	APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	87m²	1993
3.525.481-2	APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	86m²	1993
3.525.482-0	APT 103	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	78m²	1993
3.525.483-8	APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	87m²	1993
3.525.484-6	APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	86m²	1993
3.525.485-3	APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	78m²	1993
3.525.486-1	APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	87m²	1993
3.525.487-9	APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	86m²	1993
3.525.488-7	APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	78m²	1993

- Emitidas as guias 01/2025, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL para os exercícios 2020 a 2024;
- Emitidas as guias 02/2025, em substituição às guias 01/2025, remetindo os valores de IPTU e de TCL cobradas para os exercícios 2020 a 2024 nas guias substituídas, conforme arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994;
- Emitidas as guias 03/2025, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2025.

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/REC-RIO/CIP-2.1 para identificar os contribuintes do teor do presente despacho e entregar as notificações referentes às guias 03/2025 emitidas para as inscrições fiscais 3.525.480-4 a 3.525.488-7 (para pagamento das guias, os contribuintes deverão emitir DARMs atualizados no sítio <https://carioca.rio/servicos/iptu/>).

Após prazo recursal, os autos poderão ser devolvidos à DU/SUBCLU/CGLF/GLF - ILHA DO GOVERNADOR. Endereço para ciência: Cientificar no endereço de cada um dos imóveis nome de Sr. Proprietário. F/REC-RIO/CIP-4, em 26/ 12/ 2025.

De acordo, em 26/12/25

PUBLICADO PELA DEVOUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO

Processo: 14/341.054/1987

Endereço: RUA TTE CLETO CAMPELO, Nº 300, APT 302, COCOTÁ, RJ, CEP: 21921-025

Requerente: PRISMA OITO IMÓVEIS S/A

Inscrição: 3525487-9

Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial multifamiliar situado na rua Tenente Cleto Campeiro n° 300 - Cocotá (lote 27 da quadra 3 do PAL 1779 - inscrição fiscal 0.817.068-0), composto dos apartamentos 101/3 a 301/3.

Com base no documento de fls. 14 e 23 (licenças de obras), 31 e 32 (certificação de conclusão das obras de acordo com o projeto aprovado em 1992), 94 a 95 (certidão de ônus reais) e 100 (imagens obtidas para o local) e nas plantas aprovadas em anexo, foram tomadas as seguintes providências para os imóveis em questão, com vigência a partir do exercício 1993, efeitos fiscais a partir do exercício 2020, observado o princípio da decadência tributária (arts. 64 e 170, I, 5 da Lei n° 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto n° 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):

1) Inscrição fiscal 0.817.068-0;

- Cancelada a inscrição fiscal;
- Retificado o proprietário do imóvel e destinatário das notificações relativas ao IPTU de: S.A. Organização Excelsior Contabilidade e Administração, sem CNPJ cadastrado, para: Prisma Oito Imóveis S.A., CNPJ: 00.754.883/0001-25;
- Incluído o RI: 11° Ofício e a matrícula do imóvel: 74217;

- Emitidas as guias 01/2019, 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 02/2024 e 02/2025, em substituição às guias 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 01/2024, 00/2025 e 01/2025, sem valores a cobrar de tributos, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;
- Canceladas as notas de débito referentes aos exercícios 2019 a 2024, conforme telas de fls. 103 a 108 (notas de débito não aceitas no sistema da Dívida Ativa à época, por conta do cadastro do sujeito passivo desatualizado);
- Incluída, no sistema de certidões, como maior porção das inscrições fiscais 3.525.480-4 a 3.525.488-7, com vinculação dos débitos da maior porção com as remanescentes.

2) Inscrições fiscais 3.525.480-4 a 3.525.488-7:

- Implantadas para os apartamentos do edifício, com os seguintes dados prediais:

Inscrição	Unidade	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.525.480-4	APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	87m²	1993
3.525.481-2	APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	86m²	1993
3.525.482-0	APT 103	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	78m²	1993
3.525.483-8	APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	87m²	1993
3.525.484-6	APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	86m²	1993
3.525.485-3	APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	78m²	1993
3.525.486-1	APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	87m²	1993
3.525.487-9	APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	86m²	1993
3.525.488-7	APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	78m²	1993

- Emitidas as guias 01/2025, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL para os exercícios 2020 a 2024;
- Emitidas as guias 02/2025, em substituição às guias 01/2025, remetindo os valores de IPTU e de TCL cobradas para os exercícios 2020 a 2024 nas guias substituídas, conforme arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994;
- Emitidas as guias 03/2025, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2025.

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/REC-RIO/CIP-2.1 para identificar os contribuintes do teor do presente despacho e entregar as notificações referentes às guias 03/2025 emitidas para as inscrições fiscais 3.525.480-4 a 3.525.488-7 (para pagamento das guias, os contribuintes deverão emitir DARMs atualizados no sítio <https://carioca.rio/servicos/iptu/>).

Após prazo recursal, os autos poderão ser devolvidos à DU/SUBCLU/CGLF/GLF - ILHA DO GOVERNADOR.

Endereço para ciência: Cientificar no endereço de cada um dos imóveis nome de Sr. Proprietário.

F/REC-RIO/CIP-4, em 26/ 12/ 2025.

PUBLICADO PELA DEVOUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 14/341.054/1987

Endereço: RUA TTE CLETO CAMPELO, Nº 300, APT 303, COCOTÁ, RJ, CEP: 21921-025

Requerente: PRISMA OITO IMÓVEIS S/A

Inscrição: 3525488-7

Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial multifamiliar situado na rua Tenente Cleto Campeiro n° 300 - Cocotá (lote 27 da quadra 3 do PAL 1779 - inscrição fiscal 0.817.068-0), composto dos apartamentos 101/3 a 301/3.

Com base no documento de fls. 14 e 23 (licenças de obras), 31 e 32 (certificação de conclusão das obras de acordo com o projeto aprovado em 1992), 94 a 95 (certidão de ônus reais) e 100 (imagens obtidas para o local) e nas plantas aprovadas em anexo, foram tomadas as seguintes providências para os imóveis em questão, com vigência a partir do exercício 1993, efeitos fiscais a partir do exercício 2020, observado o princípio da decadência tributária (arts. 64 e 170, I, 5 da Lei n° 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto n° 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):

1) Inscrição fiscal 0.817.068-0;

- Cancelada a inscrição fiscal;
- Retificado o proprietário do imóvel e destinatário das notificações relativas ao IPTU de: S.A. Organização Excelsior Contabilidade e Administração, sem CNPJ cadastrado, para: Prisma Oito Imóveis S.A., CNPJ: 00.754.883/0001-25;
- Incluído o RI: 11° Ofício e a matrícula do imóvel: 74217;

- Emitidas as guias 01/2019, 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 02/2024 e 02/2025, em substituição às guias 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 01/2024, 00/2025 e 01/2025, sem valores a cobrar de tributos, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;
- Canceladas as notas de débito referentes aos exercícios 2019 a 2024, conforme telas de fls. 103 a 108 (notas de débito não aceitas no sistema da Dívida Ativa à época, por conta do cadastro do sujeito passivo desatualizado);
- Incluída, no sistema de certidões, como maior porção das inscrições fiscais 3.525.480-4 a 3.525.488-7, com vinculação dos débitos da maior porção com as remanescentes.

2) Inscrições fiscais 3.525.480-4 a 3.525.488-7:

- Implantadas para os apartamentos do edifício, com os seguintes dados prediais:

Inscrição	Unidade	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.525.480-4	APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	87m²	1993
3.525.481-2	APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	86m²	1993
3.525.482-0	APT 103	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	78m²	1993
3.525.483-8	APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	87m²	1993
3.525.484-6	APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	86m²	1993
3.525.485-3	APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	78m²	1993
3.525.486-1	APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	87m²	1993
3.525.487-9	APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	86m²	1993
3.525.488-7	APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	78m²	1993

- Emitidas as guias 01/2025, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL para os exercícios 2020 a 2024;
- Emitidas as guias 02/2025, em substituição às guias 01/2025, remetindo os valores de IPTU e de TCL cobradas para os exercícios 2020 a 2024 nas guias substituídas, conforme arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994;
- Emitidas as guias 03/2025, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2025.

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/REC-RIO/CIP-2.1 para identificar os contribuintes do teor do presente despacho e entregar as notificações referentes às guias 03/2025 emitidas para as inscrições fiscais 3.525.480-4 a 3.525.488-7 (para pagamento das guias, os contribuintes deverão emitir DARMs atualizados no sítio <https://carioca.rio/servicos/iptu/>).

Após prazo recursal, os autos poderão ser devolvidos à DU/SUBCLU/CGLF/GLF - ILHA DO GOVERNADOR.
Endereço para ciência: Cientificar no endereço de cada um dos imóveis nome de Sr. Proprietário.
F/REC-RIO/CIP-4, em 26/12/2025.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 02/380.838/1997

Endereço: RUA OLEGÁRIO DA SILVA JORDÃO, Nº 33, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23093-645

Requerente: JOSE SEVERINO DA SILVA

Inscrição: 1942779-8

Ciência: Trata-se de pedido de legalização de construção de prédio unifamiliar localizado na Rua Olegário da Silva Jordão, 33 - Lote 42, QDR E do PAL 39.577 - Santíssimo, inscrição 1.942.779-8.

Com base na Licença de Obras (Fls. 14), Pesquisas SIAM, SISLIC (Fls. 18/19), PAL 39.577 (Fls. 20/), Imagens do local (Fls. 21), Escritura de Compra e Venda, Planta aprovada (em anexo), considerando que o imóvel não possui terraço descoberto e o disposto no Art. 20 do Decreto 14.327/95, foram tomadas as seguintes providências a partir de 2021:

Inscrição 1.942.779-8 (Rua Olegário da Silva Jordão, 33 - Lote 42, QOR E do PAL 39.577):

-Alterada a tributação para predial a partir de 2021 com os seguintes dados cadastrais:

Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Frente, Idade: 2003, Área Edificada: 170 m2;

-Alterados os Dados do Destinatário para: JOSÉ SEVERINO DA SILVA, CPF: XXX.034.707-XX;

-Revistos os lançamentos de 2021 a 2026;

-Emitida a guia 01/2026 cobrando os valores integrais de IPTU e TCL do exercício de 2026, com remissão para o IPTU e TCL de 2021 a 2025 (Lei 2277/94 com a redação dada pela Lei 2683/98);

OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: <https://carioca.rio>;

-Relatórios às Fls. 22/23;

Após apreciação, sugiro o envio à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega da guia. Findo prazo recursal, à DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF em devolução.

FP/REC-RIO/CIP 4, em 10/04/2026

De acordo, em 20/04/26

Inscrição: 1.942.779-8

Endereço para correspondência: Rua Olegário da Silva Jordão, 33 - SantíssimoContribuinte: JOSÉ SEVERINO DA SILVA

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 02/200.252/2014 - fls. 24

Endereço: Estrada Curipos nº 746, Vila L, Casa 50 - Anil - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22753-330

Requerente: Geane Sanches dos Santos

Inscrição: 3.508.748-5

Ciência: Trata-se de processo administrativo aberto pelo contribuinte objetivando a inclusão predial no imóvel de inscrição em epígrafe.

Com base na documentação acostada, foram revistas as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir do exercício de 2020:

• IF. 3508748-5: Inclusão da inscrição no sistema informatizado com tipologia e utilização casa/residencial, posição frente, área 43m², idade 2015;

• Inclusão de nome de proprietário Geane Sanches dos Santos;

• Emissão de guia 01/2025 não havendo valores a pagar.

Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar os dois contribuintes no endereço de destinatário).

Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.

FP/SUBTEX/REC-RIO/CIP-4, 05/05/2025.

De acordo. Em 08/05/25. Findo o prazo recursal, ao órgão de origem.

Art. 20 - A área é obtida através dos contornos externos das paredes ou pilares computando-se também a superfície:

I - das sacadas;

II - das varandas cobertas ou descobertas;

III - dos jiraus e mezaninos;

IV - dos terraços, cobertos ou descobertos em níveis diferentes ao do solo, com acesso permanente;

V - das garagens;

VI - dos compartimentos que constituem compartimentos habitáveis;

VII - das sobrelojas;

VIII - das quadras de esporte que não se caracterizem como terreno original;

IX - das áreas edificadas destinadas ao lazer, cobertas ou descobertas, inclusive piscinas;

X - das áreas abrigadas sob servidões em balanço que não constituam beirais desde que tenham destinação útil permanente.

§1º - São definidos como:

1 - Girau: Piso elevado no interior de um compartimento com altura mínima de 1,90 m tanto para a parte inferior, quanto para a superior;

2 - Mezanino: Piso elevado no interior de um compartimento cujos elementos estruturais fazem parte da estrutura do prédio principal;

3 - Terraço: Construção constituída apenas por uma cobertura apoiada, pelo menos em parte, por colunas coberta em seu pavimento inferior por outro pavimento ou de outra edificação.

§2º - Não serão enquadrados no inciso X os decks de piscinas e pérgolas descobertos, situados no pavimento térreo.

Destinatário: Geane Sanches dos Santos

Endereço: Estrada Curipos nº 746, Vila L, Casa 50 - Anil - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22753-330

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/44/301.333/2025 - fls. 237

Endereço: Rua do Rocha, 25 - Rocha - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20960-090

Requerente: Espólio de Joaquim D Bastos Fo

Inscrição: 3.284.477-1

Ciência: Assunto: Alteração de Sujeição Passiva - relançamentos.

Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2025/10172 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2025 e anteriores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:

A Titularidade e o destinatário foram alterados para Espólio.

A inscrição não apresenta débitos.

À F/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte.

Findo o prazo recursal, arquivar.

F/REC-RIO/CIP-1, 18/08/2025.

De acordo.

F/REC-RIO/CIP-1, em 21/08/2025.

Notificar: Espólio de Joaquim D Bastos Fo

Rua do Rocha, 25 - Rocha

CEP: 20960-090

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66/302.819/2020 - fls. 178

Endereço: Rua Buenos Aires, 283 - 0, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20061-003

Requerente: Wladimir Soares de Brito

Inscrição: 2.021.493-8

Ciência:

1. Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade ao IPTU - Instituição de Assistência Social, para o imóvel de inscrição em epígrafe;

2. Houve indeferimento do pedido, conforme decisão às fls. 156/160, com registro de ciência às fls. 161/162;

3. Em consequência do indeferimento, foi retirado o código provisório de suspensão de exigibilidade do IPTU (fls. 163 e 175) e foram restabelecidas as cobranças de IPTU dos exercícios de 2021 a 2026 com emissão das guias 01/2026, referente ao exercício de 2026, e 02/2026, referente ao período de 2021 a 2025 (fls. 176);

4. Para pagar as novas guias, acessar o sítio carioca.rio, IPTU 2026, preencher a inscrição, clicar na guia 01/2026 e emitir o(s) boleto(s). Em seguida, clicar na guia 02/2026, da mesma forma;

5. À F/REC-RIO/CIP-2, para ciência (dados para notificação às fls. 02). Após, ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP-1, em 28/04/2026.

De acordo.

F/REC-RIO/CIP-1, em 30/04/2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE E DESCONHECIDO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/44/301.333/2025 - fls. 229

Endereço: Rua Comendador Siqueira, 491 - Pechincha - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22740-366

Requerente: Espólio de Nicolau Morozoff

Inscrição: 1205179-3

Ciência:

Assunto: Alteração de Sujeição Passiva - relançamentos.

Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2025/09562 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2025 e anteriores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:

• A Titularidade e o destinatário foram alterados para ESPÓLIO.

Para a revisão tributária: Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento							
Inscrição:	1205179	3	Processo:	4	44	301333	2025
Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL		
<input type="checkbox"/>	2021	10	281745,00	2536,00	259,00		
<input type="checkbox"/>	2020	10	275140,00	2476,00	249,00		

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2025 pelo IPCA-E do período. A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0 % (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).

1. Cancelamento das guias 00/2020 e 00/2021;
 2. Emissão da guia 01/2025 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2020 e 2021;
 À F/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega da guia 01/2025.
 Findo o prazo recursal, arquivar.
 F/REC-RIO/CIP-1, em 18/08/2025

De acordo.
 F/REC-RIO/CIP-1, em 19/08/2025.
 OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2026 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2026).
 Para imprimir cotas em atraso é necessário acessar o site <http://carioca.rio>, escolher a opção "IPTU com o ano da guia de cobrança/2025", preencher a inscrição e escolher a guia e cota correspondente.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

Processo: 04/44/301.333/2025 - fls. 233
Endereço: ETR do Portela, 126 Loja O - Madureira - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21351-051
Requerente: Gruta Azul EMP IMOB LTDA
Inscrição: 0.121.697-7

Ciência: Assunto: Alteração de Sujeição Passiva - relançamentos.
 Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2025/09738 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2025 e anteriores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
 Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
 A Titularidade foi alterada para ESPÓLIO.
 Para a revisão tributária: Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compôr Guia e Rever Lançamento					
Inscrição:	121697	7	Processo:	4	44
				301333	2025
Set	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
	2025	10	172308,00	3418,00	832,00
	2024	10	164557,00	3264,00	794,00
	2023	10	157141,00	3117,00	758,00
	2022	10	148386,00	2943,00	716,00
	2021	10	134384,00	2665,00	648,00
	2020	10	128931,00	2556,00	622,00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2025 pelo IPCA-E do período. A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 2,5 % (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).

1. Cancelamento das guias 00/2020 a 00/2025;
 2. Cancelamento da Nota de Débito da guia 00/2024 (CNDEB às fls 157);
 3. Emissão da guia 01/2025 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2020 a 2024;
 4. Emissão da guia 02/2025 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2025;
 Após o de acordo, solicito providenciar a cópia deste despacho e das fls. 157 (CNDEB) para encaminhar à PDA através do Processo Rio para o cancelamento do débito inscrito em Dívida Ativa no exercício de 2024.
 À F/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega das guias 01 e 02/2025.
 Findo o prazo recursal, arquivar.
 F/REC-RIO/CIP-1, em 18/08/2025.
 De acordo.
 F/REC-RIO/CIP-1, em 21/08/2025.
 OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2026 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2026).
 Para imprimir cotas em atraso é necessário acessar o site <http://carioca.rio>, escolher a opção "IPTU 2025", preencher a inscrição e escolher a guia e cota correspondente.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

Processo: 04/44/301.333/2025 - fls. 236
Endereço: Rua Ponche Verde, 461 - Loja e Loja A - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 23070-110
Requerente: Espólio de Leda D F N Senra
Inscrição: 0.613.136-1

Ciência: Assunto: Alteração de Sujeição Passiva - relançamentos.
 Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2025/09893 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2024 e anteriores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
 Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
 A Titularidade e o destinatário foram alterados para ESPÓLIO.
 Para a revisão tributária: Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compôr Guia e Rever Lançamento					
Inscrição:	613136	1	Processo:	4	44
				301333	2025
Set	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
	2023	10	167836,00	1343,00	91,00
	2022	10	159645,00	1277,00	86,00
	2020	10	140729,00	1127,00	75,00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2025 pelo IPCA-E do período. A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0 % (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).

1. Cancelamento das guias 00/2020, 00/2002 e 00/2023;
 2. Emissão da guia 01/2025 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2020, quitando de origem o pagamento de 02 cotas efetuado na guia 00/2020 (atualizado para 2025);
 3. Emissão da guia 02/2025 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2022;
 4. Emissão da guia 03/2025 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2023, quitando de origem o pagamento de 09 cotas efetuado na guia 00/2023 (atualizado para 2025);
 O exercício de 2025 está sendo pago.
 À F/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega das guias 01, 02 e 03/2025.
 Findo o prazo recursal, arquivar.
 F/REC-RIO/CIP-1, em 18/08/2025.
 De acordo.
 F/REC-RIO/CIP-1, em 21/08/2025.
 OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2026 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2026).
 Para imprimir cotas em atraso é necessário acessar o site <http://carioca.rio>, escolher a opção "IPTU com o ano da guia de cobrança", 2025, preencher a inscrição e escolher a guia e cota correspondente.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: FALECIDO.

Processo: 04/44/301.333/2025 - fls. 240
Endereço: Rua Consel Ferraz, 50 APTO 201 - Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20710-350
Requerente: Flavia C S O Pires
Inscrição: 1.945.838-9

Ciência: Assunto: Alteração de Sujeição Passiva - relançamentos.
 Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2024/32016 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2025 e anteriores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
 Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
 A Titularidade e o destinatário foram alterados pelo processo 04/44301303/2025.
 Para a revisão tributária:

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2025 pelo IPCA-E do período. A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0 % (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).

1. Cancelamento das guias 00/2021 a 00/2024 (CNDEB'S às fls 220 a 223);
 2. Emissão da guia 01/2025 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2021 e 2023;
 3. Emissão da guia 02/2025 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2024 quitando de origem o pagamento de 08 cotas efetuado na guia 00/2024 (atualizado para 2025);
 4. Emissão da guia 03/2025 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2025 quitando de origem o pagamento de 02 cotas efetuado na guia 00/2025;
 Após o de acordo, solicito providenciar a cópia deste despacho e das fls. 220 a 223 (CNDEB'S) para encaminhar à PDA através do Processo Rio para o cancelamento dos débitos inscritos em Dívida Ativa nos exercícios de 2021 a 2024.
 À F/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega das guias 01, 02 e 03/2025.
 Findo o prazo recursal, arquivar.
 F/REC-RIO/CIP-1, em 18/08/2025.
 De acordo.
 F/REC-RIO/CIP-1, em 21/08/2025.
 Notificar: Flavia C S O Pires
 Rua Consel Ferraz, 50 APTO 201 - Lins de Vasconcelos
 CEP: 20710-350
 OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2026 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2026).
 Para imprimir cotas em atraso é necessário acessar o site <http://carioca.rio>, escolher a opção "IPTU com o ano da guia de cobrança", 2025, preencher a inscrição e escolher a guia e cota correspondente.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
 RECEITA-RIO**

**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
 F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
 EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
 O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: <https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php>, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 04/66/302.779/2026 - fls. 23
Endereço: Estrada Boiuna, 428
Requerente: ONIX ARQUITETURA E LEGALIZAÇÃO
Endereço para notificação: Estrada dos Bandeirantes, 2828 - Sala 304 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22775-110
Inscrição:

Ciência: Trata-se de pedido de inclusão de benfeitoria.
 Em atendimento à exigência constante à fl. 19, o requerente apresentou a petição de fl. 22, por meio da qual solicitou o apensamento do PA 04/66/302.773/2025 ao presente feito, para análise conjunta.
 Cumpre ressaltar, contudo, que o pedido objeto do apenso 04/66/302.773/2025 foi indeferido, conforme decisão definitiva de fls. 39/40. Assim, o litígio referente ao mencionado processo encontra-se encerrado, nos termos do art. 109, inciso I, e art. 110, inciso I, do Decreto nº 14.602/1996.
 Diante do exposto, propõe-se o encaminhamento à FP/REC-RIO/CIP 2 para notificar o requerente a cumprir a exigência de fl. 19 e/ou prestar esclarecimentos quanto ao motivo da solicitação de análise conjunta entre o presente processo e o apenso 04/66/302.773/2025.
 Notificar: ONIX ARQUITETURA E LEGALIZAÇÃO
 Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 2828 - Sala 304 - Taquara
 FP/REC-RIO/CIP 4, em 04/05/2026.
 De acordo.
 FP/REC-RIO/CIP 4, em 05/05/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

Processo: 00/04/374.889/2004 - fls. 234 e 190/191
Endereço: Rua Santo Arquimínio, 92, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22630210
Requerente: Maria Célia Bittencourt Cruz
Inscrição: 3.513.503-7 e 3.513.504-5
Ciência: Despacho fls. 234

Notifique-se o contribuinte a se manifestar sobre o pedido de transação de fl. 190/191, especificando os termos e condições previstas.
 Em, 23/03/2026.

Transação fls. 190/191

Excelentíssimo Senhor Subsecretário de Tributação e Fiscalização - Coordenadoria de Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial e Urbano - IPTU.

Processo: 04/374.889/2004

Espólio de MARIA CÉLIA BITTECOURT CRUZ, inscrito no CPF-MF sob nº 820.XXX.XXX-39, representado pelo seu inventariante Kleber Calheiros Cruz, brasileiro, viúvo, residente à Rua Santo Arquimínio, 92, Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade nº 02033995-8 e inscrição no CPF-MF 032.XXX.XXX-04, vem propor o seguinte ACORDO

A mudança/unificação das 03 (três) inscrições prediais para apenas 01 (uma) dificultou a cobrança do IPTU dos inquilinos dos imóveis relativos aos exercícios de 2020/2021 e 2022, que gerou débito na dívida ativa.

Assim, concorda com a área apurada do imóvel, com 1.100 metros quadrados, mas que mesma seja distribuída em 02 (duas) inscrições, detalhadas na planta anexa, sendo:

- 01 (uma) para um galpão com 880 metros e
- 01 (uma) para outro com 220 metros.

Que no processo 0032024-78.2020.8.19.0001 (12ª VFP-RJ) a Prefeitura foi obrigada a pagar uma multa por descumprimento de ordem judicial, nesta no valor aproximado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que o requerente concorda em não cobrar os respectivos valores, desde que seja concedido um abatimento de 50% (cinquenta por cento) da dívida do IPTU inscrito em dívida ativa, conforme certidões 01.043495-2021 (2020), 01.057760-2022 (2021), no valor histórico de R\$ 52.300,26 (cinquenta e dois mil e trezentos reais e vinte e seis centavos), que acrescido com as cominações legais totaliza aproximadamente R\$ 100.000,00, e que não sejam cobrados honorários advocatícios nas ações judiciais em curso.

Assim, apresenta esta proposta de acordo para devida análise, bem como seja imediatamente expedida a necessária certidão de início de transação (para suspender todas as ações judiciais relativas que envolvam as propriedades imobiliárias e o IPTU respectivo) e, ao final, seja emitida a certidão de histórico cadastral (para registro na matrícula dos imóveis no cartório competente).

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2024.

PUBLICADO PELA DEVOUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
 DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
 NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

**QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
 DATA: 18/05/2026**

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ REPASSE GOV FEDERAL ROYALTIES PETROLE	BB: 295.040-5	62.396.792,07

**QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
 DATA: 15/05/2026**

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	26.237,89
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	2.723.697,91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVI-RIO**

A Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução SMA "P" N° 32, de 16 de março de 2026, publicada no D.O Rio de 16 de março de 2026, considerando o disposto no Decreto nº 22.999, de 09 de junho de 2003, faz publicar a relação nominal dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito para o Conselho de Administração do PREVI-RIO, no biênio de 2027/2028. Tendo em vista não ter atingido o mínimo de 8 (oito) candidatos habilitados, a Comissão providenciará nova convocação no prazo máximo de dez dias, na forma do art. 18 do Decreto nº 22.999 de 09 de junho de 2003.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	GILLIAN ALMEIDA DA COSTA RELVAS DOS SANTOS
2	ANDRÉ SILVA DOS SANTOS
3	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS
4	THAIS INGRID LEÃO COSTA FERREIRA VALENÇA
5	EVARISTO NOVAES DA SILVA
6	RICARDO JOSÉ EGYPTO DA SILVA

A Comissão faz também publicar candidatura indeferida com fundamento no Parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 22999/2003, tendo em vista que a candidata foi eleita para o biênio 2023/2024 e foi reconduzida para o biênio 2025/2026:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	DOROTEIA DE MACEDO CORREIA

Em 20/05/2026

André Santos Rocha Borges
 Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
 COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E NORMAS E AQUISIÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2026**

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL REPROGRÁFICO, OPACO, LISO, BRANCO, GRAMATURA 75 G/M2, FORMATO A3 (MEDINDO 297X420 MM).

Processo: SMA-PRO-2025/00994.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - A/SUBSAD Nº 90187/2026.

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Órgãos participantes: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Fornecedor: CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 08.198.623/0002-03.

ITEM	CÓDIGO	NOME	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	753033005-68	PAPEL REPROGRÁFICO	OPACO, LISO, BRANCO, GRAMATURA 75G/M², FORMATO A3 (297mmX420mm), EMBALADO EM PAPEL PARAFINADO INTERNAMENTE.	RESMA	3.295	48,87	161.026,65

Fornecedor: CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.198.623/0002-03

Endereço: Avenida Dona Tereza Cristina - S/N - Quadra 07 - Lote 01 - 58 Parte - Chácara Rio Petrópolis - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25230-480

Telefone: (21) 3878-8852 E-mail: licitacao.parco@cacula.com

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
 COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E NORMAS E AQUISIÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2026**

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL REPROGRÁFICO, OPACO, LISO, BRANCO, GRAMATURA 75 G/M2, FORMATO A3 (MEDINDO 297X420 MM).

Processo: SMA-PRO-2025/00994.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - A/SUBSAD Nº 90187/2026.

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Órgãos participantes: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Fornecedor: ANDRADE SOLUÇÕES EM BENS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: ANDRADE SOLUÇÕES EM BENS E SERVIÇOS LTDA.

ITEM	CÓDIGO	NOME	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	753033005-68	PAPEL REPROGRÁFICO (Reserva de cota para participação exclusiva de ME/EPP)	OPACO, LISO, BRANCO, GRAMATURA 75G/M², FORMATO A3 (297mmX420mm), EMBALADO EM PAPEL PARAFINADO INTERNAMENTE.	RESMA	366	56,43	20.653,38

Fornecedor: ANDRADE SOLUÇÕES EM BENS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.855.116/0001-39

Endereço: R Manuel Bandeira, 342 - Casa 3 - Parque Alvorada - Duque de Caxias - RJ

Telefone: (21) 99988-3502 E-mail: andrade.prodserv@gmail.com

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
 ATA SUMÁRIA DA 216ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 22 de abril de 2026, às 15h, realizada em ambiente híbrido (virtual + presencial) pela plataforma "Zoom".

2. ORDEM DO DIA:

1. Aprovação da Ata da 215ª Sessão Ordinária;
2. Apresentação do Resultado da Avaliação Atuarial e acompanhamento das Hipóteses Atuariais;
3. Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal;
4. Assuntos Gerais.

DELIBERAÇÕES: A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, representado pelo suplente Dr. Fernando dos Santos Dionísio. Aberta a sessão pela conselheira Fernanda Leiroz, iniciando a pauta, foi submetida à votação a ata da 215ª sessão ordinária do CAD sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Pelo conselheiro Bernardo foi dito, quero parabenizar a nova Presidente rapidamente, dizer que é um orgulho muito grande para mim, como servidor também e ex- Presidente, ter a Fernanda na condução do PREVI-RIO. Já tinha feito elogios nesse Conselho de Administração. Então renovo aqui todos esses elogios e a minha felicidade de tê-la na frente do PREVI-RIO e que ela pode contar comigo. Pela conselheira Fernanda foi dito, que agradece a todos, em especial ao Bernardo e ao Dr. Dionísio, que confiaram no meu trabalho para poder estar aqui, e a todos que sempre tiveram confiança no meu trabalho. Passando ao item 2 da pauta - Apresentação do Resultado da Avaliação Atuarial e acompanhamento das Hipóteses Atuariais, foram apresentadas as convidadas Viviana Meireles e Aline Brasilino da Coordenadoria de Inteligência Previdenciária, que mencionaram a Portaria MTP 1.467/2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes do cálculo e para os regimes de previdência e, no seu artigo 26, define que deverão ser realizadas avaliações anuais com a data focal em 31 de dezembro de cada exercício.

Foram apresentadas as estatísticas da avaliação do ano base 2024, para comparar com esse resultado de agora, da avaliação com base em 2025. Podemos observar que a quantidade de ativos reduziu e que a folha de ativos também reduziu. A quantidade de aposentados teve um aumento e a folha de aposentados teve uma redução. A quantidade de pensões teve um pequeno aumento e a folha teve uma redução. Tivemos ao todo uma redução de 1530, considerando ativos aposentados e pensões, isso já reflete de alguma maneira, na redução do déficit atuarial. Pela convidada Viviana foram apresentadas as principais hipóteses da avaliação atuarial: a taxa atuarial de juros, o crescimento real das remunerações, as probabilidades de ocorrência de morte e invalidez, a proporção de mortes que vão ser revertidas em pensões, a idade de ingresso no mercado de trabalho, ou seja, a primeira vez que o servidor começou a contribuir para algum plano de previdência, a idade provável de aposentadoria, que é uma estimativa que vamos fazer a partir da idade de ingresso dele no mercado de trabalho e da legislação com a qual ele pode se aposentar, e a reposição de segurados. Então, a reserva matemática, seria o total do compromisso atual e futuro do plano (o que são os compromissos? Os benefícios e as despesas administrativas), trazido a valor presente, menos as receitas futuras, que vêm a ser as contribuições, tudo também a valor presente. Essa diferença é a reserva matemática. E o resultado atuarial vai ser a diferença entre o patrimônio, mais o valor presente das receitas do plano de equacionamento, subtraindo a reserva matemática. Pela convidada Aline foram mostrados os números: a reserva matemática dos benefícios concedidos foi de aproximadamente 65 bilhões. Isso significa que o nosso compromisso com eles é maior do que a receita que vamos receber das contribuições. A reserva matemática dos benefícios a conceder dos ativos atuais, ficou em 18 bilhões, e a reserva matemática dos benefícios a conceder nos ativos futuros ficou negativa em 4 bilhões. Isso significa que o valor dos compromissos que temos com os benefícios deles é menor do que o que vamos receber de receita de contribuição. Isso resulta numa reserva matemática de aproximadamente 79 bilhões. Olhando para o resultado atuarial, lembrando a definição que a Viviana mostrou, os demais ativos do plano, que foram aproximadamente 2 bilhões, somados ao plano de equacionamento, de aproximadamente 55 bilhões, e subtraindo as reservas matemáticas, de aproximadamente 79 bilhões, nos leva a esse resultado atuarial aproximado de 22 bilhões. Pela convidada Viviana foi mostrado quais são as alterações que justificam essa redução: diminuição da massa, e além disso, um aumento da taxa de juros atuarial. Essa taxa de juros é calculada conforme a metodologia da Portaria MTP 1467/2022: usamos o fluxo da avaliação atuarial do ano anterior para achar a duração do passivo. Encontramos a taxa de juros a partir de uma Portaria que a Secretaria publica todo ano. Esse aumento da taxa de juros tem uma grande participação nessa redução do déficit, porque quando descontamos os valores para trazer a valor presente, quando aumenta a taxa de juros, esses valores ficam menores. Então isso seria um motivo da redução. Outra alteração que também levou à redução do déficit teria sido a estimativa da idade de entrada em aposentadoria, que pode ser subdividida em duas outras hipóteses: a idade de ingresso no mercado de trabalho (quando não temos a informação de tempo anterior do servidor, temos que usar uma hipótese de idade de ingresso no mercado de trabalho). Fazemos esses estudos anualmente, e vimos uma relação entre a averbação de tempo anterior e o fato de o servidor se aposentar por integralidade ou por média. Notamos que, quem se aposenta por média, aparentemente tem averbado menos o tempo anterior ao ingresso no ente. Então, quando fazemos essa divisão para o estudo dessa variável, tivemos esse impacto positivo no resultado atuarial. A outra variável seria o tempo médio de diferimento para aposentadoria, aquele tempo que, depois que o servidor já reuniu as condições para se aposentar, ele ainda fica no ente. Analisando durante anos essa variável, constatamos que existe também uma relação desse tempo com a idade com a qual o servidor atinge a elegibilidade. Então, quanto mais cedo ele atingir a elegibilidade, mais tempo ele se propõe a continuar trabalhando. Então, dividimos o grupo em quatro faixas etárias de elegibilidade e também tivemos esse impacto positivo no cálculo. Só que nem só impactos positivos vieram dessas alterações. Então, temos duas alterações que trouxeram impactos negativos: a utilização da geração futura, no resultado atuarial. O que mudou do último ano para esse? Temos que utilizar dados históricos para estimar os ingressos de servidores futuros (no mínimo 5 anos), e considerando as entradas de ativos, vimos uma queda, nos últimos anos. Ano passado, usamos 12 anos de dados históricos, e obtivemos, em média, 3.000 ingressos por ano. Esse ano, reduzimos para o menor intervalo possível de dados históricos, que é 5 anos. E aí esses ingressos caem para 1.900, aproximadamente. Então, obviamente, teve um impacto menor da geração futura no resultado atuarial. Além disso, o COMPREV a receber onde estimamos também o que vamos receber de receita de COMPREV; a alteração daquela variável de idade de ingresso no mercado de trabalho, automaticamente impacta no valor de COMPREV estimado. Porque se a pessoa entra no mercado de trabalho mais velha, vamos estimar que um COMPREV menor vai entrar, daquele tempo anterior dela, antes de entrar no ente. Essa alteração também impactou o déficit negativamente. Pela convidada Aline foi feita a comparação dos resultados atuariais com base em 2024 com 2025. Então, quando comparo os demais ativos do ano passado dessa avaliação, tivemos uma redução desses demais ativos. Ou seja, teve um impacto negativo no meu déficit. Quando comparo o plano de equacionamento do ano passado, com esse ano, também teve uma redução, tendo um ano a menos de contribuição suplementar, por exemplo, já diminuiria e, além disso, como a Viviana comentou, teve a questão dos juros que, como aumentaram, esse valor trazido a valor presente, também fica menor, e essa redução também teve um impacto negativo no déficit atuarial, aumentando o nosso déficit. Com relação às reservas dos benefícios concedidos, tinha uma reserva de 68 bilhões, e caiu para aproximadamente 65 bilhões, também teve uma queda. A queda das reservas dos benefícios concedidos é explicada basicamente pelo aumento da taxa de juros atuarial, e também por essas pessoas terem envelhecido um ano. Quando temos essa queda das reservas matemáticas de benefícios concedidos, isso é positivo, temos uma redução do déficit atuarial. Olhando para as reservas matemáticas dos benefícios a conceder dos ativos atuais, também se observa uma queda do ano passado para esse ano, o que também é positivo e também reduz o nosso déficit. Essa queda é justificada, basicamente pelas alterações que a Viviana comentou anteriormente das entradas em aposentadoria, com aquelas duas variáveis. Quanto à reserva matemática dos ativos futuros, observa-se que, se forem valores absolutos, ela teria diminuído. Lembrando que como os valores estão negativos significa que o nosso compromisso com esses benefícios é menor do que a receita de contribuição que vamos receber. Então, teve uma redução do ano passado para este ano, o que é ruim, aumenta o nosso déficit atuarial, essa foi uma das hipóteses que ajustamos e que teve um impacto negativo. O resultado atuarial teve uma redução aproximadamente de 7,6 bilhões. Pela convidada Viviana foi apresentado o resultado atuarial dos últimos 10 anos. Conseguimos ver que temos um comportamento de queda no déficit, devido às medidas de 2021, de aumento de alíquota, de royalties atemporais, suplementar com mais 10 anos, e também aos ajustes das hipóteses que tentamos, todo ano, tomar mais adequadas à nossa massa. Pela conselheira Fernanda foi dito que enviará a apresentação a todos e abriu para dúvidas. Pela conselheira Thais foi dito, foram consideradas nas hipóteses atuariais, a idade provável de aposentadoria e a reposição de segurados baseado em geração futura, como ocorreu em outros anos? Tem sido relatado com muita frequência pelos servidores, aposentadorias por invalidez, devido à escassez de capital humano para poder fazer essa perícia, ou seja, falta perito para fazer as perícias, e com isso tem ocorrido a renovação automática dessas perícias, quando chega no prazo de 2 anos, que é o período limite para estar afastado numa licença médica longa. Acontece a aposentadoria compulsória por invalidez, porque a pessoa já chegou naqueles 2 anos. Depois de 2 anos, segundo a legislação, é aposentadoria por invalidez. A minha dúvida é o seguinte: essas aposentadorias por invalidez, de forma precoce impactam na contribuição do FUNPREVI, elas estão nesse estudo? Ano passado, foi solicitado estudos técnicos sobre essas hipóteses atuariais baseadas em geração futura e não foi apresentado. Fazendo um contraponto com esses relatos que estão chegando, de servidores, as pessoas estão se aposentando de forma precoce, ou seja, estão deixando de contribuir, vão entrar agora para o FUNPREVI, estas aposentadorias por invalidez, principalmente por psiquiatrias estão consideradas nesse estudo? Pela convidada Viviana foi respondido que as aposentadorias por invalidez, são consideradas no estudo tanto nos benefícios concedidos, ou seja, as aposentadorias que já estão sendo pagas, quanto na reserva matemática de benefícios a conceder. Temos tábuas e atualizamos também os

estudos da aderência dessas tábuas ao nosso comportamento aqui de invalidez, para saber se a tábua que estamos usando reflete as entradas em invalidez do Município, e fazemos um cálculo de benefícios a conceder de aposentadorias por invalidez. Então projetamos também o que vai ser concedido. No relatório da avaliação, explicamos detalhadamente como que é feita a metodologia da geração futura, lembrando que, tanto no ano passado quanto nesse ano, não utilizamos o resultado completo, digamos, 100% do resultado da geração futura, por motivos prudenciais, estamos utilizando 50% do resultado da geração futura, o que é bem razoável, imaginando que a Prefeitura não vai se extinguir. Então vamos ter servidores constantemente entrando na Prefeitura, e, fora isso, lembrando que, do ano passado, para esse ano, já teve uma redução no resultado positivo da geração futura, uma redução de 1 bilhão. Ficamos mais cautelosos na utilização da geração futura no resultado atuarial. Pela conselheira Thais foi dito, insisto que essa hipótese, baseada em geração futura, tem que ser conduzida com muita cautela, porque não temos tido concurso público, e inclusive dentro do próprio Instituto, existe em atas anteriores ao meu mandato de 2025/2026, existe um concurso que estava em vias, foi autorizado e não foi reposto esse quadro permanente de servidores. Houve uma reposição, de servidores aposentados houve um processo seletivo externo, mas reposição mesmo de segurados do FUNPREVI, não houve. Pela conselheira Fernanda foi dito, houve o desmembramento do processo, que segue em tramitação. Diante da necessidade prioritária de reforço na área administrativa, optamos inicialmente pelo avanço da seleção voltada ao ensino médio, conforme edital que contempla as modalidades de estágio sênior e regular, medida que tem proporcionado importante suporte à força de trabalho da Autarquia. Informo, ainda, que o processo referente ao nível superior está sendo tratado em paralelo, inclusive com uma nova análise das necessidades institucionais, encontrando-se atualmente junto à área de Recursos Humanos para atualização do quadro de pessoal, especialmente em razão das aposentadorias ocorridas, para posterior prosseguimento. O processo já se encontrava em andamento anteriormente, à época em que a matéria era tratada no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, com as devidas análises e levantamentos de informações, inclusive com a previsão orçamentária sendo sistematicamente considerada na LOA, como medida de prudência, a fim de assegurar disponibilidade de recursos quando houver a devida necessidade. Esclareço que o tema é de conhecimento do Chefe do Poder Executivo, sendo que eventual autorização será apreciada no momento oportuno, após a conclusão das devidas atualizações e reavaliações em curso. Neste momento, estamos justamente em fase de reavaliação, especialmente em razão do ingresso recente de novos servidores e da necessidade de análise mais detalhada das áreas institucionais, com o objetivo de identificar, de forma criteriosa, quais carreiras de nível superior se apresentam como prioritárias, para posterior encaminhamento às instâncias competentes. Pelo conselheiro Luiz Cláudio foi dito, a grande novidade que teve do relatório foi a boa notícia de que o déficit caiu 7,6 bilhões, conforme foi demonstrado nos gráficos, é o menor déficit do nosso fundo, nos últimos 10 anos. Quer dizer, até com os números atualizados, ficamos com 22 bilhões, e temos uma queda contínua e recorrente dos últimos anos. Alguns fatores que contribuem para isso e, a meu ver, a queda de 7,6 bilhões foi resultado da premissa de concurso. A mesma coisa que falamos no ano passado, quando caíram 5 bilhões. Pela convidada Viviana foi dito, que não somente foi resultado da taxa de juros, que aumentou, e da revisão daquelas duas hipóteses de idade de ingresso no mercado de trabalho e do tempo de diferimento para aposentadoria, como também da queda do número total de servidores, aposentados e pensões. Pelo conselheiro Luiz Claudio foi dito, o meu questionamento sobre esse assunto é porque no relatório vem demonstrando quais são as previsões legais para a adoção dessa hipótese. E uma das questões da Portaria MTP 1467 sobre a adoção dessa hipótese é que ela precisa ser fundamentada em alguma resposta do ente federativo, e permite que outra alternativa seja adotada se o ente não responder, artigo 34. No ano passado, não houve resposta da Casa Civil a esse questionamento que foi feito, e adotou-se a hipótese de uma média dos últimos 10 anos. Então a pergunta é a seguinte: este ano houve consulta? Houve resposta? Pela convidada Viviana foi dito que houve consulta e não houve resposta. O nosso critério, para ser mais prudente, foi justamente, diminuir esse intervalo, sabendo que as entradas têm caído ao longo dos últimos anos. Então, como eu falei, caiu de uma média de reposição anual de 3 mil para uma média de 1.900, utilizando os dados históricos dos últimos 5 anos. Além disso, utilizamos 50% do resultado desta geração futura, é como se estivéssemos repondo 1.000 servidores. Pelo conselheiro Luiz Claudio foi dito, nós temos todos os embasamentos legais e mais um ganho que acho que esse relatório demonstra é a viabilidade do RPPS, temos no Brasil uma quantidade gigantesca de RPPS deficitários e a viabilidade não só do RPPS, mas do nosso RPPS, do FUNPREVI, que com a adoção de parâmetros legais, o déficit vem caindo. Existe uma incoerência, mas não da nossa parte, é uma escolha da cidade que é perpetrada na atual administração, que é a escolha por repor servidores estatutários por servidores que não contribuirão para o nosso RPPS, a meu ver, o que esse relatório demonstra é a viabilidade do nosso RPPS, mas uma incoerência da escolha administrativa da nossa cidade, não implementar essa viabilidade apontada no nosso relatório. A outra questão é que a Thais inclusive enviou um e-mail alguns dias que não obteve resposta, pedimos a inclusão desse item na pauta da Instituição de uma política para administrar, fazer uma gestão sobre como estão os nossos servidores afastados. Então, vimos os servidores aguardando a perícia e os problemas que cada um traz por conta disso. Gostaria de fazer um avanço, de propor que nós possamos fazer, além dos números, entrar na gestão humana. Recentemente, a nossa Câmara Municipal aprovou a Lei 9320 que foi sancionada pelo Prefeito, que, resumindo, institui estímulos à promoção da saúde mental no âmbito da administração pública municipal, amplo isso também para a saúde física e, em determinado momento diz, poderão aderir à política municipal de que trata essa lei, Órgãos e entidades da administração pública municipal, direta, autárquica e fundacional. Tenho um relatório que vou encaminhar com sugestões que podem ser adotadas nessa parte, e isso tem com certeza efeitos sobre o nosso resultado atuarial. Pela conselheira Fernanda foi dito, entendendo que se trata de uma observação importante, especialmente pelos possíveis reflexos para o fundo, mas avalio que não se trata propriamente de matéria afeta à competência deste Conselho Deliberativo. De toda forma, o tema já foi levado ao conhecimento do Secretário Bernardo e a demanda já está sendo tratada no âmbito competente. O Secretário está, com toda certeza, empenhado na busca de soluções para as questões apresentadas, naturalmente dentro dos limites e competências que também envolvem a área médica responsável. Reitero que nenhuma manifestação ou preocupação trazida por este Conselho deixa de ser considerada. Sempre que houver informações pertinentes que possam impactar o fundo ou contribuir para o acompanhamento do tema, elas serão compartilhadas com os senhores. Agradeço, inclusive, a atenção e a atuação constante dos conselheiros, especialmente em temas que envolvem o aprimoramento de processos relevantes, como a questão da perícia. Esclareço apenas que a condução direta desse tema não está no âmbito deste Instituto. Ainda assim, por se tratar de assunto já encaminhado e em tratamento pelo Secretário, tão logo haja um posicionamento mais consolidado, os senhores receberão o devido retorno. Pelo conselheiro Gillian foi dito, que existe uma preocupação muito grande, porque tem concursos públicos em vigor, da Prefeitura há mais de 10 anos, inclusive pessoas aguardando a posse em várias áreas. Temos que colocar junto ao relatório, os concursos que estão abertos e as vagas, ainda que não foram ocupadas e quando esses concursos foram abertos no edital, constava o número de vagas e esses servidores não foram convocados. Então a ausência do servidor público é muito grande. O relatório está muito bom. Inclusive, serve de base para muita coisa, tentar via radar do PREVI-RIO, mas podendo ser um pouco mais humanizado. E citar alguns concursos que as pessoas não foram convocadas, seria interessante porque essas vagas estão em vacância. Pela conselheira Fernanda foi dito, não tenho como responder em relação ao concurso na Prefeitura, acredito que cada Secretário com certeza está voltado para essa questão, porque precisa de uma força de trabalho produtiva que atenda as demandas de cada Secretaria. O nosso resultado atuarial não tem como levar em consideração esse tipo de informação. Mas é claro, passamos de 10 anos para 5 anos, a premissa tem 50%, e isso, ao longo do ano, será ajustado. Passando ao item 3 da pauta - Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal. Pela conselheira Fernanda foi dito, o Parecer do Conselho

Fiscal é voltado especificamente para os demonstrativos contábeis, baseados também no RAG das demonstrações contábeis que ainda não se tem o número, efetivamente, porque tem os trâmites desse processo junto à auditoria, a CGM. Mas trouxemos para apresentar aos senhores esse Parecer, informando que não há achado na questão contábil então, opinando favoravelmente na aprovação dos demonstrativos contábeis e pontuando algumas questões, recomendando algumas medidas de fortalecimento institucional, com a integração da PGM com a CGM em relação aos parceiros judiciais, a questão da dívida da Rio-Urbe, que está em processo de cobrança. Os créditos pendentes foram apresentados ao Conselho Fiscal, isso já está num processo regular da dívida de repasse junto à Fazenda. Colocaram o acompanhamento contínuo de investimento e da carteira de investimentos da parte atuarial. Mas o Parecer em si aprova as contas sem nenhuma ressalva, convidamos a Cintia e o Diego da auditoria que são responsáveis pelo RAG, pela minuta de RAG que foi fornecida do Conselho fiscal das demonstrações contábeis, e não o RAG de gestão que adiante mostraremos aos senhores. Pela conselheira Fernanda foi aberto para dúvidas. Pela conselheira Thais foi perguntado, como têm sido essas cobranças, por exemplo, que constam no Conselho Fiscal, esses 45 milhões do RIO-URBE, eles responderam os ofícios? Pagaram? Houve algum tipo de acordo para poder estar ressarindo esse valor para o FUNPREVI? Pela conselheira Fernanda foi dito, continua as tratativas com a RIO-URBE, foi dada uma primeira prioridade, a questão da dívida com o Tesouro, que está sendo equacionado e o fundo recebendo conforme acordado, diante disso, estamos olhando a melhor forma desse recurso ingressar no fundo. Pela conselheira Thais foi perguntado pelo FASS. A conselheira Fernanda comentou esclareço que assuntos referentes ao FASS não integram as atribuições deste Conselho Deliberativo, uma vez que o Fundo possui instância própria de governança para tratamento dessas matérias. Essa orientação, inclusive, já foi anteriormente compartilhada com os conselheiros. De toda forma, permanecemos integralmente à disposição para prestar os esclarecimentos necessários. Caso surjam dúvidas sobre o tema, peço que sejam encaminhadas diretamente a nós, pelos canais habituais, inclusive por e-mail, para que possamos prestar as informações da forma mais adequada. Passando ao item 4 - Assuntos Gerais. A conselheira Fernanda chamou a Juliana Santese que atua na chefia do gabinete, para falar da eleição do Conselho. Juliana comentou que na última reunião do Conselho foi apresentado à publicação da Comissão. No dia 16/04 foi feita uma reunião com a Comissão onde foi apresentado o cronograma, que está feito em relação à legislação vigente. A previsão de publicação do edital é dia 05/05/26, e um ponto importante que os senhores solicitaram foi em relação à divulgação, nessa reunião estavam presentes tanto a Comunicação do PREVI-RIO quanto a Comunicação da SMA, decidimos que não só será feita uma divulgação das eleições, como a partir da próxima semana será feito o que a Comunicação chamou de Esquenta, onde começaremos a falar sobre CAD, falar da eleição de fato, e ter esse assunto nas redes sociais. E com o Edital lançado, teremos ações que a SMA inclusive vai envolver o Gabinete do Prefeito. E como o Secretário Bernardo disse na última reunião, vai ser uma divulgação que ninguém espera a melhor divulgação das eleições, porque é muito importante para termos uma grande adesão para essa eleição. Pela conselheira Fernanda foi dito que para qualquer dúvida, os senhores podem entrar em contato, pois não alterou nada em relação ao Gabinete. Pelo convidado Luiz Renato, Diretor de Previdência foi dito, fizemos uma força tarefa e em relação aos benefícios estão praticamente todos em dia. Em relação ao Auxílio Educação foi pago dia 17/04 um residual de 2025 daqueles que entregaram a declaração do Auxílio-Creche de forma não aprovada. E no dia 28/04 nós vamos fazer o pagamento tanto do Auxílio-Educação na modalidade da Educação quanto na modalidade do Auxílio-Creche dos benefícios de 2026, serão pagos 3.200 Auxílio-Educação e 3.500 do Auxílio-Creche. Quanto aos benefícios enfileirados, são aqueles que ainda estão sendo analisados. É feita a análise manual dos servidores que não estão na rede municipal. O servidor entra na nossa página, para saber se a declaração esta na nossa norma. No dia 20/04 estavam enfileirados 2.800 declarações. Os deferidos foram 608, pagos no dia 17/04. Os deferidos totais, que já estão inclusos nesse pagamento são 4.719, e os indeferidos são muito poucos dentro do quantitativo que é 163, dessas novas avaliações 43, totalizando 8379 servidores que já entregaram a declaração e refizeram a inscrição dos benefícios do Auxílio-Educação. Pela conselheira Thais foi dito, gostaria de saber todos os status dos Auxílios-Creche e Educação, enfileirado, deferido, existe mais algum? Existe prazo para os enfileirados e deferidos? É possível colocar dentro desse Auxílio-Creche, uma devolutiva semelhante à devolutiva do Auxílio-Educação? Por exemplo, quando o servidor coloca o seu dependente do Previ-Creche, tem um tique verde no final, gostaria de saber se é possível colocar um status indicando com alguma palavra e uma legenda o que significa esse tique verde, se foi aprovado, porque as pessoas ficam confusas. Elas não sabem se o tique verde quer dizer que a inscrição foi aceita. Sobre o Previ-Educação, pensionistas menores não estão conseguindo fazer a inscrição, porque falta a caixinha de seleção na tela de inscrição. Quando o servidor entra, tem a tela de dependentes, Previ-Creche e Previ-Educação, se não está elegível para o Previ-Creche, fica cinza. Só que essas duas situações que tenho aqui, as pessoas estão elegíveis. São duas pensionistas menores, o pai morreu, elas não têm a caixinha de se inscrever. Outra situação, servidores com débito do PREVI-RIO me relataram que pagaram o débito, e não conseguem ficar elegíveis porque ainda consta o débito. Existe um prazo depois que paga o boleto, quanto tempo depois esse aviso de débito some da tela do servidor? Servidores relatam que estão com seus dependentes do Auxílio-Educação na Escola Municipal do Rio, que a caixinha de enviar declaração, ou seja, aquela caixinha de fazer upload está aberta, com isso, não conseguem concluir a inscrição. Como essas pessoas conseguem se inscrever? Gostaria de sugerir após a inscrição, tanto do Previ-Creche como do Previ-Educação, de colocar alguma legenda para indicar que existem ali alguns passos, que o próximo passo vai ser enfileirado, e depois o deferido, para que as pessoas entendam que a inscrição foi aceita. Pelo Diretor Luiz Renato foi respondido que os status seriam o enfileirado, deferido e indeferido, esses seriam os principais status, qualquer coisa diferente disso, é porque estamos fazendo modificação no sistema para melhorar para o servidor, para o beneficiário. É muito importante essa devolutiva para sabermos como o sistema está atuando. O prazo para sair do enfileirado é até dia 30/04, estaremos fazendo a análise e pós-análise, os indeferidos cabe recurso. O servidor que quitou o débito com PREVI-RIO, e continua surgindo o status de débito, o DARM demora cerca de 72 horas para atualizar, e após essa atualização do DARM, tem mais 24 horas, que é quando o sistema faz a leitura e joga o status de quitado. As demais perguntas solicito que envie por e-mail para ficar mais fácil de responder. Pela conselheira Thais foi dito, em plenárias anteriores, fiz diversas cobranças em relação a extinção do Banco Master, solicitei um posicionamento da Secretaria de Administração frente à liquidez do Banco Master para orientar os servidores que estão relatando falta de comunicação com a entidade financeira natural, porque foi extinta. Gostaria de saber do Bernardo, que agora está como Secretário de Administração, qual é a devolutiva dessa pauta do Banco Master? O posicionamento da Prefeitura para acolher os servidores que estão perdidos nessa transição. Sobre a criação do GT, inclusive na plenária 215ª o antigo Presidente Bernardo falou e reafirmou o compromisso de retomarmos essa pauta de criar um GT com perspectivas de novas formas de capitalizar o FUNPREVI. Gostaria de reforçar o pedido de pauta sobre as perícias e as licenças médicas, que já foi explicado anteriormente, que isso faz parte da SMA. Pelo conselheiro Luiz Cláudio foi perguntado se a nossa proposta de estruturação de uma política de readaptação para servidores afastados em licença médica e pedimos para ser incluído na pauta da 216ª, já que não incluiu, será na pauta da 217ª? Pela conselheira Fernanda foi dito, se trata de um assunto afeto à política conduzida pela Secretaria Municipal de Administração, que, embora possa gerar reflexos para o fundo, não se insere propriamente no âmbito de deliberação deste Conselho. O Secretário não deixará de atuar e tratar esse assunto no exercício de suas competências. Reafirmo, ainda, que toda informação pertinente que envolva impactos ao fundo e que seja relevante para o acompanhamento deste Conselho será oportunamente apresentada aos senhores Pelo conselheiro Gillian foi solicitado a questão do grupo de trabalho prioritariamente, devido a novas receitas, como outras Prefeituras, têm feito nos seus Conselhos. Solicito também que a Ata seja feita na íntegra, como era anteriormente, pois fica mais fácil para acompanhar as demandas. O que estamos fazendo é ajudar nessa divulgação que será feita, o esquenta para as pessoas terem noção de como que ocorre uma reunião do Conselho.

Pela conselheira Fernanda foi dito, eu e Bernardo continuamos atuando juntos cada vez mais próximos, no intuito de ter um fundo sustentável, um fundo cada vez mais sadio. Pelo conselheiro Leandro foi pedido atenção em relação à atualização dos valores para os benefícios. O benefício de medicamentos, não havia sido atualizado os valores em relação ao salário mínimo. E com isso, estava havendo um corte aquém do valor teto estipulado, reforço aqui o pedido que possam analisar essa questão e inclusive de outros benefícios, para ver se houve a adequação dos valores. Pela conselheira Fernanda foi dito, que os valores foram adequados sim. Pela conselheira Thais foi pedido que em toda convocatória fosse enviado os arquivos que serão apreciados para fazer o debate na plenária. Pela conselheira Fernanda foi dito, como era uma apresentação e não tinha aprovação não enviamos com antecedência, mas será enviado logo após o término da reunião, e quando houver aprovação será enviado com os outros materiais. Nada mais sendo acrescido, a sessão foi encerrada às 16:35h.

RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS PRESENTES: Fernando dos S. Dionísio - Suplente do Prefeito; Fernanda Nunes Leiroz - Presidente do PREVI-RIO; Dr. André Tostes - Suplente do Procurador Geral do Município; Bernardo Egas - Secretário Municipal de Administração; Thais Ingrid Leão Costa Ferreira Valença - 1º Eleita; Luiz Cláudio dos Santos - 2º Eleito; Gillian Almeida da Costa Relvas dos Santos - 3º Eleito, Leandro Ribeiro Campos - 4º Eleito.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2024/13859.10

Termo de Compromisso n.º: 006/2026

Data da assinatura: 29/04/2026

Partes: PCRJ/SMDU e ANA LUÍZA PINHEIRO DO NASCIMENTO

Objeto: Estágio Não Obrigatório através do Convênio da FP/SUBGGC/CGRH n.º 27/2024

Prazo: 18/05/2026 a 16/10/2026

Valor Total: R\$ 3.980,04

Programa de Trabalho: 52001.10.5201.15.122.0700.2991

Natureza de Despesa: 33.90.32

Nota de Empenho: 2026NE00028

Fundamento: Lei Federal n.º 11.728/2008, Decreto Rio n.º 45.582/2018 e Portaria FP/SUBGGC/CGRH n.º 18/2023.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL - CAVA ATA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 11:00h, realizou-se a Septuagésima Quarta Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio n.º 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Presidente em exercício da CAVA), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Michelle de Oliveira Ribeiro (Coordenadora de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Danielle Trindade Machado (Suplente do Coordenador de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo), Marcelle Silva da Paz (Subsecretária de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC) e Lívia Galdino da Cruz Suzart (Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima), sob a presidência do primeiro.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes expedientes, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

A) Processo 000230.000421/2026-74 (Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)

Requerimento: Solicitação de licenciamento ambiental para heliponto, a ser instalado na Avenida Lúcio Costa 8.300 - Barra da Tijuca, inserida no Parque Natural Municipal (PNM) Nelson Mandela e na Área de Proteção Ambiental (APA) do Parque Municipal Ecológico de Marapendi.

Instrução Administrativa: Por força da Resolução CONEMA n.º 95/2022, que alterou a Resolução CONEMA n.º 92/2021, o licenciamento de heliponto passou a não ser considerado como de impacto local, afastando, assim, a competência municipal de licenciar.

Contudo, a atividade deve atender às restrições impostas pelo Decreto Rio n.º 52.629/2023, que estabelece critérios para a instalação, reforma, ampliação e o funcionamento de heliportos e helipontos no Município do Rio de Janeiro. Sendo assim, uma vez que se pretende instalar a atividade em local inserido em unidades de conservação do Município, cabe a apreciação prévia da Comissão.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental no órgão competente, considerando que não haverá remoção vegetal e a atividade em questão não está em desacordo com os atos de criação das unidades, conforme Decreto Municipal n.º 10.368/1991 e Decreto Municipal n.º 34.443/2011. Registrada em ata a abstenção dos representantes da SUBCLA na votação, uma vez que a matéria trata exclusivamente do ato autorizativo do órgão gestor de UC, e que competência para o licenciamento ambiental da atividade de heliponto é estadual, considerando que a atividade não está listada nas Resoluções CONEMA n.º 92/2021 e n.º 95/2022 como atividade que cause ou possa causar impacto ambiental local.

Registrada em ata também a participação do Sr. Bernardo Guimarães e João Vítor Zarur, representantes da parte requerente, que apresentaram detalhamentos sobre a operação do heliponto e frisaram que não haverá necessidade de obra de construção no local, aproveitando-se parte da área descampada.

Membros votantes: Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

B) Processo 000230.000376/2026-58 (Relatoria: Danielle Trindade Machado)

Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Comunicada (LAC), nos termos do Decreto Rio n.º 51.503/2022, para obras de infraestrutura e urbanização, sem remoção vegetal, no Caminho do Carranca - Bangu, inserido no PNM da Serra do Mendanha.

Instrução Administrativa: Após análise dos documentos apresentados nos autos, pelo setor de licenciamento, concluiu-se que não é cabível a LAC, uma vez que as obras ocorrerão em localidade inserida no PNM da Serra do Mendanha. As obras incluem abastecimento de água, rede de esgoto, pavimentação e drenagem, com volume estimado de 5.183,83m³ de resíduos gerados.

Considerando a localização das intervenções em unidade de conservação do Município, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: Por unanimidade, o processo foi retirado de pauta para uma avaliação mais detalhada da Comissão sobre o local onde serão realizadas as obras, com o apoio técnico de informações da Secretaria Municipal de Habitação/Secretaria de Ação Comunitária.

C) Subprocesso EIS-PRO-2023/05832.01 (Relatoria: Danielle Trindade Machado)

Requerimento: Solicitação de Autorização de Manejo de Fauna (AMF) - Etapa Translocação na área de influência direta e indireta do empreendimento, localizado na Estrada Santa Maura, PAL 37.950 - Jacarepaguá.

Instrução Administrativa: A área não está inserida em unidade de conservação do Município. Com relação à vegetação, a área de estudo é formada predominantemente por espécies exóticas, com vastas manchas de leucena. Na parte alagada são registradas espécies como taboa (*Typha domingensis*), samambaia-do-brejo (*Acrostichum sp.*) e embaúbas (*Cecropia sp.*).

No levantamento de fauna apresentado, há registros de espécies ameaçadas, como a paca (*Cuniculus paca*), o jacaré-de-papo amarelo (*Caiman latirostris*), a borboleta-da-praia (*Parides ascanius*) e o peixe-das-nuvens (*Notholebias minimus*).

Contudo, inicialmente, haverá apenas a urbanização das vias, onde foi identificado o jacaré-de-papo-amarelo. Posteriormente, ocorrerá o licenciamento dos lotes, onde será necessário avaliar o manejo das demais espécies registradas.

Nesse sentido, foi apresentado documento técnico, à fl. 428, atestado pelo responsável do grupo Herpetofauna sobre a espécie ameaçada de extinção *Caiman latirostris* (jacaré de-papo-amarelo).

Consta ainda dos autos o Parecer Técnico EIS-PTA-2025/00372, elaborado pelo setor de licenciamento ambiental, aprovando as técnicas metodológicas apresentadas no RCF e favorável à emissão de AMF - Etapa translocação (parcial).

Considerando a ocorrência da espécie de fauna ameaçada de extinção na região onde haverá intervenção para urbanização das vias, cabe a análise da Comissão.

Na 65ª Reunião Ordinária da Comissão, o processo foi retirado de pauta, pois, conforme consenso dos membros da Comissão, a análise da AMF - Etapa translocação, incluindo as espécies ameaçadas, deveria ser feita de forma única, considerando as obras para urbanização das vias e de licenciamento dos lotes. Ficou consignado em ata, da referida reunião, que para uma nova avaliação da Comissão, o requerente precisaria atender à Deliberação Normativa DUE/CAVA nº 09/2024 e apresentar documentação com plano de ação para translocação de todas as espécies de fauna ameaçadas, registradas na localidade.

Considerando a apresentação dos documentos técnicos (Registros 2189279 e 2189283), atestado por responsável especialista, sobre as espécies ameaçadas de extinção, cabe a oitiva da Comissão, nos termos da Deliberação Normativa DUE/CAVA nº 09/2024. Na 73ª Reunião Ordinária da Comissão, por solicitação dos representantes da SMAC, o processo foi retirado de pauta para avaliação da documentação apresentada, por parte do setor técnico do órgão.

Decisão: A representação da SMAC atestou que as informações que constam nos autos são suficientes para assegurar o atendimento da Deliberação Normativa DUE/CAVA nº 09/2024, ou seja, que o manejo/translocação não agravará o risco à sobrevivência *in situ* das espécies.

Sendo assim, considerando que a espécie ameaçada *Notholebias minimus*, de maior grau de complexidade, não foi registrada nas vias a serem urbanizadas, e os documentos técnicos apresentados, a Comissão reviu a decisão proferida na 65ª Reunião Ordinária e aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise da AMF - Etapa Translocação Parcial (Urbanização das Vias) para os indivíduos da espécie *Caiman latirostris*.

Registrada em ata a recomendação dos membros da SMAC para inclusão das seguintes condicionantes na autorização de manejo da espécie ameaçada *Caiman latirostris*:

- Realizar a translocação dos indivíduos da espécie, conforme recomendações técnicas que constam nos autos e monitorar por, no mínimo, 2 anos;
 - Verificar e acompanhar possíveis ninhos e filhotes até o fim do período reprodutivo e do cuidado parental;
 - Permitir pleno acompanhamento da SMAC em todas as fases do processo de estudo, monitoramento, translocação e conservação *ex-situ* da espécie ameaçada;
 - Apresentar, periodicamente, relatórios referentes ao monitoramento e acompanhamento da espécie ameaçada.
- Registre-se também em ata a recomendação dos membros da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental para que os indivíduos das espécies ameaçadas *Cuniculus paca* e *Parides ascanius* sejam apenas monitorados durante a realização das obras, não havendo necessidade de translocação, apenas o resgate eventual para áreas do entorno vegetada, caso estes animais sejam registrados na área de impacto.

Membros votantes: Danielle Trindade Machado, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Livia Galdino da Cruz Suzart

D) Processo EIS-PRO-2025/12474 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de licença ambiental para construção de edificação residencial multifamiliar localizada na Rua Sacopã, Lotes 193, 194 e 195 - Lagoa, inserida totalmente na APA do Morro da Saudade, na APA Sacopã e na Zona de Amortecimento do Parque Natural Municipal da Catacumba; e parcialmente no PNM Fonte da Saudade.

Instrução Administrativa: O projeto prevê a construção de 4 pavimentos com 11 apartamentos no total. A área encontra-se coberta por remanescente de Floresta Ombrófila Densa, visualmente em estágio médio de sucessão ecológica, contínuo ao maciço de vegetação que recobre o Morro da Saudade, protegido. Considerando os aspectos citados, com relação à fauna, a área enquadra-se no nível 3 de acordo com a Portaria EIS-PON-2022/00007 e, por isso, será exigida a apresentação dos estudos referentes a esta classificação.

Inicialmente, foi apresentado inventário florestal, datado de 2018, quando foi emitida a Licença Municipal Prévia (LMP) nº 001254/2018, vencida em 2022, com análise atual conduzida como requerimento de uma nova licença ambiental. Destaca-se que, no inventário florestal citado, foi identificado um exemplar da espécie *Myrciaria plinioides*, ameaçada de extinção, e, considerando o período de realização do inventário até a presente data, foi solicitada a apresentação de uma atualização do inventário florestal. Ocorre que, no novo estudo apresentado, a espécie ameaçada de extinção já não mais apareceu listada, bem como outras espécies que tinham sido identificadas no local. Em contrapartida, outras espécies foram identificadas. No entanto, pelos valores de Diâmetro à Altura do Peito (DAP) informados, esta diferença não pode ser atribuída à dinâmica de sucessão florestal, sendo necessários esclarecimentos adicionais, que foram devidamente solicitados. Em função da localização em unidades de conservação do Município, o processo foi encaminhado para oitiva da Comissão na 69ª e 70ª Reuniões Ordinárias, que retirou o expediente de pauta para realização de vistoria ao local a fim de avaliar a viabilidade ambiental de prosseguimento da análise do projeto de construção.

Na 71ª Reunião Ordinária da Comissão, a representação da SMAC considerou que a construção em tela gera impacto ambiental direto nas unidades, citando o Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.912/1992, o Decreto Municipal nº 19.143/2000 e o Decreto Rio nº 49.890/2021. Sendo assim, a Comissão não aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento.

Ocorre que a parte requerente apresentou recurso (Documento 3512532) à decisão da Comissão, alegando, em apertada síntese, que o projeto está de acordo com a legislação urbanística e ambiental, reafirmando o compromisso com a adoção de eventuais medidas compensatórias, bem como de planos específicos de manejo de fauna e flora, que não causem risco ao equilíbrio ecológico mencionado.

Considerando o exposto, o requerente solicita nova apreciação do caso pela Comissão.

Decisão: Considerando a participação na reunião da Sra. Nidia Beatriz Kurtin de Ascensão, requerente do processo, e as suas justificativas apresentadas, incluindo a citação ao projeto já aprovado no expediente 14/2000.947/2012, o processo foi retirado de pauta para revisão por solicitação dos membros da SMAC.

E) Subprocesso EIS-PRO-2024/15829.06 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Simplificada de Habitação (LMS-H), convolada em Licença Municipal Prévia e de Instalação (LMPi), visando a construção de edificação multifamiliar em terreno situado à Rua Gomes Serpa, Lote 01 Piedade, inserido na APA da Serra dos Pretos Forros.

Instrução Administrativa: O projeto prevê a construção de 2 blocos, com 12 pavimentos, totalizando 332 unidades habitacionais. Está prevista a remoção de 21 indivíduos arbóreos, dos quais 09 são nativos da Mata Atlântica. Durante vistoria no terreno, não foram identificados indícios ou vestígios que indiquem a ocorrência de fauna silvestre. A fauna que porventura transita no local é considerada generalista ou iniantrópica.

Considerando a localização da construção em unidade de conservação municipal, o expediente foi submetido à avaliação da Comissão que, por solicitação dos representantes da SMAC, retirou o processo de pauta para realização de vistoria ao local a fim de avaliar a viabilidade ambiental de prosseguimento da análise do projeto de construção. Na 73ª Reunião Ordinária da Comissão, os representantes da SMAC mantiveram a solicitação para retirada do processo de pauta, uma vez que aguardam avaliação do setor técnico do órgão para manifestação.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando o Plano de Manejo, estabelecido pela Resolução SMAC nº 29/2025 e o informado na vistoria realizada pelo setor técnico da SMAC, registrada no Despacho 4164781.

Registre-se em ata a recomendação da Comissão para que sejam realizados procedimentos de fiscalização, no âmbito da SMAC, para o local, tendo em vista que o mesmo foi alvo de desmatamento, com rebrota de espécies invasoras e ruderais não nativas, conforme Despacho 4164781.

Registrado também em ata que, de acordo com os autos, a maior parte da vegetação existente era formada por indivíduos da espécie exótica *Leucaena leucocephala*, com diâmetro à altura do peito inferior a 5cm.

Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Livia Galdino da Cruz Suzart

F) Subprocesso EIS-PRO-2024/19076.01 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de Autorização de Manejo de Fauna (AMF), motivada pela construção de edificação residencial unifamiliar, situada à Praça Desembargador Estácio Benevides, Lote 1, Quadra 13 do PAL 21.174, Itanhangá - RJ.

Instrução Administrativa: A área do empreendimento não está localizada em unidade de conservação pertencente aos grandes grupos de proteção integral ou de uso sustentável, ou em zona de amortecimento.

O empreendimento está inserido em área urbana, situada no entorno do Parque Nacional da Floresta da Tijuca, com registro faunístico de espécies endêmicas e da espécie ameaçada *Cuniculus paca*. A empresa de consultoria solicitou a dispensa de Plano de Manejo para a espécie ameaçada, pois, em sua avaliação técnica, a espécie *Cuniculus paca* possui hábito noturno; o indivíduo da espécie utiliza o terreno para dispersão ou forrageamento; a captura dessa espécie no local é improvável e o laudo elaborado por especialista indicou, como medida mitigadora, o afastamento não invasivo dos espécimes eventualmente presentes no terreno. Além disso, o cercamento das faces oeste, norte e leste do terreno, segundo o requerente, permitiria o deslocamento natural da fauna em direção à Floresta da Tijuca.

Na 69ª Reunião Ordinária, a Comissão, por unanimidade, não acolheu a solicitação da parte requerente para não apresentar o Plano de Manejo da espécie de fauna ameaçada, devendo ser juntada aos autos a documentação prevista na legislação ambiental municipal vigente, em especial, aquela que atenda aos termos estabelecidos na Deliberação Normativa DUE/CAVA nº 09/2024.

O requerente, então, juntou aos autos o Plano de Manejo da espécie para avaliação da Comissão.

Na 73ª Reunião Ordinária da Comissão, por solicitação dos representantes da SMAC, o processo foi retirado de pauta para avaliação da documentação apresentada, por parte do setor técnico do órgão.

Decisão: A representação da SMAC atestou que as informações que constam nos autos são suficientes para assegurar o atendimento da Deliberação Normativa DUE/CAVA nº 09/2024, ou seja, que o manejo/translocação não agravará o risco à sobrevivência *in situ* das espécies.

Sendo assim, a Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise da AMF - Etapa Translocação para os indivíduos da espécie *Cuniculus paca*.

Registrada em ata a recomendação dos membros da SMAC para inclusão das seguintes condicionantes na autorização de manejo da espécie ameaçada *Cuniculus paca*:

- Realizar a translocação dos indivíduos da espécie, conforme recomendações técnicas que constam nos autos e monitorar por, no mínimo, 2 anos;
 - Verificar e acompanhar possíveis ninhos e filhotes até o fim do período reprodutivo e do cuidado parental;
 - Permitir pleno acompanhamento da SMAC em todas as fases do processo de estudo, monitoramento, translocação e conservação *ex-situ* da espécie ameaçada;
 - Apresentar, periodicamente, relatórios referentes ao monitoramento e acompanhamento da espécie ameaçada.
- Membros votantes:** Michelle de Oliveira Ribeiro, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Livia Galdino da Cruz Suzart

G) Subprocesso EIS-PRO-2024/21600.04 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de AMF - Etapa Translocação, motivada por construção de grupamento residencial multifamiliar, localizado na Avenida das Américas, lote 11 da Quadra 1 do PAL 19.170 - Recreio dos Bandeirantes.

Instrução Administrativa: O Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF) - Resultados do Levantamento, indicou a ocorrência de espécies endêmicas de Mata Atlântica e da espécie ameaçada *Caiman latirostris* (jacaré-de-papo-amarelo) na área prevista para a implantação do empreendimento.

Para prosseguimento da análise, a empresa apresentou Laudo Técnico sobre a Ecologia Populacional de *Caiman latirostris* (SEI nº 1450254). No laudo consta a atestação da inexistência de alternativa técnica e locacional do empreendimento, onde a empresa declara a impossibilidade de mudança do *layout* do projeto.

Ainda, de acordo com o laudo, foram registrados 11 indivíduos de *Caiman latirostris*, dos quais 3 foram classificados como pré-púberes e/ou juvenis e os demais corresponderam a indivíduos adultos ou subadultos, com uma proporção estimada da população de 37 indivíduos, sendo 10 indivíduos juvenis e 27 indivíduos adultos/subadultos na área do empreendimento.

Conforme o laudo, a presença simultânea de indivíduos adultos e juvenis reforça a hipótese de que o local atua não apenas como área de passagem, mas como ambiente funcional para permanência, abrigo e recrutamento da espécie, especialmente em função da disponibilidade de áreas alagadas, cobertura vegetal paludosa e conectividade com sistemas hídricos adjacentes.

No mesmo laudo são propostas medidas para mitigar os impactos diretos e indiretos sobre a população local de *Caiman latirostris*, visando assegurar que as intervenções não resultem em agravamento dos riscos à espécie, nem comprometam sua dinâmica populacional no contexto ambiental da área de estudo.

Considerando a ocorrência da espécie ameaçada de extinção e do laudo técnico apresentado, cabe a oitiva da Comissão para avaliação nos termos da Deliberação Normativa DUE/CAVA nº 09/2024.

Decisão: A representação da SMAC atestou que as informações que constam nos autos são suficientes para assegurar o atendimento da Deliberação Normativa DUE/CAVA nº 09/2024, ou seja, que o manejo/translocação não agravará o risco à sobrevivência *in situ* das espécies.

Sendo assim, a Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise da AMF - Etapa Translocação para os indivíduos da espécie *Caiman latirostris*.

Registrada em ata a recomendação dos membros da SMAC para inclusão das seguintes condicionantes na autorização de manejo da espécie ameaçada *Caiman latirostris*:

- Realizar a translocação dos indivíduos da espécie, conforme recomendações técnicas que constam nos autos e monitorar por, no mínimo, 2 anos;
 - Verificar e acompanhar possíveis ninhos e filhotes até o fim do período reprodutivo e do cuidado parental;
 - Permitir pleno acompanhamento da SMAC em todas as fases do processo de estudo, monitoramento, translocação e conservação *ex-situ* da espécie ameaçada;
 - Apresentar, periodicamente, relatórios referentes ao monitoramento e acompanhamento da espécie ameaçada.
- Membros votantes:** Michelle de Oliveira Ribeiro, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Livia Galdino da Cruz Suzart

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros participantes nesta data.

* Arquivo salvo eletronicamente em 18/05/2026.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
EXPEDIENTE DE 20/05/2026

000254000796202666 - BARRALEME HOTEL RESIDÊNCIA
Cancelo o Auto de Infração nº 1027519, nº 1027923, nº 993795

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/05/2026

EIS-PRO-2025/11151 - TELEFÔNICA BRASIL S.A./VIVO

Cumpra as Exigências

O requerente deverá esclarecer se permanece o interesse no prosseguimento do presente processo e se há pretensão para implantação de empreendimento no local.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 19/05/2026

EIS-PRO-2025/15174 - CBR 079 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Corrigir o valor informado no quadro de parametrização urbanística, quanto ao ATE permitido (área do terreno x CAM = 7);
- 2- Atender o afastamento mínimo entre edificações (bloco 2 e edículas / blocos e guarita);
- 3- Esclarecer a empena cega do bloco 1;
- 4- Corrigir quadro de escolas.

EIS-PRO-2024/05292 - OG 07 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Para juntada de documentação a pedido do requerente

EXPEDIENTE DE 20/05/2026

EIS-PRO-2025/03244 - FATO GESTORA DE NEGÓCIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Para anexar documentos.

EIS-PRO-2025/05228 - SHALOM SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar requerimento solicitando revalidação de licença por 3 meses tendo em vista, que o prazo da licença vinda em 25/05/2026.

EIS-PRO-2025/05404 - NASCIMENTO 399 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá comprovar aquisição de Potencial Construtivo da Lei Complementar 229/2021 compatível com o novo projeto apresentado.

EIS-PRO-2024/13912 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA

Cumpra as Exigências

Compatibilizar a informação da faixa de renda indicada no carimbo das pranchas do projeto com a ficha de re-enquadramento.

00025000014202629 - AVAL SOBRAL PINTO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do laudo complementar de contrapartida no processo 000250.000014/2026-29.

EIS-PRO-2025/08009 - NATASHA ATALLAH FITTIPALDI FERNANDES

Cumpra as Exigências

1- Projeto:

- 1a- Apresentar Pranchas assinadas pelos responsáveis e no formato: Situação, plantas baixas com os demonstrativos de áreas, cortes e tabela nº de pavimentos e vagas conforme Anexo I do decreto 55622/25;
 - 1b- Atender afastamento lateral para o Bloco 1;
 - 1c- Na situação: Cotar afastamentos frontais, laterais, fundos, entre blocos e PV's atendendo os artigos 4º e 5º da LC. 198/19, cotar FNA do rio canalizado, apresentar quadro de áreas e parâmetros exigidos e projetados por zona;
 - 1d- Cotar rampas e indicar suas inclinações atendendo o §3º do artigo 363 da LC. 270/24;
 - 1e- Nos cortes: indicar tabela contígua informando número de pavimentos, seus usos e vagas de veículos;
 - 1f- Cotar legível as dimensões dos lotes;
 - 1g- Corrigir quadro de áreas: rever Taxa de ocupação, ATE e ATC projetados;
 - 1h- Apresentar corte integralmente cotado do bloco 4 a ser construído;
 - 2- Apresentar projeto PAL do remembramento dos lotes;
 - 3- No Anexo III do decreto 55622/25 - quadro de áreas privativas e ATC - indicar termo de responsabilidade assinado pelo proprietário e PRPA;
- Observação - Para iniciar as obras precisará dos documentos dos Órgãos: CET-RIO, Rio-Águas, DU/SUBCLA, DPA e DPE da Águas do Rio, GEO-RIO (corte/aterro >3,0m).

00025000017202581 - MULTIPLAN GREENFIELD III EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá:

- 1) Preliminarmente, atender a altura máxima estabelecida na alínea c do inciso IV do art. 12 da LC 273/2024, compreendendo os 12 pavimentos permitidos.
- 2) Planta
 - a) corrigir título;
 - b) para toda a edificação: atender a taxa de ocupação máxima e ATE máxima estabelecidas nas alíneas a e b do inciso IV do art. 12 da LC 273/2024, ou deverá ser considerado acréscimo horizontal em todos os pavimentos, sendo necessário os benefícios da LC 281/2025, de acordo com o art. 12;
 - c) na planta de situação: corrigir número de pavimentos e ATC;
 - d) no pavimento térreo: esclarecer círculo projetado; projeção das varandas dos pavimentos superiores deve ser indicada com linha tracejada e não entra na ATC deste pavimento; justificar necessidade do pé direito do pavimento considerando o uso lógico;
 - e) no 12º pavimento: informar a área do terraço descoberto; retirar a denominação de "cobertura" e escrever "12º pavimento";

f) no nível da caixa d'água: retirar "terraço descoberto" e escrever "laje impermeabilizada sem acesso";
g) esclarecer como será atendida a SMD considerando que o 2º subsolo ocupa praticamente o terreno todo e não atende as condições estabelecidas no art. 353 da LC 270/2024;

h) no quadro de áreas: fazer as devidas correções na ATC; corrigir a TO permitida para 30%; informar a área permitida e projetada da SMD; corrigir ATE permitida para 11.776,26m²;

i) informar em planta ATE adquirida oriunda da OUC Parque Natural Municipal da Barra da Tijuca, ATE adquirida oriunda da OUC Autódromo Parque de Guaratiba, ATE adquirida por contrapartida da LC 281/2025 (se for o caso);

j) no corte: atender a altura máxima estabelecida pela LC 273/2024; indicar através de hachuras as áreas obtidas pelas OUCs e contrapartida (se for o caso).

3) Anexo II - Termos e Declarações

a) nos itens 4 e 6: marcar "não se aplica";

4) Documentação até a licença

a) documento do PRPA;

b) certidão enfitêutica.

OBS 1: Será consultado quanto à possibilidade da apresentação da Certidão de Potencial Construtivo Transferido, conforme § 3º do art. 15 da LC 133/2013, do pagamento de contrapartida referente à área transferida oriunda da OUC, conforme art. 17 da LC 273/2024, da apresentação da Certidão de Potencial Construtivo Transferido, conforme inciso III do art. 25 do Decreto 55.943/2025 e do RDT, todos para início de obras como restrição da licença.

OBS 2: Constará como restrição da licença para início das obras: CET-RIO, SUBCLA, GEO-RIO, ART/RRT do PREO e pagamento de 40% da Contrapartida da LC 273/2024. Constará como restrição da licença para Habite-se a comprovação de pagamento de 40% da Contrapartida da LC 273/2024.

EIS-PRO-2025/00016 - BRICKS CONSTRUÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Para anexar documentação, conforme solicitação do interessado.

000252000133202661 - CBR 261 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07687 - CONDOMÍNIO ARTE JARDIM

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 18/05/2026

EIS-PRO-2025/16591 - ANA CARLA AFFONSO DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- para peticionamento (a pedido)

000252000115202680 - NATANAEL PEREIRA DOS REIS

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências 1, 2.1, 2.2, 2.3a, 2.3b, 2.3c, 2.3d, 2.3e, 2.3g, 2.3h, 2.4, 2.6 e 3.1 de 17/04/2026, permanecendo as demais como se segue:

2 - Corrigir o DULI, conforme;

2.3f - Projetar as rampas no passeio em atendimento às normas de acessibilidade, conforme o modelo da ABNT na Situação;

2.5 - Corrigir as Varandas no quadro descritivo do pavimento na Pl.Baixa 1º Pavimento (0);

2.7 - Excluir os Telhados i.3% na Planta Baixa Telhado;

2.8 - Corrigir o quadro descritivo das unidades e vagas nos Cortes.

3.2 - Corrigir o Quadro de Áreas Privativas (Art. 10 e Item 1 do Anexo III do Dec. Rio 55.622/2025).

Atendida também a exigência 1 de 04/05/2026, permanecendo a seguinte:

2 - Corrigir a ATC no quadro descritivo do pavimento na Planta Baixa Telhado (0).

EIS-PRO-2025/01045 - SANTINO FERNANDES DA PENHA

Cumpra as Exigências

Permaneça a exigência preliminar 3 de 28/01/2025, como se segue:

3 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021.

Cumpridas a exigência preliminar de 24/02/2025, as exigências de 15/09/2025 e as exigências de 15/01/2026.

EIS-PRO-2024/02860 - DOLIZETE PIOMBINI E OUTRO

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências preliminares de 17/11/2025, de 07/01/2026 e de 26/03/2026.

Atendidas também as exigências 1.1a, 1.1b, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 2 e 3 de 30/03/2026, permanecendo a seguinte:

1.1c - Apresentar as assinaturas do Proprietário e do PRPA/PREO no carimbo no DULI.

EIS-PRO-2023/08565 - DANIELA COSENTINO GOMES

Cumpra as Exigências

1 - O Anexo I do LICIN encontra-se disponível para visualização no SEI.Rio;

2 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;

3 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 2.

02/42/000.439/2018 - MARIA AMÉLIA ANTUNES MACIEL

Extraída Notificação número 07/0051/2026

02/42/001.093/2015 - EVALDO SILVA DE CARVALHO

Extraído o Auto de Infração número 1172840

EIS-PRO-2023/08565 - DANIELA COSENTINO GOMES

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/05/2026

000252000411202681 - 2 L EMPREENDIMENTOS EIRELI

Cumpra as Exigências

preliminares nº 1 e 2 do despacho de 12/05/2026, que não foram corretamente atendidas e a seguir reformuladas:

1- Corrigir projeto: revisar quadros parciais em relação a ATE (contabilizar áreas das varandas que excedam 20% da edificação principal, sendo o que exceder deve ser incorporado a ATE) compatibilizando com os valores das áreas de varanda remanescentes e com o quadro de áreas total; revisar hachuras e respectivas representações de acordo com o tipo de áreas (ATC, ATE, varanda, etc...) de acordo com o modelo (DULI);

2- Revisar o ANEXO III (Quadro de áreas) juntado, fazendo contar as áreas para a edificação como um todo (não por pavimentos), e somente as requisitadas pelo Dec. 55.622/25 de acordo com a tipologia pretendida.

E ainda, em face ao projeto juntado:

1- remover observações sobre contrapartida do projeto.

2- remover as indicações de vagas, tendo em vista que não existe local apropriado no projeto que as comportem fora do afastamento frontal.

000252000207202660 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A

Cumpra as Exigências

- Juntar ANEXO I devidamente assinado pelos responsáveis que couber.

EIS-PRO-2025/16561 - EVLYN CRISTINE GUIMARÃES DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

preliminares do despacho de 16/12/2025, não atendidas e reformuladas a seguir:

1. Juntar projeto nos moldes do Anexo I (DULI), atendendo a legislação em vigor quanto:

1.1. Atender a SMD mínima exigida, atendendo aos critérios do Art. 351 da LC 270/2024 (livre de impermeabilização em qualquer nível);

Obedecer ao modelo DULI quanto:

1.5. Planta de situação com logradouro completo e cotas de acordo com o PAA vigente, curvas de nível de acordo com a planta cadastral, indicar e cotar o afastamento frontal exigido para o local;

1.7. No Quadro de "Dados do Empreendimento" revisar as informações sobre "ATC" e "ATE", preenchendo o valor em ambos e corrigindo suas informações (ATC > ATE);

2. Juntar ANEXO III (Quadro de áreas), todos nos moldes do Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0) de acordo com a tipologia pretendida, apresentando as áreas de todas as unidades de forma individualizada;

3. ART/RRT do PRPA/PREO nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;

E ainda tendo em vista o projeto juntado:

1- cotar e atender as dimensões mínimas exigido para o PVI projetado (3,00x3,00m) informado no corte, atendendo a largura mínima de todos os lados, para compartimentos de permanência prolongada, de acordo com o Inc. I do Art.5º da LC 198);

2- Remover as vagas do afastamento mínimo frontal mínimo exigido;

3- Na planta de situação, também representar a projeção das varandas;

Obs.: Projeto sujeito a reanálise após cumprimento das exigências preliminares.

02/328.828/1993 - MYRIAM BEAKLINI

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá:

1) Apresentar Certidão de Ônus Reais (RGI);

2) Apresentar projeto com as cores convencionais;

3) Esclarecer a divergência entre o projeto apresentado e o existente no local.

EIS-PRO-2025/05713 - FINK IMOBILIÁRIA LTDA.

Cumpra as Exigências

Permanece a exigência preliminar de 06/05/2025 de comprovar o direito de requerer.

Cumpridas a exigência preliminar 1 e as exigências 2 e 3, todas de 15/05/2025, permanecendo a seguinte:

4 - Apresentar o Laudo Técnico da SMS/IVISA-RIO/CVZ atualizado.

EIS-PRO-2025/13067 - JULIO PIRES DA CRUZ

Cumpra as Exigências

Compareça para Ciência de que a Forma Pagto 7928 foi incorretamente calculada.

02/42/000.773/2014 - NIVALDO DE SOUZA COBO E OUTRO

Extraída Notificação número 07/0052/2026

02/285.054/2006 - CLAUDIO ROBERTO DE QUEIROZ CHAVES

Extraído o Auto de Infração número 1172841

02/42/001.049/2014 - CÉLIA MARIA CAVALLARI REIS

Pode habitar prédio com 2 pavimentos e mais terraço coberto e ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente com 1 pavimento, ambos residenciais unifamiliares de vila e não afastados das divisas, com 204,81 m² de área total construída, sites respectivamente à Rua Pinto Teles nº 611 - Casa 2 / Aptº 102 e 101.

02/311.132/1999 - FELIPE AUGUSTO LUCAS FORAIN E OUTRA

Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA

EXPEDIENTE DE 13/05/2026

02/275.783/2010 - ÂNGELO MOREIRA GLIOCHE

Extraído o Auto de Infração número 1171633

02/275.641/2006 - ÂNGELO MOREIRA GLIOCHE

Extraído o Auto de Infração número 1171632

EXPEDIENTE DE 14/05/2026

EIS-PRO-2025/13759 - MARCUS VINICIUS SARAIVA

Cumpra as Exigências

1-Atender as exigências 01, 02, 03 e 04 de 15/10/2025 da seguinte forma:

• Exigência 01 - Apresentar projeto simplificado de acordo com o Anexo I do Dec. 55.622/2025, incluindo na planta de situação todo o grupamento (não se trata de casa de vila tão somente) e observando as áreas e medidas da AUE descritas no RI.

• Exigência 02 - Marcar a declaração de responsabilidade civil - Nº 1 do Item IV do Anexo II do Dec. 55.622/25

• Exigência 03- Apresentar quadro de áreas privativas de acordo com o Anexo III do Dec. 55.622/2025 e conforme o tipo de edificação

• Exigência 04 - Apresentar ART/RRT das atividades Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas

Obs. AS EXIGÊNCIAS EXCLUSIVAMENTE DEVEM SER ATENDIDAS VIA REQUERIMENTO ON-LINE, NOVAS JUNTADAS VIA SEI.RIO NÃO SERÃO MAIS CONSIDERADAS

000257000106202649 - CARLOS A. M. SANTOS

Extraída Notificação número 02/0016/2026

EIS-PRO-2023/12973 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A

Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, consistindo na ampliação horizontal da loja sobre o estacionamento coberto, concedida com os favores da Lei Comp. 260/2023, com área de acréscimo de 717,23 m².

A Certidão de Aceitação de Obras Nº 02/0065/2026 pode ser verificada no SEI.RIO, com o seguinte código: 4032044 e cód. CRC: 824C7B95 ou pelo link <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/> com o código verificador 02/0065/2026

000257000013202614 - RMB 420 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04324 - ALEXANDRE MORAES FERREIRA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/10201 - Z-IMOVEIS - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

Passe-se Alvará

02/275.724/2010 - MARIA ALZIRA RIBEIRO NEVES

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 15/05/2026

000257000060202668 - ANTÔNIO MÁRIO DE LIMA

Cumpra as Exigências

Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

02/275.263/2005 - LUNES GERENCIAMENTOS LTDA

Passe-se Alvará

000257000060202668 - ANTÔNIO MÁRIO DE LIMA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/05/2026

000257000108202638 - TRIUNFO 05 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES S.A.

Compareça para Ciência que pelo parágrafo 1º do Art. 278 da LC 270/2024 a obra é isenta de licença de obras, para tanto o processo será arquivado

02/275.701/2010 - HUGO SICILIANO

Compareça para Ciência Preliminarmente deverá comprovar o pagamento dos autos de infração

000257000109202682 - WANG HUA

Cumpra as Exigências

Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2022/03324 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS UNIDOS POR CRISTO

Cumpra as Exigências

Deverá apresentar os documentos listados nas restrições para aceitação da licença.

02/12/000.948/2015 - MARIA YOLANDA SILVA DO ESPIRITO SANTO

Cumpra as Exigências

1- Inserir na planta baixa as declarações dos Decretos 37918/13 e 16721/98 (disponíveis de forma atualizada na Gerência)

2- Retirar da planta baixa as especificações do tipo de cobertura

3- Anexar 02 plantas com as correções acima.

000257000101202616 - DAVID MARTINS DE ALMEIDA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico, conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019

2. Apresentar projeto simplificado de acordo com o Modelo I do Anexo I do Dec. 55.622/2025 - indicando os quadros de áreas (ajustar ao pretendido) e as cores convencionais, parte existente em cor preta, acréscimo em cor vermelha e decréscimo em cor amarela - área existente (IPTU) =105 m2 ou comprovar a legalidade do existente.

3. Apresentar declarações com as devidas assinaturas do Anexo II do Dec. 55.622/2025

4. Apresentar quadro de áreas privativas de acordo com o Anexo III do Dec. 55.622/2025 e conforme o tipo de edificação

02/300.700/1999 - PAULO ELISIO BASTOS DE SOUZA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1- Corrigir título conforme descrição do despacho e incluindo o endereço

2- Inserir na planta de situação as declarações do Decreto 37918/13 (disponíveis de forma atualizada na Gerência)

3- Apresentar quadro de áreas sem rasuras

4- O projeto deverá conter prpa e preo com as respectivas ARTs

5- Apresentar medidas do terreno conforme RGI ou apresentar retificação das medidas na Vara de Registros Públicos

6- Anexar espelho do IPTU, para verificação de área construída

EIS-PRO-2025/13756 - SYLVIA MENDES PINHEIRO MOURELLE

Cumpra as Exigências

1) No projeto:

1.1) Alterar o título para: "Projeto de legalização de edificação residencial unifamiliar com dependências, nos fundos da edificação bifamiliar existente, situada na Rua Medeiros Pássaro, nº 57 em ZRM2 F - Bairro da Tijuca - R.A. VIII."

1.2) Referir-se ao "subsolo" como compartimento abaixo do nível da rua;

1.3) Grafar a nova unidade como "57/Fundos";

1.4) Indicar as construções vinculadas à nova unidade como "Dependência do nº 57/Fundos";

1.5) Apor o nº do processo no projeto;

2) Apresentar o Anexo IV corrigindo a unidade criada como "57/Fundos";

3) Apresente o Anexo V do Decreto 55.622/2025.

000257000060202668 - DAVID MARTINS DE ALMEIDA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico, conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019
- 2- Apresentar projeto simplificado de acordo com o Modelo I do Anexo I do Dec. 55.622/2025 - indicando os quadros de áreas (ajustar ao pretendido) e as cores convencionais, parte existente em cor preta, acréscimo em cor vermelha e decréscimo em cor amarela - área existente (IPTU) = 105 m2 ou comprovar a legalidade do existente.
- 3- Apresentar declarações com as devidas assinaturas do Anexo II do Dec. 55.622/2025
- 4- Apresentar quadro de áreas privativas de acordo com o Anexo III do Dec. 55.622/2025 e conforme o tipo de edificação

EIS-PRO-2022/11639 - METROPOLE ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

02/12/000.948/2015 - MARIA YOLANDA SILVA DO ESPIRITO SANTO

Extraída Notificação número 02/0017/2026

02/300.700/1999 - SINDICATO DOS EMPREGADOS DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DO RIO DE JANEIRO

Extraída Notificação número 02/0018/2026

EIS-PRO-2024/21047 - RICARDO VILLARDI PEREIRA

Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, consistindo na ampliação horizontal da dependência da unidade, concedida com os favores da Lei Comp. 274/2024, com área de acréscimo de 49,00m2

A Certidão de Aceitação de Obras Nº 02/0067/2026 pode ser verificada no SEI.RIO, com o seguinte código: 4127447 e cód. CRC: F0FB820C ou pelo link <<http://certidoessmdeis.rio.gov.br/>> com o código verificador D952001652992

000257000109202682 - WANG HUA

Passe-se Alvará**EXPEDIENTE DE 19/05/2026**

02/12/000.179/2020 - FRANCESCO PRESTA

Compareça para Esclarecimentos

000257000035202684 - WALTER DE SOUZA VELOSO

Cumpra as Exigências

Compareça o PRPA, em audiência< para esclarecimentos: lic.urb.rio.tijuca.smdu@prefeitura.rio

EIS-PRO-2024/20090 - MAIRA COPPOLA AULER

Cumpra as Exigências

Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

000257000060202668 - ANTÔNIO MÁRIO DE LIMA

Cumpra as Exigências

Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

EIS-PRO-2024/01307 - MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

Publicação para dar prosseguimento ao processo e ciência de que foi gerado DARM de correção do IPCA.

EIS-PRO-2024/20090 - MAIRA COPPOLA AULER

Passe-se Alvará**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR****EXPEDIENTE DE 19/05/2026**

23/35/000.014/2021 - KASA LINK CORRETORA E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA

Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2024/15302 - NILTON NASCIMENTO LIMA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar planta do 2º pavimento
- 2- Pintar o projeto nas cores convencionais
- 3- Corrigir o quadro de áreas no formulário
- 4- Corrigir o número de pavimento no título e nos formulários
- 5- Apresentar as declarações do Anexo II do Decreto 55622/2025
- 6- Apresentar o Anexo IV do Decreto 55622/2025
- 7- Anexar ART ou RRT do PREO e PRPA

EIS-PRO-2023/05611 - RENATO MACEDO SOARES

Cumpra as Exigências

- 1- Licença de obra nº 05/0064/2026, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=4164506&crc=C9EEA9CD), pronta para visualização e impressão.
- 2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0064/2026
- 3- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou marcar vistoria

EIS-PRO-2025/08697 - MARTA JANAINA DA CRUZ LEAL

Cumpra as Exigências

- 1- Licença Retificada de obra nº 05/0170/2025A, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=4180011&crc=CEE60A40), pronta para visualização e impressão.
- 2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0170/2025 A
- 3- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

00025900009202555 - PAULO ROBERTO CORREA MARQUES

Cumpra as Exigências

- 1- Foi emitida a Certidão nº 05/0050/2026, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=4163786&crc=D160FECE)
- 2- Assinar que retirou a Certidão e enviar, através do requerimento on-line, para inclusão no sistema e posterior arquivamento.

EIS-PRO-2022/00050 - THIAGO LIMA ANDRADE E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Licença de obra nº 05/0019/2023, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=4169873&crc=16108C6E), pronta para visualização e impressão.
- 2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0013/2023 e/ou requerer a prorrogação da licença
- 3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.
- 4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

02/35/000.086/2018 - DAVID DE SOUZA DA CONCEIÇÃO E OUTROS

Passe-se Alvará**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ****EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

00026000011202676 - MARCOS AURELIO DE MATOS MONTEIRO

Cumpra as Exigências

1. Rever o preenchimento do formulário (TO - 46% e ATE por prédio e ATE projetada - 196,35m²).

EIS-PRO-2024/12161 - ALLINE RODRIGUES DE SOUZA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar Certidão de Ônus Reais do Registro de Imóveis para o(s) lote(s) em questão.

EXPEDIENTE DE 19/05/2026

EIS-PRO-2025/15158 - ALEX CASTRO DE LIMA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar o formulário ANEXO I - LICIN devidamente preenchido.

02/36/000.033/2014 - ESPÓLIO DE WALDEMAR GOMES CORREIA E OUTROS

Cumpra as Exigências

No carimbo:

- 1) Rever o título do projeto para: 'Substituição de projeto aprovado para legalização de modificação com acréscimo de área em edificação unifamiliar existente, com 01 (um) pavimento, passando a bifamiliar, com 02 (dois) pavimentos, unidades superpostas, mais terraço parcialmente coberto, não afastada das divisas, situada na Rua Juarana nº 270 - lote 2, da quadra 8 do PAL 4374 - Anchieta/RJ; em ZRM 2 B da AP 3; XXII R.A.';
- 2) Apresentar projeto modelo LICIN do Decreto nº 55.622/2025.

EIS-PRO-2025/06362 - ROSEMARY LOGATT FERREIRA DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Anexar os Registros de Imóveis das outras frações existentes e IPTU de todas as unidades do lote.

00026000007202527 - THAYNA SILVA DOS REIS

Cumpra as Exigências

Deverá atender preliminarmente:

1. Apresentar projeto conforme o Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025 (planta de situação, projeções dos pavimentos, corte esquemático, quadro de áreas por pavimento e quadro de áreas geral).
2. Retificar ou apresentar a ART/RRT do profissional responsável conforme a Resolução SMU nº 33/19 (laudo, vistoria e levantamento arquitetônico ou execução de desenho técnico).
3. Apresentar o quadro de áreas explicativo com o termo de responsabilidade conforme o Anexo III do Decreto Rio 55.622/2025.
4. Rever o preenchimento do Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA**EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

000261000235202678 - ADMINISTRADORA MADUREIRA SHOPPING LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar ART de projeto e execução da obra;

EXPEDIENTE DE 19/05/2026

EIS-PRO-2025/02291 - THIAGO GOMES MARTINS

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar o projeto do DULI do LICIN 2.0 fazendo constar o quadro geral com a parametrização e áreas existentes e acrescidas;

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA**EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

EIS-PRO-2025/03659 - PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Compareça para Ciência da manifestação da PG/PADM, através do Parecer 3787658, conforme disposto no Despacho 3874143.

EIS-PRO-2022/05775 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

Face ao requerido e à documentação apresentada, verifiquei o atendimento às exigências 5 e 9 (formulada em 20/08/2024), 12 e 13 (formuladas em 24/02/2026), 15; 16; 17 e 18 (formuladas em 15/04/2026), permanecendo pendente a exigência abaixo relacionada.
11-As procurações apresentadas por Tássia Oliveira Reis, David Genuíno, Aris Real State LTDA, Antônio Sérgio e Evandro Bassil não incluem poderes específicos para requerer o rememoração, devendo, portanto, ser ajustadas.
Considerando as correções realizadas, para prosseguimento da aprovação, faz-se ainda necessário:
19-Reapresentar certidão de ônus reais atualizada dos imóveis, face à expiração do prazo de validade de 6 meses;

20-Corriger no projeto: a) a informação quanto ao "terreno onde existiu o prédio nº 394 da Quadra 147 do PAL 19.672", devendo ser a mesma em planta e quadro de áreas; b) nos logradouros, retirar as linhas de chamada, para melhor visualização;

21-Reapresentar declaração devidamente assinada, informando que o contrato social da empresa Vieira & Pontes Engenharia LTDA corresponde à última alteração registrada na Junta Comercial.

23/41/000.085/2021 - SILVIO CESAR BALDNER

Cumpra as Exigências

Face ao requerido e aos documentos apresentados, verifiquei que foram cumpridas as exigências 14; 15; 16 e 17 formuladas em 13/03/2026.

Considerando as correções realizadas, para prosseguimento da aprovação, faz-se ainda necessário:

18-No projeto, corrigir: a) retirar a conjunção "e" entre a identificação do lote e a respectiva área; retirar o texto "áreas privativas"; b) incluir cota total da largura do logradouro, conforme o PAA 12.048 em vigor;

19-Apresentar procuração em nome do PRPA responsável pela assinatura do projeto, outorgada por ambos os titulares e respectivos cônjuges;

20-Reapresentar o quadro informativo com os pontos característicos do lote e respectivas coordenadas UTM, indicando o Datum adotado, bem como apor assinatura do PRPA na declaração, em atendimento à Portaria U/SPE/COTED nº 156, de 05/07/1989;

21-Apresentar 5 (cinco) cópias em poliéster, versão digital do projeto nos formatos DWG e DWF, acompanhada de declaração do autor do projeto atestando a correspondência com a versão impressa aprovada, e 1 (um) original em poliéster, conforme art. 12 da Resolução SMU nº 728/2007.

EIS-PRO-2025/11758 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/05/2026

EIS-PRO-2022/06915 - ANTONIO DA SILVA FAGUNDES FILHO

Cumpra as Exigências

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM

EIS-PRO-2021/04653 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRO

Cumpra as Exigências

Considerando o projeto juntado em 15/09/2023 e o Despacho 2392517 da GCT, para aprovação do rememoração e desmembramento, faz-se ainda necessário:

28-Refinar o projeto a ser aprovado, conforme observações constantes do Anexo 2392044 da GCT (<https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2392044&crco=D4B98611>)

29-Cabe observar que o projeto da Rio-Águas juntado refere-se a projeto de greide e galeria, não se tratando de projeto visado com demarcação de FNA e/ou FMP. Assim, apresentar projeto com demarcação de FNA/FMP ou parecer informando não haver necessidade de definição de FNA;

30-Reapresentar certidões de ônus reais do Registro de Imóveis, atualizadas em até 6 (seis) meses, de todos os lotes envolvidos, conforme inciso II do artigo 2º da Resolução SMU nº 728/2007;

31-Apresentar projeto com assinaturas eletrônicas do autor do projeto e do representante legal, acompanhadas do nome e da indicação "por procuração", conforme o caso, nos termos dos RGIs e das procurações apresentadas, atendendo ao artigo 26 do Decreto Rio nº 57.250/2025;

32-Indicar o DATUM utilizado no quadro informativo com os pontos característicos do lote e respectivas coordenadas, em atendimento à Portaria U/SPE/COTED nº 156, de 05/07/1989.

000252000158202665 - SENTRAX ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, para prosseguimento deverá:

1-Apresentar as certidões de ônus reais, atualizado, em até 6 meses (inciso II, art 2º da Res. 728/07) dos lotes;

2-Juntar as Certidões de Situação Fiscal e Enfitêutica dos lotes, atualizadas, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2º da Res. 728/07);

3-Esclarecer quem assina pelo(s) proprietário(s) e apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), conforme o(s) RI(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para o rememoração;

4-Apresentar projeto com medidas conforme os RGI's e o PAL;

5-Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23;

6-Apresentar documento que comprove que o signatário pode assinar pelos proprietários dos lotes, com fins específicos para o rememoração, se for o caso;

7-Apresentar o Contrato Social da empresa proprietária;

8-Juntar ART/RRT do CREA/CAU para Projeto de Rememoração, do profissional autor do projeto (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);

9-Planta de localização (Inc. III do Art. 2º da Res. SMU 728/2007): apor e melhorar a denominação dos logradouros envolvidos no trecho;

10-Quadro de coordenadas do terreno: apor termo de responsabilidade assinado pelo autor do projeto;

11-No alinhamento: a)Figurar corretamente o PAA 104-DER; b) Indicar o alinhamento a permanecer em linha contínua apenas na testada dos lotes (anexo I Resolução SMU nº 728/2007);

12-Na planta: a) Apresentar projeto com as medidas conforme o RGI / PAL; b) Cotar corretamente conforme as condições gráficas e cromáticas (anexo I da Res. SMU 728/2007); c) Melhorar a visibilidade das divisas de lotes a extinguir, cotas auxiliares e denominação dos lotes primitivos; d) Figurar o alinhamento em traço e ponto conforme o PAA, e apenas o alinhamento a permanecer na testada dos lotes objeto de análise, em linha contínua cor preta; e) Apor a denominação, a área e a categoria do lote resultante conforme o Quadro 24.2. do Anexo XXIV da LC nº 270/2024; f) Na área de recuo, retirar a hachura e rever o cálculo da área (m2) compatibilizando com o informado no Quadro estatístico de áreas;

13-Quadro estatístico de áreas: Rever a área de recuo, compatibilizando com o informado em planta;

14-Tendo em vista a proximidade com Juntar planta visada pela Fundação Rio-Águas com delimitação de FNA's, demarcando-as no projeto, se for o caso;

15-No carimbo: a) Apor título do projeto conforme RI: "Projeto para Rememoração do Lote 11 da Quadra 3 do PAL 14364, situado na Estrada dos Bandeirantes, lado ímpar, localizado a 286,02m depois do km 19; com o Lote 16 da Quadra III do PAL 14.364 da Servidão de Passagem nº 03 (Atual Rua Paulo José Mahfud), no lado ímpar da Estrada dos Bandeirantes, da qual dista 133,30m; Vargem Pequena."; b) Esclarecer quem assina proprietário(s) do(s) lote(s) e apor a assinatura do(s) proprietário(s), conforme RI(s) ou seu representante legal, juntando a devida procuração, com fins específicos para rememoração de lote; c) Apor o Termo abaixo do título: "Modifica o PAL 14.364"; d) Figurar o número do processo;

Obs: Projeto sujeito a reanálise.

EXPEDIENTE DE 20/05/2026

EIS-PRO-2023/10484 - RAIA DROGASIL S/A

Cumpra as Exigências

Tendo em vista os documentos e o novo projeto apresentado, deverá:

1-Na área de recuo, retirar a hachura;

2-Indicar o alinhamento existente a permanecer na testada dos lotes objeto de análise em linha contínua preta, mantendo o alinhamento projetado no recuo em linha contínua vermelha.

EIS-PRO-2025/11758 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do DARM nº 2310696.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 19/05/2026

000263000985202620 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMERCIAL SANTA CLARA

Extraída Notificação número 45/1296/2026

Endereço do imóvel: ETR DO GALEÃO nº 2791

000263000978202628 - VENERAVEL ORDEM TERCEIRA DO SENHOR BOM JESUS DO CALVÁRIO DA VIA SACRA

Extraída Notificação número 45/1290/2026

Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 48

000263000981202641 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LORELEY

Extraída Notificação número 45/1293/2026

Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÓA nº 1126

000263000983202631 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/1298/2026

Endereço do imóvel: ETR DO GALEÃO nº 2715

000263000976202639 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CARLOS III

Extraída Notificação número 45/1288/2026

Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 10

000263000986202674 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Extraída Notificação número 45/1295/2026

Endereço do imóvel: ETR DO GALEÃO nº 2821

000263000977202683 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONDE DE BONFIM

Extraída Notificação número 45/1289/2026

Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 26

000263000980202605 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LINA

Extraída Notificação número 45/1292/2026

Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÓA nº 318

000263000984202685 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO COMERCIAL ESQUINA DA PORTUGUESA

Extraída Notificação número 45/1297/2026

Endereço do imóvel: ETR DO GALEÃO nº 2730

000263000982202696 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTA ROSA

Extraída Notificação número 45/1294/2026

Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÓA nº 4064

000263000979202672 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILA DA FEIRA

Extraída Notificação número 45/1291/2026

Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 59

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT- GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 20/05/2026 entre WM5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na ESTRADA DOS BANDEIRANTES 10590 PAL 34430 LOTE 03, tendo por objeto a(s) área(s) de 2968,47m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 12414 e 12792. Termo nº 21/2026 lavrado às fs. 021/021v do livro 25 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 000254.000130/2025-27.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO EXPEDIENTE DE 20/05/2026

"Foi emitida a LMO Nº 43/2026"

EIS-PRO-2024/04379 - LAGOA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"Foi emitida a LMO Nº 44/2026"

000230.000172/2026-17 - POSEIDON INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PESCADOS LTDA

"Foi emitida a LMPI Nº 28/2026"

000230.000445/2026-23 - NIGRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"Foi emitida a LMP Nº 12/2026"

EIS-PRO-2025/17038 - CBR 079 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"Piedade Empreendimento Imobiliário LTDA: Compareça para conhecimento da manifestação da SMAC."

EIS-PRO-2024/15829.06 - PIEDADE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO EXPEDIENTE DE 20/05/2026

"Atenda ao exigido - em 30 dias."

EIS-PRO-2022/12054 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

EIS-PRO-2022/09844 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

EIS-PRO-2023/09146 - RIOTRUCK EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA
EIS-PRO-2021/03403 - COMERCIAL BEIRAO DA SERRA LTDA
000230.000096/2026-40 - RAIÁ DROGASIL S.A.
000230.000485/2026-75 - OITICICA RC COMÉRCIO DE METAIS LTDA

"Emitido o Auto de Advertência - SMDU 56/2026"

EIS-PRO-2023/04989 - SOL E ARTE 3037 COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA ME

"Indefiro o que requer."

EIS-PRO-2025/08718 - TOP GENERAL SERVICE LTDA

"Emitido o Auto de Advertência - SMDU 61"

"Indefiro o que requer."

EIS-PRO-2024/15747 - FUJI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

"Indefiro o que requer."

000230.000464/2026-50 - BELLA MARINA POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

"Para dar continuidade à análise o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:
1) Cópia da publicação do requerimento da renovação de LMI em jornal diário de grande circulação, de acordo com o art. 2º da Resolução Conjunta SMAC/SDEIS nº 4/2021.

2) Declaração assinada informando se o projeto sofreu alteração.

Caso o projeto tenha sofrido alteração apresentar também:

3) Memorial descritivo de modificação de projeto assinado pelo PRPA ou PREO.

4) ART e registro profissional do profissional responsável pela elaboração do documento solicitado no item 3, caso os mesmos tenham sido alterados em relação ao projeto anterior.

5) Planta de situação assinada do projeto alterado.

6) Licença de Obras e projeto aprovado pela SUBCLU conforme alteração proposta."

000230.000397/2026-73 - CONSULADO GERAL AMERICANO NO RIO DE JANEIRO

"Emitido o Auto de Advertência - SMDU 55/2026"

EIS-PRO-2022/04279 - MERCADO JARDINS DA ILHA LTDA

"Emitido Auto de Advertência - SMDU 62"

"Atenda integralmente ao exigido."

EIS-PRO-2025/12483 - JW TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

"A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que a SEPA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA requereu Licença Municipal Prévia, por meio do processo administrativo 000230.000003/2025-04, para desenvolver projeto de instalação de posto de abastecimento no terreno localizado na AVENIDA DAS AMÉRICAS, LOTE 06 DA QUADRA 06 DO PAL 19.170 - BARRA DA TIJUCA"

000230.000003/2025-04 - SEPA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

"Indefiro o que requer."

EIS-PRO-2023/05135 - USIQUICK RIO USINAGEM LTDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS AVISO DE SELEÇÃO

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-12/2026

Processo: 000450.000047/2025-31

Objeto: PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DUARTE, S/N, VARGEM PEQUENA (NC Nº 14.633.000), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II

Prazo: INDETERMINADO

Valor mínimo mensal: R\$ 3.650,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **28 de junho de 2026, às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 711 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao>.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site

http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico celproprios.smf@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DO CASS NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 18/05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: IFR-PRO-2025/01099

A fiscalização do contrato nº 02/2025: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, e CONTROLE DE INSETOS VOADORES E RASTEIROS, COM APLICAÇÃO DE GEL, LÍQUIDO E OUTROS MÉTODOS ADEQUADOS, NO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO, BLOCO I e II, LOCALIZADO NA RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - CIDADE NOVA, RIO DE JANEIRO, PELO PERÍODO DE 24 MESES." resolve NOTIFICAR a empresa TOTAL PEST CONTROL IMUNIZAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 04.144.161/0001-00, acerca da ineficácia dos serviços de desinsetização (controle de baratas) executados no complexo do CASS, haja vista que os resultados pretendidos continuam sem ser alcançados.

Ressaltamos que, em reunião recente realizada entre esta Coordenadoria e a gerência técnica da empresa, ficou acordado o aumento na frequência das aplicações e a realização de um *upgrade* (melhoria da qualidade e eficiência) nos produtos utilizados. Todavia, constatamos que tais medidas já foram implementadas e, mesmo assim, não surtiram o efeito esperado.

Esta Coordenadoria permanece recebendo reclamações diárias e recorrentes de diversas Secretarias, localizadas em diferentes andares de ambos os blocos (Principal, de 15 andares, e Anexo, de 12 andares), relatando a presença massiva de insetos em áreas críticas como banheiros, copas, salas administrativas e halls de circulação.

A atuação pontual e pulverizada (atendendo apenas o andar que reclama) tem se mostrado ineficiente, gerando apenas o deslocamento dos focos de insetos entre os pavimentos do complexo. Somado a isso, identificamos falhas no tempo de resposta da empresa, cujos atendimentos não têm ocorrido com a urgência e a presteza que a administração pública exige e necessita.

Diante do cenário exposto, solicitamos que a empresa apresente, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta:

1. **Diagnóstico Técnico Conclusivo:** Justificativa detalhada do motivo pelo qual o reforço de carga e a troca de produtos pactuados na última reunião não contiveram a infestação;

2. **Plano de Ação Emergencial:** Cronograma de varredura e aplicação global em ambos os blocos, abandonando o modelo puramente reativo por chamados;

3. **Compromisso de SLA:** Proposta de tempo máximo de resposta para chamados emergenciais.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO

PROCESSO: AGU-PRO-2024/01201

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 090066/2025

OBJETO: "OBRAS DE CONTROLE DE INUNDAÇÕES E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA DO JARDIM MARAVILHA - GUARATIBA - R.A. XXVI - A.P. 5.4"

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

VALOR ESTIMADO: R\$ 288.656.884,29 (duzentos e oitenta e oito milhões seiscentos e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte nove centavos)

DATA E HORA DA REABERTURA DA LICITAÇÃO: 21/05/2026 às 10:30h

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - SMDU, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº EIS-PRO-2023/14123.01, A RENOVAÇÃO DE SUA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 2024/00075 PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESASSO-REAMENTO NO CANAL BARÃO DE COCAIS

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - SMDU, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº EIS-PRO-2023/14123.02, A RENOVAÇÃO DE SUA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 2024/00079 PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESASSO-REAMENTO DO CANAL JOSÉ SENA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - SMDU, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº EIS-PRO-2023/14123.03, A RENOVAÇÃO DE SUA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 2024/00080 PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESASSO-REAMENTO DO RIO CABUÇU PIRAQUÊ

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - SMDU, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº EIS-PRO-2024/03019.10, A RENOVAÇÃO DE SUA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 2024/00077 PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESASSO-REAMENTO DO AFLUENTE DO CANAL PAU DA FLECHA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - SMDU, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº EIS-PRO-2024/03019.17, A RENOVAÇÃO DE SUA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 2024/00067 PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESASSO-REAMENTO NO CANAL PONTE BRANCA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - SMDU, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº EIS-PRO-2024/03019.27, A RENOVAÇÃO DE SUA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 2024/00076 PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESASSO-REAMENTO NO RIO DO PONTO

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES ATA Nº 3015 - D

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI do Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos de infrações de trânsito, em decisão de colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, dos processos de defesa prévia abaixo relacionados, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB.

Processo	Número do Auto de Infração	Status
003098591042026	RA50718827	Indeferida
003067071042026	RA50718853	Indeferida
003023551042026	RA50719158	Indeferida
003077911042026	RA50719250	Indeferida
003003021042026	RA50719330	Indeferida
003119881042026	RA50719360	Indeferida
003093191042026	RA50719388	Indeferida
003012541042026	RA50719429	Indeferida
003096071042026	RA50719438	Indeferida
003127141042026	RA50719477	Indeferida
003082951042026	RA50719631	Indeferida
003070521042026	RA50719697	Indeferida
003069741042026	RA50719852	Indeferida
003003081042026	RA50720033	Indeferida
003027781042026	RA50720356	Indeferida
003056481042026	RA50720375	Indeferida
003100951042026	RA50720793	Indeferida
003097721042026	RA50721007	Deferida
003097111042026	RA50721131	Indeferida
003051931042026	RA50721518	Deferida
003068171042026	RA50721589	Indeferida
003100841042026	RA50721655	Indeferida
003119961042026	RA50721952	Indeferida
003097331042026	RA50721977	Indeferida
003062351042026	RA50722660	Indeferida
003097351042026	RA50722736	Indeferida
003102991042026	RA50723008	Indeferida
003043211042026	RA50723034	Indeferida
003077931042026	RA50723109	Deferida
003108831042026	RA50723405	Indeferida
003025201042026	RA50723411	Indeferida
003044581042026	RA50723485	Indeferida
003127211042026	RA50723818	Indeferida
003047751042026	RA50724447	Deferida
003068101042026	RA50724482	Deferida
003025851042026	RA50724744	Indeferida
003119521042026	RA50724816	Indeferida
003105381042026	RA50725001	Indeferida
003122721042026	RA50725007	Indeferida
003064231042026	RA50725109	Indeferida
003099021042026	RA50725187	Indeferida
003070091042026	RA50725332	Deferida
003100761042026	RA50725406	Indeferida
003080991042026	RA50725900	Indeferida
003082121042026	RA50726101	Indeferida
003033401042026	RA50726217	Deferida
003063971042026	RA50726540	Indeferida
003096141042026	RA50726837	Indeferida
003095941042026	RA50726937	Indeferida
003066911042026	RA50726950	Indeferida
003063941042026	RA50727453	Indeferida
003098701042026	RA50727599	Indeferida
003123411042026	RA50727655	Indeferida
003072071042026	RA50728044	Indeferida
003090661042026	RA50728241	Indeferida
003094231042026	RA50728355	Indeferida
003125461042026	RA50728541	Indeferida
003122201042026	RA50728658	Indeferida
003089941042026	RA50728728	Indeferida

003091141042026	RA50728761	Deferida
003090901042026	RA50728939	Indeferida
003089571042026	RA50728997	Indeferida
003093761042026	RA50729174	Indeferida
003089791042026	RA50729585	Indeferida
003064071042026	RA50729718	Indeferida
003102121042026	RA50729799	Indeferida
003086251042026	RA50729934	Indeferida
003074321042026	RA50729948	Indeferida
003097291042026	RA50730526	Indeferida
003102861042026	RA50730666	Indeferida
003102951042026	RA50730667	Indeferida
003126391042026	RA50730779	Indeferida
003066071042026	RA50731592	Deferida
003096151042026	RA50731593	Indeferida
003074431042026	RA50731820	Indeferida
003088121042026	RA50731934	Indeferida
003100221042026	RA50732055	Indeferida
003105011042026	RA50732139	Indeferida
003112861042026	RA50732149	Indeferida
003104951042026	RA50732184	Indeferida
003084471042026	RA50732212	Indeferida
003074651042026	RA50732564	Indeferida
003115541042026	RA50735024	Indeferida
003115561042026	RA50735830	Indeferida
003086341042026	RA50736537	Indeferida
003098561042026	RA50736721	Indeferida
003108421042026	RA50736722	Indeferida
003115911042026	RA50736858	Indeferida
003116231042026	RA50736978	Indeferida
003110641042026	RA50737373	Deferida
003091071042026	RA50737447	Indeferida
003096261042026	RA50737499	Indeferida
003110621042026	RA50738093	Deferida
003093231042026	RA50738254	Deferida
003106451042026	RA50739140	Indeferida
003110781042026	RA50740089	Indeferida
003074021042026	RB10000323	Indeferida
003092221042026	RB10013966	Indeferida
003092271042026	RB10013967	Indeferida
003070601042026	RB10014405	Indeferida
003023521042026	RB10015001	Indeferida
003103041042026	RB10015494	Indeferida
003100541042026	RB10015871	Indeferida
003017681042026	RB10015978	Indeferida
003017501042026	RB10016010	Indeferida
003000161042026	RB10016281	Indeferida
003064221042026	RB10016403	Indeferida
003098541042026	RB10016750	Indeferida
003099491042026	RD30382710	Indeferida
003034541042026	RD30385112	Indeferida
003089581042026	RD30411826	Indeferida
003089751042026	RD30440580	Indeferida
003025391042026	RD30509316	Indeferida
003025411042026	RD30509317	Indeferida
003057041042026	RD30521475	Deferida
003002811042026	RD30536239	Deferida
003110321042026	RD30561779	Indeferida
003002291042026	RD30566994	Indeferida
003126681042026	RD30580213	Indeferida
003119551042026	RD30580221	Indeferida
003014661042026	RD30619674	Indeferida
003099641042026	RD30633083	Deferida
003000731042026	RD30713392	Indeferida
003039261042026	RD30738793	Indeferida
003043251042026	RD30879282	Indeferida
003028371042026	RD30896469	Indeferida
003014971042026	RD30906499	Indeferida
003093451042026	RD30911627	Indeferida
003002351042026	RD30937575	Indeferida

003009301042026	RD30937590	Deferida	003062451042026	RD31280643	Indeferida
003014601042026	RD30941691	Indeferida	003030521042026	RD31282169	Indeferida
003089771042026	RD30948955	Indeferida	003007511042026	RD31282999	Indeferida
003100491042026	RD30957794	Indeferida	003119581042026	RD31283022	Indeferida
003100561042026	RD30957795	Indeferida	003062931042026	RD31283032	Indeferida
003078861042026	RD30962872	Indeferida	003011111042026	RD31283749	Indeferida
003076321042026	RD30962878	Deferida	003087031042026	RD31284315	Indeferida
003076231042026	RD30962879	Deferida	003100451042026	RD31284669	Indeferida
003072761042026	RD30962881	Indeferida	003018491042026	RD31284886	Indeferida
003076331042026	RD30983791	Indeferida	003053871042026	RD31286296	Indeferida
003076431042026	RD30983792	Indeferida	003007961042026	RD31286495	Deferida
003056591042026	RD31002627	Indeferida	003004091042026	RD31287888	Indeferida
003055061042026	RD31031790	Indeferida	003078431042026	RD31288371	Indeferida
003087791042026	RD31044168	Indeferida	003030071042026	RD31289182	Indeferida
003122521042026	RD31064928	Indeferida	003044371042026	RD31289186	Indeferida
003061151042026	RD31068435	Deferida	003074181042026	RD31289194	Indeferida
003072181042026	RD31068679	Indeferida	003074201042026	RD31289195	Indeferida
003036331042026	RD31074887	Indeferida	003094301042026	RD31291163	Indeferida
003002061042026	RD31076022	Indeferida	003022691042026	RD31291490	Indeferida
003089651042026	RD31081182	Indeferida	003011481042026	RD31294588	Indeferida
003086171042026	RD31092455	Deferida	003043821042026	RD31298577	Deferida
003067331042026	RD31095704	Indeferida	003019091042026	RD31298892	Indeferida
003027931042026	RD31140460	Indeferida	003106401042026	RD31305665	Deferida
003081601042026	RD31140523	Indeferida	003001681042026	RD31305680	Indeferida
003078541042026	RD31140885	Indeferida	003051441042026	RD31305751	Deferida
003048341042026	RD31148206	Indeferida	003011291042026	RD31306239	Indeferida
003077821042026	RD31150234	Indeferida	003106291042026	RD31307161	Indeferida
003003951042026	RD31151128	Indeferida	003085001042026	RD31308084	Indeferida
003105781042026	RD31151722	Deferida	003051961042026	RD31308843	Indeferida
003043191042026	RD31157522	Indeferida	003052011042026	RD31308844	Indeferida
003086291042026	RD31159887	Indeferida	003021601042026	RD31309981	Indeferida
003126601042026	RD31170504	Indeferida	003056631042026	RD31310125	Indeferida
003114961042026	RD31170907	Indeferida	003013961042026	RD31313316	Deferida
003060341042026	RD31171931	Deferida	003042961042026	RD31313430	Indeferida
003007481042026	RD31172378	Indeferida	003080301042026	RD31315242	Indeferida
003103371042026	RD31177107	Deferida	003115431042026	RD31318954	Indeferida
003048911042026	RD31182188	Indeferida	003059771042026	RD31319318	Indeferida
002999201042026	RD31182813	Deferida	003122881042026	RD31320091	Indeferida
003062751042026	RD31185120	Indeferida	003008151042026	RD31320221	Indeferida
003016641042026	RD31185655	Indeferida	003040601042026	RD31320235	Deferida
003029281042026	RD31188989	Indeferida	003045331042026	RD31321575	Indeferida
003009841042026	RD31192357	Indeferida	003019981042026	RD31322466	Deferida
003013661042026	RD31194843	Indeferida	003081451042026	RD31322872	Indeferida
003067321042026	RD31205056	Indeferida	003078191042026	RD31322889	Indeferida
003051691042026	RD31208064	Indeferida	002999661042026	RD31322931	Indeferida
003088441042026	RD31210482	Indeferida	003110041042026	RD31323033	Indeferida
003094551042026	RD31210488	Deferida	003113491042026	RD31323127	Indeferida
003009961042026	RD31215595	Indeferida	003030211042026	RD31323259	Indeferida
003125111042026	RD31229506	Indeferida	003025421042026	RD31323411	Indeferida
003085131042026	RD31232226	Indeferida	003051021042026	RD31323934	Indeferida
003034821042026	RD31236628	Indeferida	003085231042026	RD31323942	Indeferida
003084811042026	RD31239252	Indeferida	003000901042026	RD31324151	Indeferida
003084861042026	RD31239253	Indeferida	003068371042026	RD31324172	Indeferida
003050331042026	RD31241226	Deferida	003009651042026	RD31324487	Indeferida
003088891042026	RD31241227	Indeferida	003013631042026	RD31325131	Deferida
003093831042026	RD31249365	Deferida	003079191042026	RD31325134	Indeferida
003054001042026	RD31250594	Indeferida	002999931042026	RD31325515	Indeferida
003074441042026	RD31251185	Indeferida	003085031042026	RD31326543	Indeferida
003105681042026	RD31254437	Indeferida	003001071042026	RD31326677	Deferida
003063761042026	RD31259540	Indeferida	003078611042026	RD31328363	Indeferida
003115131042026	RD31260934	Indeferida	003102851042026	RD31328960	Indeferida
003018481042026	RD31261954	Indeferida	003068291042026	RD31329320	Indeferida
003078411042026	RD31268083	Deferida	003039751042026	RD31330039	Deferida
003085211042026	RD31270122	Deferida	003020661042026	RD31331036	Indeferida
003007771042026	RD31271323	Indeferida	003050141042026	RD31332590	Deferida
003012051042026	RD31272541	Indeferida	003103451042026	RD31333624	Indeferida
003007271042026	RD31274281	Indeferida	003040711042026	RD31333637	Indeferida
003083891042026	RD31275169	Indeferida	003019911042026	RD31333708	Deferida
003061041042026	RD31277172	Indeferida	003115741042026	RD31333775	Indeferida
003054991042026	RD31280034	Indeferida	003042771042026	RD31333882	Deferida

003035581042026	RD31333883	Indeferida
003014801042026	RD31334093	Deferida
003013411042026	RD31334100	Deferida
003011121042026	RD31335265	Indeferida
003051531042026	RD31335576	Indeferida
003002861042026	RD31336360	Indeferida
003074451042026	RD31336565	Indeferida
003052691042026	RD31336584	Indeferida
003124411042026	RD31337462	Indeferida
003009771042026	RD31337732	Indeferida
003058231042026	RD31337740	Indeferida
003075831042026	RD31337807	Indeferida
003015541042026	RD31339287	Indeferida
003053921042026	RD31339395	Indeferida
002999891042026	RD31340519	Indeferida
003016611042026	RD31340622	Indeferida
003126351042026	RD31340872	Indeferida
003074621042026	RD31340995	Indeferida
003034091042026	RD31341747	Indeferida
003112201042026	RD31342218	Indeferida
003053071042026	RD31342838	Indeferida
003067901042026	RD31343183	Indeferida
003099131042026	RD31343193	Indeferida
003095801042026	RD31343993	Deferida
003095861042026	RD31343994	Deferida
003016521042026	RD31344126	Indeferida
003027151042026	RD31344236	Indeferida
003027221042026	RD31344237	Indeferida
003026981042026	RD31344238	Indeferida
003052451042026	RD31344639	Indeferida
003026351042026	RD31344737	Indeferida
003014431042026	RD31345242	Indeferida
003071231042026	RD31345681	Indeferida
003007311042026	RD31345717	Deferida
003061791042026	RD31345782	Indeferida
003036561042026	RD31345825	Deferida
003082141042026	RD31346158	Indeferida
003024271042026	RD31346669	Indeferida
003049021042026	RD31346887	Indeferida
003017291042026	RD31346888	Indeferida
003003371042026	RD31346893	Indeferida
003012461042026	RD31347074	Indeferida
003043311042026	RD31347370	Deferida
003020061042026	RD31347418	Indeferida
003052361042026	RD31347607	Indeferida
003027321042026	RD31347679	Deferida
003081291042026	RD31347816	Indeferida
003006991042026	RD31347928	Indeferida
003012891042026	RD31347987	Indeferida
003034691042026	RD31348289	Indeferida
003053721042026	RD31348365	Deferida
003008281042026	RD31348720	Indeferida
003122331042026	RD31348866	Indeferida
003102811042026	RD31349372	Indeferida
003017821042026	RD31349686	Indeferida
003085151042026	RD31349912	Indeferida
002998631042026	RD31349928	Indeferida
003014861042026	RD31350062	Indeferida
003082561042026	RD31350272	Indeferida
003040161042026	RD31350279	Indeferida
003127011042026	RD31350375	Deferida
003000431042026	RD31350437	Indeferida
003001821042026	RD31350550	Indeferida
003158611052026	RD31350873	Deferida
003021911042026	RD31351503	Indeferida
003064581042026	RD31351507	Indeferida
003079131042026	RD31351517	Indeferida
003067671042026	RD31351519	Indeferida
003115671042026	RD31351520	Indeferida
003107831042026	RD31351521	Indeferida

003002421042026	RD31352245	Indeferida
003061241042026	RD31352272	Indeferida
003014791042026	RD31352540	Indeferida
003007791042026	RD31352543	Indeferida
003018221042026	RD31353651	Indeferida
003083961042026	RD31353653	Indeferida
003089881042026	RD31353663	Indeferida
003075171042026	RD31353790	Indeferida
003075211042026	RD31353791	Indeferida
003059451042026	RD31353883	Indeferida
003005421042026	RD31353958	Indeferida
003098371042026	RD31354070	Deferida
003001431042026	RD31354153	Deferida
003059361042026	RD31354168	Indeferida
003040001042026	RD31354178	Indeferida
003018841042026	RD31354251	Indeferida
003071171042026	RD31354538	Indeferida
003011411042026	RD31355245	Deferida
003028291042026	RD31355253	Indeferida
003009531042026	RD31355474	Indeferida
003106221042026	RD31355493	Indeferida
003007931042026	RD31355520	Indeferida
003092751042026	RD31355522	Indeferida
003012221042026	RD31355633	Indeferida
003067811042026	RD31355640	Indeferida
003001711042026	RD31355643	Deferida
003082731042026	RD31355645	Deferida
003122261042026	RD31355939	Indeferida
003050671042026	RD31356249	Indeferida
003009391042026	RD31356316	Indeferida
003014941042026	RD31356325	Deferida
003111991042026	RD31356767	Indeferida
003062611042026	RD31357182	Indeferida
003062811042026	RD31357183	Deferida
003043201042026	RD31357196	Deferida
003049251042026	RD31357321	Deferida
003088491042026	RD31357494	Indeferida
002998431042026	RD31357569	Indeferida
003015121042026	RD31357911	Indeferida
003047941042026	RD31358489	Indeferida
003064871042026	RD31358864	Indeferida
003036021042026	RD31358869	Indeferida
003036031042026	RD31358870	Indeferida
003014551042026	RD31358920	Indeferida
003020301042026	RD31359093	Indeferida
003080501042026	RD31359301	Indeferida
003115471042026	RD31359683	Indeferida
003064281042026	RD31360317	Indeferida
002998941042026	RD31360478	Indeferida
003025371042026	RD31360530	Indeferida
003000261042026	RD31360748	Deferida
003015021042026	RD31360911	Indeferida
003000531042026	RD31360960	Indeferida
003000481042026	RD31360968	Indeferida
003014911042026	RD31361082	Indeferida
003003121042026	RD31361086	Indeferida
003108861042026	RD31361308	Indeferida
003103671042026	RD31361439	Indeferida
003010811042026	RD31361496	Indeferida
003085711042026	RD31361680	Indeferida
003003831042026	RD31361808	Indeferida
003083211042026	RD31361860	Indeferida
003001641042026	RD31362018	Indeferida
003039661042026	RD31362403	Indeferida
003008211042026	RD31362567	Deferida
003048531042026	RD31362694	Indeferida
003015251042026	RD31362792	Indeferida
003045521042026	RD31362809	Indeferida
003040741042026	RD31362840	Indeferida
003003531042026	RD31362924	Indeferida

003061121042026	RD31363145	Indeferida	003039721042026	RD31371871	Indeferida
003012611042026	RD31363221	Indeferida	003017471042026	RD31371872	Indeferida
003062071042026	RD31363457	Indeferida	003012711042026	RD31371907	Indeferida
003096701042026	RD31363611	Indeferida	003077841042026	RD31371941	Indeferida
003061521042026	RD31363750	Deferida	003051151042026	RD31372362	Indeferida
003038251042026	RD31363763	Indeferida	003024721042026	RD31372387	Indeferida
003004011042026	RD31364371	Indeferida	003011071042026	RD31372396	Indeferida
003099821042026	RD31364440	Indeferida	003063381042026	RD31372400	Indeferida
003068321042026	RD31364451	Deferida	003031371042026	RD31372542	Indeferida
003037931042026	RD31364754	Deferida	003035941042026	RD31372597	Indeferida
003031891042026	RD31364820	Deferida	003025241042026	RD31372741	Indeferida
003086141042026	RD31365038	Indeferida	003035241042026	RD31373063	Indeferida
003040661042026	RD31365155	Indeferida	003119421042026	RD31373083	Indeferida
003006781042026	RD31365207	Indeferida	003028381042026	RD31373138	Indeferida
003002661042026	RD31365467	Indeferida	003029361042026	RD31373299	Indeferida
003125911042026	RD31365511	Indeferida	003029771042026	RD31373300	Indeferida
003017371042026	RD31365708	Indeferida	003025601042026	RD31373301	Deferida
003011811042026	RD31366006	Indeferida	003028101042026	RD31373389	Indeferida
003077991042026	RD31366064	Indeferida	003084951042026	RD31373665	Deferida
003082691042026	RD31366075	Deferida	003059841042026	RD31373671	Indeferida
003009691042026	RD31366349	Indeferida	003100011042026	RD31373691	Indeferida
002998581042026	RD31366915	Indeferida	003044741042026	RD31373750	Indeferida
003083631042026	RD31367078	Indeferida	003003881042026	RD31373758	Indeferida
003094351042026	RD31367164	Deferida	003079281042026	RD31373803	Indeferida
003053361042026	RD31367178	Indeferida	003085271042026	RD31373870	Indeferida
003096671042026	RD31367189	Indeferida	003050741042026	RD31373900	Deferida
003096951042026	RD31367190	Indeferida	003016051042026	RD31374176	Indeferida
003023951042026	RD31367247	Indeferida	003013511042026	RD31374431	Indeferida
002998321042026	RD31367569	Indeferida	003013531042026	RD31374432	Indeferida
003030231042026	RD31367596	Indeferida	003076511042026	RD31374590	Indeferida
003084971042026	RD31367640	Indeferida	002999941042026	RD31374621	Indeferida
003025931042026	RD31367650	Indeferida	003029841042026	RD31374751	Indeferida
003118301042026	RD31367792	Deferida	003073041042026	RD31375124	Indeferida
003084841042026	RD31367815	Indeferida	003024311042026	RD31375305	Indeferida
002998471042026	RD31368099	Indeferida	003028091042026	RD31375497	Indeferida
003066101042026	RD31368265	Deferida	003051191042026	RD31375515	Indeferida
003047881042026	RD31368266	Indeferida	003093751042026	RD31375587	Indeferida
003018901042026	RD31368287	Indeferida	003086581042026	RD31375588	Indeferida
003024981042026	RD31368772	Indeferida	003013201042026	RD31375648	Indeferida
003049201042026	RD31368785	Indeferida	003074371042026	RD31375653	Indeferida
003000701042026	RD31368954	Indeferida	003017871042026	RD31375674	Deferida
003000771042026	RD31368955	Deferida	003057241042026	RD31375882	Indeferida
003098461042026	RD31369009	Deferida	003019561042026	RD31376005	Indeferida
003003741042026	RD31369120	Indeferida	003102561042026	RD31376041	Indeferida
003086151042026	RD31369131	Deferida	003018461042026	RD31376043	Indeferida
003031471042026	RD31369186	Indeferida	003065511042026	RD31376290	Indeferida
003115511042026	RD31369241	Indeferida	003063521042026	RD31376436	Deferida
003082201042026	RD31369438	Indeferida	003063531042026	RD31376437	Indeferida
003002281042026	RD31369472	Indeferida	003091561042026	RD31376615	Indeferida
003015351042026	RD31369627	Indeferida	003096051042026	RD31376629	Indeferida
003025271042026	RD31369641	Indeferida	003079431042026	RD31376667	Indeferida
003026841042026	RD31369703	Deferida	003025011042026	RD31376799	Deferida
003005271042026	RD31369725	Indeferida	003051561042026	RD31376840	Indeferida
003050431042026	RD31369892	Indeferida	003059101042026	RD31376849	Indeferida
003020341042026	RD31370014	Indeferida	003063011042026	RD31376929	Indeferida
003045711042026	RD31370592	Indeferida	003059511042026	RD31376989	Indeferida
003013281042026	RD31370656	Indeferida	003038591042026	RD31376991	Indeferida
003029081042026	RD31370685	Deferida	003096551042026	RD31377242	Indeferida
003003341042026	RD31370866	Deferida	003054051042026	RD31377493	Deferida
003053111042026	RD31370870	Indeferida	003030911042026	RD31377557	Deferida
003100941042026	RD31371125	Indeferida	002998621042026	RD31377623	Indeferida
003100991042026	RD31371127	Indeferida	003123661042026	RD31377629	Indeferida
003009671042026	RD31371259	Indeferida	003060681042026	RD31377675	Indeferida
003015071042026	RD31371292	Deferida	003086261042026	RD31377744	Deferida
003098241042026	RD31371382	Indeferida	003046101042026	RD31377781	Indeferida
003051761042026	RD31371425	Indeferida	003001111042026	RD31377849	Indeferida
003050521042026	RD31371493	Indeferida	003098211042026	RD31377874	Indeferida
003030321042026	RD31371741	Indeferida	003017611042026	RD31377916	Indeferida
003021861042026	RD31371758	Indeferida	003017591042026	RD31377917	Indeferida
003015341042026	RD31371837	Indeferida	003038931042026	RD31377955	Deferida

003038971042026	RD31377995	Indeferida
003050251042026	RD31378088	Indeferida
003036441042026	RD31378095	Indeferida
003068671042026	RD31378132	Deferida
003098651042026	RD31378203	Indeferida
003050021042026	RD31378346	Indeferida
003079861042026	RD31378574	Indeferida
003027881042026	RD31378716	Indeferida
003081221042026	RD31378803	Deferida
003099461042026	RD31378818	Deferida
003107091042026	RD31378965	Indeferida
003085671042026	RD31378970	Deferida
003057851042026	RD31379002	Indeferida
003003541042026	RD31379137	Indeferida
003051631042026	RD31379351	Indeferida
003106961042026	RD31379450	Deferida
003057431042026	RD31379632	Indeferida
003013471042026	RD31379656	Deferida
003003651042026	RD31379762	Indeferida
003057391042026	RD31379852	Indeferida
003111091042026	RD31379971	Indeferida
003111241042026	RD31379972	Indeferida
003009351042026	RD31380073	Indeferida
003051921042026	RD31380359	Indeferida
003081241042026	RD31380378	Indeferida
003048871042026	RD31380829	Indeferida
003068341042026	RD31380842	Deferida
003012101042026	RD31380921	Indeferida
003056891042026	RD31380931	Indeferida
003110961042026	RD31381044	Deferida
003005681042026	RD31381249	Indeferida
003090931042026	RD31381506	Deferida
003038221042026	RD31381549	Indeferida
003049571042026	RD31381556	Indeferida
003062791042026	RD31381802	Indeferida
003056031042026	RD31381823	Indeferida
003067591042026	RD31381941	Indeferida
003095191042026	RD31382138	Deferida
003079381042026	RD31382272	Indeferida
002998731042026	RD31382449	Indeferida
002998761042026	RD31382450	Indeferida
002998691042026	RD31382451	Indeferida
003063161042026	RD31382480	Deferida
003098621042026	RD31382568	Indeferida
003051621042026	RD31382605	Indeferida
003051641042026	RD31382606	Indeferida
003002921042026	RD31382666	Indeferida
003045201042026	RD31382689	Indeferida
003075311042026	RD31382836	Deferida
003075261042026	RD31382837	Deferida
003045221042026	RD31383344	Indeferida
003083371042026	RD31383355	Deferida
003106121042026	RD31383389	Indeferida
003105981042026	RD31383390	Deferida
003103391042026	RD31383393	Indeferida
003057571042026	RD31383398	Indeferida
003074211042026	RD31383603	Indeferida
003026941042026	RD31383607	Indeferida
003057211042026	RD31383730	Indeferida
003121541042026	RD31383859	Deferida
003024281042026	RD31383917	Deferida
003027921042026	RD31383955	Indeferida
003074681042026	RD31384093	Indeferida
003023021042026	RD31384328	Indeferida
003031821042026	RD31384561	Deferida
003074901042026	RD31384696	Deferida
003074171042026	RD31384981	Indeferida
003000951042026	RD31385020	Indeferida
003061531042026	RD31385026	Indeferida
003070671042026	RD31385029	Indeferida

003029221042026	RD31385033	Indeferida
003074121042026	RD31385044	Indeferida
003124661042026	RD31385210	Indeferida
003055181042026	RD31385290	Indeferida
003012661042026	RD31385309	Indeferida
003067861042026	RD31385377	Indeferida
003061451042026	RD31385434	Indeferida
003044601042026	RD31385476	Deferida
003058151042026	RD31385490	Indeferida
003019921042026	RD31385734	Indeferida
003082471042026	RD31385741	Indeferida
003020911042026	RD31385742	Indeferida
003031991042026	RD31385821	Indeferida
003021951042026	RD31386007	Indeferida
003107211042026	RD31386320	Indeferida
003057841042026	RD31386349	Indeferida
003053991042026	RD31386407	Deferida
003082931042026	RD31386455	Indeferida
003046241042026	RD31386474	Indeferida
003068261042026	RD31386497	Indeferida
003103161042026	RD31386511	Deferida
003089591042026	RD31386567	Indeferida
003036531042026	RD31386687	Indeferida
003058521042026	RD31386750	Indeferida
003097801042026	RD31386844	Indeferida
003099231042026	RD31386869	Indeferida
003068791042026	RD31387003	Indeferida
003023981042026	RD31387224	Deferida
003081941042026	RD31387481	Indeferida
003053561042026	RD31387780	Indeferida
003094421042026	RD31387813	Indeferida
003094451042026	RD31387814	Indeferida
003103191042026	RD31387822	Indeferida
003096451042026	RD31387867	Indeferida
003016251042026	RD31387877	Indeferida
003015651042026	RD31387949	Indeferida
002999011042026	RD31388005	Indeferida
003107071042026	RD31388056	Indeferida
003122411042026	RD31388091	Indeferida
003065501042026	RD31388604	Indeferida
003115401042026	RD31388617	Indeferida
003010561042026	RD31388799	Indeferida
003071041042026	RD31388811	Indeferida
003106681042026	RD31388962	Indeferida
003106461042026	RD31389004	Indeferida
003106421042026	RD31389005	Indeferida
003082271042026	RD31389047	Indeferida
003035961042026	RD31389156	Indeferida
003101491042026	RD31389371	Indeferida
003077431042026	RD31389402	Deferida
003086121042026	RD31389429	Deferida
003012311042026	RD31389453	Indeferida
003064131042026	RD31389460	Indeferida
003118381042026	RD31389499	Indeferida
003025301042026	RD31389544	Indeferida
003074331042026	RD31389609	Indeferida
003070171042026	RD31389612	Indeferida
003009461042026	RD31389619	Indeferida
003122661042026	RD31389643	Deferida
003049961042026	RD31389720	Indeferida
003048801042026	RD31389765	Indeferida
003015311042026	RD31389908	Indeferida
003107371042026	RD31389983	Indeferida
003091921042026	RD31390024	Indeferida
003090991042026	RD31390224	Indeferida
003028501042026	RD31390272	Indeferida
003015681042026	RD31390293	Indeferida
003078441042026	RD31390296	Deferida
003040771042026	RD31390409	Indeferida
003121381042026	RD31390412	Deferida

003082791042026	RD31390464	Indeferida	003097081042026	RD31395863	Indeferida
003087111042026	RD31390625	Indeferida	003015461042026	RD31395992	Indeferida
003087011042026	RD31390626	Indeferida	003062631042026	RD31396008	Indeferida
003018691042026	RD31390846	Indeferida	003126961042026	RD31396078	Indeferida
003025331042026	RD31391220	Indeferida	003093481042026	RD31396080	Indeferida
003076401042026	RD31391276	Indeferida	003115191042026	RD31396256	Indeferida
003116581042026	RD31391288	Indeferida	003008051042026	RD31396339	Indeferida
003085631042026	RD31391303	Indeferida	003095931042026	RD31396384	Indeferida
003083881042026	RD31391347	Deferida	003023741042026	RD31396402	Indeferida
003021591042026	RD31391407	Deferida	003089071042026	RD31396601	Indeferida
003067941042026	RD31391561	Indeferida	003115251042026	RD31396792	Deferida
003108001042026	RD31391585	Indeferida	003026501042026	RD31396823	Indeferida
003028411042026	RD31391696	Indeferida	003078551042026	RD31396857	Indeferida
003062971042026	RD31391802	Indeferida	003069121042026	RD31396876	Indeferida
003028521042026	RD31391887	Indeferida	003007191042026	RD31396901	Indeferida
003079121042026	RD31391891	Indeferida	003019361042026	RD31397066	Indeferida
003079041042026	RD31391893	Indeferida	003013621042026	RD31397125	Deferida
003001091042026	RD31391920	Indeferida	003107921042026	RD31397165	Indeferida
003078981042026	RD31391999	Indeferida	003057091042026	RD31397418	Indeferida
003026791042026	RD31392028	Indeferida	003099001042026	RD31397424	Indeferida
003023321042026	RD31392127	Indeferida	003097701042026	RD31397434	Indeferida
003058111042026	RD31392537	Indeferida	003095021042026	RD31397650	Indeferida
003066351042026	RD31392557	Indeferida	003006831042026	RD31397669	Indeferida
003066281042026	RD31392586	Deferida	003094461042026	RD31397689	Indeferida
003121411042026	RD31392592	Indeferida	003012061042026	RD31397716	Indeferida
003090941042026	RD31392596	Indeferida	003004801042026	RD31397724	Indeferida
003024351042026	RD31392776	Indeferida	003103411042026	RD31397823	Indeferida
003010581042026	RD31392792	Indeferida	003118321042026	RD31398206	Indeferida
003090971042026	RD31392816	Indeferida	003098961042026	RD31398251	Indeferida
003003721042026	RD31392886	Deferida	003061921042026	RD31398259	Indeferida
003056081042026	RD31392956	Indeferida	003025031042026	RD31398310	Indeferida
003002841042026	RD31392986	Indeferida	003005471042026	RD31398345	Indeferida
003022931042026	RD31392999	Indeferida	003071751042026	RD31398411	Indeferida
003107601042026	RD31393008	Indeferida	003065421042026	RD31398648	Indeferida
003056041042026	RD31393153	Indeferida	003066441042026	RD31398651	Indeferida
003080521042026	RD31393212	Indeferida	003087301042026	RD31398666	Indeferida
003122601042026	RD31393372	Indeferida	003030581042026	RD31398739	Indeferida
003096811042026	RD31393410	Indeferida	003139081052026	RD31398762	Indeferida
003084151042026	RD31393483	Indeferida	003058551042026	RD31398773	Indeferida
003084241042026	RD31393490	Indeferida	003107121042026	RD31398815	Indeferida
003070881042026	RD31393691	Indeferida	003106511042026	RD31398951	Indeferida
003014511042026	RD31393736	Indeferida	003094991042026	RD31399048	Indeferida
003075201042026	RD31393764	Indeferida	003066391042026	RD31399232	Indeferida
003055041042026	RD31393773	Indeferida	003094171042026	RD31399245	Indeferida
003015271042026	RD31393831	Indeferida	003109121042026	RD31399347	Indeferida
003097741042026	RD31393837	Indeferida	003042951042026	RD31399505	Indeferida
003014691042026	RD31393918	Indeferida	003056841042026	RD31399518	Indeferida
003106281042026	RD31393941	Deferida	003008451042026	RD31399537	Indeferida
003072211042026	RD31394011	Indeferida	003095731042026	RD31399651	Indeferida
003018741042026	RD31394026	Deferida	003040671042026	RD31399679	Indeferida
003142421052026	RD31394056	Indeferida	003082681042026	RD31399838	Indeferida
003106921042026	RD31394132	Deferida	003122691042026	RD31399843	Indeferida
003001901042026	RD31394193	Indeferida	003097761042026	RD31399876	Deferida
003115391042026	RD31394259	Deferida	003013541042026	RD31400053	Indeferida
003000971042026	RD31394316	Indeferida	003056461042026	RD31400163	Indeferida
003057081042026	RD31394531	Indeferida	003039621042026	RD31400211	Indeferida
003057021042026	RD31394536	Indeferida	003039711042026	RD31400212	Indeferida
003107741042026	RD31394541	Indeferida	003017731042026	RD31400372	Indeferida
003061011042026	RD31394703	Indeferida	003090981042026	RD31400496	Indeferida
003050831042026	RD31394733	Indeferida	003095371042026	RD31400600	Indeferida
003005741042026	RD31394987	Indeferida	003090421042026	RD31400618	Indeferida
003064651042026	RD31395032	Deferida	003077831042026	RD31400636	Indeferida
003064271042026	RD31395223	Indeferida	003048471042026	RD31400655	Indeferida
002998261042026	RD31395243	Indeferida	003035801042026	RD31400696	Indeferida
003115261042026	RD31395316	Indeferida	003015791042026	RD31400796	Deferida
003075151042026	RD31395396	Deferida	003019331042026	RD31400947	Indeferida
003093101042026	RD31395538	Indeferida	003102331042026	RD31400981	Indeferida
003115461042026	RD31395617	Indeferida	003071961042026	RD31401050	Indeferida
003058091042026	RD31395841	Indeferida	003122571042026	RD31401157	Indeferida
003096021042026	RD31395842	Indeferida	003078081042026	RD31401187	Indeferida

003025381042026	RD31401218	Indeferida
003091061042026	RD31401326	Indeferida
003009431042026	RD31401341	Deferida
003008201042026	RD31401361	Indeferida
003105161042026	RD31401409	Indeferida
003116671042026	RD31401459	Indeferida
003117441042026	RD31401488	Indeferida
003018541042026	RD31401648	Indeferida
003066201042026	RD31401694	Deferida
003039021042026	RD31401708	Indeferida
003135061052026	RD31401753	Deferida
003009861042026	RD31401765	Indeferida
003009311042026	RD31401887	Indeferida
003072591042026	RD31402034	Indeferida
003126471042026	RD31402052	Indeferida
003090761042026	RD31402246	Indeferida
003093211042026	RD31402344	Indeferida
003062951042026	RD31402358	Indeferida
003085601042026	RD31402533	Deferida
003066451042026	RD31402676	Indeferida
003105771042026	RD31402900	Indeferida
003062541042026	RD31402959	Indeferida
003053811042026	RD31402992	Indeferida
003047821042026	RD31403093	Deferida
003114691042026	RD31403125	Indeferida
003066501042026	RD31403165	Indeferida
003037421042026	RD31403450	Indeferida
003000681042026	RD31403457	Deferida
003084641042026	RD31403459	Deferida
003099011042026	RD31403498	Indeferida
003001531042026	RD31403713	Indeferida
003001671042026	RD31403769	Indeferida
003023961042026	RD31403781	Indeferida
003047991042026	RD31403793	Deferida
003095541042026	RD31403966	Indeferida
003047781042026	RD31404000	Indeferida
003046471042026	RD31404064	Indeferida
003051421042026	RD31404139	Indeferida
003016591042026	RD31404141	Indeferida
003104671042026	RD31404433	Indeferida
003059891042026	RD31404465	Deferida
003068891042026	RD31404473	Deferida
003053971042026	RD31404657	Indeferida
003098631042026	RD31404753	Indeferida
003158681052026	RD31404809	Deferida
003059331042026	RD31404947	Deferida
003126541042026	RD31404977	Indeferida
003085571042026	RD31405018	Indeferida
003018551042026	RD31405057	Deferida
003124591042026	RD31405261	Indeferida
003105601042026	RD31405304	Indeferida
003104741042026	RD31405308	Deferida
003085521042026	RD31405309	Indeferida
003102401042026	RD31405326	Deferida
003063951042026	RD31405522	Indeferida
003031481042026	RD31405622	Indeferida
003019861042026	RD31405629	Deferida
003093881042026	RD31405796	Indeferida
003055331042026	RD31405825	Indeferida
003076721042026	RD31405924	Indeferida
003061481042026	RD31406296	Indeferida
003039431042026	RD31406662	Deferida
003055531042026	RD31406693	Indeferida
003096221042026	RD31406746	Indeferida
003052911042026	RD31406815	Indeferida
003004391042026	RD31406998	Indeferida
003032281042026	RD31407339	Indeferida
003107981042026	RD31407382	Indeferida
003053881042026	RD31407384	Indeferida
003004811042026	RD31407387	Indeferida

003016201042026	RD31407486	Indeferida
003122441042026	RD31407542	Indeferida
003023451042026	RD31407561	Deferida
003023231042026	RD31407570	Indeferida
003084621042026	RD31407661	Indeferida
003120321042026	RD31407747	Indeferida
003063691042026	RD31407851	Indeferida
003090031042026	RD31407877	Indeferida
003036101042026	RD31407927	Indeferida
003049071042026	RD31408095	Indeferida
003056331042026	RD31408254	Indeferida
003058311042026	RD31408475	Deferida
003124721042026	RD31408604	Indeferida
003076411042026	RD31408611	Indeferida
003051771042026	RD31408641	Indeferida
003002261042026	RD31408697	Indeferida
003003971042026	RD31408721	Deferida
003098441042026	RD31408751	Indeferida
003027601042026	RD31408815	Indeferida
003092081042026	RD31408947	Indeferida
003092111042026	RD31408948	Indeferida
003066741042026	RD31408949	Indeferida
003108031042026	RD31409124	Deferida
003125851042026	RD31409137	Indeferida
003085541042026	RD31409232	Indeferida
003062961042026	RD31409331	Indeferida
003022701042026	RD31409570	Indeferida
003104161042026	RD31409750	Indeferida
003039141042026	RD31409931	Indeferida
003031501042026	RD31410016	Indeferida
003085531042026	RD31410217	Indeferida
003056951042026	RD31410223	Indeferida
003056941042026	RD31410224	Indeferida
003079541042026	RD31410368	Indeferida
003007971042026	RD31410441	Deferida
003036071042026	RD31410509	Indeferida
003036411042026	RD31410646	Indeferida
003110031042026	RD31410662	Indeferida
003009571042026	RD31410801	Indeferida
003108531042026	RD31410832	Indeferida
003013401042026	RD31410850	Indeferida
003042621042026	RD31410901	Indeferida
003003521042026	RD31411112	Indeferida
003098711042026	RD31411222	Indeferida
003005261042026	RD31411415	Indeferida
003039731042026	RD31411434	Deferida
003089911042026	RD31411798	Indeferida
003097431042026	RD31412036	Indeferida
003103941042026	RD31412107	Indeferida
003109531042026	RD31412266	Indeferida
003047891042026	RD31412297	Deferida
003067531042026	RD31412400	Indeferida
003034071042026	RD31412433	Indeferida
003107401042026	RD31412480	Indeferida
003111691042026	RD31412740	Indeferida
003105661042026	RD31412765	Indeferida
003099331042026	RD31412813	Indeferida
003048931042026	RD31412972	Indeferida
003093471042026	RD31413290	Indeferida
003067791042026	RD31413309	Indeferida
003019341042026	RD31413522	Indeferida
003107281042026	RD31414036	Indeferida
003024471042026	RD31414550	Indeferida
003061051042026	RD31414560	Indeferida
003061081042026	RD31414561	Indeferida
003093681042026	RD31414955	Deferida
003019011042026	RD31415251	Indeferida
003112951042026	RD31415432	Indeferida
003106391042026	RD31415594	Indeferida
003122901042026	RD31415849	Indeferida

003011501042026	RD31416009	Indeferida	003063781042026	RD31425481	Indeferida
003109091042026	RD31416214	Indeferida	003087141042026	RD31425665	Indeferida
003116731042026	RD31416473	Indeferida	003086301042026	RD31426038	Indeferida
003105531042026	RD31416649	Indeferida	003127521042026	RD31426278	Indeferida
003097971042026	RD31416677	Deferida	003068231042026	RD31426518	Indeferida
003031751042026	RD31416681	Indeferida	003071111042026	RD31426559	Indeferida
003001221042026	RD31416889	Indeferida	003023791042026	RD31426646	Indeferida
003077521042026	RD31416948	Deferida	003068551042026	RD31427286	Indeferida
003126621042026	RD31417053	Indeferida	003099211042026	RD31427618	Indeferida
003083471042026	RD31417096	Indeferida	003100461042026	RD31427951	Indeferida
003120021042026	RD31417361	Indeferida	003076421042026	RD31428026	Indeferida
003021511042026	RD31417898	Indeferida	003069341042026	RD31428245	Indeferida
003019811042026	RD31417907	Indeferida	003119161042026	RD31428392	Indeferida
003024431042026	RD31417926	Deferida	003109081042026	RD31428405	Deferida
003053531042026	RD31417929	Indeferida	003092811042026	RD31428640	Indeferida
003009631042026	RD31417934	Indeferida	003060781042026	RD31428749	Indeferida
003061741042026	RD31417996	Indeferida	003042101042026	RD31428916	Indeferida
003036741042026	RD31418015	Indeferida	003093461042026	RD31429387	Indeferida
003119181042026	RD31418262	Indeferida	003091311042026	RD31429393	Indeferida
003071261042026	RD31418408	Indeferida	003095181042026	RD31429576	Indeferida
003099831042026	RD31418558	Deferida	003126831042026	RD31429833	Indeferida
003009211042026	RD31418612	Indeferida	003058301042026	RD31430164	Indeferida
003031461042026	RD31418807	Indeferida	003088211042026	RD31430169	Deferida
003022661042026	RD31418876	Indeferida	003076211042026	RD31430318	Indeferida
003030191042026	RD31419161	Indeferida	003092611042026	RD31430571	Indeferida
003020941042026	RD31419226	Indeferida	003074301042026	RD31430823	Indeferida
003058211042026	RD31419262	Indeferida	003069091042026	RD31430866	Indeferida
003000621042026	RD31419347	Indeferida	003117601042026	RD31431001	Indeferida
003049791042026	RD31419397	Deferida	003066161042026	RD31431151	Indeferida
003098831042026	RD31419440	Indeferida	003096421042026	RD31431175	Indeferida
003056971042026	RD31419839	Deferida	003096481042026	RD31431209	Indeferida
003025161042026	RD31419848	Indeferida	003072241042026	RD31431261	Indeferida
003093081042026	RD31419849	Indeferida	003100391042026	RD31431749	Indeferida
003088721042026	RD31419863	Indeferida	003127821042026	RD31431985	Indeferida
003067031042026	RD31419869	Indeferida	003095441042026	RD31432217	Indeferida
003020421042026	RD31419875	Indeferida	003115381042026	RD31432239	Indeferida
003025141042026	RD31419971	Indeferida	003119621042026	RD31432433	Indeferida
003029211042026	RD31419998	Indeferida	003102631042026	RD31432452	Indeferida
003031131042026	RD31420006	Deferida	003096121042026	RD31432982	Indeferida
003106071042026	RD31420007	Indeferida	003105671042026	RD31433358	Indeferida
003069871042026	RD31420048	Indeferida	003105641042026	RD31433382	Indeferida
003127541042026	RD31420183	Indeferida	003078071042026	RD31433823	Indeferida
003087081042026	RD31420348	Indeferida	003053481042026	RD31433969	Indeferida
003065101042026	RD31420417	Deferida	003063911042026	RD31435260	Indeferida
003065141042026	RD31420418	Indeferida	003077421042026	RD31435310	Indeferida
003106161042026	RD31420456	Indeferida	003063501042026	RD31435408	Indeferida
003087181042026	RD31420507	Indeferida	003120581042026	RD31435920	Indeferida
003014561042026	RD31420544	Indeferida	003061411042026	RD31435934	Indeferida
003070511042026	RD31420567	Indeferida	003096861042026	RD31436300	Indeferida
003138951052026	RD31420905	Indeferida	003120271042026	RD31436352	Indeferida
003069361042026	RD31420996	Indeferida	003102601042026	RD31436358	Indeferida
003118771042026	RD31421235	Indeferida	003089901042026	RD31436869	Indeferida
003118841042026	RD31421237	Indeferida	003060151042026	RD31437143	Indeferida
003029011042026	RD31421646	Indeferida	003077791042026	RD31437314	Indeferida
003115271042026	RD31421718	Indeferida	003125591042026	RD31437512	Indeferida
003004951042026	RD31422255	Indeferida	003106191042026	RD31437674	Indeferida
003029181042026	RD31422703	Deferida	003064791042026	RD31438159	Indeferida
003015581042026	RD31422787	Indeferida	003097131042026	RD31438188	Indeferida
003094371042026	RD31422980	Indeferida	003126421042026	RD31438195	Indeferida
003029351042026	RD31422981	Indeferida	003051221042026	RD31438855	Indeferida
003024581042026	RD31423122	Deferida	003051271042026	RD31438856	Indeferida
003024621042026	RD31423123	Indeferida	003078201042026	RD31438864	Indeferida
003021241042026	RD31423471	Indeferida	003076921042026	RD31439266	Indeferida
003094751042026	RD31423974	Indeferida	003076961042026	RD31439267	Indeferida
003008001042026	RD31424172	Indeferida	003058201042026	RD31439441	Deferida
003028301042026	RD31424193	Indeferida	003078521042026	RD31439458	Indeferida
003086111042026	RD31424798	Indeferida	003078581042026	RD31439492	Indeferida
003098001042026	RD31425059	Deferida	003058951042026	RD31439496	Indeferida
003098201042026	RD31425060	Indeferida	003087131042026	RD31439671	Indeferida
003092991042026	RD31425090	Indeferida	003112681042026	RD31439890	Indeferida

003100251042026	RD31440080	Indeferida
003100181042026	RD31440093	Indeferida
003100121042026	RD31440094	Indeferida
003100151042026	RD31440095	Indeferida
003087681042026	RD31440162	Indeferida
003084571042026	RD31440177	Indeferida
003069601042026	RD31440190	Indeferida
003064661042026	RD31441483	Deferida
003097171042026	RD31441673	Indeferida
003085741042026	RD31441748	Deferida
003102961042026	RD31442052	Indeferida
003105291042026	RD31442231	Indeferida
003097101042026	RD31442386	Indeferida
003126081042026	RD31442532	Indeferida
003062051042026	RD31442559	Indeferida
003056711042026	RD31443454	Indeferida
003099351042026	RD31443760	Indeferida
003063371042026	RD31443761	Indeferida
003078731042026	RD31445062	Indeferida
003060401042026	RD31445416	Indeferida
003087191042026	RD31445835	Indeferida
003120041042026	RD31445859	Indeferida
003110111042026	RD31446033	Indeferida
003093791042026	RD31447037	Indeferida
003110761042026	RD31447271	Indeferida
003113371042026	RD31447953	Indeferida
003123451042026	RD31447972	Indeferida
003106851042026	RD31448170	Indeferida
003078351042026	RD31448409	Indeferida
003106981042026	RD31448546	Indeferida
003106841042026	RD31448547	Indeferida
003106901042026	RD31448548	Deferida
003092901042026	RD31449009	Indeferida
003097401042026	RD31449754	Indeferida
003096541042026	RD31450052	Indeferida
003118711042026	RD31451011	Deferida
003124531042026	RD31452109	Indeferida
003111661042026	RD31452410	Indeferida
003105921042026	RD31452974	Indeferida
003103011042026	RD31453150	Indeferida
003085721042026	RD31453200	Indeferida
003113721042026	RD31453419	Indeferida
003084691042026	RD31453509	Indeferida
003098791042026	RD31453814	Indeferida
003078961042026	RD31454103	Indeferida
003109781042026	RD31454116	Indeferida
003105361042026	RD31454461	Indeferida
003095081042026	RD31455313	Indeferida
003106481042026	RD31456112	Indeferida
003085511042026	RD31456630	Indeferida
003117451042026	RD31457004	Indeferida
003101541042026	RD31457135	Indeferida
003100071042026	RD31458610	Indeferida
003119731042026	RD31459311	Indeferida
003094521042026	RD31459469	Indeferida
003098491042026	RD31460500	Indeferida
003115581042026	RD31461457	Indeferida
003124151042026	RD31462547	Deferida
003125521042026	RD31464229	Indeferida
003101991042026	RD31464299	Indeferida
003108021042026	RD31465950	Deferida
003124571042026	RD31466327	Deferida
003011711042026	RE40085703	Indeferida
003001441042026	RE40085706	Deferida
003120391042026	RE40087493	Indeferida
003105731042026	RE40087512	Indeferida
003119381042026	RE40089300	Indeferida
003087871042026	RE40113185	Indeferida
003103981042026	RE40113199	Indeferida
003068921042026	RE40113215	Indeferida

003102681042026	RE40113483	Indeferida
002999471042026	RE40115661	Indeferida
003088571042026	RE40116512	Indeferida
003048591042026	RE40117013	Indeferida
003056671042026	RE40117514	Indeferida
003030611042026	RE40117796	Indeferida
003000651042026	RE40117852	Indeferida
003000121042026	RE40117853	Indeferida
003051141042026	RE40117860	Indeferida
003048991042026	RE40117861	Indeferida
003115171042026	RE40118198	Indeferida
003095331042026	RE40118200	Indeferida
003042781042026	RE40118207	Indeferida
003060761042026	RE40118832	Indeferida
003102881042026	RE40119769	Indeferida
003116371042026	RE40120090	Indeferida
003122111042026	RE40120109	Indeferida
003038961042026	RE40120187	Deferida
003020021042026	RE40120280	Indeferida
003012481042026	RE40120311	Indeferida
003012561042026	RE40120312	Indeferida
003022711042026	RE40120813	Indeferida
003001731042026	RE40120877	Indeferida
003029341042026	RE40121031	Indeferida
003030171042026	RE40121032	Indeferida
003050861042026	RE40121168	Indeferida
003005891042026	RE40121172	Indeferida
003005851042026	RE40121173	Indeferida
003006001042026	RE40121184	Indeferida
003015331042026	RE40121287	Indeferida
003016571042026	RE40121401	Deferida
003036601042026	RE40121513	Indeferida
003036551042026	RE40121514	Indeferida
003036581042026	RE40121515	Indeferida
003099681042026	RE40121535	Indeferida
003111931042026	RE40121555	Indeferida
003126481042026	RE40121598	Indeferida
003082781042026	RE40121684	Indeferida
003036491042026	RE40121747	Deferida
003049671042026	RE40121782	Indeferida
003065191042026	RE40121813	Indeferida
003115281042026	RE40121893	Indeferida
003032541042026	RE40121946	Indeferida
003070121042026	RE40121990	Indeferida
003070031042026	RE40121991	Indeferida
003058711042026	RE40122060	Indeferida
003095111042026	RE40122238	Indeferida
003053581042026	RE40122297	Indeferida
003050071042026	RE40122299	Deferida
003076341042026	RE40122391	Indeferida
003062031042026	RE40122468	Indeferida
003076391042026	RE40122609	Indeferida
003058031042026	RE40122681	Indeferida
003060641042026	RE40122699	Indeferida
003122621042026	RE40122811	Indeferida
003036401042026	RE40123020	Indeferida
003089801042026	RE40123030	Indeferida
003080361042026	RE40123073	Indeferida
003083271042026	RE40123406	Deferida
003083351042026	RE40123407	Indeferida
003082761042026	RE40123408	Indeferida
003083051042026	RE40123409	Indeferida
003027511042026	RE40123413	Indeferida
003027411042026	RE40123414	Indeferida
003027541042026	RE40123415	Indeferida
003040341042026	RE40123462	Indeferida
003006031042026	RE40123517	Indeferida
003115081042026	RE40123626	Indeferida
003112581042026	RE40123753	Indeferida
003112261042026	RE40123754	Indeferida

003055601042026	RE40123762	Indeferida	003080801042026	RF50169931	Indeferida
003027381042026	RE40123916	Indeferida	003022551042026	RF50188381	Indeferida
002999651042026	RE40123920	Indeferida	003074241042026	RF50192049	Indeferida
002999691042026	RE40123921	Indeferida	003005821042026	RF50192595	Indeferida
002999711042026	RE40123922	Indeferida	003005841042026	RF50192596	Indeferida
003008981042026	RE40123940	Indeferida	003048031042026	RF50194930	Indeferida
003068161042026	RE40124010	Indeferida	003011101042026	RF50195874	Indeferida
003068211042026	RE40124011	Indeferida	003113201042026	RF50198617	Indeferida
003115831042026	RE40124082	Indeferida	003007611042026	RF50199792	Indeferida
003090171042026	RE40124134	Indeferida	003006471042026	RF50202798	Deferida
003114971042026	RE40124167	Indeferida	003045651042026	RF50202808	Indeferida
003104701042026	RE40124282	Indeferida	003091401042026	RF50202824	Indeferida
003023541042026	RE40124418	Indeferida	003091471042026	RF50202825	Deferida
003045121042026	RE40124436	Deferida	003032791042026	RF50203074	Indeferida
003091251042026	RE40124473	Indeferida	003032821042026	RF50203075	Indeferida
003075631042026	RE40124637	Indeferida	003032711042026	RF50203077	Indeferida
003068601042026	RE40124723	Indeferida	003064161042026	RF50204544	Indeferida
003054031042026	RE40124760	Indeferida	003112811042026	RF50205654	Indeferida
003024941042026	RE40124964	Indeferida	003067891042026	RF50205655	Indeferida
003016231042026	RE40125028	Indeferida	003020351042026	RF50206067	Deferida
003104111042026	RE40125103	Indeferida	003020361042026	RF50206068	Deferida
003021831042026	RE40125318	Indeferida	003020391042026	RF50206069	Deferida
003045131042026	RE40125373	Indeferida	003020401042026	RF50206070	Deferida
003057161042026	RE40125424	Indeferida	003109071042026	RF50207835	Indeferida
003057151042026	RE40125425	Indeferida	003045361042026	RF50207939	Indeferida
003057111042026	RE40125426	Indeferida	003061831042026	RF50208060	Deferida
003099161042026	RE40125473	Indeferida	003055411042026	RF50208064	Indeferida
003097731042026	RE40125636	Indeferida	003030651042026	RF50208753	Indeferida
003091211042026	RE40125723	Indeferida	003026591042026	RF50209081	Indeferida
003091771042026	RE40125785	Indeferida	003040421042026	RF50209549	Indeferida
003037181042026	RE40125853	Indeferida	003067711042026	RF50209940	Indeferida
003037161042026	RE40125854	Indeferida	003098381042026	RF50210182	Indeferida
003037211042026	RE40125855	Indeferida	003007391042026	RF50210235	Indeferida
003158711052026	RE40125950	Indeferida	003007341042026	RF50210236	Indeferida
003092831042026	RE40125984	Deferida	003007421042026	RF50210237	Indeferida
003088291042026	RE40126121	Indeferida	003004901042026	RF50210396	Indeferida
003052891042026	RE40127084	Indeferida	003011261042026	RF50210399	Indeferida
003066361042026	RE40127087	Indeferida	003062711042026	RF50211659	Indeferida
003084781042026	RE40127366	Deferida	003089721042026	RF50211666	Indeferida
003049031042026	RE40127368	Indeferida	003065701042026	RF50211813	Indeferida
003098761042026	RE40127454	Indeferida	003011151042026	RF50211817	Deferida
003095841042026	RE40127816	Indeferida	003068181042026	RF50211818	Indeferida
003095871042026	RE40127817	Indeferida	003028351042026	RF50211970	Indeferida
003095881042026	RE40127818	Deferida	003021431042026	RF50212424	Indeferida
003103471042026	RE40128220	Indeferida	003015261042026	RF50212684	Indeferida
003103501042026	RE40128221	Indeferida	003127181042026	RF50212849	Indeferida
003096831042026	RE40128326	Indeferida	003066721042026	RF50212857	Indeferida
003125751042026	RE40129599	Indeferida	003066671042026	RF50212858	Indeferida
003102181042026	RE40129607	Indeferida	003108481042026	RF50212867	Indeferida
003102211042026	RE40129608	Indeferida	003079561042026	RF50212874	Indeferida
003102251042026	RE40129609	Indeferida	003039111042026	RF50213279	Indeferida
003121371042026	RE40130054	Indeferida	003014961042026	RF50213458	Indeferida
003121471042026	RE40130056	Indeferida	003062321042026	RF50213830	Indeferida
003112961042026	RE40130194	Indeferida	003062121042026	RF50214346	Indeferida
003104811042026	RE40130387	Indeferida	003062131042026	RF50214347	Indeferida
003085181042026	RF50049308	Deferida	003031941042026	RF50215161	Indeferida
002999291042026	RF50081612	Indeferida	003115311042026	RF50215674	Indeferida
003025461042026	RF50121654	Indeferida	003125231042026	RF50215800	Indeferida
003108331042026	RF50127818	Indeferida	003014261042026	RF50215868	Indeferida
003108271042026	RF50127819	Indeferida	003088861042026	RF50216369	Indeferida
003101241042026	RF50150721	Deferida	003092481042026	RF50216412	Indeferida
003101511042026	RF50150723	Indeferida	003031771042026	RF50216546	Indeferida
003101591042026	RF50150724	Deferida	003003601042026	RF50216935	Indeferida
003017411042026	RF50151419	Indeferida	003003611042026	RF50216936	Indeferida
003087701042026	RF50155077	Indeferida	003007241042026	RF50217027	Indeferida
003085021042026	RF50155081	Indeferida	003051541042026	RF50217293	Indeferida
003020771042026	RF50159919	Deferida	003046591042026	RF50217321	Indeferida
003067631042026	RF50160518	Indeferida	003046671042026	RF50217322	Indeferida
003047311042026	RF50160827	Indeferida	003043341042026	RF50217533	Deferida
003068201042026	RF50162088	Indeferida	003028271042026	RF50217534	Indeferida

003016501042026	RF50217587	Indeferida
003061511042026	RF50217782	Indeferida
003110361042026	RF50218136	Indeferida
003043281042026	RF50218185	Indeferida
003015701042026	RF50218397	Indeferida
003027241042026	RF50218845	Indeferida
003027191042026	RF50218846	Indeferida
003027281042026	RF50218847	Indeferida
003067961042026	RF50218877	Indeferida
003012491042026	RF50218959	Indeferida
002998361042026	RF50219005	Deferida
003024801042026	RF50219092	Indeferida
003002461042026	RF50219098	Indeferida
003097751042026	RF50219263	Deferida
003103781042026	RF50219266	Indeferida
003006241042026	RF50219280	Indeferida
003013681042026	RF50219298	Indeferida
003068011042026	RF50219302	Indeferida
003042871042026	RF50219325	Indeferida
003045271042026	RF50219413	Indeferida
003057971042026	RF50219469	Indeferida
003060691042026	RF50219563	Indeferida
003060671042026	RF50219564	Indeferida
003039011042026	RF50219572	Indeferida
003110241042026	RF50219713	Indeferida
003090731042026	RF50219727	Indeferida
003058531042026	RF50219757	Indeferida
003058581042026	RF50219758	Indeferida
003102341042026	RF50219862	Indeferida
003092121042026	RF50219891	Indeferida
003001171042026	RF50219936	Indeferida
003066641042026	RF50219942	Indeferida
003058461042026	RF50220053	Deferida
003042711042026	RF50220066	Indeferida
003094941042026	RF50220146	Indeferida
003061201042026	RF50220609	Indeferida
003063731042026	RF50220699	Indeferida
003002091042026	RF50220712	Indeferida
003002181042026	RF50220713	Indeferida
003054541042026	RF50220749	Indeferida
003030131042026	RF50220788	Indeferida
003069701042026	RF50220793	Indeferida
003069651042026	RF50220794	Indeferida
003058121042026	RF50220993	Indeferida
003088151042026	RF50221022	Indeferida
003065911042026	RF50221094	Deferida
003127241042026	RF50221237	Indeferida
003007351042026	RF50221253	Indeferida
003069011042026	RF50221299	Indeferida
003025021042026	RF50221382	Indeferida
003066251042026	RF50221400	Indeferida
003091461042026	RF50221515	Indeferida
003029161042026	RF50221629	Indeferida
003039341042026	RF50221668	Indeferida
003107141042026	RF50221750	Indeferida
003101261042026	RF50221792	Indeferida
003031511042026	RF50221793	Indeferida
003031521042026	RF50221794	Indeferida
003031541042026	RF50221795	Indeferida
003032161042026	RF50221873	Indeferida
003098291042026	RF50221918	Indeferida
003158181052026	RF50221960	Indeferida
003089661042026	RF50222019	Indeferida
003078721042026	RF50222163	Indeferida
003095091042026	RF50222164	Indeferida
003026641042026	RF50222220	Indeferida
003105451042026	RF50222232	Indeferida
003068811042026	RF50222245	Indeferida
003009541042026	RF50222304	Indeferida
003068841042026	RF50222532	Indeferida

003060901042026	RF50222541	Indeferida
003097921042026	RF50222594	Indeferida
003097951042026	RF50222595	Indeferida
003113611042026	RF50222632	Indeferida
003101381042026	RF50222663	Indeferida
003101421042026	RF50222664	Deferida
003020271042026	RF50222986	Indeferida
003098821042026	RF50222993	Indeferida
003000571042026	RF50222998	Indeferida
003009361042026	RF50223157	Indeferida
003098321042026	RF50223167	Indeferida
003096321042026	RF50223389	Indeferida
003096331042026	RF50223390	Indeferida
003068461042026	RF50223446	Indeferida
003091441042026	RF50223447	Indeferida
003091331042026	RF50223448	Indeferida
003103331042026	RF50223549	Indeferida
003108581042026	RF50223550	Indeferida
003126311042026	RF50223594	Indeferida
003014211042026	RF50223686	Indeferida
003061311042026	RF50223811	Indeferida
003060871042026	RF50223814	Indeferida
003065001042026	RF50223864	Indeferida
003038151042026	RF50223938	Indeferida
003089951042026	RF50223940	Indeferida
003036761042026	RF50223947	Indeferida
003036721042026	RF50223948	Indeferida
003060921042026	RF50223997	Indeferida
003122911042026	RF50224052	Indeferida
002998201042026	RF50224185	Indeferida
003037641042026	RF50224186	Deferida
003093931042026	RF50224238	Deferida
003115631042026	RF50224288	Indeferida
003056541042026	RF50224296	Indeferida
003001921042026	RF50224385	Indeferida
003075721042026	RF50224435	Indeferida
003017451042026	RF50224788	Indeferida
003017481042026	RF50224789	Indeferida
003073851042026	RF50224815	Indeferida
003073871042026	RF50224816	Indeferida
003052871042026	RF50225019	Indeferida
003052861042026	RF50225021	Indeferida
003108051042026	RF50225130	Indeferida
003034231042026	RF50225331	Indeferida
003023251042026	RF50225427	Indeferida
003113361042026	RF50225829	Indeferida
003064901042026	RF50225878	Indeferida
003089081042026	RF50225931	Indeferida
003025181042026	RF50225953	Indeferida
003025191042026	RF50225954	Deferida
003025211042026	RF50225955	Indeferida
003029681042026	RF50225956	Indeferida
003029731042026	RF50225957	Indeferida
003029751042026	RF50225958	Indeferida
003029631042026	RF50225959	Indeferida
003051471042026	RF50225971	Indeferida
003051501042026	RF50225972	Indeferida
003051511042026	RF50225973	Indeferida
003042651042026	RF50226043	Indeferida
003110141042026	RF50226225	Indeferida
003015941042026	RF50226237	Indeferida
003103691042026	RF50226321	Indeferida
003098301042026	RF50226483	Indeferida
003000841042026	RF50226635	Deferida
003064151042026	RF50226687	Indeferida
003064181042026	RF50226688	Indeferida
003058021042026	RF50226717	Indeferida
003037111042026	RF50226859	Deferida
003120791042026	RF50226884	Indeferida
003127431042026	RF50226891	Indeferida

003027591042026	RF50227025	Indeferida	003039311042026	RN00373820	Indeferida
003027631042026	RF50227026	Indeferida	003035641042026	RN00374585	Indeferida
003068881042026	RF50227202	Indeferida	003098271042026	RN00374856	Indeferida
003099631042026	RF50227256	Indeferida	003035011042026	RN00375204	Indeferida
003116611042026	RF50227260	Indeferida	003060081042026	RN00375804	Indeferida
003105461042026	RF50227362	Indeferida	003035391042026	RN00376455	Deferida
003098931042026	RF50227378	Indeferida	003038701042026	RN00376825	Indeferida
003027961042026	RF50227390	Indeferida	003146281052026	RN00377660	Indeferida
003125211042026	RF50227598	Indeferida	003035151042026	RN00378622	Indeferida
003016191042026	RF50227617	Indeferida	003039051042026	RN00378822	Indeferida
003059241042026	RF50227690	Indeferida	003033641042026	RN00380372	Indeferida
003077881042026	RF50227695	Indeferida	003023771042026	RN00380393	Indeferida
003098731042026	RF50227716	Indeferida	003023351042026	RN00380458	Indeferida
003100581042026	RF50227840	Indeferida	003032171042026	RN00380664	Indeferida
003084771042026	RF50228188	Indeferida	003039881042026	RN00380665	Indeferida
003065361042026	RF50228247	Indeferida	003034291042026	RN00381514	Indeferida
003096961042026	RF50228571	Indeferida	003040451042026	RN00381535	Indeferida
003103071042026	RF50228591	Indeferida	003034871042026	RN00381651	Indeferida
003120661042026	RF50228794	Indeferida	003038911042026	RN00381960	Indeferida
003123301042026	RF50229200	Indeferida	003037431042026	RN00382420	Indeferida
003123291042026	RF50229201	Indeferida	003032181042026	RN00382553	Indeferida
003096441042026	RF50229291	Indeferida	003034701042026	RN00383282	Indeferida
003096461042026	RF50229292	Indeferida	003037291042026	RN00383305	Indeferida
003038011042026	RF50229396	Indeferida	003039551042026	RN00384402	Indeferida
003107481042026	RF50229540	Indeferida	003023721042026	RN00385142	Deferida
003079231042026	RF50229586	Indeferida	003022861042026	RN00385861	Indeferida
003079401042026	RF50229587	Indeferida	003036311042026	RN00385946	Indeferida
003096301042026	RF50229592	Indeferida	003032661042026	RN00386251	Indeferida
003099651042026	RF50229935	Deferida	003032681042026	RN00386267	Indeferida
003082011042026	RF50229990	Indeferida	003034191042026	RN00386472	Indeferida
003093041042026	RF50230359	Deferida	003039221042026	RN00386783	Indeferida
003069351042026	RF50230589	Indeferida	003034611042026	RN00386823	Deferida
003117031042026	RF50230940	Indeferida	003037821042026	RN00386844	Indeferida
003108721042026	RF50231633	Indeferida	003039851042026	RN00387090	Indeferida
003110531042026	RF50232954	Indeferida	003035281042026	RN00387130	Indeferida
003098941042026	RF50233098	Indeferida	003037921042026	RN00387140	Indeferida
003098971042026	RF50233099	Indeferida	003040381042026	RN00388660	Indeferida
003009721042026	RG60002187	Indeferida	003037351042026	RN00388954	Indeferida
003014761042026	RG60002767	Deferida	003090741042026	RN00392138	Indeferida
003015981042026	RG60003173	Indeferida	003017651042026	RN00392625	Indeferida
003062861042026	RG60003268	Indeferida	003038191042026	RN00392729	Deferida
003085221042026	RG60003348	Indeferida	003047531042026	RN00393128	Indeferida
003090161042026	RG60003369	Indeferida	003050911042026	RN00393131	Indeferida
003068721042026	RG60003679	Deferida	003047231042026	RN00393166	Indeferida
003069171042026	RG60003715	Indeferida	003054461042026	RN00393223	Indeferida
003069191042026	RG60003827	Indeferida	003046831042026	RN00393270	Deferida
003043091042026	RG60003969	Deferida	003042081042026	RN00393302	Deferida
003069231042026	RG60004004	Indeferida	003038111042026	RN00393466	Deferida
003066831042026	RG60004026	Deferida	003042241042026	RN00394021	Indeferida
003122781042026	RG60004048	Deferida	003041971042026	RN00394029	Indeferida
003023871042026	RG60004152	Indeferida	003049271042026	RN00394270	Indeferida
003069241042026	RG60004188	Indeferida	003047481042026	RN00394337	Deferida
003069261042026	RG60004205	Indeferida	003046201042026	RN00394426	Deferida
003001471042026	RG60004209	Indeferida	003048611042026	RN00395043	Deferida
003057351042026	RG60004338	Indeferida	003052581042026	RN00396121	Deferida
003015521042026	RG60004347	Indeferida	003045641042026	RN00396185	Deferida
003098921042026	RG60004409	Indeferida	003041681042026	RN00396351	Deferida
003092841042026	RG60004457	Deferida	003045911042026	RN00396649	Indeferida
003122001042026	RG60004695	Indeferida	003041781042026	RN00396672	Indeferida
003109541042026	RH00004613	Indeferida	003044521042026	RN00396697	Deferida
003029331042026	RN00270371	Indeferida	003052661042026	RN00396884	Deferida
003014481042026	RN00358591	Indeferida	003048661042026	RN00397833	Indeferida
003023221042026	RN00368625	Indeferida	003048701042026	RN00397954	Indeferida
003028911042026	RN00368802	Indeferida	003042171042026	RN00398630	Indeferida
003058401042026	RN00369481	Indeferida	003051851042026	RN00398837	Indeferida
003106271042026	RN00370063	Indeferida	003046341042026	RN00398894	Deferida
003038761042026	RN00372007	Indeferida	003042091042026	RN00398918	Indeferida
003111961042026	RN00372761	Deferida	003041631042026	RN00400111	Deferida
003037381042026	RN00372788	Indeferida	003049241042026	RN00400150	Deferida
003033711042026	RN00373280	Indeferida	003044161042026	RN00401211	Indeferida

003052601042026	RN00401212	Indeferida
003044261042026	RN00401419	Deferida
003046981042026	RN00401435	Deferida
003044311042026	RN00401982	Deferida
003047351042026	RN00402109	Deferida
003047521042026	RN00402262	Indeferida
003044171042026	RN00402408	Indeferida
003048521042026	RN00402427	Indeferida
003052351042026	RN00402832	Deferida
003048881042026	RN00402843	Deferida
003012791042026	RN00403160	Indeferida
003041871042026	RN00403186	Deferida
003042061042026	RN00403310	Indeferida
003044151042026	RN00404310	Indeferida
003029801042026	RN00404333	Indeferida
003044061042026	RN00404654	Deferida
003052101042026	RN00404763	Indeferida
003052121042026	RN00404774	Indeferida
003051991042026	RN00405193	Indeferida
003043491042026	RN00405259	Deferida
003041501042026	RN00405684	Indeferida
003043741042026	RN00405699	Indeferida
003050051042026	RN00405743	Indeferida
003005931042026	RN00405944	Indeferida
003050401042026	RN00406009	Indeferida
003041521042026	RN00406023	Deferida
003043531042026	RN00406061	Indeferida
003042301042026	RN00406375	Indeferida
003050551042026	RN00406401	Indeferida
003050281042026	RN00406553	Indeferida
003043631042026	RN00406660	Indeferida
003041601042026	RN00406827	Indeferida
003050031042026	RN00407055	Indeferida
003042431042026	RN00407150	Indeferida
003034771042026	RN00407221	Indeferida
003043851042026	RN00407336	Indeferida
003043951042026	RN00407337	Indeferida
003042311042026	RN00407380	Indeferida
003043931042026	RN00407418	Indeferida
003042461042026	RN00407436	Indeferida
003043651042026	RN00407773	Indeferida
003041511042026	RN00407807	Indeferida
003042291042026	RN00407995	Indeferida
003043701042026	RN00408005	Indeferida
003044021042026	RN00408349	Indeferida
003050151042026	RN00408487	Indeferida
003043591042026	RN00408512	Indeferida
003051941042026	RN00408691	Indeferida
003041341042026	RN00408806	Indeferida
003041291042026	RN00409167	Indeferida
003043411042026	RN00410169	Indeferida
003044541042026	RN00410624	Indeferida
003041441042026	RN00410640	Indeferida
003041421042026	RN00411041	Indeferida
003040781042026	RN00411322	Indeferida
003108441042026	RN00411562	Indeferida
003045351042026	RN00411775	Indeferida
003045371042026	RN00412400	Indeferida
003011221042026	RN00413846	Indeferida
003041061042026	RN00414480	Indeferida
003049731042026	RN00414598	Indeferida
003006251042026	RN00415163	Indeferida
003041841042026	RN00416076	Indeferida
003043391042026	RN00416144	Indeferida
003040971042026	RN00419000	Indeferida
003041211042026	RN00419160	Indeferida
003022051042026	RN00419724	Indeferida
003041021042026	RN00420573	Indeferida
003112381042026	RN00430183	Deferida
003112401042026	RN00430188	Deferida
003112591042026	RN00431464	Indeferida
003111141042026	RN00572602	Indeferida

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 011/2026

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular apresentada na inscrição *online*, do processo seletivo destinado à contratação de profissionais para atuarem na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666 de 08 de novembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **CONVOCA** os candidatos indicados por este Edital a adotarem os procedimentos abaixo:

Os candidatos convocados para o teste de avaliação, exclusivamente para as funções previstas nos itens 10.2 e 10.3 do edital, deverão seguir os procedimentos abaixo:

1) A data, o horário e o local de realização do teste serão disponibilizados no *site* oficial da Mobi-Rio <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobio/> e enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;

2) Todos os candidatos deverão levar no dia do teste um documento de identificação com foto e a CNH atualizada para as funções obrigatórias;

3) O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do certame.

AJUDANTE DE MECÂNICO	
NOME	PONTUAÇÃO
JOSÉ MARIA FELISMINO DOS SANTOS	390
JEFFERSON SOUZA DA SILVA	15
CAIO VINÍCIUS DOS SANTOS LIMA	15
HUGO MIRANDA DOMINGOS	15
VICTOR FERNANDO DA SILVA DAS NEVES	15
MARCOS JORGE SOARES DA SILVA	15
ALLAN VICTOR COSTA LIRA	15
PEDRO LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	15
PABLO YUGO SANTOS NUNES	15
SILAS BASILIO DE SOUZA	15
JEFERSON LIMA NUNES DE AMORIM	15
MARLLON DOS SANTOS SIMÕES	15
ALEKSANDER GABRIEL DE SOUZA RIBEIRO	15
LUCAS MARQUES COSTA	15
MATEUS CRUZ PEREIRA	15
ANDREY RICARDO DE SOUZA ARAUJO	15
MARCOS KAYKY ANDRADE DE FREITAS	15
GUILHERME ARAÚJO DE SOUZA	15
JOAO PEDRO DOMINGUES DE PAULA	15
ERICK ROSA RODRIGUES	15
MARCOS VINICIUS DE LIMA GONÇALVES	10
MOISÉS VICTOR LOPES DA PENHA PEREIRA	10
SIDNEY AMEIXOEIRA RAAB	10
MOISÉS DE OLIVEIRA PINTO	10

CAPOTEIRO	
NOME	PONTUAÇÃO
WALLACE ROBERTO DA SILVA	90
RAIMUNDO ALBINO TORRES	40
RENAN DOS SANTOS AMORIM	40
ANDERSON MARQUES DA SILVA	35
ALEXANDRE DA SILVA BARROS	30
DENIS JORGE MENEZES DOS SANTOS	15

ELETRICISTA VEICULAR	
NOME	PONTUAÇÃO
VALDINEI DIAS RODRIGUES	315
DAVIDSON CARVALHO CARDOSO	30
CRISTIANO DE FREITAS	15
TAYNARA RIBEIRO DA SILVA	15
ASSIS ALVES PINHEIRO JUNIOR	10
RENAN DA SILVA FREITAS	10

ENCARREGADO DE MECÂNICA	
NOME	PONTUAÇÃO
ALAN FRANCISCO DO NASCIMENTO COSTA	30
THIAGO DE OLIVEIRA COUTINHO	30

LANTERNEIRO	
NOME	PONTUAÇÃO
ATLAS TEIXEIRA DE ASSIS	105

LUBRIFICADOR	
NOME	PONTUAÇÃO
DIRLEI CABRAL PIRES	45
LEANDRO RODRIGUES LIMA	15
PABLO PROTÉS RODRIGUES	15

MECÂNICO	
NOME	PONTUAÇÃO
PAULO HENRIQUE BATISTA TABORDA	225
ROGERIO NOBREGA DE SOUZA	200
IGOR CAVALCANTE DA SILVA	135
REINALDO CARDOZO AZEVEDO	75
JONATAS CHIFARELLI DA COSTA	70
CARLOS MAGNUS GUIMARÃES QUARESMA	30
JHON RHUAN BARROS DE ALMEIDA	25
RUBENS DE SOUSA GOMES	15
CARLOS EDUARDO CAMPOS SABINO	15

MECÂNICO DE SUSPENSÃO	
NOME	PONTUAÇÃO
RAFAEL PAZ MACHADO	105
DEVALDIR ALVES FILHO	60

MECÂNICO SOCORRISTA	
NOME	PONTUAÇÃO
BRUNO GRACIANO CARNEIRO DA CUNHA	225
RENATO DE SOUZA	15
LUCAS GABRIEL DE LIMA GOMES	10

MECÂNICO VALISTA	
NOME	PONTUAÇÃO
HERCULANO AFONSO SILVA	330
MARCOS LUIS DA SILVA CRISPIM	120
CRISTIANO PEREIRA FERNANDES	90
DJALMA SILVA DOS SANTOS	30
EDUARDO CARVALHO DA SILVA	15

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	
NOME	PONTUAÇÃO
WESLEY CAMPOS GOIS DOS SANTOS	75
ANDERSON OLIVEIRA DE CARVALHO	30

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO**

Referência: PREGÃO PRESENCIAL PP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 001/2026

Processo: 007300.000510/2026-99

Objeto: Permissão onerosa de uso de espaços para instalação de quiosques nos Terminais do sistema BRT, administrados pela MOBI-Rio, com a finalidade de exploração de atividades de comércio e serviços.

Critério de julgamento: MAIOR OFERTA DE PREÇO POR ITEM.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a sessão da licitação em referência será retomada no dia 22/05/2026 e dar-se-á de forma presencial, às 11h (onze horas), na sede da MOBI-Rio, Avenida das Américas, S/N - Anexo ao Terminal Alvorada, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP. 22.630-100. Telefone para contato: 3400-4000. E-mail: pregoeiro.mobirio@gmail.com.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS - B, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO

Processo: 007300.000264/2026-75

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90.208/2026

Vigência: 21/05/2026 a 20/05/2027

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Órgãos Participantes: MOBI-Rio

DRW COMERCIO LTDA CNPJ.: 59.850.232/0001-81					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	BROCANTE 1 1/2X8	PARAFUSO CAB. CHATA 1 1/2X8 BROCANTE PHILLIPS AÇO MEDIO CARBONO	18.000	0,15	2.700,00
22	3426	PARAFUSO 6,3X25 ASSOALHO PEQUENO TORX ZINCADO	25.000	0,28	7.000,00

23	ASSOALHO 6,3X32	PARAFUSO ASSOALHO PONTA BROCANTE TORX ZINCADO 6,3X32	15.000	0,35	5.250,00
39	BROCANTE 1/8	PARAFUSO CAB. CHATA 1/8 BROCANTE PHILLIPS AÇO MEDIO CARBONO	18.000	0,11	1.980,00
44	10X25 AÇO 10.9	PARAFUSO 10X25 AÇO 10.9 (ROSCA TOTAL)	7.000	0,55	3.850,00
45	16 X 75	PARAFUSO 16 X 75 ROSCA 1,75 AÇO10.9 (ROSCA PARCIAL)	5.000	3,8755	19.377,50
46	10X60 AÇO 10.9	PARAFUSO ARRUELADO 10X60 AÇO 10.9 (ROSCA TOTAL)	6.000	3,21	19.260,00
52	N913023020001	PORCA PARAFUSO ARTICULACAO 20MM ARRUELADA 10.9 0500 MERCEDES	500	3,99	1.995,00

**EQUIPA RIO CONSTRUÇÕES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.: 32.319.258/0002-22**

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	4734	PARAFUSO 6,3 X 18 ASSOALHO GRANDE TORX ZINCADO (T30)	18.000	0,30	5.400,00

**JW PECAS E ACESSORIOS
CNPJ.: 51.350.391/0001-05**

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10X180 ARRUELADO	PARAFUSO 10X180 ARRUELADO (ROSCA PARCIAL)	6.000	5,50	33.000,00
49	5571	PARAFUSO DA BUCHA DA ARTICULACAO 20X130 10.9 0500 MERCEDES	2.000	20,97	41.940,00

**LL GASPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ.: 22.223.078/0001-08**

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	PHILLIPS 2X14	PARAFUSO CILINDRICO CABEÇA CHATA 2X14 PHILLIPS AÇO CARBONO	5.000	0,30	1.500,00
48	PHILLIPS	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS 4 X 80 AUTO ATARRAXANTE AÇO 10.9	10.000	0,60	6.000,00

**LUBE PACK COMERCIAL LTDA
CNPJ.: 46.310.289/0001-46**

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	PARAFUSO AUTO B 5X65	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5 X 65MM CABEÇA CHATA AÇO CARBONO	25.000	0,36	9.000,00
5	PARAFUSO AUTO B 5X80	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5 X 80MM CABEÇA CHATA AÇO CARBONO	30.000	0,40	12.000,00
20	8052	PARAFUSO 4,2X38 AUTOBROCANTE GRANDE CABEÇA CHATA PHILLIPS AÇO CARBONO ZINCADO	18.000	0,12	2.160,00
30	8X25 AÇO 10,9	PARAFUSO SEXTRAVADO ARRUELADO 8X25 AÇO 10.9 ROSCA 1,5MM (ROSCA TOTAL)	15.000	0,59	8.850,00
42	933014050	PARAFUSO CAIXA DE CAMBIO (14X2X40) 8.8	3.000	1,82	5.460,00
50	N910105010001	PARAFUSO DAMPER VOITH 10X30 AÇO 10.9	2.000	0,87	1.740,00

**PARAFUSOS DO BRASIL LTDA
CNPJ.: 59.646.892/0001 45**

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	PORCA 1/4"	PORCA 1/4"	5.000	0,07	350,00
25	4,8 X 19 OU 3/4 X 8	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4,8 x 19 OU 3/4 X 8 CABEÇA CHATA AÇO CARBONO	15.000	0,07	1.050,00
36	8176	PARAFUSO 5,5X25 ESCAREADO CABEÇA CHATA PHILLIPS AÇO INOX 304/A2	16.000	0,26	4.160,00

37	1508	PARAFUSO 5,5X38 AA ESCAREADO CABECA CHATA PHILLIPS AÇO INOX 304/A2	21.000	0,35	7.350,00
41	A2-70	PARAFUSO ALLEN THE A2-70 8MM X 20MM AÇO 8.8	2.000	0,52	1.040,00

RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP CNPJ.: 11.819.860/0001-78					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	BROCANTE 2X10 PHIL	PARAFUSO CAB. CHATA 2X10 BROCANTE PHILLIPS AÇO MEDIO CARBONO	18.000	0,05	900,00
7	BROCANTE 2X8 PHILLI	PARAFUSO CAB. CHATA 2X8 BROCANTE PHILLIPS AÇO MEDIO CARBONO	18.000	0,05	900,00
8	PARAFUSO PHILIP 5X40	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS 5X40 ROSCA TOTAL AÇO CARBONO	12.000	0,10	1.200,00
9	PHILIP 5X50	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS 5X50 ROSCA TOTAL AÇO CARBONO	10.000	0,13	1.300,00
11	PARAFUSO PHILIP 6X75	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS 6X75 ROSCA TOTAL AÇO CARBONO	10.000	0,26	2.600,00
12	PHILLIPS 1X14	PARAFUSO CILINDRICO CABEÇA CHATA 1X14 PHILLIPS AÇO CARBONO	10.000	0,05	500,00
15	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS 5X50 - 8MM AÇO CARBONO	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS 5X50 - 8MM AÇO CARBONO	10.000	0,12	1.200,00
19	7326	PARAFUSO 4,2X25 AUTOBROCANTE PEQUENO CABEÇA PANELA TORX (T30) AÇO CARBONO ZINCADO	10.000	0,10	1.000,00
32	PORCA 3/16"	PORCA 3/16" ROSCA 1,5MM	5.000	0,07	350,00
35	PARAFUSO PHIL 3,5X13	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS 3,5X13 ROSCA TOTAL AÇO CARBONO	12.000	0,03	360,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 90242/2026

PROCESSO: 002600.000443/2026-12

OBJETO: Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço por item, para registro de preços para a "Aquisição de grelhas articuladas completas de materiais não metálicos, como materiais reciclados de alta resistência, polietileno de alta densidade (PEAD), compostos ou similares".

DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 25 de maio de 2026 às 14h.

As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6782 ou através do e-mail licitacao.seconserva@prefeitura.rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIO E PREPARO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90177/2026

Às 14:00 horas do dia 06 de maio de 2026, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS, "P" A/SUBSAD/CGSI Nº 06 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e "P" A/SUBSAD/CGSI Nº 08 DE 10 DE MARÇO DE 2026, referente ao Processo Nº 002600.002574/2026-26, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90177/2026. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a "Aquisição de Concertina Dupla Clipada, Concertina Flat e Rede/Tela Laminada". A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Tela tipo concertina

Tela Tipo Concertina Tipo: Farpada, Formato: Espiras, Comprimento: 10M, Diâmetro: 45CM
Valor estimado: R\$ 10,63 (unitário)
R\$ 41.457,00 (total)
Quantidade: 3900
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 2 - Tela tipo concertina

Tela Tipo Concertina Tipo: Farpada, Formato: Helicoidal, Comprimento: 10M, Diâmetro: 45CM
Valor estimado: R\$ 13,90 (unitário)
R\$ 52.820,00 (total)
Quantidade: 3800
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 3 - Tela Metálica

Tela Metálica Material: Aço Galvanizado, Tipo Tela: Arame, Tipo Abertura Malha: Losangular, Tamanho Abertura Malha: 18CM, Diâmetro Fio: 0,43MM, Comprimento: 3M, Altura: 1M
Valor estimado: R\$ 36,00 (unitário)
R\$ 13.680,00 (total)
Quantidade: 380
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 4 - Tela Metálica

Tela Metálica Material: Aço Galvanizado, Tipo Tela: Arame, Tipo Abertura Malha: Losangular, Tamanho Abertura Malha: 18CM, Diâmetro Fio: 0,43MM, Comprimento: 3M, Altura: 1M
Valor estimado: R\$ 36,00 (unitário)
R\$ 123.120,00 (total)
Quantidade: 3420
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Daniele Ferreira Rego/ Mat.: 60/324.980-2 - **Pregoeira**

Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat.: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**

Simone Maria de Melo Campos/ Mat.: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**

(* **A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.**

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS NOTIFICAÇÃO SC/CGCF/GF Nº 014/2026

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMO nº 599/92, que estabelece a obrigatoriedade de as permissionárias indicarem em seus catálogos as urnas tabeladas comercializadas;

CONSIDERANDO que em vistoria realizada em 11/05/2026, no Cemitério da Ilha do Governador, foi constatada a comercialização de urna funerária cuja referência (00/01) não consta do catálogo apresentado pela permissionária no exercício corrente da NF 3022; **NOTIFICA-SE** a referida permissionária para que apresente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o catálogo de urnas contendo a numeração (código) verificada, bem como o respectivo valor praticado. O não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2026.

Carlos Marques Suevo

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL EXPEDIENTE DE 20/05/2026 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90332/2026

DATA: 02/06/2026 ÀS 10:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO DE CORTE, DISCO DE LIXA, GRAMPO GALVANIZADO E EXTENSÃO COM CARRETEL TRIPOLAR.

PROCESSO: CLB-PRO-2025/05656

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso

Portal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001) e <https://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 1º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL EXPEDIENTE DE 20/05/2026 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90333/2026

DATA: 02/06/2026 ÀS 14:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAXA INDUSTRIAL À BASE DE SABÃO DE LÍCIO, ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15 W 40 PARA MOTORES DIESEL E ÓLEO 4 TEMPOS SAE 10 W 40.

PROCESSO: SEI 007100.09593/2026-17

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso

Portal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001) e <https://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 1º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo: 000700.004402/2026-33.

Partes: PCRJ/SME (Donatária) e PEDRO ELKIND (DOADOR).

Objeto: Doação do "Projeto ++", para estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, sem encargos.

Prazo: A partir da data da de publicação do extrato.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Fundamento: Decreto Rio nº 48.942/2021, com redação dada pelo Decreto nº 53.889/2024.

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 90795/2025
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2025/55655**

Às 13 horas do dia 30 de dezembro de 2025, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 64 de 04 de agosto de 2025, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/ CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025 e PORTARIA "P" A/SUBSAD/CGSI Nº 18 de 04 de maio de 2026. **Processo:** SME-PRO-2025/55655 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90795/2025. **Modo de disputa:** Aberto/Fechado. **Objeto:** aquisição de KIT ESCOLAR ADAPTADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	TD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
7	KIT ESCOLA	UN	1442	R\$ 2.767,13	R\$ 2.758,00	R\$ 3.977.036,00	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	79.788.766/0027-71	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:33 horas do dia 20 de maio de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Alessa Passos Francisco
Pregoeira
Matrícula: 11/268.502-2
E/SUBG/CL

Daniele Alves Rezende
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/244.672-2
E/SUBG/CL

Rosana Maria Costa
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/327.220-0
E/SUBG/CL

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 90199/2026
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº 000700.0009292026-99**

Às 11:00 horas do dia 29 de abril de 2026, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 64 de 04 de agosto de 2025, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/ CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025, PORTARIA "P" A/SUBSAD/CGSI Nº 18 DE 04 DE MAIO DE 2026. **Processo:** 000700.0009292026-99 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90199/2026. **Modo de disputa:** Aberto/Fechado. **Objeto:** aquisição de conjunto kit escolar enquadrados na classificação de materiais do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	TD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
02	Conjunto kit escolar - creche	UN	5.746	R\$ 27,37	R\$ 26,15	R\$ 150.257,90	J D COMERCIO ATACADISTA LTDA	44.210.000/0001-91	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
04	Conjunto kit escolar - pré-escolar	UN	9.801	R\$ 32,05	R\$ 31,74	R\$ 311.083,74	J D COMERCIO ATACADISTA LTDA	44.210.000/0001-91	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:18 horas do dia 14 de maio de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Alessa Passos Francisco
Pregoeira
Matrícula: 11/268.502-2
E/SUBG/CL

Rosana Maria Costa
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/327.220-0
E/SUBG/CL

Daniele Alves Rezende
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/244.672-2
E/SUBG/CL

(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 39, de 15/05/2026, pág. 105.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

Processo: 000700.003492/2026-45

Modalidade: Pregão Eletrônico - SME Nº 90335/20265, por meio do sistema Compras.gov.br

Critério de julgamento: Menor preço por lote

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão documental, pacotes de viagem e cartões pré-pagos internacionais na função débito, visando a realização da viagem relativa ao Programa Disney & NASA em janeiro de 2027.

Valor estimado: R\$ 5.312.176,48 (Cinco milhões trezentos e doze mil cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Data e hora de abertura da sessão: 10 de junho de 2026, às 11h.

Endereço eletrônico: www.gov.br/compras (UASG 986001) e comprasrio.rio.rj.gov.br.

Disponibilização do Edital: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001).

Esclarecimentos/impugnações: conforme prazos e canais previstos no Edital.

Contato: (21) 2976-2120 / 2976-2317 / Horário: 10h às 18h (dias úteis).

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/CTRH/CARH/GDVA Nº 09 DE 20/05/2026**

A Gerente da Gerência de Direitos, Vantagens e Aposentadoria da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, convocam os servidores abaixo relacionados para comparecer à **Secretaria Municipal de Educação situado à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 1º andar, sala 130, na data e horário abaixo:**

DATA E HORÁRIO: 01 de junho de 2026, às 10h.

NOME	MATRÍCULA
ANA PAULA FELICIANO ROSA DA SILVA	265.103-2

DATA E HORÁRIO: 01 de junho de 2026, às 11h.

NOME	MATRÍCULA
DAIANA WERNECK DE MAGALHÃES BASTOS	285.960-1

DATA E HORÁRIO: 01 de junho de 2026, às 14h.

NOME	MATRÍCULA
RENATA MICHELLE PAVÃO FREITAG DE MELLO	242.092-5

DATA E HORÁRIO: 01 de junho de 2026, às 15h.

NOME	MATRÍCULA
SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA FRAZÃO	289.957-3

DATA E HORÁRIO: 02 de junho de 2026, às 10h.

NOME	MATRÍCULA
GLAUCIA MENEZES DOS SANTOS MAYER	283.323-4

DATA E HORÁRIO: 02 de junho de 2026, às 11h.

NOME	MATRÍCULA
NILMA NOBREGA SARAIVA	249.939-0

DATA E HORÁRIO: 02 de junho de 2026, às 14h.

NOME	MATRÍCULA
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA TORRES	228.159-0

DATA E HORÁRIO: 02 de junho de 2026, às 15h.

NOME	MATRÍCULA
SIMONE BASTOS DE OLIVEIRA	305.040-8

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 3ª CRE Nº 47 DE 20 DE MAIO DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital Nº 02, de 24 de fevereiro de 2026, publicado em 25 de fevereiro de 2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 3ª CRE, situada na Rua 24 DE MAIO 931, fundos, Engenho Novo, Rio de Janeiro - RJ.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
40 HORAS SEMANAIS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	RESULTADO
2472271	PEDRO GUIMARÃES DE SOUZA MATTA BRAGA	EDITAL SME nº 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 42 DE 07 DE MAIO DE 2026	DESCLASSIFICADO
2467375	RAMON DE SÁ PEREIRA	EDITAL SME nº 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 42 DE 07 DE MAIO DE 2026	DESCLASSIFICADO
2474234	CARLOS ALEXANDRE LEAL RIBEIRO	EDITAL SME nº 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 42 DE 07 DE MAIO DE 2026	DESCLASSIFICADO
2470943	MARINHO DE PINHO PONTES	EDITAL SME nº 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 42 DE 07 DE MAIO DE 2026	DESCLASSIFICADO

**CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	RESULTADO
2451016	ANGELA MILANEZ RAMOS	EDITAL SME n° 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 43 DE 06 DE MAIO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2458146	JANAINA ZACARIAS DA SILVA CHAGAS	EDITAL SME n° 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 43 DE 06 DE MAIO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2467332	EDNILZA SANTOS PEREIRA	EDITAL SME n° 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 43 DE 06 DE MAIO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2444872	ANDREIA PAIVA DE CARVALHO	EDITAL SME n° 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 43 DE 06 DE MAIO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2457513	LAILA CAROLINE DA SILVA CRUZ	EDITAL SME n° 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 43 DE 06 DE MAIO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2447820	THAIS CHRISTINNA DA SILVA MEDEIROS	EDITAL SME n° 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 43 DE 06 DE MAIO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2466345	MARLENE CORDEIRO DA SILVA SANTOS	EDITAL SME n° 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 43 DE 06 DE MAIO DE 2026	CONTRATADO
2466400	ANDREA BALBINO DE ALMEIDA	EDITAL SME n° 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 43 DE 06 DE MAIO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2445618	TÉRCIA CRISTINA FERREIRA DE CASTRO	EDITAL SME n° 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 43 DE 06 DE MAIO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2474953	TATIANA CRISTINA DE CAMPOS SILVA	EDITAL SME n° 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 43 DE 06 DE MAIO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2465955	LIANA CRISTINA SAMPAIO SOUZA	EDITAL SME n° 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 43 DE 06 DE MAIO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2467799	MARTA FERRO DE ARAÚJO FRANCISCO	EDITAL SME n° 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 43 DE 06 DE MAIO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2466919	CÉLIA MARIA ALVES PAES	EDITAL SME n° 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 43 DE 06 DE MAIO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2460139	LILIANE DA SILVA BORGES	EDITAL SME n° 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 43 DE 06 DE MAIO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2449651	LORRAYNE WERNECK DA COSTA	EDITAL SME n° 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 43 DE 06 DE MAIO DE 2026	DESCCLASSIFICADO

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 3ª CRE Nº 48 DE 20 DE MAIO DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 65, de 14 de novembro de 2025, publicado em 17 de novembro de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 3ª CRE, situada na Rua 24 DE MAIO 931, fundos, Engenho Novo, Rio de Janeiro - RJ.

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
40 HORAS SEMANAIS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	RESULTADO
2420651	ERCILIA SANTANA DOS SANTOS	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 44 DE 06 DE MAIO DE 2026	CONTRATADO
2418548	LUCIANA LANDIN RIBEIRO CARNEIRO	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 44 DE 06 DE MAIO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2417856	SHEILA BIANCA DOS SANTOS SOUZA	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 44 DE 06 DE MAIO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2418902	PATRÍCIA CÂNDIDO DA SILVA	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 44 DE 06 DE MAIO DE 2026	CONTRATADO
2416772	SYLVIA HELENA FRANCISCO LEITÃO	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 44 DE 06 DE MAIO DE 2026	DESCCLASSIFICADO

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 164 DE 20 DE MAIO DE 2026.**

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME N.º 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA MARUPIARA, S/Nº, ROCHA MIRANDA, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
377.853-7	FLAVIA ROBERTA DA ROCHA BERSH	22/05/2026	9:00h
377.856-0	MARCOS PAULO PEREIRA MARQUES	22/05/2026	9:00h
377.857-8	LUIS VICENTE DE OLIVEIRA SILVA	22/05/2026	9:00h
377.855-2	NILO SERGIO MARTINS DA NOVA JUNIOR	22/05/2026	9:00h
377.854-5	VIVIAN TEIXEIRA REIS	22/05/2026	9:00h
377.851-1	THAYNARA COSTA DE OLIVEIRA	22/05/2026	9:30h
377.852-9	JESSICA GARCIA DE SOUZA	22/05/2026	9:30h
377.859-4	MILENE MARIA MITCHELL MOREIRA	22/05/2026	9:30h
377.860-2	PALOMA FARIA DA SILVA DE SOUZA	22/05/2026	9:30h
377.861-0	TATIANA ALVES DE OLIVEIRA	22/05/2026	9:30h

**E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 764/2026

Data da celebração: 26/03/2026

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LIVIAN VITORIA MONTEIRO LIMA

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 765/2026

Data da celebração: 26/03/2026

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LIVIAN VITORIA MONTEIRO LIMA

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 766/2026

Data da celebração: 26/03/2026

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA COUTO ARAUJO DE SÁ

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 767/2026

Data da celebração: 26/03/2026

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA COUTO ARAUJO DE SÁ

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 768/2026

Data da celebração: 26/03/2026

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA DA SILVA SOUZA

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 769/2026

Data da celebração: 26/03/2026

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA DA SILVA SOUZA

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 770/2026

Data da celebração: 26/03/2026

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA BEATRIZ SILVA SANTANA

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 771/2026

Data da celebração: 26/03/2026

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA BEATRIZ DA SILVA SANTANA

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 772/2026

Data da celebração: 26/03/2026

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAYLANE DE M. SOARES

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 773/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ADRIELE DOS SANTOS LEONARDELLI
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 774/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYSSA OLIVEIRA LOPES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 775/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RYSSA OLIVEIRA LOPES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 776/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA BEATRIZ BRASILEIRO DA CUNHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 777/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA BEATRIZ BRASILEIRO DA CUNHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 778/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA DA CONCEIÇÃO TAVARES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 779/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA DA CONCEIÇÃO TAVARES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 780/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA BEATRIZ AUGUSTO SILVA CORDEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 781/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA BEATRIZ SILVA CORDEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 782/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALICE NOBRE DE SOUZA DE LIMA HENRIQUE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 783/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALICE NOBRE SOUZA DE S. HENRIQUES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 784/2026
Data da celebração: 26/03/2026

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA CLARA NASCIMENTO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 785/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA CLARA NASCIMENTO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 786/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA JULIA SILVA DE CARVALHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 13/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 787/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA JULIA SILVA DE CARVALHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 13/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 788/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELA VITORIA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 789/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELA VITORIA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 790/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELLA RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 791/2026
Data da celebração: 26/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELA RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 792/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELA FERNANDES PEREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 793/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELA FERNANDES PEREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

**E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 794/2026
Data da celebração: 20/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NICOLLE VITORIA DA SILVA SIMONI
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/04/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 797/2026
Data da celebração: 26/03/2026

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALLAN CRISTINA F. DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 798/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALLANA CRISTINA F. DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 799/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA JULIA FENO CASTILHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 800/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA JULIA FENO CASTILHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 801/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALANA DE SOUZA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 802/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALANA DE SOUZA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 803/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA BEATRIZ F. DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 804/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA BEATRIZ F. DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 805/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA JULIA M. DA COSTA FULLI
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 806/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA JULIA M. DA C. JULLI
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 807/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ FONTES DE ALMEIDA NASCIMENTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 808/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ F.A. NASCIMENTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 809/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VALQUIRIA FAUSTINO CONCEIÇÃO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 810/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KELLY CASTELO BRANCO DA SILVA MELO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 811/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DANIEL JEFFERSON ARAUJO GENEROSO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 812/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YZABELLY CORREIA FARIA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00276
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 813/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ERICA GARCIA DA SILVA PASSOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 30/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 814/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA BEATRIZ ALMEIDA RODRIGUES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 815/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CARINE CONCEIÇÃO DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 27/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 816/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAUE HENRIQUE DO NASCIMENTO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 817/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GIOVANNA ARAGÃO LIMA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 818/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAUE HENRIQUE DO NASCIMENTO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 819/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HUGO MARQUES BASILIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 820/2026
Data da celebração: 27/03/2026

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GIOVANNA ARAGÃO LIMA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 821/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GIOVANA ROBERTO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 822/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GIOVANA ROBERTO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 823/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMILLY VITORIA MAGALHÃES SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 824/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMILLY VITORIA MAGALHÃES SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 825/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN COELHO DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/04/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

**E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 825/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN COELHO DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/04/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 826/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN COELHO DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/04/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 827/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN NASCIMENTO BARBOSA SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/04/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 828/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN NASCIMENTO BARBOSA SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/04/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 829/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA JULIA A. MAXIMO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/04/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 830/2026
Data da celebração: 27/07/2026

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA JULIA A. MAXIMO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/04/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 831/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YNARA MORAES SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/04/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 832/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YNARA MORAES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/04/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 833/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAYNÁ DA CUNHA RAMOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/04/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 834/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAYNÁ DA CUNHA RAMOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/04/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 835/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ESTAFANI MARCELINO MARIANO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/04/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 836/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ESEFANI MARCELINO MARIANO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/04/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 837/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HUGO MARQUES BASILIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 838/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e REBECCA CRISTINA GUIMARÃES PAULINO ROZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 839/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e REBECCA CRISTINA GUIMARÃES PAULINO ROZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 840/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN SANTOS DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/04/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 841/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE

Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 842/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MONICA HELENA DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 843/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA HELENA DOS SANTOS ALVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 844/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA CARDOSO HONORIO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/04/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 845/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARYANNE SOARES FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 846/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NICOLY MIRELA DOS SANOS ABREU LEANDRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 847/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e OPHENIR GONZAGA PACHECO NETO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 848/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VICTORIA CECILIA PEREIRA DA SILVA FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 849/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MAYARA ALVES DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 850/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MICAELI VITORIA MARTINS LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 851/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA LIMA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 852/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RICHARD ASSUMPCÃO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 853/2026
Data da celebração: 07/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e REBECA N. DE SENA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 854/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GIOVANA MONTEIRO DA SILVA CALADO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 07/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 855/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RANNA CORTES DA SILVA PENA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 856/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYANE ALVES BERTOLANI
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 857/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIANA IRIS FERREIRA MONTEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 858/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MILENY DE OLIVEIRA GOULART
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 859/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ELIZANDRA CAMILA CASSIANO SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 860/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NAYARA MILENA MIRANDA DE MATTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 861/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SABRINA MARCELI ROCHA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 862/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NAYARA CRISTINA SANT'ANNA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 863/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYANE DA SILVA PORFIRIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 864/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIANA ROSA DOS REIS FIGUEREIDO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 865/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA VITORIA G. BELLO DA CONCEIÇÃO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 866/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NATALIA DO NASCIMENTO DECOTHE
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 867/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e OLGA BESSA DUARTE DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 868/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA PEREIRA DE CARVALHO FLAVIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 869/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e REBECA ALVS BERTOLANI
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 879/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA LUIZA DE OLIVEIRA PINTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 871/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA LUIZA DE OLIVEIRA PINTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 872/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA LUIS SOUSA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/04/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 873/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ADRYELLE SANTIAGO DE OIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 874/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA LUIS DE SOUSA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 875/2026
Data da celebração: 27/03/2026

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ADRYELLE SANTIAGO DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 876/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e REECA ALVES BERTOLANI
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 877/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA PEREIRA DE CARVALHO FLAVIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 878/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e OLGA BESSA DUARTE DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 879/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NATALIA DO NASCIMENTO DECOTHE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 880/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA VITORIA G. BELLO DA CONCEIÇÃO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 881/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIANA ROSA DOS REIS FIGUEIREDO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 882/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYANE DA SILVA PORFIRIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 883/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NAYARA CRISTINA SANT'ANNA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

**E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 884/2026
Data da celebração: 27/05/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARINA MARCELI ROCHA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 885/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NAYARA MILENA MIRANDA DE MATTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 886/2026
Data da celebração: 27/03/2026

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ELIZANDRA CAMIA CASSIANO SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 887/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MILENY DE OLIVEIRA GOULART
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 888/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIANA IRIS FERREIRA MONTEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 889/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYANE ALVES BERTOLANI
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 890/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RANNA CORTES DA SILVA PENA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 891/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GIOVANA MONTEIRO DA SILVA CALADO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 892/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA ALES DA CUNHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 893/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e REBECA N. DE SENA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 894/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RICHARD ASSUMPÇÃO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 895/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA LIMA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 896/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MICAELI VITORIA MARTINS LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 897/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MAYARA ALVES DA SILVA

Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 898/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VICTORIA CECILIA PEREIRA DA SILVA FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 899/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e OPHENIR GONZAGA PACHECO NETO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 900/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NICOLY M. DOS SANTOS ABREU LEANDRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 901/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIANNE SORES FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 902/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARYMAR DE OLIVEIRA ARAUJO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 903/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARYMAR DE OLIVEIRA ARAUJO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 904/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA CARDOSO H. DOS SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 905/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA HELENA DOS SANTOS ALVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 906/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MONICA HELENA DE SOUSA BALD
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 907/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SAMAA DE OLIVEIRA FREIRE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 908/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FERNANDA FERRAZ MARQUES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 909/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FERNANDA FERRAZ MARQUES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 910/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SOPHIA VITORIA P. DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 13/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 911/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SOPHIA VITORIA P. DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 13/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 912/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA F. AGUIAR
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 13/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 913/2026
Data da celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA F. AGUIAR
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 13/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

**E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 914/2026
Data da celebração: 28/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MANUELLA F. SANT'ANNA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 13/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 915/2026
Data da celebração: 28/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MANUELLA F. SANT'ANNA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 13/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 916/2026
Data da celebração: 28/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARA C. M. G. DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 13/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 917/2026
Data da celebração: 28/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARA C. M. G. DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 13/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 918/2026
Data da celebração: 28/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MANUELLA GONÇALVES RANGEL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 13/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 919/2026
Data da celebração: 28/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MANUELLA G. RANGEL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 13/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 920/2026
Data da celebração: 28/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAMILLY VICTORIA M. DE M. DE ARAUJO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 13/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 921/2026
Data da celebração: 28/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAMILLY VICTORIA M. DE M. DE ARAUJO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 13/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 922/2026
Data da celebração: 28/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ARTUR SOUZA COELHO PAIVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 13/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 923/2026
Data da celebração: 28/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ARHUR SOUZA COELHO PAIVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 13/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 924/2026
Data da celebração: 28/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAROLINE RODRIGUES SILVEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 17/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 925/2026
Data da celebração: 28/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GIOVANNA GOUVEIA RODRIGUES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 926/2026
Data da celebração: 28/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GIOVANNA GOUVEIA RODRIGUES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 927/2026
Data da celebração: 28/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e INGRID LOPES BENEDITO GODOI
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 928/2026
Data da celebração: 28/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e INGRID LOPES BENEDICTO GODOI
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 929/2026
Data da celebração: 28/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JAMILLY DOS SANTOS SINATO BERNARDES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 930/2026
Data da celebração: 28/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JAMILLY DOS SANTOS SINATO BERNARDES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 931/2026
Data da celebração: 28/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAMYLI VITORIA XAVIER CARVALHO

Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 932/2026
Data da celebração: 28/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAMYLI VITORIA XAVIER CARVALHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 933/2026
Data da celebração: 28/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAYLANE PINHEIRO LAGES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 934/2026
Data da celebração: 28/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAYLANE PINHEIRO LAGES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 936/2026
Data da celebração: 28/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYRIS TELES DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 937/2026
Data da celebração: 28/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GUSTAVO DO NASCIMENTO LOPES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05112

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 938/2026
Data da celebração: 28/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THEO ARAUJO DE SOUZA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2024

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 939/2026
Data da celebração: 31/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA PAULA DA COSTA MENDONÇA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 940/2026
Data da celebração: 31/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CAROLINA DA SILVA ALVES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/CRE (05.14.011) ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DE PAULA FREITAS	14/05/2026
E/CRE (05.14.024) ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE NEWTON BRAGA DE FARIA	19/05/2026
E/CRE (05.14.030) ESCOLA MUNICIPAL OLÍMPIA DO COUTO	14/05/2026
E/CRE (05.14.032) ESCOLA MUNICIPAL MENDES VIANA	11/05/2026
E/CRE (05.15.003) ESCOLA MUNICIPAL OLEGÁRIO MARIANO	11/05/2026
E/CRE (05.15.048) ESCOLA MUNICIPAL ROSTHAM PEDRO DE FARIAS	14/05/2026
E/CRE (05.15.055) ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO EDGARD ROMERO	16/05/2026
E/CRE (05.15.061) ESCOLA MUNICIPAL ASPIRANTE CARLOS ALFREDO	18/05/2026

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.039) E.M. Átilla Nunes, formalizada através do processo **000708.003380/2026-14** no valor de R\$ 7.225,79 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.075) E.M. General Tasso Frago, formalizada através do processo **000708.001025/2026-20** no valor de R\$ 32.323,22 (trinta e dois mil trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 295/2026
Nome das Partes: GIOVANNA MIGUEL MACEDO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 06/05/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 11/05/2026 a 03/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024
Processo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 296/2026
Nome das Partes: TAMYRES OLIVEIRA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 06/05/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 11/05/2026 a 03/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024
Processo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 297/2026
Nome das Partes: ALEX ROBERTO SILVA DE CASTRO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 07/05/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 11/05/2026 a 10/07/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº S/Nº
Processo: SMA-OFI-2025/00998

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 298/2026
Nome das Partes: PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO ALVES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/05/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 12/05/2026 a 24/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025
Processo: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 299/2026
Nome das Partes: LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/05/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 11/05/2026 a 02/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 24/2024
Processo: SMF-PRO-2024/19343

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 300/2026
Nome das Partes: KEVILIN DE SOUZA BRAGA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/05/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 11/05/2026 a 29/05/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024
Processo: SMF-PRO-2024/19769

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 387 DE 20 DE MAIO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
EDUCAÇÃO INFANTIL
COMPARECENDO EM 19 DE MAIO DE 2026, ÀS 7 HORAS**

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
377.805-7	JESSICA CRISTINA SOUZA DA SILVA DE AZEVEDO	09.18.816	02/06/2026	01/06/2027	PRORROGOU

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 388 DE 20 DE MAIO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS.
ANOS INICIAIS
COMPARECENDO EM 20 DE MAIO DE 2026, ÀS 7 HORAS**

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
377.809-9	PATRICIA PEIXOTO DE OLIVEIRA RANGEL	09.18.002	04/06/2026	03/06/2027	PRORROGOU

377.810-7	ANASTACIA LIMA DA SILVA	09.18.041	04/06/2026	03/06/2027	PRORROGOU
377.811-5	CLAUDIA MENDES DA SILVA SANTOS	09.18.040	04/06/2026	03/06/2027	PRORROGOU

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 389 DE 20 DE MAIO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS. EDUCACAO INFANTIL

COMPARECENDO EM 20 DE MAIO DE 2026, ÀS 7 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
377.812-3	ANA PAULA BERNARDO DE MELLO	09.18.057	04/06/2026	03/06/2027	PRORROGOU
377.813-1	WALQUIRIA FOLENA CASANOVA ARAUJO	09.18.830	04/06/2026	03/06/2027	PRORROGOU
377.815-6	ALESSANDRA VELOZO DA COSTA VEIGA	09.18.818	04/06/2026	03/06/2027	PRORROGOU
377.819-8	SILVIA ALVES OLIVEIRA BENEDITO DA SILVA	09.18.040	04/06/2026	03/06/2027	PRORROGOU
377.824-8	MARIA LUIZA DE ANDRADE VILELA	09.18.818	04/06/2026	03/06/2027	PRORROGOU

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 390 DE 20 DE MAIO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. EDUCACAO FISICA

COMPARECENDO EM 20 DE MAIO DE 2026, ÀS 7 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
377.820-6	ANDREZA CARVALHO DE OLIVEIRA DE BRITO	09.18.102	04/06/2026	03/06/2027	PRORROGOU
377.821-4	ALLAN MOURA ECHTERNACHT MELIGA	09.18.017	04/06/2026	03/06/2027	PRORROGOU
377.822-2	DIEGO MENDES MACEDO	09.18.081	04/06/2026	03/06/2027	PRORROGOU
377.825-5	MARIO PAULO DE FREITAS DA SILVA	09.18.065	04/06/2026	03/06/2027	PRORROGOU

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 391 DE 20 DE MAIO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. EDUCACAO INFANTIL

COMPARECENDO EM 20 DE MAIO DE 2026, ÀS 7 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
377.817-2	CLAUDIA LUCAS CORDEIRO	09.18.809	04/06/2026	03/06/2027	PRORROGOU
377.823-0	JUREMA FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA	09.18.807	04/06/2026	03/06/2027	PRORROGOU

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 455 DE 20 DE MAIO DE 2026**

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 49 de 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial de 01 de agosto de 2025 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
59	2359654	CHRISTIANA FIGUEIREDO JUNQUEIRA DOMINGOS	CONTRATADO(A)

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
16	2360707	FLÁVIA VIANA DO NASCIMENTO	CONTRATADO(A)

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO n.2025/03088
Instrumento: n.01 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 646/2026
Nome das Partes: KAMYLLA VITORYA BATISTA CARMO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:15/05/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 04/2025

PROCESSO n.2025/03984
Instrumento: n.32 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 647/2026
Nome das Partes: PAULO ROBERTO SAMPAIO ANTÔNIO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 28/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:18/05/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 06/2025

PROCESSO n.2024/19268
Instrumento: n.117 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 648/2026
Nome das Partes: MONIQUE CRISTINA TEIXEIRA BATISTA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:18/05/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio:23/2024

PROCESSO n.2025/18948
Instrumento: n.70 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 649/2026
Nome das Partes:ANA CLARA FERNANDES ROQUE e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:15 /05/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 19/2025

PROCESSO n.2025/18948
Instrumento: n.71 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 650/2026
Nome das Partes:MANUELA AGUIAR DA CONCEIÇÃO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 28/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:18/05/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 19/2025

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.59 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 651/2026
Nome das Partes:RUAN OLIVEIRA DO VALE e PCRJ/SME
Data da Celebração: 13/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:20/05/2026 a 31/07/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.60 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 652/2026
Nome das Partes:VINÍCIUS CAVALCANTE BATISTA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 04/05/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:18/05/2026 a 31/07/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/10277
Instrumento: n.20 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 653/2026
Nome das Partes:CARLA CRISTINA PRATES LOURENÇO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:18/05/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 12/2024

PROCESSO n.2024/10277
Instrumento: n.21 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 654/2026
Nome das Partes:LUZIANE FRANCISCA DE PAIVA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 04/05/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:15/05/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 12/2024

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 20/05/2026

PROCESSO nº 000800.000838/2026-25

MANTENHO a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil ABRIGO DOCE MORADA, CNPJ 00.462.017/0003-22, com fundamento no art. 73, I, da Lei nº 13.019/14, e cláusula décima terceira do Termo de Colaboração nº 222/2025, conforme publicação ocorrida no DO RIO nº 25, de 22/04/2026, pág. 45.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO DE ERRATA Nº 3 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CP SMAS Nº 03/2026 EXPEDIENTE 20/05/2026

Processo Administrativo: 000800.002694/2026-41

Modalidade: Chamamento Público CP - SMAS Nº 03/2026

Tendo em vista a inconsistência identificada no Edital de Chamamento Público CP SMAS Nº 03/2026, a Secretaria Municipal de Assistência Social informa aos interessados as seguintes alterações no citado instrumento, cujo objeto versa sobre a celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para a execução integrada de serviços socioassistenciais e de ações complementares de apoio à gestão administrativa e à política de transferência de renda, estruturadas de forma modular, territorializada e funcional, com vistas à ampliação da eficiência, qualidade e continuidade do atendimento à população.

No ANEXO IX.1 - PROPOSTA TÉCNICA DE CUSTOS PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, integrante do Plano de Trabalho, na planilha Nível I - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS POR ITEM E EQUIPAMENTO - PLANILHA CONSOLIDADA - EQUIPAMENTO X CESTA DE SERVIÇOS (COMPONENTES DO OBJETO) - QUADRO DE DETALHAMENTO POR ITEM - EQUIPAMENTOS E CESTA DE SERVIÇOS

Onde se lê:

ITEM 6 - COGESTÃO DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA (Nível Central e 10 CAS)						
ITEM	ABRANGÊNCIA TERRITORIAL	MODALIDADE	EQUIPAMENTO	COMPONENTE DA CESTA DE SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
Item 6	Apoio à Gestão	Cogestão de Apoio à Gestão Administrativa	CAS E NÍVEL CENTRAL	Recursos Humanos CAS	Profissional/mês	135
				Logística operacional (veículos - sedans)	Veículo/mês	80
				Logística operacional (veículos - vans)	Veículo/mês	2
				Insumos (limpeza, higiene e expediente)	Unidade/mês	10
				Serviços (manutenção, higienização, etc.)	Serviço/mês	10
				Custos administrativos indiretos	% ou estimativa	—

Leia-se:

ITEM 6 - COGESTÃO DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA (Nível Central e 10 CAS)						
ITEM	ABRANGÊNCIA TERRITORIAL	MODALIDADE	EQUIPAMENTO	COMPONENTE DA CESTA DE SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
Item 6	Apoio à Gestão	Cogestão de Apoio à Gestão Administrativa	CAS E NÍVEL CENTRAL	Recursos Humanos CAS	Profissional/mês	135
				Recursos Humanos NÍVEL CENTRAL	Profissional/mês	225
				Recursos Humanos CENTRO ARQUIVISTICO	Profissional/mês	12
				Logística operacional (veículos - sedans)	Veículo/mês	80
				Logística operacional (veículos - vans)	Veículo/mês	2
				Insumos (limpeza, higiene e expediente)	Unidade/mês	10
				Serviços (manutenção, higienização, etc.)	Serviço/mês	10
				Custos administrativos indiretos	% ou estimativa	—

Página 292 do Plano de Trabalho:

2. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Onde se lê:

FATOR	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Grau de Adequação	Coerência técnica da proposta em relação ao objeto, metas, metodologia e cronograma	0 a 10
Experiência Institucional	Comprovação de execução de serviços semelhantes e histórico de resultados	0 a 10
Capacidade Operacional	Estrutura técnica, administrativa, logística e de recursos humanos disponíveis	0 a 60
Proposta de Preço	Compatibilidade dos custos com o mercado e eficiência na alocação dos recursos	0 a 20

Leia-se:

FATOR	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Grau de Adequação	Coerência técnica da proposta em relação ao objeto, metas, metodologia e cronograma	0 a 25
Experiência Institucional	Comprovação de execução de serviços semelhantes e histórico de resultados	0 a 10
Capacidade Operacional	Estrutura técnica, administrativa, logística e de recursos humanos disponíveis	0 a 45
Proposta de Preço	Compatibilidade dos custos com o mercado e eficiência na alocação dos recursos	0 a 20

Inclui "Anexo XII - Critérios de Julgamento das Propostas (não é necessário incluir nos Envelopes)", citado na página 30 do Edital

ANEXO XII CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA - Edital CP-SMAS nº 03/2026

A	Fator Grau de Adequação	De 0 a 25
	Grau de adequação da proposta ao objeto da parceria, especialmente quanto à metodologia, cronograma e metas	Grau pleno de atendimento (13 a 25 pontos) Grau satisfatório de atendimento (1 a 12 pontos) Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 ponto) Pontuação Atribuída:
E	Fator Experiência	De 0 a 10
	Experiência da organização proponente, em projetos semelhantes, com comprovação documental e/ou institucional;	Pontuação Atribuída:
C	Fator Capacidade Operacional	De 0 a 45
	Capacidade operacional e estrutura oferecida para a execução, incluindo equipe técnica, estrutura física e logística compatível	Pontuação Atribuída:
P	Fator Preço (quanto maior, menor será a pontuação)	De 0 a 20
	Proposta de custos e plano de aplicação financeira, com base nos parâmetros de economicidade e compatibilidade com o mercado e parcerias similares	Se o valor global proposto apresentar desconto superior a 10% em relação ao valor de referência, serão atribuídos 20 pontos. Se o valor global proposto for igual ao valor de referência ou apresentar desconto de até 10%, serão atribuídos 10 pontos. Se o valor global proposto for superior ao valor de referência, não serão atribuídos pontos (0 ponto). Pontuação Atribuída:

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 156 DE 20 DE MAIO DE 2026

000800.001211/2026-91

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Lar do Ancião Nova Galiléia, CNPJ Nº 027.058.734/0001-88, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para que a organização parceira atenda às solicitações contidas no Ofício nº 1044/2026, conforme dispõe o § 3º do art. 58 do Decreto Municipal nº 42.696/20216 e encaminhá-las via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio). O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Colaboração n.º 107/2024.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISOS EXPEDIENTE DE 15.05.2026

SMS-PRO-2024/58793 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 12.991,00 (doze mil e novecentos e noventa e um reais) em favor da empresa LET'S RENT A CAR S/A - CNPJ nº 00.873.894/0001-24 referente à prestação de serviço decorrente da Nota Fiscal nº 41426.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO EXPEDIENTE DE 20.05.2026

000900.023228/2026-71 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, CNPJ nº 67.729.178/0007-34, referente à Nota Fiscal nº 55844, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05808, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO EXPEDIENTE DE 20.05.2026

000900.038067/2026-11 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 325,60 (Trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 51391, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05930 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO EXPEDIENTE DE 20.05.2026

000900.047390/2026-85 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0007-66, referente à Nota Fiscal nº 1530123, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
 CONVOCAÇÃO
 EXPEDIENTE 20.05.2026**

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06.628.333/0001-46	000900.027465/2026-10	SMS-PRO-2024/05808

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
 CONVOCAÇÃO
 EXPEDIENTE 20.05.2026**

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	000900.046645/2026-92	SMS-PRO-2024/05807

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
 CONVOCAÇÃO
 EXPEDIENTE 20.05.2026**

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	000900.030035/2026-77	SMS-PRO-2024/05807

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
 CONVOCAÇÃO
 EXPEDIENTE 20.05.2026**

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.729.047/0001-02	000900.038060/2026-07	SMS-PRO-2024/05807

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
 CONVOCAÇÃO
 EXPEDIENTE 20.05.2026**

Convocamos a empresa relacionada abaixo a entregarem em um prazo de **48 horas**, a partir da data desta publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Lote 02, Galpão 01 Armazéns no 109 a 119 - Taquara, o item referente ao seu respectivo empenho.

EMPRESA	EMPENHO	FABRICANTE
MEDFUTURA	1080	TEUTO

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
 GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90567/2025 - Proc: SMS-PRO-2023/06396

Objeto: Aquisição de insumos para o serviço de anestesia, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer os hospitais e maternidades da Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 21/05/2026 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
 GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90212/2026 - Proc: SMS-PRO-2025/23910

Objeto: Aquisição de medicamentos de atenção básica com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 21/05/2026 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- SINERGIA FARMACEUTICA LTDA
- INOVAMED HOSPITALAR LTDA
- ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
- COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
- SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
 GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
 DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1) PE Nº 90334/2026 - dia 03/06/2026, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos com perfil hospitalar com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Estimativa: R\$ 11.168.750,50 / Processo: SMS-PRO-2025/23921

ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90307/2026 - dia 27/05/2026, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de atenção básica com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Estimativa: R\$ 44.814.545,20 / Processo: SMS-PRO-2025/23907

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicita-se esclarecer se para o item 45 será aceita a apresentação dos Sais para Reidratação Oral na forma de suplemento alimentar para fins de participação no certame?

R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, o Termo de Referência do processo SMS-PRO-2025/23907 é para aquisição/contratação de medicamentos (e não suplementos).

Suplemento alimentar não serão aceitos. O medicamento que a SMS/RJ deseja adquirir deve se enquadrar na categoria de medicamento de baixo risco. Desta forma o mesmo deve obedecer a Resolução RDC Nº 576/2021 - medicamento de notificação simplificada, conforme subitem 8.3 do TR" No caso de medicamentos de notificação simplificada constantes na Resolução RDC Nº 576/2021 - ANVISA, deverá ser apresentada a "notificação do registro" válida junto à ANVISA e a cópia do rótulo a fim de permitir a verificação das características técnicas, composição e indicação do produto ofertado".

P.02 - Solicita-se esclarecer se para o item 50 será aceita a apresentação com conservante benzalcônio e em frasco de 30ml?

R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, serão aceitos propostas para o descrito no item 50, de produtos que contenham na sua formulação Benzalcônio, tendo em vista que o mesmo possui apenas a função de conservante(e não terapêutica). Desta forma, não serão desclassificados produtos com Benzalcônio. Serão aceitos produtos com volume a partir de 10ml.

P.03 - Solicita-se esclarecer se as entregas serão fracionadas de acordo com a demanda das secretarias ou será entrega integral conforme edital?

R.03 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, a entrega se fará mediante emissão de vários empenhos, em até um ano, ou seja, no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
 GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90183/2026**

PROCESSO: SMS-PRO-2025/23902

Onde se lê:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
61	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	1,1490

Leia-se:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
61	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	0,1490

(*) Retificação da publicação do D.O. Rio 20/05/2026 - pag.: 407.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
 COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
 CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	000685

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	000692

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS	000709
PROVIDE HOSPITALAR LTDA	000708

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	000755

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	2026NE000759

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

Considerando o não atendimento à Nota de Empenho 2025/374 na sua totalidade, considerando o descumprimento do Termo de Referência do Processo de Registro de Preços 90229/2025; considerando que tal ato está prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de saúde em franco prejuízo ao interesse público e coletivo; NOTIFICO a empresa FLEXMED-2 COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA., a proceder com a entrega imediata do item: CAPA PARA MICROSCÓPIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

Considerando o não atendimento à Nota de Empenho 2025/369 na sua totalidade, considerando o descumprimento do Termo de Referência do Processo de Registro de Preços 90229/2025; considerando que tal ato está prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de saúde em franco prejuízo ao interesse público e coletivo; NOTIFICO a empresa ESCALA SOLUÇÕES EM ABASTECIMENTO LTDA., a proceder com a entrega imediata do item: CAPA PROTETORA PLÁSTICO TRANSLÚCIDO.

**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material médico hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SEI- 000900.047083/2026-02
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 28/05/2026.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material médico hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SEI- 000900.047116/2026-14
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 28/05/2026.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material médico hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SEI- 000900.047148/2026-10
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 28/05/2026.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material médico hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SEI- 000900.047170/2026-51
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 28/05/2026.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material médico hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SEI- 000900.047182/2026-86
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 28/05/2026.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material médico hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SEI- 000900.047211/2026-18
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 28/05/2026.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material médico hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SEI- 000900.047214/2026-43
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 28/05/2026.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL DO ANDARAÍ
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Rua Gastão Penhalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, financeiro, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 07h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
BW MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000324
BY MEDICAL LTDA	2026NE000325
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2026NE000326
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000327
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2026NE000328
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2026NE000329
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2026NE000331
CONVATEC BRASIL LTDA	2026NE000332
MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	2026NE000333
TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000334
SELENIUM MEDICAL LTDA	2026NE000335
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	2026NE000336
COMERCIAL TARGET HOSPITALAR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	2026NE000337
MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2026NE000338
BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	2026NE000339
SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000340

**HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de MEDICAMENTOS para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo 000900.043450/2026-91
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o 3º dia útil a partir desta publicação.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 096/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).

Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS	
ESTABELECIMENTO INTERDITADO (TOTAL)	
TVS nº 2480455 Data: 16/05/2026	Nau Rio Ltda Avenida Rodrigues Alves, 743 a 755 - Santo Cristo

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
PROCESSO SELETIVO DO EDITAL CO-RSU N.º 008/2026
RETIFICAÇÃO DO EDITAL CO-RSU N.º 008/2026**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA O ANEXO I - CRONOGRAMA**, de que tratam o EDITAL CO-RSU n.º 008/2026, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro ANO XL, Nº 37, páginas 149 a 156, 13 de maio de 2026, na forma a seguir:

ONDE LÊ:

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

DATA / HORÁRIO	EVENTO
13/05/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
13/05/2026 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
13/05/2026 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
20/05/2026 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
21/05/2026 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
25/05/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
25/05/2026 / 08h00min à 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 9.9 deste Edital
27/05/2026 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO e HOMOLOGAÇÃO

LEIA-SE:

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

DATA / HORÁRIO	EVENTO
13/05/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
13/05/2026 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
13/05/2026 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
24/05/2026 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
25/05/2026 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
26/05/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
27/05/2026 / 08h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 9.9 deste Edital
28/05/2026 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO e HOMOLOGAÇÃO

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2025.14709 - 99-035.052-2025
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90039/2026**

Informamos que as licitantes abaixo foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
09	LEGACY LIFE MEDICAL LTDA	R\$ 9,29
11	NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA	R\$ 3,73
12	NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA	R\$ 3,73
17	ORTOBENS DIST DE PROD HOSPITALARES LTDA	R\$ 9,70
18	ORTOBENS DIST DE PROD HOSPITALARES LTDA	R\$ 9,70
21	DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI	R\$ 3,78
22	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	R\$ 1,14

Informamos que o os itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 19, 20 e 23 foram **HOMOLOGADOS** dia **04/03/2026**, os itens 06, 07, 10, 15 e 16, restaram **FRACASSADOS** e os itens 13, 14, 24 e 25 estão em fase de **NEGOCIAÇÃO**.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026**

RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, pelos motivos elencados no processo administrativo correspondente:

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
RSU-2024/54043	FLEXMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3807/2023	R\$ 197,10

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 28/04/2026**

RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, pelos motivos elencados no processo administrativo correspondente:

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
RSU-PRO 2025/03896	DROGAFONTE LTDA	450545	R\$ 7.664,20

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 28/04/2026**

RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, pelos motivos elencados no processo administrativo correspondente:

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
RSU- PRO 2024/12747	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	1214	R\$ 7.664,20

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 29/04/2026**

RECONHEÇO AS DÍVIDAS abaixo descritas, pelos motivos elencados no processo administrativo correspondente:

Processo	Favorecido	Documento (NF)	
	Nome	Número	Valor do Documento (R\$)
09.251359-2020	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1790	R\$ 475,000
09.255864-2020	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2834	R\$ 24.000,00
09.256130-2020	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4567	R\$ 11.400,00
09.257596-2020	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5365	R\$ 12.600,00
09.258310-2020	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5615	R\$ 18.924,00
09.257844-2020	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5798	R\$ 475,000

SECRETARIA DE CULTURA

**COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - ISS
EDITAL DO PRODUTOR CULTURAL Nº 03/2026
(PARA EXECUÇÃO A PARTIR DE 2027)
COMUNICADO - RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e da Comissão Carioca de Promoção Cultural, em cumprimento à Lei Municipal de Incentivo à Cultura nº 5.553/2013 - Lei do ISS torna pública a retificação do Edital do Produtor Cultural Nº 03/2026.

Apresentamos a inclusão da **Categoria 'Apresentações Artísticas'** na Seção D - TEATROS, do Anexo 16 - Equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura, parte integrante do Edital.

As inscrições estarão abertas no período de **01/05/2026 a 31/05/2026**.

Os projetos culturais considerados aptos poderão obter captação de recursos, junto aos Contribuintes Incentivadores, habilitados no edital específico, até 15/12/2026.

Os projetos culturais captados deverão ser realizados a partir de 2027.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal do ISS, por meio do link: <https://portaldoiss.prefeitura.rio/inscricoes/>.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
RELATÓRIO DE VIAGEM**

Processos: 006300.000204/2026-90

1. Informação sobre o Servidor:

Nome completo: **Maurício Hirata Filho**

Cargo: **Diretor de Investimentos**

2. Informação sobre a viagem:

Local: **São Paulo**

Período: **04 de maio de 2026**

Evento: **Reunião de alinhamento RioFilme e SPCine.**

3. Principais objetivos:

Reunião realizada com a equipe da SPCine em São Paulo para integrar um plano de trabalho entre nossas empresas, assim como a criação de oportunidades de dialogar e debater novos modelos de negócio, estratégias de desenvolvimento social e econômico, e as tendências que moldam o futuro, buscando assim potencializar a indústria audiovisual da Cidade do Rio de Janeiro.

Considerações finais sobre as atividades desenvolvidas

A reunião contou com representantes do BRDE, e da RioFilme com diálogo frutífero sobre possibilidades de parcerias em ações e políticas públicas para o audiovisual no município, buscando assim potencializar a indústria audiovisual do Estado do Rio de Janeiro. Em adição, apresentar as possibilidades de contratação dos serviços da RioFilme e renovar a parceria com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
EXPEDIENTE DE 21/05/2026**

PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2026

**EDITAL Nº 4: BOLSAS CULTURAIS DE PARTICIPAÇÃO EM MERCADOS,
MOSTRAS E FESTIVAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a proposta HABILITADA definitivamente para CONTRATAÇÃO no PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2026.

IV - LINHA DE AÇÃO - DEMAIS TERRITÓRIOS

PROPOSTA HABILITADA

Nº DE INSCRIÇÃO: 9336

PROPOSTA: ANISTIA 79

PROPONENTE: MONTANHA RUSSA CINEMATOGRAFICA LTDA.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90170/2026**

Às 10:00 horas do dia 20 de maio de 2026, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao Processo Nº 006300.000167/2026-10, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90170/2026. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE AUTORIDADES, EXPERIENTES E EQUIPES DE TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, PELO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO PRESENTE INSTRUMENTO EDITALÍCIO.

Item: 1

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Aluguel de veículos automotores, para transporte de autoridades, expediente e das equipes de trabalho, potência = ou > 116 CV e = ou < 120 CV, no mínimo 05 passageiros, 03 volumes (SEDAN), 04 portas, altura mínima de 1430mm, distância mínima entre eixos de 2500mm, com condutor, e com fornecimento de combustível, bicombustível.

Valor estimado = (valor mensal (1 posto de condutor + 1 veículo + combustível)) x 36 meses O valor da Proposta = 01 posto x valor mensal do posto x 24 meses **Valor Estimado:** R\$ 522.000,0000 (unitário) e R\$ 522.000,0000 (unitário)

Quantidade: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aguardando adjudicação

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceite e Habilitado por CPF ***.590.***-0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 10.781.353/0001-20, melhor lance: R\$ 486.000,0000 (unitário) / R\$ 486.000,0000 (total).

Fundamento utilizado para o desempate na aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, inciso I. Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 20 de maio de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE
Pregoeiro Oficial

ANA PAULA DA CUNHA FONSECA
Equipe de Apoio

CARLA DA COSTA PRUDENTE
Equipe de Apoio

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE ACEITE

Esta Comissão de Fiscalização, nomeada através da Portaria "P" Nº 033/2026, de 30 de janeiro de 2026, para acompanhamento e fiscalização dos serviços de ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, EXECUÇÃO E PLANEJAMENTO, para a realização dos BAILES POPULARES CARNAVAL 2026, Lotes 03 e 04, constante do Processo Administrativo nº TUR-PRO-2025/01061, atesta para os devidos fins que a Empresa SR SANTOS EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita sob o nº 14.000.902/0001-32, realizou os serviços à contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato nº 048/2026.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2026.
ELOISA REIS
Mat 40/555.910-8

MAURÍCIO MATTOS DE ANDRADE
Mat 69/557.583-7

CHRISTIANE MARINHO DA SILVA
Mat 69/557.585-0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS,
CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.**

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.

O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.

Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
005800.001015/2026-31	Adoção da área Verde, localizada na Praça Frei Paulo - Tauá	Ilha do Governador

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 26.05.13.01M**

Destinatário: Sr(a). Responsável pela atividade de Bronzeamento

Endereço: Estrada do Otaviano, nº 252 Fundos - Turiaçu - CEP: 21.540-010

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Estrada do Otaviano, nº 252 Fundos, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Bronzeamento sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento ou em desacordo com este.

Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço.

Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 13 de maio de 2026

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 26.05.15.011

Destinatário: Sr(a). Responsável pelo LAVA JATO

Endereço: Rua Delfina da Cunha, nº 83 - Anchieta - CEP: 21.645-170

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Delfina da Cunha, nº 83, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Lavagem de veículos (Lava Jato) sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento, e com utilização irregular de área pública (com ocupação da calçada e da via pública).

Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente.

Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 15 de maio de 2026

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 26.05.15.021

Destinatário: Sr(a). Responsável pela PADARIA E CONFEITARIA SABOR DE MEL

Endereço: Rua Delfina da Cunha, nº 170 - Anchieta - CEP: 21.645-170

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Delfina da Cunha, nº 170, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Padaria e Confeitaria sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento.

Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço.

Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 15 de maio de 2026

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 26.05.15.01M

Destinatário: Sr(a). Responsável pela ACADEMIA CREED FIT

Endereço: Estrada do Portela, nº 570 - Turiaçu - CEP: 21.351-050

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Estrada do Portela, nº 570, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Academia (Curso de educação e cultura física e outros) sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento.

Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço.

Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 15 de maio de 2026

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 26.05.15.02M

Destinatário: Jamerson Charles Pinheiro (HORTIFRUTI PINHEIROS)

IM: 1.561.046-8; **CNPJ:** 58.037.525/0001-81

Endereço: Praça Montese, nº 01 - Marechal Hermes - CEP: 21.610-470

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Praça Montese, nº 01, estaria havendo ocupação de área pública por mercadorias (ocupação da calçada com caixotes de mercadorias), o que é proibido pela legislação vigente.

Em face do exposto, fica o responsável legal pelo estabelecimento NOTIFICADO / ADVERTIDO de que as mercadorias devem ser retiradas imediatamente da área pública.

Para esclarecimentos adicionais, comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 15 de maio de 2026

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39/2026 DE 20/05/2026

AUTO DE INFRAÇÃO - N.º 1.166.863 DE 14/04/2026

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **EBW GASTRONOMIA LTDA CNPJ 48.358.564/0001-27** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspeção, à Rua Lucena, s/nº, (esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **PRAIA DA BICA.723 EM FRENTE AO N 723 QUIOSQUE 19, JARDIM GUANABARA**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 40/2026 DE 20/05/2026

AUTO DE INFRAÇÃO - N.º 1.166.830 DE 27/03/2026

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **MINIMERCADO JARDIM AMERICA LTDA CNPJ 43.261.070/0001-06** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspeção, à Rua Lucena, s/nº, (esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **RUA JORNALISTA GERALDO ROCHA, 75 JARDIM AMÉRICA**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11/2026

A Subgerência de Publicidade, à luz do inciso V e § 1º do artigo 22 do Decreto 14602/1996, faz saber à **CM MIDIA LTDA** da lavratura do Auto de Infração: 1029749, em razão da devolução de seu respectivo AR, pela ECT por motivo: MUDOU-SE.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AUTO DE INFRAÇÃO	
SECRETARIA	Nº
Secretaria Municipal de Fazenda	1029749

ÓRGÃO AUTUANTE		
14220000 - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE		
AUTUADO		
NOME		
CM MIDIA LTDA		
ENDEREÇO		
RUA JERONIMO PINTO, 873		
CEP	CL	CNPJ/CPF
21320-200	027060	36.214.514/0001-97
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
PRACA SECA	RIO DE JANEIRO	RJ
<p>O autuado tendo infringido as disposições legais contidas no art. 123 e 124, inciso I, da Lei 691 de 24/12/1984 c/c art. 12, parágrafo único, da LC 269 de 12/12/2023 por instalar meio de publicidade sem a devida autorização em um painel eletrônico (LED) fixado ao solo, com área arbitrada em 12,00m² (doze metros quadrados), na área livre do imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes nº 442 - Taquara:, conforme foi por mim, pessoalmente, constatado aos 20 dias do mês de Março de 2026, às 15:45:00 horas, no local da infração, fica por este AUTO DE INFRAÇÃO multado em R\$ 133.848,00 (CENTO E TRINTA E TRES MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), de acordo com art. 124, inciso I, item a e §§ 1º, 2º e 3º da Lei 691, de 24/12/1984 c/c Lei 3.145 de 08/12/2000.</p>		
Rio de Janeiro, 23/03/2026		

A Subgerência de Publicidade, à luz do inciso V e § 1º do artigo 22 do Decreto 14602/1996, faz saber à **LAMP MIDIA E PROMOÇÕES EIRELI** da lavratura do Auto de Infração: 1029760, em razão da devolução de seu respectivo AR, pela ECT por motivo: MUDOU-SE.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AUTO DE INFRAÇÃO	
SECRETARIA	Nº
Secretaria Municipal de Fazenda	1029760

ÓRGÃO AUTUANTE		
14220000 - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE		
AUTUADO		
NOME		
LAMP MIDIA E PROMOÇÕES EIRELI		
ENDEREÇO		
RUA CIRNE MAIA, 114, PRD. A		
CEP	CL	CNPJ/CPF
20771-410	068411	16.966.257/0001-32
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CACHAMBI	RIO DE JANEIRO	RJ

O autuado tendo infringido as disposições legais contidas no art. 123 e 124, inciso I, da Lei 691 de 24/12/1984 c/c art. 12, parágrafo único, da LC 269 de 12/12/2023 por instalar meio de publicidade sem a devida autorização por meio de um painel fixo na empresa cega do imóvel, voltado para a Avenida Professor Manoel de Abreu, com a mensagem "Chegamos Tijuca... Baurú..." e com aproximadamente 108m², conforme constatado ao(s) 28 dia(s) do mês de abril de 2026, às 15:22:00 horas, na Rua Pereira Nunes nº 350, Vila Isabel, fica por este AUTO DE INFRAÇÃO multado em R\$ 72.277,92 (SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), de acordo com art. 124, inciso I, item a e §§ 1º, 2º e 3º da Lei 691, de 24/12/1984 c/c Lei 3.145 de 08/12/2000.

Rio de Janeiro, 29/04/2026

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da SEGUNDA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio "P" nº 86, de 29 de abril de 2026, publicada no DO-Rio, em 30/04/2026**, da Senhora Controladora Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 001300.001336/2026-15**, tendo em vista o disposto no Artigo 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, que foi redistribuído através da **Portaria "P" nº 117 de 12 de maio de 2026, publicada no DO-Rio, em 13/05/2026, FAZ SABER** ao servidor, **SABRINA APARECIDA GONÇALVES, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/296.339-5**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **abandono de cargo**. Esclarecemos que o **comparecimento é obrigatório** de acordo com o **artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94, de 14 de março de 1979**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da SEGUNDA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio "P" nº 058, de 26 de março de 2026, publicada no DO-Rio, em 27/03/2026**, da Senhora Controladora Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 000700.000712/2026-89**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **SIER THALES COPPOLA, PROFESSOR I (História), matrícula 10/255.191-9**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **inassiduidade**. Esclarecemos que o **comparecimento é obrigatório** de acordo com o **artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94, de 14 de março de 1979**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da SEGUNDA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio "P" nº 047, de 26 de março de 2026, publicada no DO-Rio, em 27/03/2026**, da Senhora Controladora Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 000900.023568/2026-01**, tendo em vista o disposto no Artigo 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **ANTÔNIO CÉSAR DE BRITO LIMA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/226.777-1**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **inassiduidade**. Esclarecemos que o **comparecimento é obrigatório** de acordo com o **artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94, de 14 de março de 1979**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da SEGUNDA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio "P" nº 028, de 26 de março de 2026, publicada no DO-Rio, em 27/03/2026**, da Senhora Controladora Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 001300.000192/2025-07**, tendo em vista o disposto no Artigo 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **REINALDO TELLES DE SOUZA LIMA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/318.683-0**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **abandono de cargo**. Esclarecemos que o **comparecimento é obrigatório** de acordo com o **artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94, de 14 de março de 1979**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da SEGUNDA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio "P" nº 046, de 26 de março de 2026, publicada no DO-Rio, em 27/03/2026**, da Senhora Controladora Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 000900.023316/2026-73**, tendo em vista o disposto no Artigo 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **TATIANE BONI DE SOUZA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 10/292.906-5**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **abandono de cargo**. Esclarecemos que o **comparecimento é obrigatório** de acordo com o **artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94, de 14 de março de 1979**.

PROCURADORIA GERAL

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RESIDÊNCIA JURÍDICA
9º EXAME DE SELEÇÃO

A Gerência de Estágio e Residência da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PG/CGP/GER convida os candidatos abaixo, aprovados no 9º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica na Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para apresentação **via e-mail**, no endereço eletrônico: **convocacoes.pgm@procuradoria.rio**, no período de **21 a 26/05/2026**, dos seguintes documentos no formato PDF:

- carteira de identidade na qual conste a NATURALIDADE;
- CPF (caso não conste no documento de identidade);
- currículo;
- comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;
- comprovante de residência;
- certidão de quitação eleitoral;
- certificado de reservista;
- certidão de casamento.

Serão eliminados os candidatos que não atenderem à convocação no prazo estabelecido (21 a 26/05/2026).

CLASS.	NOME
81º	GABRIEL PEREIRA BARROS
82º	RODRIGO PORTÃO PUZINE GONÇALVES
84º	EVERSON BATISTA FARIAS
85º	YURI FERNANDES PENNA DARWICHE
87º	HILLARY MARTINS TEIXEIRA DE JESUS
88º	MARCOS FERREIRA COELHO AIRES
140º *	SARA SANTOS DE ARAUJO

(*) Candidatos beneficiários do ITEM VII-1 do Edital do Processo Seletivo
Candidatos 83º e 86º, beneficiários do ITEM VII-1 do Edital do Processo Seletivo, já convocados anteriormente.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

Considerando a decisão **unânime**, proferida na 2ª Sessão Virtual da 1ª Câmara Julgadora de 2025, encerrada em 14/02/2025, nos autos do **Processo n.º 40/102018/2023**, nos termos do Acórdão n.º 490/2025, e tendo em vista o **Provimento Parcial** do Recurso de Reconsideração interposto **nos autos de n.º 40/100.868/2025**, o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro vem, amparado no artigo 181 do Regimento Interno desta Corte de Contas, dar **QUITAÇÃO** à Senhora **Cláudia Porciúncula de Moraes**, em face da comprovação do recolhimento integral do valor de R\$ **1.114,79 UFIRs- RJ** aos cofres do Município do Rio de Janeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026

Processo Administrativo: 40/100.674/2026
Objeto: Serviços de garantia e suporte técnico em equipamentos de informática
Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses.
Valor estimado: R\$ 172.800,00
Abertura das propostas: 09/06/2026 às 13:00h.
Local: www.gov.br/compras - **UASG:** 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site <http://www.tcmrio.tc.br>. Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao@tcmrio.tc.br ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

EXTRATO DA ATA DA 6ª SESSÃO VIRTUAL DA 1ª CÂMARA JULGADORA

Entre os dias 11 e 15 de maio de 2026, ocorreu a **6ª Sessão Virtual de 2026 da 1ª Câmara Julgadora** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS** e secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **FELIPE GALVÃO PUCCIONI** e **BRUNO MAIA DE CARVALHO**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador da Procuradoria Especial **JORGE MAFFRA OTTONI**. Os processos constantes da pauta foram devidamente apreciados, conforme publicado no **D. O. RIO de 19/05/2026**.

EXTRATO DA ATA DA 7ª SESSÃO VIRTUAL DA 2ª CÂMARA JULGADORA

Entre os dias 11 e 15 de maio de 2026, ocorreu a **7ª Sessão Virtual de 2026 da 2ª Câmara Julgadora** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO** e secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA** e **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora da Procuradoria Especial **CAMILA PARENTE ALMEIDA**.

APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103699/2025 - Contrato n.º 03/2025 - **Partes:** SMI e ATAC-FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.
40/103700/2025 - Contrato n.º 08/2025 - **Partes:** SECONSERVA e Hapiacá Pavimentação Ltda.
40/103702/2025 - Contrato n.º 04/2025 - **Partes:** SMH e Construtora Lytorânea Ltda.
40/103872/2025 - 3º Termo Aditivo n.º 24/2025 ao Contrato n.º 35/2020 - **Partes:** SMI e Geomecânica S/A Tecnologia dos Solos, Rochas e Materiais.

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100676/2026 - "Orientação sobre como proceder", referente a (OF.MC-0003-2026 - "Pagamento à Empresa AUCASULO: Serviços prestados à PCRJ/SMH" (Contrato n.º 022/2012) - Particulares.

EXTRATO DA ATA DA 8ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2026

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas e quatorze minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **8ª Sessão Administrativa de 2026**, secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial, **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente comunicou ao Plenário a solicitação de férias do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **Emil Leite Ibrahim**, marcadas para o período de **18 a 22 de maio de 2026**. Em seguida, submeteu à apreciação do Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, a solicitação de férias da Excelentíssima Senhora Procuradora **Camila Parente Almeida**, marcadas para o período de **18 a 22 de maio de 2026**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e quinze minutos. E, para constar, eu, (Daniela Souza Constâncio), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas e quinze minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **15ª Sessão Ordinária de 2026**, secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**.

ATUAÇÕES MONOCRÁTICAS REFERENDADAS na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator **DAVID CARLOS PEREIRA NETO:**

DILIGÊNCIA - Processos:

040/101669/2026 - Edital de Concorrência CO - 90059/2026.
040/103724/2025 - Contrato n.º 01/2025.
040/101779/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90065/2026.

APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101292/2026 - Pregão n.º 90116/2026 - Registro de preços para aquisição de materiais para sistema de arrefecimento da frota Mercedes Benz O500 - MOBI-RIO.
40/101339/2026 - Pregão n.º 90114/2026 - Registro de preços para aquisição de agente redutor líquido automotivo (ARLA) para manutenção de veículos - MOBI-RIO.
40/101423/2026 - Pregão n.º 90159/2026 - Registro de Preços para Aquisição de Baterias Automotivas para Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio) - MOBI-RIO.
40/101461/2026 - Pregão n.º 90150/2026 - Registro de preços para aquisição de materiais eletromecânicos, para manutenção das portas automáticas das estações do sistema - MOBI-RIO.
40/101480/2026 - Pregão n.º 90166/2026 - Registro de preços para prestação de serviços manutenção preventiva/corretiva da frota de articulados operados pela MOBI-Rio. - MOBI-RIO.
40/101647/2026 - Pregão n.º 90200/2026 - Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios novos para ônibus - MOBI-RIO.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101484/2026 - Pregão n.º 90176/2026 - Registro de preços para manutenção preventiva e corretiva da frota de ônibus operados pela CMTC - (MOBI-Rio) - MOBI-RIO.
40/101686/2026 - Pregão presencial n.º 001/2026 - Permissão onerosa de uso de espaços para instalação de quiosques nos Terminais do sistema BRT - MOBI-RIO - **Objeto:** Permissão onerosa de uso de espaços para instalação de quiosques nos terminais do sistema BRT, administrados pela MOBI-Rio, com a finalidade de exploração de atividades de comércio e serviços.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CIÊNCIA E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100018/2026 - Pregão eletrônico n.º 90849/2025 - Prestação de Serviços de apoio operacional das funções institucionais - SEAC-Rio. - SEAC-RIO.

Conselheiro Relator **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**

CONHECIMENTO, NÃO PROVIMENTO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/104766/2025 - Pedido de Reconsideração em face da decisão proferida no processo de n.º 040/202682/2018 - **Partes:** JÚLIO CESAR SAIDE DE MELLO.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101370/2026 - Pregão n.º 90149/2026 - Registro de Preços para Aquisição de Peças e Acessórios para ônibus de chassi do fabricante Volkswagen - MOBI-RIO.
40/101483/2026 - Pregão n.º 90173/2026 - Registro de preços para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos operados pela MOBI-Rio. - MOBI-RIO.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103485/2025 - Representação, com pedido liminar, em face do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP Nº 90.438/2025 - SEOP - Particulares.

DILIGÊNCIA SEM PRAZO E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101099/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90027/2026 - SEAC-RIO - **Objeto:** Serviços de gerenciamento e apoio técnico à SEAC-RIO, no âmbito dos projetos e programas da SEAC-RIO, por 360 dias.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101101/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90028/2026 - SMH - **Objeto:** Obras de urbanização e de infraestrutura nas Favelas do Boqueirão e Condomínio das Graças II, em Gericinó.

40/101378/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90035/2026 - SMI - **Objeto:** Bairro Maravilha Oeste - Obras de infraestrutura e urbanização na localidade Santo André, Fase 1, Senador Camará, na área da I/SUBI/CGO/3ª GO, XVII RA, AP 5.1.

40/101852/2026 - Pregão eletrônico n.º 90.224/2026 - "Serviços de Operação, Manutenção e Conservação do Parque Madureira Mestre Monarco, na Área - SECONSERVA.

40/101915/2026 - Pregão eletrônico n.º 90.259/2026 - "Aquisição de Tampões e Grelhas Articulados" - SECONSERVA.

CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101925/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90056/2026 - SMI - **Objeto:** Bairro Maravilha Oeste - Obras de infraestrutura e urbanização na comunidade Vila Moreti (Fase I), no Bairro de Bangu, na área da I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII R.A. - AP 5.1.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101829/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90060/2026 - GEO-RIO - **Objeto:** Obras de contenção de encostas, drenagem e desmonte de blocos de rocha na Comunidade da Cachoeirinha, Lins de Vasconcelos, AP 3.2, XIII RA.

RECOMENDAÇÃO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101853/2026 - Pregão eletrônico n.º 90.242/2026 - "Aquisição de grelhas articuladas completas de materiais não metálicos - SECONSERVA.

EXTRATO DA ATA DA 15ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 4 e 8 de maio de 2026, ocorreu a **15ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**.

APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO GUARANÁ

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100029/2026 - CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/852.996-8 - Data da Eficácia: 01/04/2025.

40/100160/2026 - LECILIE DE OLIVEIRA COUTO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/235.752-3 - Data da Eficácia: 11/09/2025.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100030/2026 - JOELMA LIRA JACOB BARBOSA - MEDICO GINECOLOGIA - Matrícula: 15/163.988-9 - Data da Eficácia: 01/04/2025.

40/100075/2026 - ROSANGELA CERQUEIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.328-7 - Data da Eficácia: 01/10/2025.

40/100094/2026 - GENAINA FERREIRA RODRIGUES BUÇARD - PROFESSOR II - Matrícula: 15/114.941-8 - Data da Eficácia: 29/09/2025.

40/100117/2026 - MARCIO CARREIRO DA SILVA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/164.840-1 - Data da Eficácia: 18/09/2025.

40/100137/2026 - MIRIAM BARCELLOS FARIA - MERENDEIRA - Matrícula: 15/194.412-3 - Data da Eficácia: 11/09/2025.

40/100152/2026 - EDMILSON PEREIRA LINHARES - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/170.243-0 - Data da Eficácia: 18/09/2025.

40/100240/2026 - ANA LUCIA MENDES DOS SANTOS - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/166.791-4 - Data da Eficácia: 05/09/2025.

40/100277/2026 - BERNARDINO DOMINGOS FILHO - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/192.348-1 - Data da Eficácia: 05/09/2025.

40/100290/2026 - MARLENE RAMOS DAS DORES - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/275.746-6 - Data da Eficácia: 08/09/2025.

40/100718/2026 - ZILDA REZENDE CHARLES - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/058.474-8 - Data do Óbito: 24/08/2025.

40/100871/2026 - MARIA JOSE LARANJA DA COSTA MARQUES - MEDICO DERMATOLOGIA - Matrícula: 15/212.529-2 - Data da Eficácia: 03/11/2025.

40/101228/2026 - GILCE DE OLIVEIRA TAVARES - PROFESSOR II - Matrícula: 15/055.040-0 - Data da Eficácia: 01/12/2025.

40/101235/2026 - JUCELENIA ALVES - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/055.972-4 - Data da Eficácia: 06/10/2025.

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/104658/2025 - SIRLEI DA SILVA VALADARES - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/851.374-9 - Data da Eficácia: 01/09/2025.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/102972/2024 - REGINA CLAUDIA OLIVEIRA DE MORAES CARDOSO - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/138.162-3 - Data da Eficácia: 02/05/2024.

40/100195/2026 - INGRACIA MARA PIAZA DIAS SILVA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/212.649-8 - Data da Eficácia: 02/09/2025.

40/100792/2026 - LUIZ CLAUDIO FELIX - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/148.346-0 - Data da Eficácia: 06/11/2025.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101254/2026 - EGON CARVALHO SCHINKE - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/218.383-8 - Data da Eficácia: 17/09/2025.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/102214/2025 - Contrato n.º 04/2025 - **Partes:** SMEL e Estrutural Vigilância e Segurança Ltda.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/104026/2025 - 13º Termo Aditivo n.º 30/2025 ao Termo de Colaboração n.º 009/2019 - **Partes:** SMPD e Central de Oportunidades.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100696/2025 - LUCIANA QUINET DE OLIVEIRA - PROF I - ARTES CENICAS - Matrícula: 15/201.649-1 - Data da Eficácia: 01/11/2024.

40/100079/2026 - CLAUDIA BUENO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/213.876-6 - Data da Eficácia: 01/10/2025.

40/100824/2026 - MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA FERREIRA DE ASSUNPCAO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/104.544-2 - Data da Eficácia: 03/11/2025.

40/101298/2026 - SIDNEY DE OLIVEIRA DE LYRA - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/851.323-6 - Data da Eficácia: 01/09/2025.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103447/2025 - ROSANE LOUREIRO DE OLIVEIRA - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/164.117-4 - Data da Eficácia: 05/05/2025.

40/100122/2026 - ANGELA CRISTINA MENDONCA PINTO PESSOA - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/273.708-8 - Data da Eficácia: 19/09/2025.

40/100162/2026 - ANTONIO CLAUDIO ARCHANJO ROZA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/217.977-8 - Data da Eficácia: 11/09/2025.

40/100192/2026 - ADRIANA GLAUCIA CARNEIRO ROSA PEREIRA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/190.889-6 - Data da Eficácia: 01/09/2025.

40/100233/2026 - MARIA DAS GRACAS DA SILVA - MERENDEIRA - Matrícula: 15/102.615-2 - Data da Eficácia: 08/09/2025.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100093/2026 - MARCO ANTONIO DE SOUZA CRUZ - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/169.863-8 - Data da Eficácia: 29/09/2025.

40/100163/2026 - KATIA DE ALMEIDA MARTINS - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/111.773-8 - Data da Eficácia: 11/09/2025.

40/100790/2026 - LAURINDO LIRA - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/170.440-2 - Data da Eficácia: 06/11/2025.

40/101118/2026 - VALCI GONCALVES - Cargo: AUXILIAR DE CAMPO (RIOLUZ), Matrícula: 15/190.366-5 - Data do Óbito: 01/10/2025.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100396/2024 - JULIO CESAR ALVAREZ CHEREM - ARQUITETO - Matrícula: 15/118.377-1 - Data da Eficácia: 05/05/2023.

40/100751/2026 - CHRISTIANE SANTOS VELLOSO - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/212.369-3 - Data da Eficácia: 05/11/2025.

40/100868/2026 - GLAUCIA CORREDA DA SILVA MARCHON LEO - FISIOTERAPEUTA - Matrícula: 15/228.591-4 - Data da Eficácia: 03/11/2025.

40/100966/2026 - LUCIANA CONCEICAO SOUZA DA SILVA - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/262.747-9 - Data da Eficácia: 13/10/2025.

40/100981/2026 - AKEIME DE SOUZA ARITA - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/200.421-6 - Data da Eficácia: 10/10/2025.

40/101163/2026 - WALTER DE OLIVEIRA SILVA - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/065.506-8 - Data do Óbito: 29/06/2025.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):

40/100238/2026 - JULIO CESAR DA SILVA - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/853.463-8 - Data da Eficácia: 01/09/2025.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):

40/100234/2026 - IVAN FRANCISCO DA SILVA - TECNICO EM RADIOLOGIA - Matrícula: 15/174.740-1 - Data da Eficácia: 10/09/2025.

40/100920/2026 - LETICIA AFFONSO RODRIGUES - PROFESSOR II - Matrícula: 15/204.409-7 - Data da Eficácia: 20/10/2025.

40/101083/2026 - VILMA MARIA DO NASCIMENTO MONTEIRO - MERENDEIRA - Matrícula: 15/194.218-4 - Data da Eficácia: 26/11/2025.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):

40/104672/2025 - JORGE ITAQUARI ABRANTES MESQUITA - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/169.958-6 - Data da Eficácia: 25/08/2025.

40/100118/2026 - DANIELE MAPHEO SIERPE VIDAL - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/274.064-5 - Data da Eficácia: 18/09/2025.
40/100334/2026 - MARIA DA GLORIA RIBEIRO DINIZ DA SILVA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/206.881-5 - Data da Eficácia: 03/09/2025.
40/100532/2026 - NILSON RODRIGUES VILACA - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/169.881-0 - Data da Eficácia: 01/07/2025.
40/100779/2026 - TERESA JOSE DA SILVA CYRILLO - SERVENTE - Matrícula: 15/103.634-2 - Data da Eficácia: 03/11/2025.
40/101127/2026 - VALDEREIDE SANTOS DA SILVA ALVES - PROFESSOR II - Matrícula: 15/232.355-8 - Data da Eficácia: 11/11/2025.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA. (*) EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 07/100.164/2022
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 02/2026 ao Contrato nº 06/2022
Data da Assinatura: 23/02/2026
Partes: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda, e CLARO S.A.
Objeto: Prorrogação prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/02/2026 a 24/02/2027.
Valor: R\$ 597,60 (quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
Prazo: 12 (doze) meses a partir de 23 de fevereiro de 2026
Nota de Empenho 2026NE00079 no valor de R\$ 453,60 (Quatrocentos e cinquenta e três reais).
Natureza de Despesa: 3.3.90.40 (item patrimonial 27/307) do orçamento de 2026
Programa de Trabalho: 10.1651.12.361.0700.153
Fundamento: Art. 82, Inciso III do Decreto Rio nº 44.698/2018, e artigo 71 e. 72 da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
(*) Omitido no D. O. Rio do dia 16/03/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 002500.003258/2026-08
Contrato: nº 2603686/2026
Data da assinatura: 29/04/2026
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e a Empresa CLARO S.A.
Objeto: prestação de serviços de acesso à internet e intranet para unidades da PCRJ distribuídas em três serviços e onze itens.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar do memorando de início
Valor total: R\$ 30.390,48 (trinta mil, trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).
Programa de Trabalho: 10.3901.06.126. 0700. 0153
Natureza da Despesa: 339040
Nota de Empenho nº: 2026NE000090 no valor de 12.662,70 (Doze mil e seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 002500.003258/2026-08
Contrato: nº 2604266/2026
Data da assinatura: 29/04/2026
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e a Empresa CLARO S.A.
Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet e intranet para unidades da PCRJ distribuídas em três serviços e onze itens.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar do memorando de início
Valor total: R\$ 14.738,40 (quatorze mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
Programa de Trabalho: 10.3901.06.126. 0700. 0153
Natureza da Despesa: 339040
Nota de Empenho nº: 2026NE000089, no valor de R\$ 5.240,32 (cinco mil e duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 002200.000326/2026-53
Contrato N.º 03/2026
Data: 13/05/2026.
Partes: SEAC/TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO DE FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTES, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DI-RETA, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.
Prazo: 60 MESES
Valor: R\$ 38.376,00 (trinta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 10.5401.14.126.0700.0153
Código de Despesa: 3.3.90.40
Fonte: 1.500.100
Nota de Empenho: nº 2026NE000086 no valor de R\$ 5.010,20 (cinco mil e dez reais e vinte centavos)
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01054
CONTRATO / CONVÊNIO Nº: Contrato nº 1098/2024
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026
PARTES: PCRJ/SMC e FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do Contrato nº 1098/2024 por mais 24 (vinte e quatro) meses, referente à prestação de serviços contratados entre as partes.
PRAZO: 29/04/2026 a 28/04/2028
VALOR TOTAL: R\$ 112.293,60 (cento e doze mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.3001.13.392.0154.2263
NATUREZA DA DESPESA: 339039.26.239
NOTA DE EMPENHO Nº: 2026NE000202
FUNDAMENTO: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: HBT-PRO-2025/00273
Contrato: 09/2026
Data: 08/05/2026
Partes: SMH / VIVACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Serviços de Manutenção dos Conjuntos Residenciais do Programa Minha Casa, Minha Vida e outros similares no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação.
Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias
Valor: R\$ 37.858.884,82 (trinta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)
Programa de Trabalho nº 10.3201.16.451.0605.1322
Código de Despesa nº 44.90.51
Nota de Empenho nº 2026NE000025
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo Instrutivo: 000800.000646/2026-19.
Tipo do Instrumento: Acordo de Cooperação.
Número do instrumento: 90/2026
Data: 25/03/2026.
Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura
Partes signatárias: SMAS e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro.
Objeto: Realização de atividades conjuntas com vistas à oferta de vagas, bisando a realização de cursos de Qualificação Profissional, antedidos pelo programa de gratuidades regimental do SENAI-RJ
Valor total: Não implica em transferência de recursos financeiros entre os participantes
Recursos Orçamentários - Não se Aplica.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 184 da Lei Federal n.º 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO FOMENTO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2025/02159
Termo de Fomento nº 03/2026
Data da assinatura: 29/01/2026
Partes: SMAS E A PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS
Objeto: Execução da Emenda Parlamentar nº 202544560018 de autoria do deputado federal REIMONT tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720250001, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato.
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2911
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenho nº: 2026NE000247
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO FOMENTO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2025/04029
Termo de Fomento nº 34/2026
Data da assinatura: 13/04/2026
Partes: SMAS E A CASA SÃO LUIZ IVFA- INSTITUIÇÃO VISCONDE FERREIRA D' ALMEIDA
Objeto: Execução da Emenda Parlamentar nº 202539630008 de autoria do deputado Federal Doutor Luizinho tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 3304557202500037, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 22 (vinte e dois) meses a contar da publicação do extrato.
Valor Total: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2911
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenho nº: 2026NE000235
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 000600.000842/2026-40
Instrumento: Contrato nº. 22/2026
Data da assinatura: 20/05/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e OMNI TRADE BRASIL REVESTIMENTOS METÁLICOS LTDA
Objeto: OBRA EMERGENCIAL PARA RECONSTRUÇÃO DO TELHADO DO MUSEU E VELÓDROMO OLÍMPICO - PARQUE OLÍMPICO - BARRA OLÍMPICA - RJ
Valor: R\$ 10.706.702,99 (dez milhões, setecentos e seis mil, setecentos e dois reais e noventa e nove centavos)
Prazo: 150 dias
Programa de Trabalho: 10.1501.15.452.0319.1364
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho: 2026NE000298
Valor Empenhado: R\$ 10.706.702,99 (dez milhões, setecentos e seis mil, setecentos e dois reais e noventa e nove centavos)
Fundamento: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e § 1º do Art. 12 do Decreto nº. 50.797/22.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.816/2019
SEI Nº: 006700.00102/2026-61
Instrumento: 4º Termo Aditivo nº. 36/2026 referente ao Contrato SMIHC Nº. 180/2019
Data da assinatura: 20/05/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA ME com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Exclusão da RIO-URBE como interveniente.
Fundamento: Lei Federal nº. 8666/1993 e suas alterações.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SEI RIO 005500.010496/2026-50
Termo de Contrato nº: 001/2026
Data da Assinatura: 19/05/2026.
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E COMISSARIA AÉREA DO RIO DE JANEIRO LTDA.
Objeto: prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação de 65 postos, sendo 28 sem insalubridade e 37 com insalubridade, distribuídos em unidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (espaço físico, mobiliário e equipamentos)
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Valor: R\$ 6.776.640,00 (seis milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).
Programa de Trabalho: 10.3931.06.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho: 2026NE000250
Fundamento: Artigo 86, §§ 2º ao 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO CONTRATUAL
***RETIFICAÇÃO**

Processo instrutivo nº 002500.004616/2026-91
Onde se lê: **Data da assinatura:** 04/05/2026...
Leia-se: **Data da assinatura:** 06/05/2026...
*Republicado por incorreção no D.O. RIO nº 37, pág.161, 2ª coluna de 13/05/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/04932
2º Termo Aditivo nº 048/2026 ao Contrato SMF nº 085/2022
Data da Assinatura: 19/05/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e Fitch Ratings Brasil Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, com reajuste pelo IPCA-E.
Prazo: 19/05/2026 a 18/05/2027
Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Programa de Trabalho: 31001.04.122.0700.4940
Natureza da Despesa: 3.3.90.35.03
Nota de Empenho n.º: 2026NE000214 no valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Fundamento: Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, §8º da Lei 8.666/1993.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Onde se lê:
Processo: 006300.000354/2026-01
Assinatura: - de maio de 2026.
Nota de Empenho: n°

Processo: 006300.000353/2026-59
Assinatura: - de maio de 2026.
Nota de Empenho: n°

Leia-se:
Processo: 006300.000354/2026-01
Assinatura: 06 de maio de 2026.
Nota de Empenho: n° 2026NE000150

Processo: 006300.000353/2026-59
Assinatura: 06 de maio de 2026.
Nota de Empenho: n° 2026NE000152
(#) Omitido por ter saído com incorreções do D.O. nº 33, pág., 192 de 07/05/2026.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**